00100.070282/2018-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 72, QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2018

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 74ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 23 DE MAIO DE 2018

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 50 anos de fundação da Igreja Cristã Maranata, nos termos do Requerimento nº 262/2018, do Senador Magno Malta e outros senadores. 12

1.2.1 – Interpretação do Hino Nacional Brasileiro pela cantora Lauriete Rodrigues 12

1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira) 12

1.2.3 – Oradores

Senador Magno Malta 14

Deputado Federal Carlos Manato 17

Senador Ricardo Ferraço 18

Sr. Paulo Hartung, Governador do estado do Espírito Santo 20

1.2.4 – Execução de cântico religioso 21

1.2.5 – Oradores (continuação)

Sr. Anchieta Carvalho, Pastor da Igreja Cristã Maranata 21

1.2.6 – Execução de cânticos religiosos e orações 24

1.2.7 – Oradores (continuação)

Sr. Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, Pastor e Presidente da Igreja Cristã Maranata 25

1.2.8 – Execução de cânticos religiosos e orações 37

1.2.9 – Fala da Presidência (Senador Magno Malta) 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

1.2.10 – Execução de Cânticos Religiosos pela cantora Lauriete Rodrigues e pela Banda de Louvor da Igreja Maranata 37

1.2.11 – Oradores (continuação)

Sr. José Renato Casagrande 37

Deputado Federal Jair Bolsonaro 38

1.3 – ENCERRAMENTO 39

2 – ATA DA 75ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2018

2.1 – ABERTURA 43

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 43

2.2.2 – Oradores

Senador Eduardo Amorim, como Líder – Congratulações pelos 146 anos da Associação Comercial e Empresarial de Sergipe, comemorados no próximo dia 25 de maio; e outro assunto. 43

2.2.3 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 9 horas, destinada a comemorar os 45 anos da Embrapa, nos termos do Requerimento nº 146/2018. 45

2.2.4 – Oradores (continuação)

Senadora Vanessa Grazziotin – Comentários a respeito dos reflexos e causas da paralisação dos caminhoneiros. 45

Senador Telmário Mota – Apelo aos parlamentares para que apoiem o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2018, que dispõe sobre o custeio do transporte de valores relativos às transações efetuadas pelos permissionários lotéricos. 49

Senador Lasier Martins – Defesa da retomada da discussão de medidas para combater a corrupção no País. 50

Senador Humberto Costa, como Líder – Críticas à política econômica do Governo Federal referente aos combustíveis; e outros assuntos. 52

Senadora Ângela Portela – Críticas ao Governo Federal pelo aumento do preço dos combustíveis no Brasil; e outro assunto. 54

Senadora Fátima Bezerra – Manifestação contrária ao suposto retrocesso da política socioeconômica adotada pelo Governo Federal; e outro assunto. 57

Senador Jorge Viana – Posicionamento a favor do repasse de investimentos do Governo Federal para os municípios. 60

Senador Lindbergh Farias – Indignação com a política econômica adotada pela Petrobras; e outros assuntos. 61

Senadora Marta Suplicy, como Líder – Comemoração pelo posicionamento do TSE a favor da destinação de trinta por cento do fundo eleitoral para a campanha de mulheres. 64

Senador Ivo Cassol – Denúncia contra o suposto crime de responsabilidade cometido pelo ex-Governador do estado de Rondônia, Sr. Confúcio Moura; e outros assuntos. 65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Dário Berger – Considerações sobre a emissão do novo Documento Nacional de Identidade. 68

Senadora Lídice da Mata – Comentários sobre a audiência pública promovida pela CDH destinada a debater o endividamento e possíveis soluções para a situação dos produtores de cacau da Bahia; e outros assuntos. 72

Senador Romero Jucá, como Líder – Considerações acerca da questão do aumento dos combustíveis, notoriamente no que tange à paralisação dos caminhoneiros em todo o país; e outros assuntos. 74

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Requerimentos

Nº 314/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 330/2013. 86

Nº 315/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 493/2017-Complementar. 86

Nº 316/2018, do Senador Hélio José e outros senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar possíveis irregularidades na Eletrobrás. 87

2.3.2 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 9/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 811/2017), que *altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos.* **Aprovado**, após **Requerimentos nºs 317 a 319/2018** (votação nominal). À sanção. 87

2.3.3 – Item 7

Projeto de Resolução nº 20/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 36/2018-CAE), que *autoriza o Município de Sorocaba (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado**. À promulgação. 126

2.3.4 – Item 8

Projeto de Resolução nº 21/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 38/2018-CAE, que *autoriza o Município de Salvador, situado no Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado**. À promulgação. 127

2.3.5 – Item 9

Projeto de Resolução nº 22/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40/2018-CAE), que *autoriza o Município de Salvador (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado**. 127

Redação final do Projeto de Resolução nº 22/2018 **(Parecer nº 98/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 127

2.3.6 – Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 16/2018 (nº 3.859/2015, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos agroindustriais artesanais.* **Aprovado.** 127

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16/2018 **(Parecer nº 99/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 128

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

2.3.7 – Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 123/2017 (nº 2.042/2015, na Câmara dos Deputados), que *confere ao Município de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana.* **Aprovado**. À sanção. 128

2.3.8 – Item 13

Projeto de Resolução nº 14/2017, da Senadora Fátima Bezerra, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.* **Aprovado**. 128

Redação final do Projeto de Resolução nº 14/2017 **(Parecer nº 100/2018-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À promulgação. 128

2.3.9 – Apreciação de requerimento

Nº 315/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos. **Aprovado**. 132

2.3.10 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 10/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 812/2017), que *modifica a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores* 132

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 10/2018 na Ordem do Dia de amanhã. 132

2.3.11 – Apreciação de requerimento

Nº 314/2018, de Líderes. **Aprovado**. 132

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Oradores

Senador Eduardo Lopes, como Líder – Esclarecimentos a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela Frente Parlamentar Mista de combate às *fake news*; e outro assunto. 138

Senador Wilder Morais – Defesa de propostas para o fortalecimento do federalismo e do municipalismo, em especial, da PEC 66, de 2015, de autoria de S. Exª, que determina que os programas federais de cooperação entre a União e os Municípios terão os valores atualizados anualmente pelo índice oficial de inflação. 142

Senador Roberto Requião – Apresentação da candidatura de S. Exª para concorrer ao cargo de Presidente da República na convenção partidária do MDB. 144

Senador José Medeiros – Críticas à Funai e ao Ibama pelos entraves administrativos que impedem o recapeamento de rodovias no estado do Mato Grosso; e outros assuntos. 149

2.5 – ENCERRAMENTO 155

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 75ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 319/2017 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 67/2018-CCJ)**. 157

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 108/2018 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 69/2018-CCJ)**. 159

3.1.2 – Comunicação

Da Comissão Externa para investigar empresas brasileiras no Paraguai, referente à sua instalação **(Memorando nº 1/2018)**. 162

3.1.3 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, das Mensagens nºs 21 e 34/2018. 164

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 29/2018. 164

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 511/2017. 164

3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 4/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 816/2017), que *cria cargos em comissão para compor os Conselhos de Supervisão dos Regimes de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal* 166

Inclusão em Ordem do Dia, na próxima sessão deliberativa ordinária, do Projeto de Lei de Conversão nº 4/2018. 171

Projeto de Lei de Conversão nº 8/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 813/2017), que *altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).* 172

Inclusão em Ordem do Dia, na próxima sessão deliberativa ordinária, do Projeto de Lei de Conversão nº 8/2018. 179

Projeto de Lei de Conversão nº 10/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 812/2017), que *altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e 10.260, de 12 de julho de 2001, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para modificar a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores; e revoga dispositivos da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.* 180

Inclusão em Ordem do Dia, na próxima sessão deliberativa ordinária, do Projeto de Lei de Conversão nº 10/2018. 205

3.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 274/2018, na origem **(Mensagem nº 42/2018, no Senado Federal)**, que encaminha relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do segundo bimestre de 2018. 207

3.1.6 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 494/2018, na origem, que comunica o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 229/2006. 291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

3.1.7 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 369/2018, na origem, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 1.085/2017, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 293

Nº 3.106/2018, na origem, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento nº 567/2017, do Senador Jader Barbalho 293

3.1.8 – Ofício do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Nº 44/2018, que comunica mudança de nome do referido Partido para Movimento Democrático Brasileiro (MDB). 295

3.1.9 – Projetos de Lei do Senado

Nº 251/2018, do Senador Wellington Fagundes, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental.* 297

Nº 252/2018, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para estabelecer a pena de suspensão do temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos para as pessoas jurídicas responsabilizadas pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.* 302

Nº 253/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *modifica o art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, para incluir a Eletrobras, a Centrais Elétricas de Rondônia, a Boa Vista Energia S.A, a Amazonas Distribuidora de Energia S.A, a Companhia de Eletricidade do Acre, a Companhia Energética de Alagoas e a Companhia Energética do Piauí entre as entidades às quais não se aplicam os dispositivos da referida Lei.* 308

Nº 254/2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que *regulamenta o exercício da acupuntura.* 315

Nº 255/2018, do Senador Wilder Morais, que *altera o art. 267 do Código Brasileiro de Trânsito, para tornar obrigatória a conversão de multa em advertência, nos casos de infrações leves ou médias de motoristas não reincidentes.* 322

Nº 256/2018, da Senadora Fátima Bezerra, que *institui o Dia Nacional da Educação Cidadã e o mês Setembro Cidadão.* 326

Nº 257/2018, do Senador José Serra, que *dispõe sobra a exploração indireta, pela União, do transporte ferroviário em infraestruturas de propriedade privada; autoriza a autorregulação ferroviária; disciplina o trânsito e o transporte ferroviário; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 12.379, de 6 de janeiro de 2011; e dá outras providências.* 330

3.1.10 – Projeto de Resolução

Nº 23/2018, do Senador Antonio Anastasia, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos e dá outras providências.* 365

3.1.11 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 8/2018, tendo como primeiro signatário o Senador Davi Alcolumbre, que *altera os arts. 22 e 48 da Constituição Federal, para acrescentar novos incisos que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre funcionamento e segurança das instituições financeiras; e, a competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, para dispor sobre material financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações, serviços, funcionamento e segurança.* 371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.12 – Requerimentos

Nº 313/2018, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de informações ao Ministro de Estado da Educação. 383

Nº 316/2018, do Senador Hélio José e outros senadores, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização da Eletrobrás. 387

Nº 320/2018, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. 394

Nº 321/2018, da Senadora Lídice da Mata, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Alberto Dines. 398

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 9/2018

Requerimentos nºs 317 a 319/2018 402

Listas de votação 408

3.2.2 – Projeto de Resolução nº 20/2018

Redação final (Parecer nº 101/2018-CDIR/PLEN-SF) 415

3.2.3 – Projeto de Resolução nº 21/2018

Redação final (Parecer nº 102/2018-CDIR/PLEN-SF) 420

3.2.4 – Projeto de Resolução nº 22/2018

Redação final (Parecer nº 98/2018-CDIR/PLEN-SF) 425

3.2.5 – Projeto de Lei da Câmara nº 16/2018

Redação final (Parecer nº 99/2018-CDIR/PLEN-SF) 430

3.2.6 – Projeto de Resolução do Senado nº 14/2017

Redação final (Parecer nº 100/2018-CDIR/PLEN-SF) 434

3.2.7 – Requerimento nº 315/2018

Matéria lida e aprovada 438

3.2.8 – Requerimento nº 314/2018

Matéria lida e aprovada 443

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 35/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 511/2017 447

Nº 36/2018-CAS, sobre a Mensagem (SF) nº 29/2018 455

Nº 62/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108/2018 467

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

Nº 63/2018-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 20/2018 479

Nº 64/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 319/2017 490

Nº 65/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227/2012 499

Nº 66/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 725/2015 520

Nº 41/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 21/2018 537

Nº 42/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 34/2018 544

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 552

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 555

7 – LIDERANÇAS 556

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 560

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 573

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 576

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 625

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 74ª Sessão, Especial, em 23 de maio de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Magno Malta e Ricardo Ferraço.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 19 minutos e encerra-se às 14 horas e 32 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/PMDB - CE) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a celebrar os 50 anos de fundação da Igreja Cristã Maranata, nos termos do Requerimento nº 262, de 2018, do Senador Magno Malta e de outros Senadores que sequenciaram o Senador Magno Malta no requerimento de proposição desta sessão solene. Inclusive, registro que o Senador Ricardo Ferraço foi o segundo signatário desta solenidade.

Convido o representante do Presidente da Câmara dos Deputados, que está, inclusive, em uma reunião com cerca de 7 mil prefeitos e vice-prefeitos, no Centro de Convenções. Eu estava lá, fui fazer a abertura.

Não é uma praxe, mas eu fiz questão de vir hoje para abrir esta sessão solene.

Convido o representante da Câmara dos Deputados, designado por S. Exª o Deputado Rodrigo Maia, o Sr. Deputado Federal Carlos Manato. (*Palmas.*)

Convido o primeiro signatário requerente desta sessão de comemoração, o Sr. Senador Magno Malta. (*Palmas.*)

Convido, para compor a Mesa, o Presidente da Igreja Cristã Maranata, o Sr. Pr. Gedelti Victalino Teixeira Gueiros. (*Palmas.*)

Convido ainda, para compor a Mesa, o Governador do Estado do Espírito Santo, que está aqui conosco, Governador Paulo Hartung. (*Palmas.*)

E convido também o Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Sr. José Jacinto Costa Carvalho. (*Palmas.*)

Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional Brasileiro, executado e cantado pela cantora Lauriete.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/PMDB - CE) – Eu gostaria de registrar, com muito prazer, a presença dos Parlamentares aqui presentes: Senador Ricardo Ferraço, que, na sequência, depois do autor que assinou em primeiro lugar o requerimento, Senador Magno Malta, fará uso da palavra e será convidado a compor a Mesa; Senador Eduardo Lopes; e Deputados Federais que aqui se encontram: Deputado Jair Bolsonaro, Deputado Gilberto Nascimento, Deputado Izalci Lucas, Deputado João Campos, Deputado Jorge Tadeu Mudalen, Deputado Lelo Coimbra, Deputado Marcelo Álvaro Antônio, Deputado Paulo Foletto, Deputado Evair de Melo e Deputado José Augusto Nalin. E vejo ali também o ex-Governador Renato Casagrande, do Estado do Espírito Santo. Registro com prazer a presença de V. Exª, de quem eu tive o privilégio de ter sido companheiro na Câmara dos Deputados.

Quero também registrar aqui os demais convidados, pedindo perdão pela omissão talvez do nome de alguns, inclusive de Parlamentares que vejo espalhados por todo o auditório.

Registro a presença do membro da Academia Brasileira de Letras Sr. Carlos Nejar; e da esposa do Presidente da Igreja Cristã Maranata, Srª Sara Gueiros Dodd. (*Palmas.*)

Do Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Sr. Sebastião Coelho; da Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargadora Hermínia Maria Silveira Azoury; do Juiz Federal Alexandre Jorge Fontes Laranjeira; do Prefeito do Município de São Lourenço, Espírito Santo, Sr. Eleardo Aparicio; da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vereadora do Município de Atílio Vivácqua, do Espírito Santo – esta é uma reunião do Espírito Santo aqui do lado –, Graceli Estevão Silva; do Vereador do Município de São Gonçalo, Eli Dantas de Lima; do Presidente da Igreja Congregacional do Brasil, Márcio Leal; do Presidente do Conselho dos Pastores da Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Pr. Roberto Oliveira; do Pr. da Igreja Cristã Maranata na Bolívia, Sr. Jorge Niccolas Peredo Flores.

De pastores, dirigentes e conselheiros da Igreja Cristã Maranata: Sr. Alexandre Melo Brasil, Sr. Amadeu Loureiro Lopes, Sr. Diniz Azevedo, Sr. Eloy Paste Júnior, Sr. Hernandes Gerôncio Pimentel, Sr. Forland da Silva Almeida, Sr. Francisco Ribeiro Lopes, Sr. Gilson Pereira de Souza, Sr. Luiz Fernando Gaspar Pitta, Sr. Mário Pedroza da Silveira Pinheiro, Sr. Wallace Rosseti.

Do Presidente do Partido Social Cristão, Sr. Pr. Everaldo.

Todos os que estão neste auditório sintam-se cumprimentados, assim como os que estão lotando o Salão Negro do Senado Federal. Sintam-se todos contemplados.

Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, componentes da Mesa, meu querido amigo irrequieto Senador Magno Malta, senhoras e senhores aqui presentes, telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado, da internet, que nos assistem Brasil e mundo afora, eu quero, na minha primeira palavra, dizer da minha alegria de estar aqui, quando celebramos hoje os 50 anos da Igreja Cristã Maranata.

À luz da grande duração das religiões, esse período representaria apenas um breve tempo para a profusão de atividades sociais e eclesiásticas mantidas pela sua irmandade. Tais virtudes, entretanto, merecem ser tão reconhecidas quanto elogiadas e destacadas, dada a expressiva projeção na formação espiritual do povo brasileiro.

Como sabemos, a Igreja Cristã Maranata é uma corrente evangélica com orientação pentecostal. Fundada em janeiro de 1968, já conta hoje com mais de 9 mil templos em todo o País. Essa aceitação e esse entusiasmo é fruto de um avivamento ocorrido no Brasil, na década de 1960,... (*Palmas.*)

quando fiéis de diversas igrejas protestantes tradicionais começaram a renovar o entendimento das palavras do Senhor.

Nessa teia de novos entendimentos, a palavra "maranata" tornou-se um patrimônio espiritual. A partir daí, a Igreja expandiu-se muito por todo o Brasil e pelo mundo, principalmente nos Estados Unidos, no Espírito Santo e em Minas Gerais, nas gestões de seus Presidentes Manoel de Passos Barros, Edward Dodd, e Gedelti Gueiros.

Aliás, eu queria fazer um agradecimento à nossa cantora, que fez aqui um belíssimo canto do nosso Hino Nacional Brasileiro. A ela também o nosso agradecimento.

E quero dizer que não somente isso, mas graças à Missão Internacional Cristã Maranata, a Igreja também atua em países das Américas, Europa, Ásia e África. Por força desses laços, consegue manter relações de comunhão e cooperação com igrejas do Oriente Médio, Europa Oriental e Ásia Central, além do subcontinente indiano.

Além disso, a Igreja Maranata é uma congregação atual, moderna, que se utiliza de novas tecnologias para alcançar os seus fiéis onde quer que estejam. Suas transmissões via satélite cobrem do norte do Canadá ao sul da Argentina, praticamente todo o continente americano. Por vezes, o sistema é igualmente empregado para transmissões à Europa Ocidental e partes da Europa Oriental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante disso e desse monumental trabalho religioso, e para encerrar minhas palavras, gostaria de uma vez mais reiterar nossas mais sinceras congratulações pelo 50º aniversário da Igreja Cristã Maranata.

Por fim, temos convicção de que o Brasil, laico e religioso, estima enorme apreço pela instituição, destacando sua expressiva contribuição para a retomada de valores que parecem ter sido, lamentavelmente, esquecidos por muitos neste grande e querido País chamado Brasil.

Eu quero ainda registrar a presença do Senador do meu querido Ceará, ex-Governador várias vezes, grande gestor público, o Senador Tasso Jereissati; da minha querida amiga, companheira, Senadora Rose de Freitas; e do Senador José Medeiros, que também se encontram aqui nesta sessão.

Agradecendo, mais uma vez a Deus por estarmos todos aqui, concedo a palavra ao primeiro requerente desta sessão solene o subscritor Senador Magno Malta. Tem a palavra V. Exª. (*Palmas.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – A Deus toda honra e toda glória.

Este momento é ímpar na minha história e penso que ímpar na vida da maioria absoluta daqueles que aqui vieram.

Eu vou fazer 20 anos que estou neste Parlamento. São 4 anos na Câmara dos Deputados e 16 anos nesta Casa. E não me lembro – busquem nos *Anais* da Casa – de termos tido aqui ou na outra Casa, com plenário absolutamente maior do que o nosso, uma sessão solene tão disputada, onde se rendam homenagens, tão frequentada e, de forma tão respeitosa, reverenciada por aqueles que aqui adentraram, que aqui vieram dos seus Estados para poder dizer a Deus: "Graças a Deus, muito obrigado. Orgulhosos estamos pela trajetória dos 50 anos da Igreja Maranata".

A palavra de Deus diz: "Rogai ao Senhor da seara para que levante obreiros para sua obra". Recordo-me, pois, quando Jesus saiu, depois de uma noite de oração; Jesus então sai e chega às margens, chega à praia e começa a convocar os seus, após uma noite de oração. Jesus poderia ter convocado escribas, chamado escribas e até alguns fariseus, que eram honestos no seu "farisaismo" e assimilariam muito rapidamente aquilo o que Jesus queria em apenas três anos, mas Jesus resolveu buscar homens iletrados, sem qualquer base teológica judaica daqueles dias. Homens que, aparentemente do ponto de vista humano, teriam dificuldades de assimilar com rapidez aquilo o que Jesus lhe daria em apenas três anos, num seminário de três anos ou num maanaim de três anos.

Mas eles foram chamados não pelo o que eram, porque Jesus precisava de coitadinhos com Ele, porque Jesus precisava de pescadores, porque Jesus precisava usar uma parábola sempre e usar a figura dos mais simples, de pescadores, porque pescador se tornaria o símbolo do cristianismo. Nada por isso, imagino eu, mas eles foram chamados, não pelo que eram, mas por aquilo que poderiam vir a ser nas mãos de Deus.

Há 50 anos, Deus poderia ter chamado um homem doutor, mestre no conhecimento das proposições e linhas teológicas no que diz respeito à Doutrina das Últimas Coisas, ou seja, à Maranata. Vem Senhor Jesus. Homens teólogos, homens escritores, homens profundos no livro do Apocalipse. Já há 50 anos eles já estavam presentes, eles já existiam, mas a Bíblia diz que Deus chama o menor lá da malhada. Pega o menor, tira o menor, e atribui a ele... E não foi há 50 anos que Deus foi buscar um catedrático na Doutrina das Últimas Coisas. Não foi há 50 anos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que Deus foi buscar alguém que já se destacava como pregador, alguém que tinha capacidade de juntar as multidões e fazer com que elas o ouvissem. Não, não, Deus foi buscar um dentista, um homem respeitado na sua profissão, um professor, um professor de todos, professor de universidade, conhecido dentista, odontólogo hoje – nome mais bacana que arrumaram para substituir "dentista" nos tempos modernos –, e o tirou da malhada, não por aquilo que era – Deus sabia disso tudo –, mas pela honra que ia proporcionar. Ele foi chamado não por aquilo que era naqueles dias, um dentista tão somente, mas foi chamado por aquilo que poderia vir a ser nas mãos de Deus. E aquilo que poderia vir a ser é o que se desenhou no mundo inteiro.

Olho ali, vejo o Pr. Amadeu e fico pensando aqui: Pastor, o senhor, que na Igreja está há 47 anos, no terceiro ano de vida da Igreja... A Bíblia diz que nós não devemos, Sr. Presidente, desprezar os dias dos pequenos começos. Os pequenos começos são difíceis, é como reconstruir ou construir o muro. Aparecem os latoeiros, aparecem os sambalates, e os sambalates e os latoeiros continuam aparecendo todos os dias na vida daqueles que se propõem a fazer uma guerra aberta, debaixo do sol, com satanás, com a sua trupe, as suas legiões, com a única intenção de resgatar vidas e pessoas e devolver-lhes a existência, para que elas, além de receber o carinho e o abraço, sejam lavadas no sangue de Jesus. (*Palmas.*)

Eu me lembro de que eu cheguei ao Espírito Santo muito jovem, Presidente, e, como todo menino pobre comedor de rapadura no Nordeste... Eu nunca gostei muito de rapadura e agradeço a Deus por isso, porque sou de uma família de diabéticos e sou o único que não sou – acho que é porque a família tinha proteção –; os irmãos comiam rapadura demais, e isso foi para o sangue, mas para o meu não veio. Mas, mesmo assim, eu me lembro de que, na escola pública de saudosa memória, quando nós cantávamos o Hino Nacional... O Brasil precisa tanto disso! Nós aprendíamos o Hino da Bandeira, o Hino das Armas, aprendíamos Educação Moral e Cívica, respeitava-se a família, respeitava-se o professor. Havia um dentista que ia na minha sala de mês em mês para perguntar quem estava com dente estragado. Eu me apresentava quase sempre, porque arrancar dente significava ficar oito dias sem ir à escola, e o dentista não estava nem aí e arrancava os meus dentes.

E eu cresci e usava a chamada *Roach*, que já era um negócio chique. Eu usava uma *Roach*. Quando eu cheguei a Vila Velha, meu irmão me apresentou a uma dentista de Guarapari que disse que ia fazer uma ponte fixa em mim. Ela foi fazer essa ponte fixa – fez numa tarde de domingo – e serrou meus dentes todos, moldou tudo, e, numa tarde, estava pronto. E meus dentes se quebraram todos, Sr. Presidente! E as pessoas olhavam e falavam: "Ou bota dentadura ou morre". Ou põe dentadura, e não tem jeito, ia ao dentista: "Amigo, é arrancar" – eu prefiro morrer. "É arrancar, dentadura." Eu morro, mas eu não boto.

Fui a um dentista em Vitória que me deu um grande conselho – um homem renomado – e disse: "Só tem um homem que pode te ajudar, te dar o diagnóstico perfeito, é o professor dos professores". "Quem é?". "É o Pr. Gedelti, da Igreja Maranata". Inocentemente ele disse: "Eu não sei se você pode pagar. Acho que você não tem condição". E ele estava certo. Eu marquei a audiência com o dentista Dr. Gedelti. Ele marcou e me recebeu. Foi a primeira vez que vi portão elétrico. Abriu de longe, fiquei até com medo, fui encostando e abriu. Verdade. Foi a primeira vez que vi vidro fumê também. Esse homem só atende a nata do Espírito Santo, a boca trata ali. Bom, o resto da nata é soro; chegou o soro, o resto da nata. "É o senhor o empregadorzinho dessa igreja aí?" – falou para mim. "Sou eu". "Senta aí". Sentei. "Abre a boca". Olhou assim e disse: "Sai da cadeira, você não tem como pagar isso aí, não". Mas o cara nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

botou a mão em mim. "Mas, doutor,...". "Você não tem como pagar isso, não. Vai lá para fora". "Mas, doutor, eu fui...". "Vai lá para fora". "Vem cá, olha aqui", e o portão... "Está vendo aquele carro que está entrando lá?". Eu falei: "Estou vendo". "Fica lá fora, que o seu tio está chegando para ser clinicado por mim". "Não, pastor, eu sou do interior da Bahia, eu não tenho parente aqui, não. Eu cheguei aqui faz pouco tempo". "O homem é tio seu, por favor, sente lá fora" – falou para mim. Eu fui, sentei, fiquei lá. E aí me arrisquei e perguntei para a moça: "Moça, quem é aquele homem do carro preto que saiu carregado por dois homens". Ela disse: "Você não conhece, não? O senhor não é daqui, não?". "Não conheço, não". Ela disse: "Aquele é o Dr. João dos Santos Neves, dono do café todo do Espírito Santo, e aquele da cabeça branca é o filho dele, é Deputado Federal". "E como ele tá falando que é parente meu?" "Eu não sei, ele falou que era parente do senhor? O senhor não é parente dele, não?" Eu falei: "Não". "Então, não estou entendendo". Eu esperei, quando o homem foi embora, ele falou: "Entra", e eu entrei e ele falou: "Ó, o seu tio acabou de sair daqui agora e falou comigo que pudesse tratar dos seus dentes. Isso vai demorar, tem muita porcaria aí, uns dois anos mais ou menos. Você pode vir aqui uma vez por semana". Eu falei duas, e ele: "Uma vez só, tudo bem? O seu tio disse que vai lhe ajudar. Todo tio rico seu que chegar aqui vai lhe ajudar". "Eu vou orar para Deus mandar os tios, já que eles vão me ajudar."

O homem começou, sentou, fez um desenho e falou para mim: "Eu vou precisar fazer uma cirurgia em você!" Prestem atenção: "Eu vou colocar uma haste aqui dentro. O que eu vou fazer nessa cirurgia não serve para agora. O de agora eu vou fazer, vou mudar essa realidade, mas a ciência vai avançar muito e tem avançado na minha área, nessa área, na tecnologia. Se, quando ela chegar no ápice, você tiver condição, é essa cirurgia que vai te ajudar."

Passei dois anos. A vida foi embora. Eu me tornei íntimo desse homem. Para aqueles que pensam que, num momento como esse, dentro de um processo eleitoral, o comportamento é oportunista, registro que a minha amizade com esse homem, eu tinha apenas 22 anos de idade. O que ocorreu é que a vida passou. Quando eu cheguei ao Senado da República naquele ano, o Bremenkamp recebeu o Prêmio Nobel de odontologia – um ortopedista que descobriu o implante sem ser dentista. Esse homem recebeu o Prêmio Nobel. E dois odontólogos do Brasil foram fazer doutorados no exterior e lá encontraram o Bremenkamp. E ele era fascinado pelo nosso hospital de Bauru de lábios leporinos. E ele queria vir ao Brasil, e ele deu a primeira franquia a esses dois brasileiros em São Paulo.

Quando lá cheguei, fui examinado, queria fazer o tal implante. Eles me examinaram, se reuniram comigo e disseram: "Venha cá, algum dia você fez alguma cirurgia?" Eu disse: "Fiz." "Quem colocou? Aqui dentro?" Eu disse: "O Dr. Gedelti." "Quantos anos tem?" Eu disse: "Eu tinha 23 anos de idade." E ele disse, ele e os assessores: "Nós só temos condições de fazer o seu implante, porque ele fez essa cirurgia, com base no que foi implantado na sua juventude."

Para aqueles que acham que é oportunismo, meramente oportunismo, está aqui junto, infelizmente ou felizmente, no limiar de um processo eleitoral, registro que a minha relação, a minha amizade, a minha gratidão a esse homem, profeta, servo do Deus altíssimo, boca de Deus aqui, está acima de uma relação de oportunidade.

Sempre me tratou como um filho. A mim emociona ver uma sessão com esse quantitativo e esse qualitativo, a maneira respeitosa como as autoridades tratam neste momento 50 anos dessa agência do Reino de Deus. Nada mais nada menos do que proclamando vida. Se atacada foi um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dia, é porque futucou o inferno. E quem mexe com o inferno tem que esperar a reação, porque, se a reação não vier, a Igreja tá errada. (*Palmas.*)

A reação vem, não conheço um profeta na palavra de Deus que não foi atacado pelo poder vigente. Não conheço um profeta na palavra de Deus que não foi alfinetado pelo poder vigente, que tentaram cuspir e tentaram calar ao longo dos anos nas suas arenas a mensagem sublime, sagrada e salvadora do Evangelho. E, se atacada foi um dia, nada nada mais foi do que a mesma arena na tentativa de calar uma obra levantada há 50 anos. E nós, em alto e bom som, que conhecemos a palavra, as promessas que nela estão de pai contra filho, de filho contra pai, de nação contra nação, assim se dará nos últimos dias.

Podemos dizer: Maranata! Ora vem, senhor Jesus!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/PMDB - CE) – Concedo a palavra...

Vou pedir a permissão do Senador Ricardo Ferraço. Nós temos aqui o representante da Câmara dos Deputados, que falará em nome da Câmara dos Deputados. Na sequência, V. Exª fará uso da palavra, como o segundo subscritor desta importante solenidade que realizamos no dia de hoje.

Registro a presença do Major Olimpio, que é Deputado Federal e que está aqui entre nós.

Também registrando a presença do Senador Hélio José, concedo a palavra ao Deputado Maranata, aqui representando o Presidente da... Manato. Maranata, aleluia. Deputado Carlos Manato, que aqui representa o Presidente da Câmara dos Deputados.

Desculpe-me, porque aqui tudo é novo hoje, então está...

O SR. CARLOS MANATO – Em nome do Pr. Gedelti, cumprimento todos, com a paz do Senhor.

Meu Presidente Eunício, meu Senador Magno Malta, que me orgulha – além de amigo, sou seu eleitor –, nosso Governador Paulo Hartung, eu não tenho palavras para agradecer ao Presidente da Câmara, Rodrigo Maia – faço parte da Mesa Diretora com ele –, honrar-me em estar aqui, representando-o. E agradeço a todos os meus pares que estão aqui presentes. Em nome de Jair Bolsonaro, cumprimento todos os meus pares.

É muito difícil falar depois do Magno Malta. É complicado.

Eu conheci a Igreja Maranata, quando era Presidente do Hospital Metropolitano, em 1998. A partir daí, entreguei toda a minha vida profissional e espiritual a essa Igreja.

Vocês não sabem – o Pr. Gedelti vai brigar comigo depois –, mas a minha grande experiência com essa obra eu vou contar aqui, hoje, rapidamente: foi a minha eleição.

Em 2002, candidato a Deputado Federal, a minha esposa – minha esposa – não acreditava que eu fosse ganhar a eleição; meus amigos, jamais; os políticos do meu Estado, nunca. Mas eu tinha uns amigos pastores no Hospital Metropolitano, o Pr. Amadeu, o Pr. Wilson, o falecido Pr. Paulo Renato. E me levaram, numa quarta-feira, ao presbitério da Igreja Maranata, para orarem para mim, para ouvir uma palavra sobre a eleição. Lá, os pastores fizeram uma oração, e o Pastor – não sei se está aqui, mas ele vai lembrar –, o Pr. Peixoto teve um dom espiritual. Ele chegou e falou o seguinte: "Eu estou vendo um caminho com muitos vidros, muitos espinhos e você vai ter que ultrapassar esse caminho. Lá na frente há uma porta imensa muito difícil de abrir, mas você vai abrir essa porta, nós vamos abrir essa porta, essa porta vai se abrir e você vai ultrapassar essa porta e vai conseguir uma vitória." E aí, depois, eu me lembrei e aprendi que a porta que Deus abre ninguém fecha. E eu perguntei ao Pastor: "Pastor, se há tanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

espinho, tanto vidro, o que eu vou fazer para ultrapassar esse caminho, essa estrada?" Aí os pastores falaram: "Nós vamos orar para você e, através das orações, você vai conseguir essa vitória." E foi isso que aconteceu.

A partir de então, eu não tomei uma decisão importante, nesta Casa, sobre a qual eu não conversasse com o Pr. Gedelti e com os pastores da Igreja Maranata. E graças a vocês, às orações de vocês, eu não participei do mensalão, eu não participei do petrolão, eu não participei da Lava Jato e tive esse grande livramento. E aí nós continuamos precisando das orações de vocês, porque o caminho é difícil.

Então, Pr. Gedelti, já falei para o senhor e tenho o maior de prazer de falar: eu perdi o meu pai em 2005, mas o senhor sabe que a partir de então, eu considero o senhor um pai. Toda vez que eu preciso de um grande conselho, é lá que eu vou, é lá no maanaim, conversar com o senhor e pedir orientação. E sigo essa orientação.

Poderia falar mais, mas não tenho palavras. Cumprimento todos, com a paz do Senhor.

Obrigado, meu Presidente Rodrigo Maia. Muito obrigado a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/PMDB - CE) – Concedo a palavra, como segundo subscritor desta sessão, ao Deputado, meu colega e, hoje, Senador da República, Ricardo Ferraço.

E peço permissão – eu estou com outra audiência agora – para passar os trabalhos ao primeiro autor do requerimento, Senador Magno Malta.

(*O Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Feliz a nação cujo Deus é o Senhor!

Um dia de muita glória e um dia de muita graça para todos nós, brasileiros. Mas um dia muito especial para nós, capixabas.

E aí me permita, Brasil, e me permita o mundo que nos acompanha exercermos aqui o capixabismo, de exercermos aqui a autoestima, porque não poderia ser em outro lugar que não no Estado do Espírito Santo que a nossa Igreja Cristã Maranata fosse criada.

Estamos aqui para celebrar não o cinquentenário da Igreja Cristã Maranata, meu caro Pr. Gedelti, em nome de quem quero cumprimentar este conjunto expressivo de pastores que o senhor lidera não apenas no Espírito Santo, não apenas no Brasil, mas mundo afora...

Permita-me cumprimentar D. Jurama. E, cumprimentando D. Jurama, assim como a irmã Sara, cumprimento as mulheres pela presença firme, forte e decidida com que colaboram, compartilham e ajudam na construção da nossa Igreja Cristã Maranata desde a sua fundação.

Nós não estamos aqui comemorando apenas o cinquentenário da Igreja Cristã Maranata. Nós estamos aqui cumprimentando o primeiro cinquentenário da Igreja Cristã Maranata na presença dos seus principais líderes, mas na presença também de um conjunto muito relevante de pastores e de líderes que representam outras denominações evangélicas, a quem quero cumprimentar na pessoa do Pr. Ely Blunck. Cumprimentando-o, quero estender esse cumprimento a todos vocês. É uma história vitoriosa não apenas em seu desafio evangelizador, mas também em sua obra social.

Também hoje, dia 23 de maio, o dia em que o Senado da República, a mais antiga instituição do nosso País, faz essa homenagem à Igreja Cristã Maranata, nós estamos também,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no dia 23 de maio, comemorando a fundação do nosso Espírito Santo, pois foi em 23 de maio de 1535 que o nosso Estado foi fundado.

O nosso Estado nasce em Vila Velha, essa extraordinária cidade que faz aniversário, da qual todos nós nos sentidos honrados. E a Igreja Maranata nasce também nessa extraordinária cidade de Vila Velha. O Estado do Espírito Santo e a Maranata, portanto, nasceram e prosperaram a partir de Vila Velha, o nosso berço, terra de valor imensurável na construção da nossa história.

Nesse dia especial, portanto, abraçamos a cidade de Vila Velha com muito orgulho, cidade em que nós vimos ser fundado o Estado do Espírito Santo, assim como a nossa Igreja Cristã Maranata.

A Maranata foi fundada em janeiro de 1968, a partir das primeiras reuniões no Bairro Divino Espírito Santo, em Vila Velha. Ela nasce no Espírito Santo, no Bairro Divino Espírito Santo, em Vila Velha. Poderia ter nascido em qualquer outro bairro dessa extraordinária cidade, mas nasceu no Bairro Divino Espírito Santo.

Hoje, já são mais de 9 mil templos em todo o País e com presença definitiva e decisiva em praticamente todos os nossos continentes. Esse crescimento da Igreja evangélica, da Igreja Cristã Maranata se deve, a meu modestíssimo juízo, aos seus estruturados e fundamentados princípios e valores. Uma instituição não alcança o seu primeiro cinquentenário se não for muito robusta, se não for muito bem estruturada em relação aos seus valores, aos seus princípios e aos seus fundamentos – 50 anos não são 50 dias, não são 50 semanas, não são 50 meses; 50 anos são uma vida. E esse crescimento da Igreja se deve, com certeza, a esses valores e a esses princípios e não apenas à sua excepcional obra cristã, mas também à sua obra social, até porque fé sem obra, como ensina Tiago, é morta.

Eu não sou evangélico, mas eu sou cristão. O que nós precisamos é estar convergentes em torno desses princípios e desses valores. Mesmo não sendo evangélico, mas sendo cristão, eu sou testemunha – dou aqui o meu depoimento como representante do Estado do Espírito Santo – da extraordinária obra evangelizadora e social que a Igreja Cristã Maranata desenvolve no Espírito Santo, que já não é mais fronteira, que já não é mais limite para essa extraordinária obra de Deus realizada pela mão de homens e mulheres.

Temos a clara percepção – eu, pelo menos, tenho a clara percepção e gostaria de compartilhar com as senhoras e com os senhores – de que o Estado, de que o Poder Público sozinho não dá conta mais de tantas demandas que emanam da sociedade. Nesse sentido, a Igreja Cristã Maranata e as Igrejas – no plural – evangélicas cumprem um papel fundamental na evangelização da nossa sociedade na sua obra social, na promoção de bons princípios e de bons valores e, sobretudo, no resgate fundamental de uma instituição tão violentada e tão atacada nos tempos atuais, que é a família, centro e núcleo da formação de valores, de caráter e de princípio.

Assim, as igrejas têm contribuído de maneira decisiva para a direção e a governança da nossa sociedade. E a história da Maranata é uma composição de lutas e grandes vitórias em favor dos valores cristãos. Esses primeiros 50 anos atestam o reconhecimento dos capixabas e dos brasileiros a esse papel evangelizador. Não é sem outro sentido que todos nós nos unimos aqui, como Senadores, para fazermos esta modesta homenagem em razão da dimensão e da importância que a Igreja Cristã Maranata tem no seio da nossa sociedade não apenas no Espírito Santo, não apenas no Brasil, mas mundo afora. Em todo o Brasil, os nossos irmãos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Maranata empreendem obras beneficentes e de assistência não apenas educacional, mas moral – e não apenas educacional e moral, também voluntária, meu caro Pr. Amadeu, porque nós estamos diante de uma instituição em que os nossos líderes, em que os nossos pastores exercem esse ministério de forma voluntária. Todos têm a sua profissão e a sua atividade, mas exercem, portanto, voluntariamente, o seu papel na sua comunidade, seja ela onde for, em torno desses princípios e desses valores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – E eu acho que nós precisamos enaltecer esse princípio do exercício e do ministério voluntário.

Portanto, é com muita alegria e com muita satisfação que, na condição de representante do Espírito Santo aqui no Senado da República, eu trago uma modesta palavra, porém sincera, de muito reconhecimento, porque muito mais importante que receber qualquer tipo de homenagem é merecer esta homenagem. E, ao longo dos seus primeiros 50 anos, ao longo desse primeiro cinquentenário, por certo, a Igreja Cristã Maranata merece e merece muito mais.

Vida longa ao nosso querido líder, Pr. Gedelti! Vida longa aos nossos líderes e aos nossos pastores, que, ao lado do nosso Pr. Gedelti, tocam essa obra extraordinária, porque é uma obra coletiva, é uma obra que necessita do envolvimento e do voluntariado de milhares de brasileiros e estrangeiros, que contribuem nessa realização. Por certo, a gratidão precisa ser a memória do nosso coração. A gratidão é a memória do nosso coração. E eu quero externar aqui, como cidadão capixaba, como cidadão brasileiro, como Senador pelo Estado do Espírito Santo, como representante dos capixabas, todo o meu reconhecimento, todo o meu modesto e humilde reconhecimento, mas toda a minha gratidão ao trabalho e ao ministério da Igreja Cristã Maranata em nosso Estado. Vida longa à Maranata! Que Deus nos ajude! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Agradeço ao Senador Ricardo Ferraço.

O Governador Paulo Hartung registra a necessidade de se retirar. Pois não, Governador, por favor. O plenário é novo, está sendo inaugurado hoje.

O SR. PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES – Presidente, Magno Malta, membros da Mesa, Pr. Gedelti, membros da Igreja Maranata do Espírito Santo, do Brasil e do mundo, Maranata do Espírito Santo, do Brasil e do mundo, eu tenho um compromisso na cidade de São Paulo. Vou fazer uma palestra e vou ter de me retirar. Queria muito ouvir o Pr. Gedelti. Acho que vou ter de criar um outro evento no Espírito Santo para eu poder ouvir o Pr. Gedelti. Mas eu queria deixar a palavra não do Paulo Hartung, deixar a palavra de todos os capixabas, congratulando-me com essa linda história, com essa linda caminhada, evangelizando e, ao mesmo tempo, fazendo um belíssimo trabalho social.

Parabéns, Gedelti.

Parabéns a todos os pastores da Igreja Cristã Maranata.

Parabéns a todos os fiéis.

Uma belíssima trajetória, que merece o aplauso dos capixabas, dos brasileiros e dos planetários.

Fiquem com Deus. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Registro a presença também do Deputado Estadual Esmael, do Estado do Espírito Santo. Registro a presença do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputado Lincoln Portela, que acaba de chegar. Registro a presença do Dr. Carlos Nejar e o convido para a Mesa. (*Palmas.*)

Registro a presença do Senador Wellington Fagundes.

Convido a Drª Sara para que assente aqui e convido também a esposa guerreira, companheira do nosso querido Pr. Gedelti, para que se assente à Mesa conosco. (*Palmas.*)

A Bíblia disse: "... a quem honra, honra", ao lado e atrás de grande um homem – muitas vezes até indo à frente –, há uma grande mulher.

Eu conheço uns dez por aí cuja mulher anda sempre à frente, porque os bichos são preguiçosos. Ficam sempre dependurados na aposentadoria delas.

Neste momento, eu convido o Pr. Anchieta para que assome e assuma a tribuna desta solenidade. (*Palmas.*)

Registro que as inscrições se darão a partir do bloco da Igreja Maranata.

Após a fala do Pr. Anchieta, a cantora Lauriete entoará o hino "Grandioso és Tu" e a palavra será dada ao Pr. Gedelti. E, em seguida, com o Pr. Gedelti, esse bloco todo nesta solenidade e um culto a Deus, porque, na verdade, a Igreja somos nós. E não é o lugar que é santo e nunca o foi. Mas alguém já disse que o encontro do homem com Deus santifica o lugar.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – E nosso encontro com Deus hoje santifica este lugar.

(Procede-se à execução musical.)

O SR. ANCHIETA CARVALHO – Amém! Glória a Jesus! Glória a Deus!

Inicialmente, nós gostaríamos de saudar e cumprimentar os ilustres que compõem esta Mesa Diretora: os Exmºs Srs. Senadores. Registramos aqui que o Senador Eunício precisou ausentar-se. O proponente desta sessão solene, Senador Magno Malta, Senadora Rose de Freitas, Senador Ricardo Ferraço, Senadores do nosso Estado, Deputado Federal Carlos Manato e o Desembargador, também nosso irmão, José Jacinto Carvalho, e aos demais irmãos, Pastor Gedelti, Sara, Carlos Nejar e a todos aqueles que estão na sessão, esse é o motivo para glorificarmos a Deus por este momento tão sublime, tão glorioso que coroa esses 50 anos da Igreja. Nós desejamos e saudamos então a todos com a paz do Senhor Jesus.

Coube-me fazer um breve e modesto relato daquilo que é a Igreja Cristã Maranata – na verdade, falar da Igreja Cristã Maranata para nós, para mim e creio que para todos os demais. Nós somos filhos, nós somos gerados aqui e é uma honra muito grande poder falar um pouco da nossa história. Na verdade, o surgimento da Igreja Cristã Maranata, conforme já relatado por alguns, se deu como resultado singular e profético, tendo a Bíblia como a única regra de fé e prática.

Em 3 de janeiro de 1968, foi feita a ata de organização da primeira igreja, na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo. Os primeiros membros não tiveram o interesse em criar uma nova denominação religiosa, tampouco surgiram como reação familiar contra segmentos doutrinários de qualquer igreja. Na verdade, aqueles pioneiros entenderam que o Ministério deveria ser entregue a homens que atendessem aspectos fundamentais descritos na palavra de Deus, em especial, no Novo Testamento, tais como: o bom testemunho, a vida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

espiritual pontuada na palavra de Deus, além de um entendimento aberto para compreender valores espirituais que regem o projeto de salvação do eterno Redentor, Jesus Cristo.

Diante da responsabilidade de uma mensagem tão urgente para aquele momento, os pastores da Igreja Cristã Maranata, desde o seu início, tiveram por opção exercer o ministério leigo. A voluntariedade deste Ministério sem remuneração foi uma opção de fé e gratidão a Deus. Os pastores não têm salário, como opção pessoal, e não como erro doutrinário ou qualquer discriminação a quem vive do Ministério.

Pelo fato de o pastor dispensar a remuneração, nós também não temos em nossos cultos o levantamento de ofertas, evitando assim um possível constrangimento àqueles que nos visitam. Nós nascemos como resultado deste momento singular profético.

O primeiro presidente da Igreja, Dr. Pastor Manoel dos Passos Barros, foi engenheiro, professor universitário e diretor do Departamento de Estradas e Rodagem.

Com o passamento do Dr. Barros, em 1986, o Prof. Edward Hemming Dodd assumiu a presidência do presbitério, permanecendo até julho de 2007, quando veio, então, a falecer. O Pastor Dodd cursou Teologia nos Estados Unidos da América, no Instituto Moody, recebendo por aprovação o título de Doutor em Teologia e Divindade pelo Seminário Presbiteriano de Campinas.

Com o passamento do Pastor Dodd, assumiu, então, a presidência da Igreja Cristã Maranata o nosso querido companheiro Pr. Gedelti Victalino Teixeira Gueiros. O Pr. Gedelti foi professor do Instituto Bíblico Educacional Maranata, também professor da Escola Bíblica Dominical, de igual maneira professor dos seminários da Igreja – seminários que são realizados no *maanaim* –, e é professor aposentado da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, também pós-graduado em Didática do Ensino Superior e odontólogo aposentado na Marinha de Guerra do Brasil, oficial da reserva R/2.

A pedido do Presidente Pr. Gedelti Gueiros, nós gostaríamos de citar aqui alguns nomes de pioneiros que deixaram testemunho de fé e que já partiram para o Senhor, já estão nos braços do nosso Deus. Em memória, citamos o Pr. Jonas Marques; o Pr. Evangelista, que veio da Igreja Congregacional; o Pr. Leonídio Doehler, que foi Desembargador do Estado de Minas Gerais – partiu poucos dias atrás para o Senhor –; também o Pr. Hugo Gueiros Bernardes, advogado renomado aqui de Brasília, que, inclusive, assumiu o cargo de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Também a pedido do Pr. Gedelti, faremos menção a dois ex-Governadores do Estado que se tornaram membros da Igreja Cristã Maranata: o Dr. Elcio Alvares, que já partiu para o Senhor, além de Governador do nosso Estado, também esteve nesta Casa de Leis como Senador da República e assumiu, inclusive, o Ministério da Justiça; também registramos o nome do Dr. Albuíno Azeredo, ainda vivo e membro desta Igreja.

A coisa mais gloriosa é falarmos daquilo que Deus tem feito no nosso meio. Os relatos, na verdade, nos levam a um momento de glorificação a Deus. Nós destacamos que o Dr. Barros iniciou o chamado Instituto Bíblico da Igreja. Esse Instituto Bíblico continua e, em um método de educação continuada, todos os obreiros, especialmente os pastores, recebem ensino, instruções, com o objetivo de estarem capacitados para realizarem a obra do Senhor.

Também nós temos os chamados maanains, citados aqui por alguns. Temos 62 maanains no Brasil. Nesses maanains, além da divulgação da doutrina, também há laboratórios de práticas ambientais sustentáveis, como energia solar, reutilização da água, plantio de espécies

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nativas e reflorestamento, demonstrando, assim, uma preocupação da Igreja com o meio social em que vivemos.

Para a Igreja Cristã Maranata, a educação cristã se manifesta em especial com os cuidados com a família, com o idoso e, principalmente, com a criança. Razão pela qual nós temos em nossos maanains um momento especial, denominamos de unidos em família, momento em que as famílias estão juntas, marido, mulher, filhos, momento em que nos unimos para aprendermos do Senhor e para glorificarmos o nome do nosso Deus. Nesses encontros, as crianças recebem instruções de primeiros socorros com o Corpo de Bombeiros, onde recebem instruções sobre primeiros socorros e educação ambiental, além de diversas oficinas, inclusive para jovens, que também temos nesse seminário.

Quanto ao louvor da igreja, temos um departamento de louvor, que chamamos de projeto aprendiz, que visa formar novos instrumentistas, com aulas em diversos instrumentos musicais. Foram formados cerca de 10 mil instrumentistas, que hoje estão nas igrejas glorificando e entoando louvores a Deus, enaltecendo o nome santo de nosso Salvador. Também a escola bíblica dominical é uma marca da Igreja Cristã Maranata, pois temos uma transmissão via satélite, que tem como objetivo trazer um nivelamento doutrinário em um moderno método de ensino promovido por perguntas e respostas, onde todos os membros têm uma participação efetiva.

Além do aspecto espiritual, que temos relatado, a igreja está empenhada na assistência de seus membros e da população carente de uma forma geral. Através da Fundação Manoel dos Passos Barros, são oferecidos cursos profissionalizantes, também distribuição de medicamentos e, o que não podemos deixar de enfatizar, também o tratamento pioneiro do câncer de pele através da técnica da fotodinâmica, que já atendeu milhares de pessoas, uma vez que o nosso Estado, o Estado do Espírito Santo, juntamente com o Estado de Santa Catarina, é o Estado com maior incidência de câncer de pele do nosso País.

A igreja trabalha com sistema de comunicação composto por diversos meios e veículos de comunicação que juntos proporcionam abrangência e velocidade na divulgação do Evangelho eterno.

Destacamos a transmissão via satélite, em que os cultos diários podem ser transmitidos e, principalmente, conforme citado, as escolas bíblicas dominicais e os nossos seminários também se utilizam dessa transmissão via satélite, para mais de 5 mil pontos de recepção no Brasil, além de registro em 174 países que recebem também esses ensinos.

Também de igual maneira, nós temos a Rádio *web* Maanaim, que é a maior em audiência no Brasil e também tem acesso e abrangência em todos esses países citados.

A Rádio FM, que adquirimos há pouco, localizada na cidade de Dionísio, Minas Gerais, atende cerca de 200 Municípios na região do Vale do Aço e também na Zona da Mata Mineira.

Desta maneira relatamos ainda, através da missão Amazônia, a Igreja Cristã Maranata realiza viagens missionárias para evangelizar as populações da Amazônia oriental e promover diversas ações sociais em cidades que na verdade registram os menores IDHs do Brasil. E lá os cultos são realizados, os atendimentos são prestados na área de saúde, atendendo a essa população carente.

Assim como a igreja primitiva, é importante mencionarmos que nós temos tudo em comum. Eu poderia parar por alguns instantes para dizer: Chegamos até aqui por termos tudo em comum. Bendito seja Deus, que nos uniu em uma unidade doutrinária! E não apenas isso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas também em uma administração centralizada. Com isso, as regiões mais carentes do Brasil podem ser atendidas com templos, assim como os lugares onde residem as pessoas mais abastadas.

Por último, essa unidade doutrinária vai poder ser comprovada, não apenas no Brasil, mas também no exterior, porque estamos dando um brado, não apenas no Senado, mas há uma comemoração, essencialmente espiritual, que se dará em uma ceia de comemoração desses 50 anos da Igreja Cristã Maranata. Essa ceia será realizada no dia 10 de junho de 2018, às 11 horas, pela manhã.

Para que todos tenham entendimento e ciência, nessa ceia, todos os países ligados a nós estarão comemorando juntamente conosco, com tradução para diversos idiomas – inclusive na Ásia e em Israel também receberão.

Por último, finalizando aqui este breve relato, destacamos que a Igreja Cristã Maranata não é uma seita, tampouco para nós é um mero rótulo denominacional. Para nós, o nome Maranata é um grito, é um grito de alerta para esse último instante da igreja. Essa expressão está identificada em uma convocação do Espírito Santo para a proclamação de um momento profético singular. Trata-se de um tempo especial na história da igreja, que culminará com o seu arrebatamento.

Maranata é uma palavra usada pelo Apóstolo Paulo para falar daquela que é a maior esperança e mensagem da igreja. Na verdade, o nome Maranata é uma expressão em aramaico que quer dizer: "o Rei vem". É isto que estamos anunciando aqui no Senado Federal: Jesus Cristo voltará com poder e grande glória para arrebatar a igreja.

E gostaríamos de encerrar este período adorando ao nosso Deus e bendizendo ao nome que é sobre todo nome, ao nome santo de Jesus. A Ele a glória, a Ele o louvor, a Ele a honra, porque ele é digno de adoração. E a mão forte do senhor nos trouxe até aqui.

Meus amados, imbuídos pela responsabilidade de anunciar ao mundo que Jesus está às portas, nós encerramos a nossa fala dizendo: Maranata, o Senhor Jesus vem! Amém!

Aleluia!

Pela nossa Pátria oremos.

(Procede-se à execução musical.)

O SR. ANCHIETA CARVALHO – Amém. Amém.

Bendito seja Deus. Por nossa Pátria oramos.

Convido todos aqueles que puderem para estarem em pé, para que, conforme o hino que cantamos, ergamos a nossa voz, em oração a Deus.

Glorificando, engrandecemos o teu nome, ó, Deus eterno, pela obra das tuas mãos, pelos teus feitos poderosos que nos trouxeram a este dia.

Damos glória e honra àquele que é digno de louvor, nos lembramos de todos aqueles que trabalham nesta Casa de leis, os Srs. Senadores, suas famílias, suas responsabilidades.

Seja engrandecido o teu nome neste lugar. Adoramos o Senhor, em nome de Jesus.

Amém.

Sentados.

(Procede-se à execução musical.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Convido, para que se dirija à tribuna, o Pr. Gedelti Gueiros.

(Procede-se à execução musical.)

O SR. GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS – Nós queremos saudar nesta hora e agradecer ao Presidente desta sessão solene, que está, no momento, substituindo o Presidente do Senado, Dr. Eunício Oliveira, agora sob a direção do Senador Magno Malta, o proponente desta sessão, desta reunião em comemoração aos 50 anos da Igreja Cristã Maranata – também àqueles que estão na mesa a nossa saudação –; e ao representante da Câmara dos Deputados, nosso amigo querido, Carlos Manato.

Temos a presença também da Senadora Rose de Freitas, também do nosso amado companheiro de lutas – tem lutado ombro a ombro conosco – Senador Ricardo Ferraço.

Além desses, temos a presença da nossa querida irmã, Sara Gueiros Dodd, professora, autora de diversos livros, esposa do ex-Presidente, o último Presidente da Igreja Cristã Maranata – já foi mencionado aqui o seu nome, nós repetimos, e a nossa irmã é sua representante hoje. (*Palmas.*)

Também de Carlos Nejar, essa figura que todos conhecem da Academia Brasileira de Letras – não somente membro, mas também filósofo da Academia Brasileira de Filosofia –, homem conceituado. Todos conhecem seu nome, seus trabalhos, suas grandes publicações, homem conhecido internacionalmente, membro da nossa Igreja, sempre tem nos acompanhado em tudo.

Muitas pessoas poderiam ser mencionadas aqui, mas nós gostaríamos de mencionar, também, o Desembargador, que está aqui, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Além disso, temos aqui irmãos, juízes, promotores, desembargadores, oficiais do Exército e representantes da imprensa escrita, falada e televisada.

Eu gostaria de fazer uma referência aqui ao meu amigo particular, jornalista e Pr. Ely Blunck, da Rede Tribuna de TV, do Estado do Espírito Santo. Ele nos honra com a sua presença, como também outros irmãos e companheiros, como o nosso Deputado Lelo Coimbra. Temos a presença aqui de outros irmãos e também de pastores de outras denominações.

O tempo seria exíguo para lembrar todos os nomes, mas eu gostaria de fazer uma referência à nossa irmã presente aqui Drª Hermínia Azoury, com quem eu estava conversando. (*Palmas.*)

Ela tem estado entrosada e tem sido uma das batalhadoras na questão dos benefícios e segurança da mulher. Ela é um dos pontos fulgurantes desse trabalho extraordinário. Não somente desse, mas de outros, como quanto à evasão escolar. Lá no Estado do Espírito Santo, ela tem um trabalho, uma contribuição. Ela está sempre fazendo muita coisa.

Nós amamos essa irmã e tenho por certo que este aqui é um momento de muito interesse, na verdade, para destacar pessoas que estão conosco aqui. Eu me refiro também a outros amigos que estão aqui, como o meu amigo especial Jair Bolsonaro, presente. (*Palmas.*)

De quando em vez, conversamos.

Há outros mais. Temos Deputados, Prefeitos e Senadores. Na verdade, este lugar é dos Senadores e, hoje, por empréstimo, estamos aqui. Agradecemos a presença de alguns que aqui estiveram e nos cumprimentaram, quando estávamos na mesa.

Mas eu quero dizer uma coisa agora. Vou iniciar. Tenho alguma coisa para dizer. Todas as pessoas falam: "Todo mundo tem alguma coisa para dizer." Mas eu estou aqui para dizer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

algumas coisas e pretendo não me prolongar, porque, na verdade, tenho interesse especial nesta manhã e tarde em agradecer a todos que estão aqui, especialmente ao nosso proponente Magno Malta e ao Presidente do Senado, que nos cedeu tudo isso.

Hoje se marca um tempo especial do projeto de Deus nas nossas vidas, de todos que estamos aqui. Estamos falando deste evento, que, na verdade, está sendo transmitido para diversas partes do País através da TV e Rádio Senado, como também por outras que já fizeram algumas entrevistas, como a Bandeirantes, e outras mais que estão fazendo a cobertura jornalística deste evento. Agradecemos, portanto, a todos eles. Eu agora quero dizer... Vou começar, na verdade, o que eu tenho a dizer.

Primeiramente, eu estou aqui para dar uma satisfação a todas as pessoas que estão aqui e àqueles que estão nos ouvindo não só no Brasil, mas também em todo o mundo, através da nossa Rádio WEB Maanaim e de outras emissoras, inclusive lá na Ucrânia, onde há uma audiência de, pelo menos, 10 milhões, numa rádio chamada CBN – não é a do Brasil, com muito respeito, mas a de lá tem o mesmo nome; é a da Missão Emanuel. A esses irmãos do Brasil e do mundo a nossa gratidão!

Em primeiro lugar, eu quero dizer que nós não emergimos de uma briga ou de uma discussão teológica, filosófica, ideológica, absolutamente. A década de 60 foi uma década que marcou muito a vida, a sociedade, o homem, porque gerou uma somatória – podemos dizer – de resultados da Primeira Guerra, que foi de 1914 a 1918. Essa Primeira Guerra deixou 10 milhões de mortos – 10 milhões! O mundo não sabia o que ia fazer com tudo isso. A dificuldade foi trazida em função de que a própria religião, o cristianismo em si, não tinha como explicar o choque de interesses ou de pensamentos que entrou na vida do cristianismo – não tinha como explicar. E, para a própria guerra também – aquela Primeira Guerra –, não havia uma explicação plausível, inclusive o termo que se usava era: "Foi em função do imperialismo." Então, a Primeira Guerra veio como resultado do imperialismo.

Naquele tempo, o que ocorreu, na verdade, em substituição às grandes dificuldades do pós-guerra, foi o ensino filosófico, o pensamento filosófico do positivismo lógico. O grande autor, Comte, que foi aquele que deu início aos trabalhos com muita antecedência – os seus trabalhos filosóficos –, caiu em cheio no desejo de as pessoas se abrigarem, naturalmente dentro de um princípio filosófico. Mas a filosofia não resolveu.

Veio a Segunda Guerra. A Segunda Guerra já não ocorreu mais tanto, vamos dizer, pelo mesmo motivo da Primeira Guerra. Já foi uma guerra ideológica, onde havia blocos que se digladiavam. Nesse tempo, nós vamos ver o que surge, o que ressurge, mas com a presença de seus autores na parte filosófica, que era agora o existencialismo, o existencialismo de Sartre, da Madame Beauvoir – sei lá o nome – e outros mais. Mas não somente – observem – filósofos, mas também teólogos, como foi o caso de Kierkegaard, Barth, Bultmann, Brunner, Bruno Bauer e tantos outros, que tinham seus escritos e tudo aquilo que foi colocado exatamente pós-guerra. Essa pós-guerra já tinha absorvido quase 80 milhões – alguns dados são de 60 a 80 milhões – de vítimas. Mais uma vez, o mundo sem saída. Não adiantava nenhuma explicação. Não se aceitava nada que o cristianismo pudesse oferecer, porque já iniciou ali dentro das ideologias que se levantaram, que eram as duas grandes ideologias daquele tempo que se polarizavam. Então, naturalmente, houve, de um lado, a democracia e, do outro lado, o que se chamou de socialismo ou comunismo. Então, houve uma polarização nesse sentido, e a fé desapareceu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Igreja Católica Apostólica Romana buscou antes uma acomodação para os desencantos e para as disputas que estavam ideológicas. Ela procurou se adequar às três grandes encíclicas, que todos conhecem: *Mater et Magistra*, *Populorum Progressio* e *Pacem in Terris*, todas elas que eram chamadas de comunizantes, mas era um interesse da Igreja em satisfazer ou tentar se acomodar às lutas ideológicas, especialmente àquelas que atacavam mais a Igreja. Surgiram, então, os movimentos chamados carismáticos e também a teologia chamada modernista, essa teologia chamada modernista agora, que era o nosso caso.

Vejam: nós vamos falar agora do início do entendimento para aquele momento que estávamos vivendo. O que nós estávamos vivendo? A década de 60 trouxe para dentro da Igreja... Agora nada a ver com a Igreja Católica, que teve lá seus problemas e tinha suas soluções, mesmo porque a teologia era diferente da Igreja Protestante. Na teologia da Igreja Protestante, surgiram os grandes problemas. O que aconteceu dentro das igrejas? Houve uma polarização, e dessa polarização o que nós tínhamos de segurança era o que se chamava de teologia protestante. A teologia protestante começou a se desviar do projeto de salvação do Evangelho. Ela começou a criar uma cultura... Aliás, já vinha de longa data, inclusive com as escolas teológicas de Oxford, de Cambridge e tudo isso, que eram movimentos teológicos. E, diga-se de passagem, todos que estão aqui sabem perfeitamente que não existe dissociação entre teologia e filosofia, mesmo porque teologia e filosofia têm a mesma origem, que é a ciência. E a ciência é a da razão. E a razão é daqui de todos nós. E sabemos que tudo isso flui para a ideologia. Então, houve uma polarização ideológica: quem era do Ocidente e quem era do Oriente. Quem era do Ocidente era a cruz. Quem era do Oriente era foice e martelo. Então, nós estávamos diante disso. Quando nós vimos isso, era uma situação clara. Tínhamos, inclusive, seminários novos chamados "Seminários Modernistas". Então, a mensagem agora do Evangelho tinha de ser moderna. E a mensagem do Evangelho, para ser moderna, tinha de negar a fé. E isso aconteceu. E a nossa grande luta foi exatamente essa quando a fé começou a ser negada pelos teólogos da época.

E nós vamos ver todos eles. Eu mencionei Bruno Bauer, por exemplo. Veio antes, evidentemente, mas ele trouxe grandes resultados. Bruno Bauer foi o teólogo que instruiu Marx. Então, a ideologia não estava longe da teologia, da filosofia. Engels também. Então, todos eles faziam parte disso, como Bultmann, Brunner, e Kierkegaard, o pior deles, que apresentou tudo aquilo que não podia acontecer.

Nós vivemos uma tradição especialmente num grupo ortodoxo. A minha família era uma família lá de Pernambuco que teve uma fé, uma fé até, podemos dizer assim, radical. Era uma fé. Minha mãe obrigava: "Vocês vão ler a Bíblia; vai ser assim; não, não, é assim". Nós viemos de lá do Nordeste, onde sofremos as grandes perseguições. Não era uma fé simplesmente de ir à igreja, de cantar hino, de cantar no coro. Não. Isso não impede absolutamente. Não há nenhuma crítica nisso. Mas era uma fé de perseguição.

O meu avô por parte de mãe estava numa caravana quando foi atingido por um cidadão que veio para matar o Dr. Butler, que era um dos missionários que tinha vindo dos Estados Unidos, um médico conceituado que todos procuravam. Ele saiu do mato para matar o Butler. Meu avô estava naquela caravana. Ele viu a morte, não a do Butler porque entrou à frente um homem e disse: "Esse homem não pode ser morto". Entrou na frente e recebeu a facada mortal. Ele se chamava Né Vilela – Manoel Vilela. E ele foi enterrado em Canhotinho, que era terra dos nossos pais. E, no seu sepultamento, o Butler fez uma mensagem interessante: "Ele morreu por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mim". Pregou aquela mensagem, falando a respeito de Jesus, daquele homem, agora trazendo a figura do Né Vilela, que tinha morrido por ele. Entrou na frente, recebeu os golpes fatais. Esse era o Evangelho protestante que nós conhecíamos de todos os lugares. Nós vivemos isso.

Os nossos pais... A minha mãe nos chamou um dia – eu tinha 15, 16 anos –, reuniu a turma que estava lá, todo mundo ainda na fase adolescente, no quintal grande, muita poeira lá. Viemos todos empoeirados. Ela chamou: "Senta aqui". A turma sentou. "Ó, hoje, esta data de hoje, aqui, é uma comemoração". Era aquilo que nós esperávamos. Observe, vivemos a vida inteira pensando nesse dia, que era o momento profético, que estava falando a respeito de um grande sinal relacionado com a vinda do Senhor Jesus. Nós entendíamos pouco, evidentemente. Ela abriu a Bíblia e disse assim: "Jesus entrou certa vez em determinada cidade e encontrou uma figueira. E Ele perguntou, pediu aos discípulos que buscassem figos na figueira. Eles foram na figueira, não acharam os figos. A figueira era frondosa. Na saída, Jesus falou: 'Seque-se a figueira'. Na saída, a figueira estava seca". Ninguém entendeu nada. Aí ela disse assim: "A figueira é Israel. O símbolo de Israel é a figueira. Como a videira é símbolo da Igreja". Nós tínhamos 16 anos: "Sim, mas o que você quer dizer?". "É que hoje Israel se transformou em nação."

Quando falamos isso, não estamos falando aqui da Israel política, não estamos a favor de israelenses nem a favor de árabes, absolutamente, mesmo porque o Brasil é um país que abraça a todos e nós não vivemos de política. O Evangelho, esta obra, aquilo que nós cremos, independe de política e de políticos. E nós respeitamos. Por isso é que nós amamos aqui. Nós amamos esta Casa. Nós amamos os homens que vêm à tribuna para defender até seus princípios. Nós amamos. Eles fazem parte, eles são a nossa gente. E nós precisamos e fazemos isso com todo o coração, porque oramos um mês por eles durante o ano, oramos e jejuamos. Então, temos o direito de vê-los, de apreciá-los e de entendê-los, mesmo as contradições que possam existir. E ainda digo outra coisa: aquele período era assim.

Eu estava falando a respeito da minha mãe. Sim, minha mãe. E aí? Aí ela abriu outro texto da Bíblia e disse: "Jesus disse assim: 'Quando a figueira brotar, eis que está próximo o verão'.". Era isto exatamente: Israel voltou à sua pátria. A figueira que estava morta há 2 mil anos; agora o povo volta à pátria. Não interessa se a pátria é esta, se o lugar é aquele. Isso para nós... O nosso interesse é profético.

Existe aquilo que é histórico. Há um cristianismo histórico, maravilhoso, que nos trouxe até aqui. Mas nós tivemos que entender que existia outra mensagem na disputa que existiu entre o capitalismo e o comunismo, ou seja o que for, mas isso não nos interessava. Não nos interessava saber se esse era dessa facção ou da outra. Filosofia, Teologia, para nós está tudo certo, faz parte desta vida. Inclusive, quando se encontra o resultado de tudo, é ideológico. Tudo se soma para isso. O mundo não para, não se satisfaz. É parte do homem. As discussões aqui neste Senado, na Câmara, em todos lugares, são úteis e necessárias, e não só no Brasil, mas em todo o mundo. E nós respeitamos isso, mas dizendo uma coisa: a nossa fé é intocável. Não temos acordo, porque se trata de um assunto relativo à alma.

E quando nós observamos isso, vimos exatamente que, primeiro, o que estava acontecendo no mundo? Então, o diagnóstico era esse. Bem, dentro de uma congregação, para todos os que estão aqui falando, nós, do início, é um viés, naturalmente. Todas as discussões num grupo que tinha 180, 200 pessoas, 98% sem curso superior, as pessoas voavam no assunto. Era um grupo assim: "Eu sou a favor disso, sou a favor daquilo". Isto é direito de qualquer um: ser a favor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desse ou a favor daquele. Nós estamos então... Não é porque somos democratas nem porque existe democracia, é porque o homem tem o seu livre arbítrio, ele tem o direito de escolher o que ele quer e o caminho para onde ele vai chegar. Ele não pode empurrar os outros, mas ele pode viver e ele pode dizer o que ele quer.

E aqueles que quiserem se habilitar venham para cá, venham dizer aqui. E é tão interessante e salutar quando nós vemos pessoas jovens, mulheres, senhoras, quando vêm e bravamente defendem os seus interesses, sejam eles certos ou sejam eles errados para quem quer julgar. Não é o nosso caso.

Eu quero dizer, com toda clareza, que naquele momento nós tínhamos que tomar uma decisão. Vejam só: se a Teologia estava dizendo que Deus tinha morrido... Altizer escreve um livro na década de 60 – mais ou menos de um tamanho assim – dizendo que Deus tinha morrido, que Deus morreu. Era um teólogo, era professor de universidade de Teologia nos Estados Unidos. Barth, Brunner, Kierkegaard, todo mundo já os conhecia, e outros que negavam, como foi o caso de Nietzsche. E, bem, vamos agora...

Agora todos estão entendendo. Nós estávamos diante deste quadro: o mundo de um lado e de outro. Vamos escolher qual? Não interessa. Não interessa se você é socialista, se você é democrata. Isso não interessa para nós. O Evangelho tem que estar fora disso. Ele tem que estar longe disso. Ele escolhe homens aqui, ali, em qualquer lugar, e é natural.

Então vamos para a Filosofia. Filosofia como? Os grandes filósofos: Kierkegaard, existencialista, ele tinha a filosofia dele, ele era teólogo, e quando você vê a história de Kierkegaard, você vai ver que ele tinha uma deficiência; um homem inteligentíssimo, mas com uma deficiência. E eu pergunto: você vai fazer uma igreja, uma religião em cima de filosofia? "Sim, filosofia." Então você tem que tomar cicuta de Sócrates. Você tem que entrar em uma barrica, dormir numa barrica, como outros filósofos. Então, são coisas assim. Isso é nada, e nenhum crê no outro. Esse é que é o problema. Agora, você falar mal de Filosofia. Não. Filosofia é um encanto, mas não para resolver problema espiritual. Por quê? Porque é daqui. É dessa medida que nós temos aqui. É como Teologia. Teologia é pecado? As pessoas vão para o inferno? Desculpe a palavra, mas ela existe? Existe, né? "Não, porque ele é teólogo." Não, absolutamente. Ele é filósofo? Absolutamente. Ele tem suas ideologias? Absolutamente. Ele tem todo o direito. O que importava para nós naquele momento foi aquilo que veio ao nosso coração, à nossa mente.

A primeira reunião que tivemos... Olha aqui: éramos seis ou sete. Eu estava chegando à tarde; ao cair da tarde, à noite, estava o grupo reunido. Não tínhamos mais ambiente. Onde estávamos? Por quê? Uma disputa ideológica, filosófica, teológica... Aquilo... A alma tem sede do Deus vivo. A alma não tem sede de política. Não estamos falando mal da política, que é uma necessidade. Nós estamos num período político, cada um escolhe o que quer, acha o que é melhor. Nós respeitamos os nossos companheiros políticos, todos aqueles que estão aqui merecem, mas acontece uma coisa: você não pode unir uma coisa à outra. A política vai lhe dar a sobrevivência aqui, mas temos que ter cuidado com isso, temos que zelar por aqueles que zelam por nós.

Você vai escolher política, você vai escolher filosofia, você vai escolher teologia... A teologia protestante... Não estou falando de outros grupos cristãos, não, estou falando do protestante. A teologia protestante negou o deus que ela pregou a vida inteira, o deus da reforma religiosa. Por quê? Ela não tinha argumento para dizer que não era a fé, mas era o pensamento do homem. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ela faz? Ela nega tudo, e o cidadão diz: "Deus morreu". E, na época, existiam aqui revistas como *Realidade, Fatos e Fotos, O Cruzeiro,* a revista americana *Time...* Uma pergunta: Deus morreu? O mundo inteiro fazia essa pergunta, e nós não tínhamos uma resposta. Cem, duzentas pessoas, um grupo grande, e não se sabia o que era... Não, nós sabemos o que nós queremos. Nós sabemos e fomos para um lado. Qual foi o lado para o qual fomos? Para o lado daquilo que era a nossa base: a fé provada, a fé provada. Tínhamos que mudar. Em muitos casos, a minha família tinha de mudar de casa.

Mas agora volto aqui àquela primeira reunião de decisão: as duas pessoas, a minha mãe, aquela que era sempre rígida... Não era santa, não, ela era rígida, não tinha esse negócio de piedade com ela, não, era uma nordestina daquelas que todo mundo conhece. Mas ela vinha... Eu cheguei à reunião. Estava um grupo reunido, estava o Pr. Barros, que foi o primeiro presidente, e outros irmãos lá. Inclusive, o único sobrevivente hoje está lá em Vitória, o nosso irmão Mauro Rodrigues, jornalista de Vila Velha, de *A Gazeta,* um rapaz simples. Até hoje está lá em Vitória, no Espírito Santo.

Naquela reunião veio a pergunta. Minha mãe perguntou: "Escutem uma coisa. Eu estou decidida. Você vai decidir agora." Aí o Pr. Barros disse assim: "É isso mesmo." Ele era o presidente, engenheiro, professor da Universidade Federal do Espírito Santo, homem que construiu todas as saídas de rodagem em Vitória, conceituadíssimo. "Você tem de decidir agora." "Agora é isso mesmo. Sua mãe está falando, e nós vamos..." E ele disse assim: "Você está em condições... Você é o mais novo. Você está em condições de ir até o fim?"

Eu disse: "Perfeitamente, estou decidido agora." Aí o Pr. Bastos disse assim: "Somos sete, e vamos começar daqui." Não temos interesse algum em agredir os nossos irmãos que nos trouxeram até aqui. Era o Evangelho que estava em crise, uma fé que estava em crise. Se há crise, nós temos que optar por onde?

E agora vou mostrar a todos que estão aqui um outro evangelho, aquele por que nós optamos, e muitos que estão aqui já fizeram essa opção. O tempo passou, os anos passaram, 50 anos escondidos praticamente, porque não tínhamos o que dizer praticamente, nós tínhamos que viver porque a fé hoje prega muito a respeito de Jesus, fazem-se muitos elogios a Jesus, mas ninguém quer viver os ensinos de Jesus. É muito fácil todo mundo pregar, falar bonito, elogiar Jesus, nasceu, morreu, isso é muito fácil; mas viver, essa é a fé. Não existe fé sem esperança divina.

E nós tínhamos que sair de tudo aquilo. Negar aquilo que estava acontecendo, jamais. Olha, todos estamos aqui, não queremos saber de que partido você é, o que você pensa, o que você acha. Mas é o seguinte: hoje estamos decididos por uma nova caminhada. Vamos começar, é hoje.

E lembro que eu tinha um dízimo para dar. Eu disse: "Nós vamos começar, eu tenho aqui um dinheiro." E o senhor disse: "Não, você vai dar o dinheiro na igreja de onde você saiu, porque eu não abandonei o meu povo. Eu quero outra coisa." E meus irmãos, começamos a ver, então o Cristianismo prega uma coisa em nível mundial, outro Cristianismo evangeliza. Mas aqui, não. Eu quero uma coisa diferente. E a diferença era a nosso favor, era o profético.

Uma coisa é o Chronos, é medida de tempo, de gente, é dessa obra criadora, é uma quarta medida, largura, altura, profundidade e tempo. Está tudo aqui, está tudo certo. O que não está certo é você trazer dessas medidas que estão aqui e fazer uma fé que não existe. A fé numa quinta medida que vem de cima, é uma oportunidade de Deus ao homem. E vejam só, a partir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dali, agora vamos começar? Vamos. Vamos rever a palavra. Todo mundo dizia: vamos reestudar a Bíblia, só reestudar para o pior, para dizer que Deus não existe. Cansamos daquilo. Não é isso que nós queremos. Os nossos filhos não vão ter isso. Os que virão depois, o que temos para dizer?

Eu vou mostrar agora o lado, o Chronos ficou para trás, e entrou para nós o Kairós. O Kairós não é o tempo do relógio, o Kairós é o tempo profético. Nós temos que entender o mundo, e o diagnóstico que fizemos era esse: um mundo que precisava naquele momento de alguém fazer um diagnóstico, dizer para que lado você vai, o que vocês estão vendo. Nós começamos a ver o profético. E o profético é o Kairós. Então, o mundo vai se acabar porque tem dois mil anos. Não existe isso, isso é o tempo chamado Chronos. O Kairós é aquele que marca o tempo através de sinais, como minha mãe havia falado a respeito dos sinais, que eles agora se cumprem hoje aqui, porque a palavra do Senhor diz que a vinda de Jesus se aproxima porque a figueira já brotou. O povo voltou à sua pátria.

Não importa aqui, eu volto a falar, não importa aqui gênero, pessoas, nomes, partidos e ideologias. Aqui para nós não interessava, isso faz parte do homem e todos podem...

Vamos à primeira aqui. Quando nós voltamos para a palavra nós começamos a ver o que os profetas falavam a respeito dos tempos que estamos vivendo. Existe isso? Existe. Então, nós temos que dizer ao mundo que estamos em uma situação especial. Estamos aguardando os eventos do Cristianismo.

A alma não anda de bicicleta, a alma não vive de computador, não anda de parapente, a alma tem sede de Deus. Uma alma tem sede... O salmista dizia assim: "A minha alma tem sede do Deus vivo. A minha alma espera pelo Senhor mais do que os guardas anseiam pelo romper da manhã."

Meus irmãos! E a presença é isso! A presença do Senhor na vida de todos... Quando ele vê as coisas no céu, ele não fica simplesmente ouvindo... Um céu de uma criação... Quando vejo os teus céus, obra dos teus dedos, o sol, a lua e as estrelas que preparastes quem é o homem mortal para que te lembres dele? E o filho do homem, que é Jesus, para que eu visite? Quem é o homem para que Deus envie o seu próprio filho para descer ao mundo? Não aquele que ficou e que todo mundo comemora a morte, mas aquele que ressuscitou, que está vivo e reina para todo o sempre.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS – É esse... Esse é o Deus.

Eu gostaria de ler aqui sinais proféticos, avisos solenes, juízes presentes. A partir dali um nome: Igreja Cristã Maranata.

O que que é isso? Pastor... Pr. Jonas... Que nome esquisito... Nós nunca vimos isso... Mas o Senhor revelou que quer esse nome.

Profeta:

> Tocai a trombeta inicial. Clamai em alta voz, o meu santo monte. Tremam todos os moradores da terra porque o dia do Senhor vem. Já está perto. Olha lá, eu gostaria que todos focassem agora a partir dali: dia de trevas, dia de escuridão, dia de nuvens e de densas trevas, como a alva espalhada sobre os montes, um povo grande e poderoso como nunca desde o tempo antigo nem depois dele haverá, anos adiante, de geração em geração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está falando de um povo que se levanta nessa hora e os irmãos vão ver, olha lá o resultado aqui: 11 de setembro de 2000, um povo que ninguém sabe de onde veio, corajoso, povo disposto, para impor aquilo que achava que o Deus dele devia mandar. Estava fazendo, porque ele queria que fizesse. Vejam só a próxima profecia de outro profeta. Já é o profeta Sofonias que veio depois de Joel, Capítulo 2, Capítulo 1, verso 14 a 16...

Diz assim... Aliás, quem puder ler comigo eu gostaria, porque eu já estou ruim da garganta:

> O dia do Senhor está perto. Sim, está perto e se apressa muito. Amarga é a voz do dia do Senhor. Clama ali...

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS –

> Dia de tribulação, dia de angústia, dia de alvoroço.
> Dia de trevas, dia de escuridão, dia de nuvens e de densas trevas.

Vamos parar aqui.

Dia de trombeta. Observe, trombeta é sempre o instrumento profético usado. Quando se vê "trombeta", esse é um aspecto profético na Bíblia.

Dia de trombeta e de alarido. São gritos contra o quê? Agora pode ler. Contra as cidades fortificadas e as torres altas.

Se você voltar o eslaide de trás, que veio antes, olhe lá: contra as torres altas. Quais torres? Eram as torres mais altas da época, as Torres Gêmeas, lá em Nova York.

Ninguém via isso. Ninguém está vendo. Mas que Igreja é essa? Que Cristianismo é esse? Aí você pergunta: acabou esse Cristianismo, porque não se está fazendo isso, porque não se está dizendo isso? Não. Esse Cristianismo vai continuar, o mesmo Evangelho.

Agora, nós ficamos com a responsabilidade de mostrar isso aqui. Olhe aqui, está vendo? É um dia que está perto. Algum acontecimento, algo está para acontecer.

Olhe lá, as torres altas e as cidades fortes. A bomba foi cair lá em Washington, na cidade mais forte. Foi em cima do Pentágono. Será que ninguém viu isso? Que profecia é essa? Que Deus é esse? "Não, então Deus não existe. Deus morreu." Isso é para teólogo. Isso não é para nós, não, para os homens de fé.

Então, vamos aqui. Olhe lá o Evangelho de Lucas. Agora, o que Jesus fala. Veja aqui:

> E haverá sinais no sol e na lua e nas estrelas; e, na Terra, angústia das nações em perplexidade [olhe mais um sinal] pelo bramido do mar e das ondas. Homens desmaiando de terror na expectação das coisas que sobrevirão ao mundo; porquanto as potências do céu serão abaladas.

Veja só, olhe lá: maremoto. Homens desmaiando de terror pelo bramido do mar. Jesus está falando isso como sinal. Aí eu pergunto: sim, nós estamos falando, a Igreja Maranata, o Senhor Jesus, se estamos dizendo isso, o eixo da Terra já sofreu uma mudança.

Está aqui: "Pelo que farei estremecer os céus, e a Terra se movera do seu lugar [...]. Isaías 13:13.

Meus irmãos, meus irmãos e meus ouvintes, todos que estão em conexão conosco, vejam aqui: o clamor de trombeta está lá no Evangelho de Mateus. "E ele enviará os seus anjos com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rijo clamor de trombeta, os quais ajuntarão os seus escolhidos desde os quatro ventos de uma à outra extremidade dos céus."

Muito bem, vem escolher os seus escolhidos, que estão em qual partido? Em qual partido os escolhidos estão? Qual a ideologia dos escolhidos? Qual a filosofia dos escolhidos? Qual a teologia dos escolhidos?

Então, o preparo é para todos. Não estamos fazendo aqui exceção. Há irmãos de outros grupos evangélicos, denominados institucionais, que pregam a salvação, e é isso mesmo. Agora, nós pregamos também, mas fazemos avisos, porque é nossa obrigação. É isso que o Espírito Santo quer de nós. Vejam só, estamos terminando aqui, agora, um aspecto que está lá no Apocalipse. Todo mundo tem medo do Apocalipse. Nós não temos, porque nós vamos para o lado profético. Nós não vamos ficar de conversa.

Olha ali, no capítulo 8, do livro do Apocalipse, tocam algumas trombetas que estão relacionadas com o momento profético que o mundo já viveu e vai viver.

Vamos lá, primeira trombeta: juízes sobre a terra.

Pode passar.

Olha ela aí, Apocalipse 8:7: "Queimou-se a terça parte [...]".

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS – A pergunta que eu faço a todos que estão aqui, que estão nos ouvindo: isso já aconteceu? Sim ou não? Sim! Esse é um toque de trombeta, é um aviso solene.

Vamos à segunda trombeta. Diz assim: "E morreu a terça parte das criaturas que tinham vida no mar", Apocalipse 8:9.

Veja lá, no jornal *O Globo*, em "Manchetes", em 17 de setembro de 1970, diz assim: "O mar está moribundo". O que diz a trombeta? "Terça parte do mar morre". E a pergunta. O que é que diz Jacques Costeau? Ele diz: "40% dos seres vivos no mar desapareceram nos últimos 50 anos. Mais de 1.000 espécies já foram extintas", quando ele falou isso? Há quantos anos? Em 1970. Nós estávamos começando, em 1968. Isso quando nós pegamos...

Eu tenho os recortes até hoje, jornal *O Globo*. E agradeço aquele órgão de imprensa, essa imprensa que é salutar. Jacques Costeau viajou a bordo de seu navio, um grande período, chamado Calypso.

Vamos continuar. A terceira trombeta, agora. Vamos ler esta aqui: "E caiu do céu [...]".

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. GEDELTI VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS – Vamos parar aqui. Eu não fiz a pergunta, vou fazer. Aquela trombeta que fala a respeito do mar já aconteceu? Sim ou não?

É sinal profético. Você está falando de quê? Nós não estamos falando de uma igreja que vai embora, são almas. Nós não estamos falando que vai levar o Planalto, que vai levar não sei o quê. Não! Nós estamos falando de almas. Vidas preciosas, governos, homens, mulheres, crianças. Há um mundo em desespero. Não sabe para onde vai. É preciso dar um norte. Então, é nossa obrigação, sem gritar. Nunca saímos das nossas tocas para dizer que nós somos a única igreja do mundo, a melhor do mundo. Não! Nós temos uma mensagem e todos, evangélicos ou não, podem ter essa mesma mensagem e viver essa mensagem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Olha lá, o nome da estrela. Vamos ler o nome dela? "E o nome da estrela era Absinto. [...] e muitos homens morreram das águas, porque se tornaram amargas."

Meus irmãos, é este o mundo que vocês estão esperando? Nós temos que cuidar dele. Esse é um aspecto fundamental que nós estamos vivendo aqui. É preocupação com a água, é preocupação com as plantas, é preocupação com o meio ambiente. Isso tem que acontecer, nós estamos neste mundo, nós não estamos voando. Nós somos crentes, servos de Deus, evangélicos. Nós não estamos voando com asas. Nós estamos aqui.

Olha o resultado em Chernobil. A palavra absinto, que está lá no Livro do Apocalipse, é Chernobil. Viram o acontecimento? Sabem o que está acontecendo? A magma, lá de Chernobil, a fusão atômica, está descendo. É uma preocupação, porque cada vez ela vai aumentando. O problema é atômico. A Europa está parada. Vejam o raio de ação ali: escapa um pedaço da Espanha, escapa outro, mas o mundo todo está preocupado, porque os lençóis, as nascentes para os grandes rios da Europa estão ali. Está todo mundo calado. A ONU vai resolver isso? Ninguém vai resolver.

O mundo envelheceu. Vamos cuidar dele! Mas ele envelheceu. Se a sua esperança está no mundo, está neste mundo que aí está, no envelhecimento, então, nós começamos a pensar: "Não, nós precisamos deste mundo, mas nós vamos cuidar também da outra pátria." Há uma pátria além dessa.

Vamos para outros resultados aqui.

Hepatite, diarreia, cólera, virose. Hoje se considera a água como o veículo de maior potencial de enfermidades, de infestações. Então, meus ouvintes, meus irmãos, todos que estão aqui, Deputados, Senadores, todos que estão aqui e nos cedem este lugar têm que entender isso. Isso está certo. Todos os debates que estão sendo feitos aqui estão sendo feitos em cima disso aí. Mas nós temos um aspecto profético. Nós não estamos simplesmente... Queremos isso aqui. E aplaudimos, todas as vezes, programas diversos. Por exemplo, a Globo tem o Programa Cidades e Soluções, que é extraordinário. Isso é notável.

Vamos para outra.

O que diz o profeta Joel. É ele quem fala: "Multidões, multidões no vale da decisão! Porque o dia do Senhor está perto, no vale da decisão!" Esse é um aviso solene, que está na Bíblia. Eu pergunto: eu preciso de teólogo para me dizer isso? Olhem as multidões aí. Não sabem para onde vão no vale da decisão. O mundo está assim. Para aonde você vai? E nós estamos nessa situação.

Estou mostrando aqui a nossa situação, como nós estamos. Olhem a fila ali da grande migração. O mundo está com duzentos e tantos milhões de pessoas migrando. É um desespero! Elas saem das suas pátrias, dos seus países, abandonam as casas, as terras, a cultura, a sua língua e vão pedir esmola, andando milhares de quilômetros. Nós estamos vendo essa situação degradante. O pior de tudo sabem o que é? A família se acaba. Não é só por causa disso, mas as crianças são as vítimas. Olhem ali. Olhem o quadro: aquela pequenininha vai ser colocada num trem, num negócio que vai ninguém sabe para onde.

Vou contar um fato aqui rapidamente.

Nós temos um trabalho que é feito – isso já foi mencionado aqui – na Amazônia. O comandante do nosso barco é um Capitão de Mar e Guerra reformado. Ele estava no comando e aproximou-se do barco um pescador. Ele estava com uma criança na canoa e com um peixe na mão. Ele queria vender o peixe. Eu não sei se eles estavam interessados ou não no peixe, mas a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abordagem foi feita: "Vocês querem o peixe?" "Quanto custa?" "Trinta reais." Aí um, a título de brincadeira, perguntou: "E a menina?" "Vinte reais." A menina começou a chorar. Vinte reais! Meus irmãos, é isso! Este é o mundo que está aí. É um mundo que está fabricando cadeias, prisões para esses infelizes que amanhã... O fotógrafo que está ali fez questão de passar uma rasteira numa criança que vinha a milhares de quilômetros. Eu pergunto: "É isso?" O mundo precisa de uma palavra. Ele precisa, pelo menos, saber que há um lugar; não é só o cemitério ou a cadeia. Existe uma experiência, uma expectativa de vida eterna. A igreja sempre viveu das perseguições, mas ela se alegrava com o Senhor, com a presença do Espírito Santo na vida dela.

Por último, uma pergunta: "Haverá fé na terra?" Todo mundo está cheio de fé. Eu pergunto: "É essa fé que Jesus vem buscar? Essa é a fé que todo mundo tem?" "Fulano passou no vestibular. Passou! Ele fez 13 exames de vestibular e passou no 14º. Ele tem muita fé." Não, isso é teimosia. Isso não é fé, não; isso é teimosia. Tem valor? Tem valor. A pessoa tem valor, agora essa fé que o mundo oferece com as suas ideologias, com as suas formas de dominar, ou seja, de qualquer maneira que, de certa forma, ajudam o homem... A psicologia ajuda, assim como a psiquiatria, a psicanálise, a própria filosofia, seja o que for. Inclusive nós precisamos... A filosofia mais extraordinária é aquela que nós vivemos. Nós vivemos isso. Agora, trazer isso como meio de vida eterna, não! Por quê? Porque aqui não há intervenção do Espírito Santo, e a vida eterna, a alma tem sede do Deus vivo. A alma tem sede do Deus vivo! (*Palmas.*)

Eu fui obstaculizado de mostrar imagens via Senado. Eu não vou desobedecer, mas eu tenho aqui uma figura que todo mundo viu: a do nenenzinho lá da Síria. Todo mundo viu o mar jogando a criança. Há outra aqui: um abutre esperando a hora em que o neném... O pai, sem comida, por certo, deixou-o lá: "Meu filho, ajoelhe-se, coloque sua mãozinha nos olhos." E o abutre estava atrás. Sabe por quê? Porque havia falta de alimento. Diante do desespero da família, sem água, sem comida, a solução era colocar aquela criança em qualquer lugar, onde até o abutre tome conta dela, ou uma fera qualquer, ou alguém que passe. O fotógrafo que registrou esse caso tirou a vida. Foi a fotografia que rendeu mais recursos.

Meus irmãos, meus ouvintes, meus amigos, esse Evangelho que garante a esperança do homem todos devem buscar!

Nós hoje temos aqui homens renomados, políticos extraordinários, vivenciados, nessa luta que não é fácil. As pessoas falam de políticos, de política, mas ai de nós se eles não existissem! São essas organizações, essas instituições... (*Palmas.*)

que dão nome ao País. Eu duvido que se encontre no mundo uma reunião de homens como os que nós temos no Supremo Tribunal, homens que debatem a lei. Podem estar certos, podem estar errados, mas isso não interessa. São homens de profundo conhecimento. Eles levam o dia inteiro dando um voto, mas não fazem isso simplesmente porque querem aparecer. Eles fazem porque têm conhecimento.

E não é fácil. Aqueles que vêm aqui debater, brigar e tomar até posse da posição – "eu estou aqui, eu sou desse partido" –, isso para nós não é tudo.

Eu quero encerrar, referindo-me aqui a um grande amigo que nós temos, de uma família muito importante para nós, que é o Dr. Eduardo Queiroz Monteiro. Ele é dono de um conglomerado pernambucano. Ele mandou uma carta, uma correspondência. E seu diretor, o nosso querido José Américo, está aqui com sua esposa, representando o jornal *Folha de Pernambuco*. Eu quero agradecer as inserções que ele fez, que tem feito. O Dr. Américo está chegando ali, levantou a mão. Muito obrigado pela sua presença. Retransmita esse nosso abraço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fraternal. Agradeço a todos que nos assistem, à imprensa falada, escrita, televisada, aos nossos amigos que se pronunciaram, inclusive Raul Gil, que se pronunciou em um programa despretensioso, falou a respeito. Aceitamos de bom grado todos os pronunciamentos e desejamos uma única coisa: que, diante de tudo isso que aí está – as dificuldades vão continuar para o mundo –, olhe para cima. Jesus diz assim: "Quando essas coisas estiverem acontecendo [isso que estamos vendo], olhai para cima porque a vossa redenção está próxima."

Deus abençoe a todos! A paz do Senhor! Eu peço desculpas ao Presidente pelo tempo que nós tomamos aqui, mas é a primeira vez. Nós temos o direito de falar até o resto do dia. A paz do Senhor! (*Palmas.*)

(*Procede-se à execução musical.*)

(Durante o discurso do Sr. Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, o Sr. Magno Malta deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.)

(Durante o discurso do Sr. Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, o Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Agradeço a fala expressiva, profética, bíblica, a separação do que a teologia diz, do que a filosofia diz e do que a Bíblia diz. A Bíblia, para nós, não só contém a palavra de Deus. Ela é a palavra de Deus.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – E eu agradeço a Deus a fala do Pr. Gedelti.

Sei que todos aqueles que tiveram disposição estiveram e estão conosco ao vivo na TV Senado, e aqueles que não tiveram oportunidade o terão à noite. Essa sessão voltará à noite. O Senado vai repetir à noite esta sessão e repetirá no final de semana também, segundo palavras do Presidente Eunício.

A Bíblia diz "a quem honra, honra". O Presidente Eunício foi cortês, ligeiro, rápido em nos atender. Esta foi uma sessão que a Mesa aprovou sem que requerimento tivéssemos feito. Não houve ofício. Eu protocolei em seguida porque precisava deixar nos *Anais* da Casa. Mas, na Casa, dos servidores da Casa, de todos o efetivo foi aumentado; o dos seguranças da Polícia do Senado foi aumentado para dar celeridade.

E, quando eu dizia que teríamos uma retumbante sessão solene como jamais vista, ele me pareceu incrédulo no primeiro momento, mas, no segundo momento, crédulo naquilo que havíamos dito, o Presidente colocou à disposição tanto a sua assessoria de gabinete como a assessoria pessoal.

Assim, acreditando e agradecendo a ele, cumprimento todos os pastores que vieram do Ceará. E, cumprimentando os pastores que vieram do Ceará, quero cumprimentar os pastores de outras denominações cristãs, evangélicas. Só do nosso Estado do Espírito Santo vieram 110 de denominações diferentes, líderes e pastores que aqui estão.

O nosso Pr. Gedelti diz: "Agradeça mais uma vez em meu nome." Nós estamos diante de um quadro que nós nunca vimos. É tudo o de que precisamos, diante dos fatos que a Bíblia nos mostra, é que nós estamos caminhando para a Maranata, que diz que a palavra de Deus é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

unidade: unidade, unidade e unidade. E nós que queremos mudar e deixar um legado diferente para os nossos filhos...

Eu estava ouvindo o Pr. Gedelti e, de repente, entra uma mensagem aqui que eu já havia visto ontem e a que não tinha dado muita atenção, mas dei agora: a mãe do jogador de futebol número um do mundo, a mãe de Cristiano Ronaldo dizendo: "Eu pensei em abortar. Tentei abortar, mas não abortei. E dei à luz a Cristiano Ronaldo, que é tudo para mim."

É por isso que nós, Deputado Jair Bolsonaro, Deputados e Senadores que aqui estão, somos a própria guerra em vida a favor do nascituro. A Igreja prega o nascituro. Aborto é acinte contra a natureza de Deus. E nós acreditamos na vida. Por isso, cito o Deputado, agradecendo a sua presença, porque é presidenciável. E, dos presidenciáveis do Brasil, só V. Exª está aqui, e porque acredita nesses valores cristãos, como eu.

Após a música cantada pela ex-Deputada Federal, cantora gospel conhecida em todo o Território nacional e, para minha alegria, minha esposa, a cantora Lauriete vai entoar Grandioso És Tu, com todos nós. Em seguida, eu passo a lista de oradores inscritos, Senadores. Quebro um protocolo que existe na Câmara e também aqui e facultarei a palavra aos Deputados Federais inscritos que quiserem se pronunciar neste momento solene, significativo e também profético desta sessão solene aqui.

A cantora Lauriete.

A SRª LAURIETE RODRIGUES MALTA – Reconhecendo a grandeza de Deus, nós vamos cantar esta canção com todos vocês, por tudo o que está acontecendo neste lugar pela glória de Deus.

(*Procede-se à execução musical.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Amém.

Quero registrar a presença do Juiz Alexandre Laranjeira, também pastor dessa Igreja, Juiz Valnei Azevedo, Cel. Sérgio Novo, Cel. Mário Pedrosa.

E registro a presença dos Deputados Federais Edmar Arruda, Onyx Lorenzoni, Sergio Vidigal e Irmão Lázaro.

Registro que, a partir dessas falas, começo a chamar os inscritos.

Também por ter sido Senador nesta Casa, Governador de Estado e que sempre manteve, cristão como é, o seu respeito à Igreja Cristã Maranata, que hoje se faz presente nesta solenidade, eu concedo, por cinco minutos, a palavra ao ex-Governador do Espírito Santo Renato Casagrande.

O SR. JOSÉ RENATO CASAGRANDE – Paz aos irmãos e às irmãs presentes nesta sessão, a paz do Senhor.

Falo aqui por bondade do Senador Magno Malta, que preside esta sessão. Muito obrigado, Senador.

Em nome do Senador Magno Malta, do Senador Ricardo Ferraço, da minha amiga Senadora Rose de Freitas, eu cumprimento todos que estão participando, as autoridades que estão participando. E também em nome do nosso querido amigo, Pr. Gedelti, e de todas as lideranças da Igreja Cristã Maranata e das demais denominações que estão participando desta grandiosa sessão solene.

Cinquenta anos de fundação da Igreja! Tive a oportunidade de acompanhar uma boa parte dessa organização, dos feitos, das conquistas, dos momentos difíceis que a Igreja vivenciou, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questionamentos, daquilo que venceu e dos resultados que ela teve nesses 50 anos. Fui Deputado Estadual, fui Vice-Governador, fui Deputado Federal, fui Senador da República e fui Governador do Estado, e pude acompanhar então um pouco dessa trajetória. Minha presença hoje aqui, como liderança política, como cristão, é para fazer um agradecimento a vocês pelo alimento espiritual que fornecem diariamente, constantemente, para que o ser humano se equilibre espiritualmente e para que esse equilíbrio espiritual mantenha as nossas famílias, as nossas vidas. A Igreja Cristã Maranata teve essa capacidade nesse tempo. Então, muito obrigado, porque uma família equilibrada, uma pessoa espiritualmente alimentada com fé é uma tranquilidade também para quem governa.

E obrigado, porque, neste tempo, além do alimento espiritual, Pr. Gedelti, a Igreja Cristã Maranata consegue colaborar, complementando, substituindo, atuando onde a Administração Pública não atua. No mandato que eu tive de Governador, eu tive a presença muito forte da Igreja no nosso trabalho. Nas horas de dificuldade, a Igreja estava presente. Lembro-me de 2013, numa hora em que a sociedade fervilhava de manifestações: a Igreja orou pelo equilíbrio do nosso Estado, pela condução adequada das nossas forças policiais, pela manifestação pacífica que nós tivemos e tínhamos que ter. Depois chegou em 2013, em dezembro, a Igreja foi parceira da população capixaba naquelas chuvas que atingiram o Estado do Espírito Santo – e a gente nunca tinha visto a quantidade de água que caía como a que caiu em dezembro de 2013. E a Igreja Cristã Maranata estava presente junto à população capixaba. (*Palmas.*)

Então eu tenho que agradecer. Não tenho mandato hoje, mas eu sou eternamente grato àquilo que vocês fizeram no nosso Estado. E fico feliz porque, por onde eu ando, eu vejo a semente plantada, os frutos colhidos em todo o País e fora do nosso País. Eu tenho certeza de que onde vocês estão, onde a igreja está, está uma sociedade muito mais equilibrada, com muito mais fé e com muito mais esperança.

Muito obrigado!

Um abraço a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Muito obrigado, ex-Governador Renato Casagrande.

Por ser o único presidenciável presente neste lugar, concedo a palavra, por três minutos, para uma saudação, ao presidenciável Deputado Jair Messias Bolsonaro. (*Palmas.*)

O SR. JAIR BOLSONARO – Se me permite, diante da dúvida de chamá-lo de General ou Almirante, pelo seu passado, o chamo de Marechal.

Prezado Pr. Gedelti... É a emoção.

À frente da Igreja Maranata, eu o cumprimento pelos seus 50 anos de pregação da palavra de Deus, pela luta pela vida, contrário ao aborto, na luta incessante contra o mundo das drogas, enfim, na luta pela manutenção dos valores judaico-cristãos e em defesa da família.

Tenham certeza de uma coisa: no corrente ano, o povo brasileiro elegerá um homem – ou mulher – para a Presidência da República que seja, enfim, honesto, patriota e que, acima de tudo, tenha Deus no coração. (*Palmas.*)

Complementando, se é que precisaria disso, apenas corroboro as palavras do nosso Marechal: mais ou tão grave quanto a corrupção, há a questão ideológica da nossa querida Pátria. Também esmagaremos a cabeça dessa serpente. Somos um povo livre, um povo democrático que não aceita viver sem a liberdade. Temos tudo para sermos uma grande Nação e, ao lado de Deus, assim como o povo de Israel, tenho certeza de que o seremos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um abraço a todos e parabéns! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Muito obrigado, Deputado Jair Bolsonaro.

Seguindo, por ser a Bancada do Estado do Espírito Santo, concedo a palavra à Senadora Rose de Freitas e, em seguida, ao Senador Hélio José.

Nos próximos minutos, nós estaremos... O Deputado Jair Bolsonaro precisa ir à reunião dos prefeitos. Eu gostaria que vocês não se movimentassem. Deixem-no ir. Ele vai voltar à tarde, vai estar lá – principalmente para o pessoal do nosso Estado –, ele vai ao nosso gabinete, à tarde. Vocês poderão tirar fotografias. Isso, para a gente não quebrar a solenidade desta sessão neste momento.

Ainda estamos ao vivo. Daqui a pouco, entraremos na sessão plenária, e aí esta se dará de forma gravada.

Senadora Rose de Freitas, do Estado do Espírito Santo.

A SRª ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - ES) – Muito obrigada, Senador, Presidente desta sessão. Eu quero confessar, inicialmente...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco Moderador/PR - ES) – Senadora Rose, pediram-me, para ficar regimentalmente nas notas, que nós aqui permaneceremos em reunião, porque a sessão é lá.

(*Levanta-se a sessão às 14 horas e 04 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 75ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de maio de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, José Medeiros e Roberto Requião.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 20 horas e 56 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 23/05/2018 07:00:00 até 23/05/2018 20:57:00

Votos no período: 23/05/2018 07:00:00 até 23/05/2018 20:57:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
MDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	
PR	ES	Magno Malta	X	
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X

Emissão 23/05/2018 20:59:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

75ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 23/05/2018 07:00:00 até 23/05/2018 20:57:00

Votos no período: 23/05/2018 07:00:00 até 23/05/2018 20:57:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
MDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PR	MT	Rodrigues Palma	X	X
PODE	RJ	Romário	X	
MDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X
MDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 73 senadores.

Emissão 23/05/2018 20:59:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* **(Vide Parte II do Sumário).**

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Pela ordem, Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria que V. Exª me colocasse para falar sobre assuntos inadiáveis. Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Uma comunicação inadiável, Senador Telmário Mota; V. Exª está inscrito em primeiro lugar.

Agora, inscritos para falar, em nome dos seus respectivos Partidos, nós temos: em primeiro lugar, o Senador Eduardo Amorim, e, em segundo lugar, o Senador Humberto Costa.

Como houve um acordo – a primeira oradora a falar seria a Senadora Vanessa Grazziotin – , nós vamos conceder a palavra ao Senador Eduardo Amorim, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, PSDB...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – PSDB/DEM, Sr. Presidente, Bloco.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Pela Liderança do PSDB/DEM.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, colegas Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, especialmente aqui no plenário, hoje à tarde, também o Prefeito Negão, da cidade de Carira, lá no meu Estado de Sergipe – obrigado, Negão, pela sua presença –, na próxima sexta-feira, dia 25 de maio, a Associação Comercial e Empresarial de Sergipe, a quinta mais antiga do Brasil, estará comemorando 146 anos de existência. Idealizada e fundada pelo português Antônio Martins de Almeida, a Acese originou-se da atitude progressista de um grupo de cidadãos dedicados à atividade comercial, que movimentavam a economia do Estado, gerando emprego e renda à inúmeras famílias.

Na época de sua fundação, no dia 26 de maio de 1872, Aracaju tinha apenas 17 anos de fundada, possuía pouco mais de 5 mil habitantes e cerca de 50 casas comerciais. Localizada à Rua José do Prado Franco, no Centro de Aracaju, a Acese acompanhou a história do comércio sergipano e o desenvolvimento da capital.

Sr. Presidente, colegas Senadores, foi na década de 60, que a Acese realizou uma das mais importantes e vitoriosas campanhas em benefício do comércio do nosso Estado: a permanência da sede da região produtora do Nordeste da Petrobras, em Sergipe, e não em Alagoas. Nesse período, a Associação não só se notabilizou pelo comprometimento com as causas relacionadas à classe, mas, sobretudo, com os temas relacionados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Sergipe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já em meados do ano 2000, a Acese, capitaneada por um grupo de presidentes e diretores de entidades empresariais, sentindo a necessidade de discutir e oferecer propostas para a promoção do desenvolvimento econômico e social de Sergipe, com o objetivo de estimular o despertar da consciência de toda a sociedade sergipana para as potencialidades do Estado e para o fortalecimento da atividade empresarial, constituiu o Fórum Empresarial de Sergipe.

Entre os anos de 2005 e 2006, Sr. Presidente, através de uma intensa mobilização liderada pela Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, a Acese engajou-se à Frente Empresarial pela aprovação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, sancionada em dezembro de 2006. Na ocasião, Sergipe, junto com o Estado do Paraná, demonstrando sua vocação vanguardista, foi o pioneiro na regulamentação do que passou a se chamar de Estatuto das Micro e Pequenas Empresas no País.

Colegas Senadores, Sr. Presidente, além desse importante feito para as novas diretrizes políticas e sociais, outras grandes conquistas foram implementadas pela Acese, ao longo dos seus anos. Cito, como exemplos: a elevação do subteto estadual do Simples Nacional, a participação na proposição de políticas públicas de fomento à atividade empresarial, o incentivo ao empreendedorismo e a luta pela desburocratização.

Sr. Presidente, colegas Senadores, nesse momento econômico crítico que o nosso País vem atravessando, nos últimos dez anos, o caminho que a Acese buscou para se manter firme e chegar aos seus 146 anos, sólida e robusta, foi projetar a sua autossustentabilidade com um ousado projeto de revitalização, não só de sua sede histórica, mas sim de todo o centro histórico da nossa capital, Aracaju, visando o uso inteligente dos seus espaços, além da oferta de serviços que beneficiarão o empresariado e a população sergipana.

Eu gostaria, pois, Sr. Presidente, por intermédio do Presidente da Acese, o colega, amigo, Sr. Marco Aurélio Pinheiro Tarquínio, de parabenizar todos que compõem essa importante e secular instituição.

Agora, Sr. Presidente, finalizo minha fala com um pronunciamento triste. É com muita tristeza que denuncio aqui, mais uma vez, desta tribuna, a situação de caos da saúde em Sergipe. Quando falo que lá a situação é análoga à de um genocídio, não estou exagerando, não, Sr. Presidente.

Vejam, colegas Senadores, que, há pouco mais de um mês, denunciei a farsa da inauguração e da ampliação do centro de nefrologia do Hospital de Urgência. Na semana passada, as cirurgias cardíacas voltaram a ser suspensas no Hospital de Cirurgia, onde existem, Sr. Presidente, mais de 200 pessoas na fila aguardando um procedimento cardíaco. Pacientes foram chamados a se levantar de seu leito e morrer em casa. É isso mesmo! Os que ficaram estavam em coma ou estavam entubados. É muito grave, Sr. Presidente. É muito grave!

A cardiologia de Sergipe já foi referência não apenas no Brasil, mas também no mundo. Entretanto, o roteiro macabro da saúde em Sergipe segue espalhando seu rastro de maldade. No Huse, funcionários terceirizados da limpeza, da manutenção, do transporte de pacientes em macas e da recepção paralisaram suas atividades desde a semana passada. Esses trabalhadores estão sem receber salário há mais de dois meses, e, em nota, uma das empresas terceirizadas informou que os atrasos se devem à falta de pagamento pelo Governo do Estado. Enquanto isso, pasmem – pasmem mesmo, Sr. Presidente e colegas Senadores –, acompanhantes de pacientes lavam os banheiros!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já em Estância, Município localizado na região sul do nosso Estado, o Hospital e Maternidade Amparo de Maria, um hospital secular que é uma referência em toda a região, enfrenta, há algum tempo, a falta de repasse de verba por parte da Secretaria de Saúde. Há mais de dez meses, Sr. Presidente, as cirurgias eletivas foram suspensas, e, há quase 15 dias, não se faz nenhum parto e nenhuma cirurgia. Nunca se fechou aquela maternidade. É o caos, Sr. Presidente. É o caos! Muita gente está morrendo pela falta de assistência.

Sr. Presidente, colegas Senadores, é com imensa indignação – já encerro – que termino aqui este pronunciamento, dizendo que não podemos aceitar o inaceitável. É preciso ter coragem para mudar e estancar essa barbárie que está acontecendo, lamentavelmente, no meu outrora pacato, pacífico Estado de Sergipe. É uma barbárie, Sr. Presidente; é um genocídio, lamentavelmente, fruto do desgoverno que lá está.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sou eu que agradeço a V. Exª, Senador Eduardo Amorim, que falou pelo Bloco PSDB-DEM e que pertence ao PSDB, de Sergipe.

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, dia 24 de maio, destinada a celebrar os 45 anos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), nos termos do Requerimento nº 146, de 2018, da Senadora Ana Amélia e de outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil, do Amazonas, por dez minutos, Excelência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador João Alberto.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, quarta-feira, já é o terceiro dia consecutivo em que o Brasil assiste à paralisação dos caminhoneiros. Por ser o terceiro dia já de paralisação, que acontece, sobretudo, nas Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do País, ou seja, nas regiões que concentram mais pessoas e de onde vem a maior parte das mercadorias distribuídas no Brasil inteiro, os efeitos já estão sendo sentidos.

Eu vi hoje, Senador João Alberto, matéria dando conta de que a caixa de tomate, que era vendida, antes da greve, a R$50, agora está saindo por R$80, porque o produto não tem chegado ao seu fim para ser substituído.

Então, obviamente, pela lei da oferta e da procura, o preço cresce significativamente. Aeroportos já passam a ter problemas também conta da falta de combustíveis, assim como o transporte público.

E dizer, Sr. Presidente, que essa paralisação dos caminhoneiros do Brasil é uma paralisação que tem razão, sim, tem motivos reais para acontecer. Agora, é necessário que entendamos quais são as razões, os motivos e o que está acontecendo no Brasil, porque nós temos que focar o alvo certo. O problema que nós estamos vivenciando não é apenas o elevado custo dos combustíveis, do óleo diesel e da gasolina. O problema que nós estamos vivendo no Brasil é infinitamente maior que esse, atinge todos os setores.

Ontem a Bancada do meu Estado do Amazonas teve uma reunião com prefeitos municipais que vieram participar da Marcha dos Prefeitos. E a reclamação generalizada de todos eles é a falta de recursos para desenvolver os projetos, é a paralisação de programas como o Farmácia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Popular, Senador Humberto Costa. Todas foram fechadas no Brasil. E mesmo o programa através do convênio com farmácias particulares vem definhando, porque vem diminuindo, a cada dia que passa, o montante e o número de medicamentos disponibilizados. Então, o Governo caminha de forma incontestável para o fim completo do programa de acesso gratuito por parte da população brasileira aos medicamentos, tão necessários e essenciais à manutenção da saúde.

Os prefeitos reclamam também da paralisia e da dificuldade de acessar investimentos na Caixa Econômica Federal para dar sequência ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Enfim, Sr. Presidente, são inúmeras notícias, que dão conta, inclusive, do aumento da mortalidade infantil. Veja a que ponto chegamos: não apenas está aumentando o número daqueles que vivem na miséria extrema absoluta, mas também o número e o percentual de mortalidade infantil no nosso País. Ou seja, sobre os 20 anos em 2 anos de que fala Michel Temer, nunca se regrediu tanto nas conquistas sociais e na situação econômica e social do Brasil como nesses dois últimos anos. Sem dúvida nenhuma, problemas gravíssimos.

Mas, enfim, voltando ao preço exagerado da gasolina e do diesel, o Senador Eunício Oliveira informou que teremos um debate geral aqui no plenário sobre o tema. Na Comissão de Assuntos Econômicos aprovamos também a vinda dos Ministros da Fazenda e de Minas e Energia para debater o problema.

E estão anunciando uma medida emergencial para barrar, estancar o aumento – não é reajuste; é aumento – no valor do óleo diesel e da gasolina. E qual seria? Acabar com a Cide. Mas, primeiro, vamos lembrar: Senador João Alberto, foi exatamente em julho de 2017 que Michel Temer aumentou o percentual de PIS/Cofins, o valor do PIS/Cofins que incide sobre a gasolina. E agora ele vem dizer que vai tirar a Cide completamente.

E, segundo todos os setores que atuam na área, está aqui: Fecombustíveis, a federação dos combustíveis, diz que zerar Cide é pouco para reduzir preço e também propõe também a redução de PIS/Cofins.

Ou seja, este Governo é um Governo que não tem rumo, não tem lógica, porque, recentemente, fez-se aprovar aqui uma medida provisória que ficou conhecida como a "medida provisória do trilhão". O que significa isso? Incentivos fiscais, Senador Humberto, para o setor de petróleo e gás, para empresas estrangeiras, petroleiras estrangeiras – incentivos fiscais que podem, nos próximos 25 anos, gerar uma evasão de recursos dos cofres públicos na ordem de R$1 trilhão. Somente para este ano, está previsto que não ingressará nos cofres públicos esse benefício a empresas multinacionais, que, além disso, vão gerar empregos lá em Singapura, lá na China. Apenas este ano essas isenções devem ultrapassar a casa dos R$18 bilhões.

É lamentável o que nós estamos vivendo no Brasil. Aquilo que dizíamos: isso é fruto, reflexo de uma política de contenção, de uma política que determinou não de forma equivocada, mas de forma antipopular as suas prioridades. A prioridade não era a reforma trabalhista. A prioridade não era a Emenda do Teto. A prioridade era a reforma tributária. Essa era a prioridade. Mas, para aqueles que estão no poder, não, jamais foi. A prioridade é retirar recursos da população brasileira.

Enfim, Sr. Presidente, este é o momento difícil por que passamos.

Diante dessas dificuldades, eu quero aqui dizer que vale a pena lutar, Senador João Alberto. Vale a pena resistir. Nós, há alguns dias, lutamos, até há alguns dias, bravamente, Senadores, Deputados Federais, Deputadas, na Comissão Mista que analisou a Medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Provisória 814. Nós já dizíamos que era uma medida provisória que preparava a privatização do setor elétrico do Brasil.

Pois bem. Essa medida provisória foi enterrada, não será mais votada, porque o Presidente da Câmara, os Líderes na Câmara dos Deputados compreenderam, perceberam a dificuldade que teriam para aprovar a medida provisória.

Olhem aqui o que diz o Presidente da Câmara dos Deputados: Maia diz que a Câmara não votará medida provisória que trata da privatização das distribuidoras da Eletrobras.

Ou seja, o único objetivo dessa medida provisória era mudar a regulamentação do setor elétrico brasileiro para favorecer e propiciar a venda das distribuidoras da Eletrobras, entre elas a minha, a nossa Amazonas Energia, e privatizar a Eletrobras.

Então, Senador Humberto, nós precisamos comemorar – nós, os trabalhadores e as trabalhadoras brasileiras, sobretudo aqueles que atuam no setor de energia.

Sindicalistas que passaram aqui no Congresso Nacional semanas e semanas acompanhando os debates na Comissão Especial nos alertavam para os problemas não só do aumento do custo da energia, porque iria aumentar imediatamente em 10% o valor da luz elétrica, da conta de cada consumidor, mas para problemas gravíssimos de demissões que nós teríamos no setor, de evasão de divisas. Enfim, problemas gravíssimos, como, na nossa região, a própria paralisação do Luz para Todos.

Há prefeituras que sempre têm dívidas com a empresa de energia. Certamente, se fossem privadas, não admitiriam essas dívidas. Ou seja, teriam de desembolsar imediatamente recursos para pagar as dívidas ou, então, ver a luz de toda uma cidade simplesmente cortada.

Então, Sr. Presidente, essa é uma grande notícia. É uma notícia que precisamos, repito, comemorar, comemorar, porque não foi fácil. A sanha do Governo é privatizar o setor elétrico brasileiro; era e continua a ser. Entretanto, assim como nós, Senador Telmário, conseguimos barrar...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... mesmo que temporariamente, mas conseguimos barrar a votação da reforma previdenciária, agora estamos barrando a venda das nossas distribuidoras, da sua distribuidora de Roraima, da nossa distribuidora do Amazonas e da própria Eletrobras.

Eu concedo o aparte, Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Muito obrigado. Sr. Presidente, é porque é muito importante esse assunto; para a gente, é pertinente. Eu quero parabenizar V. Exª, Senadora Vanessa, por esse pronunciamento. Isso é da maior importância e da maior justiça para a nossa região como um todo. Nós sabemos que ainda existe no Amazonas, em Roraima, em Rondônia, em Macapá, em toda aquela região, ainda há muitas localidades que precisam ser abastecidas com uma energia social. Os ribeirinhos, os povos indígenas, enfim, há lugares em que a Energia para Todos não chegou ainda. Assim, se privatizasse agora seria um "Deus nos acuda"...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Primeiro, Senadora, além de perder essa energia social, a iniciativa privada não ia levar a energia para todos em localidades tão importantes. No momento, o lucro financeiro não é a prioridade e, sim, o social, a inclusão social. Portanto, uma vitória para o povo amazônico, uma vitória para o povo de Roraima, uma vitória para o Estado do Amazonas seria a gente não privatizar um segmento tão importante e que hoje mexe com a vida do povo da nossa região. Só para que V. Exª tenha uma ideia, hoje nós pagamos, por 130MW da Venezuela, 150 milhões/ano. E as termelétricas que estão lá, as da corrupção, produzem de 30 a 40MW e se paga...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... 900 milhões por ano, por ano. Então, é um absurdo. Enquanto a da Venezuela dá 130MW e a gente paga 150 milhões; para 30 ou 40 MW das termelétricas, pagamos 900 milhões. Portanto, essa não privatização favorece os mais humildes, os mais excluídos, e, dessa forma, podemos levar uma energia social para a população do meu Estado e do seu Estado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu agradeço e incorporo o aparte.

Senador João Alberto, eu só queria, se V. Exª me permitir, para concluir, dizer que não fosse essa decisão da Câmara dos Deputados e que passa a ser a decisão do Parlamento, ou seja, não votaremos a medida provisória, houve uma outra decisão muito importante que certamente paralisaria pelo menos a privatização da Amazonas Energia.

Sr. Presidente, eu, como Senadora da República, representante do meu Estado do Amazonas, juntamente com os dirigentes do Sindicato dos Urbanitários do Estado do Amazonas, ingressamos com uma representação...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... contra a venda da Amazonas Energia junto ao Ministério Público Federal. E a notícia que temos, Presidente João Alberto, é que o Ministério Público Federal, no Amazonas, abriu um processo contra a privatização, inclusive por improbidade.

Por que o que estão fazendo para privatizar? Colocando uma empresa que tem um patrimônio significativo à venda por R$50 mil e completamente saneada. Ou seja, o Estado brasileiro, a União estava recepcionando toda a dívida da empresa e estava vendendo essa empresa por R$50 mil. Ou seja, o Ministério Público abriu uma ação civil pública contra a privatização. Esperamos com isso que o Governo aja para recuperar essa empresa, que é pública e deve continuar servindo o povo do nosso Estado do Amazonas.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, PTB, de Roraima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, do MDB, do Maranhão, muito obrigado.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, venho a esta tribuna para tratar do PLC 01/2018, que trata das demandas dos donos das casas lotéricas.

São 13 mil unidades em todo o Brasil, Sr. Presidente, presentes em 96% dos Municípios brasileiros. Só no meu Estado, são 26 casas lotéricas. Empregam diretamente 70 mil trabalhadores em todo o Território nacional e geram R$300 milhões em impostos pelo Simples Nacional.

Além disso, Sr. Presidente, atendem todas as classes sociais em vários serviços bancários e pagamentos de benefícios sociais, além de serem a única alternativa – repito: a única alternativa – de inclusão bancária para a população mais pobre.

Sr. Presidente, por meio do PLC 01/2018, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, pendente de relatório, os lotéricos buscam maior justiça e segurança jurídica em relação à situação peculiar em que vivem.

Vejam, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eles não pedem muito, mas, sim, o que é de seu direito. Enquanto os bancos recebem – olhem só, Srs. Senadores e Senadoras – o montante de R$7, as casas lotéricas recebem somente R$0,57 pelo mesmo serviço realizado. Repito, pelo mesmo serviço realizado, os bancos cobram R$7, e as lotéricas, R$0,57. Fora isso, são as lotéricas quem têm que arcar com os custos para o transporte dos valores pelos carros-fortes. Isso deveria ser de responsabilidade dos bancos privados, dos rentistas, e não dos prestadores de serviço.

Em síntese, Sr. Presidente, os lotéricos estão pagando para trabalhar e há anos não têm reajuste dos serviços realizados para a Caixa. Isso faz com que, a cada dia que passa, mais um de seus colegas feche as portas e tenha que procurar outra forma de subsistência.

A Caixa Econômica sabe da precária situação da rede lotérica, só não a reconhece porque lucra muito com isso, mais especificamente, 12,5 bilhões só no ano passado. Repito, 12,5 bilhões, só no ano passado, foi o que a Caixa Econômica lucrou sobre os serviços prestados pelas lotéricas.

Engraçado, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que o motivo que dificulta que a Caixa reveja esses valores é o mesmo motivo...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Há um orador na tribuna!

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... é o mesmo motivo de o Senador Relator do projeto na CCJ, Senador Romero Jucá, segurar o andamento do projeto e beneficiar os bancos.

O relator está segurando esse projeto na CCJ, o Senador Romero Jucá, segurando, prejudicando as lotéricas para beneficiar os bancos. É um absurdo! O relator protege os grandes bancos e sufoca os pequenos, aqueles que realmente necessitam. Em tudo que ele mete a mão, ou há corrupção ou há destruição. E para iludir, enganar, não beneficia em nada quem realmente está precisando. Faz a mesma coisa há 30 anos lá em Roraima, mas, nessas eleições, o povo vai varrer o mal e parar de ser enganado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Romero Jucá, há poucos dias, afirmou que, se houvesse esse reajuste dos valores pagos às agências lotéricas, os usuários dos serviços é que seriam prejudicados. Em seu discurso, o valor do reajuste seria repassado aos usuários, mas essa alegação não tem nem pé nem cabeça, é falsa, é mentirosa, é covarde com os desprotegidos economicamente do nosso País.

Se uma pessoa paga um boleto nos bancos ou na lotérica, ela continua pagando o mesmo valor. O que muda é o quanto o prestador do serviço – lotérico ou banco – recebe e o quanto fica para a Caixa Econômica. Os bancos deixam menos e a lotérica deixa muito mais, essa é a luz da verdade. Não vai aumentar em nada o contribuinte, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Apesar de existirem negociações sobre esse assunto fora da esfera legislativa, mesmo que de fato haja um acordo, é de extrema importância que o acordo seja incorporado ao PLC 01/2018 e formalizado. Somente essa formalização em lei que vai garantir segurança jurídica aos lotéricos. Caso isso não seja possível, novamente os lotéricos ficarão nas mãos da Caixa, que, por meio de uma resolução, pode, no dia seguinte, não cumprir com o que firmou anteriormente.

O projeto de lei não pede nada além do que os lotéricos têm direito, não irá onerar em nada quem usa as redes lotéricas, mas, sim, fará com que o repasse de valores seja mais justo e em maior conformidade com o que é repassado às grandes corporações financeiras pelos mesmos serviços.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, algo está errado, muito errado. Não podemos permitir que essa situação permaneça.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Já terminando, Sr. Presidente.

Portanto, peço o apoio dos colegas Senadores e Senadoras para que possamos cobrar e pressionar que o referido projeto seja analisado e, em caso de acordo, que seja formalizado com a incorporação no projeto, devolvendo, assim, a dignidade a milhares de trabalhadores do nosso País.

É a minha apelação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Telmário Mota.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins.

Depois do Senador Lasier Martins, fala, pela Liderança da Minoria, o Senador Humberto Costa.

Com a palavra o Senador Lasier Martins, do PSD, do Rio Grande do Sul, por dez minutos, Excelência.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, eminente Senador João Alberto, que tanto representa o Estado da Paraíba... É Maranhão? Perdoe, perdoe. Conversamos tanto... São representantes que nos honram muito aqui, principalmente o Senador João Alberto, que diariamente está dando início aos trabalhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, no início do ano legislativo de 2016, ingressou aqui, no Congresso Nacional, uma proposta de iniciativa popular com mais de 1 milhão e 700 mil assinaturas. Uma proposta de lei denominada "Dez Medidas contra a Corrupção". Era um momento estrepitoso das investigações da Lava Jato, de grandes surpresas, com nomes de figuras poderosas da área do empresariado e da política, que estavam aparecendo.

Evidentemente, essa proposta, que teve a redação do Ministério Público Federal, que vinha atuando no combate à corrupção, através da Lava Jato, teve repercussão e teve a expectativa não apenas daqueles subscritores, um milhão, setecentas e poucas mil pessoas, mas de todo o Brasil. Entretanto não houve sorte, não houve muito êxito, porque depois de uma medida para a conferência de assinaturas, lá na Câmara dos Deputados, providência que demorou um longo tempo, a proposta foi à discussão e votação e culminou, numa madrugada de novembro de 2016, com uma solução que desfigurou completamente os objetivos e o sentido daquela proposta de iniciativa popular.

Houve uma decepção muito grande e me parece que uma desilusão definitiva do eleitorado brasileiro que já não confiava, já não concedia muito crédito aos políticos. E a partir daquela atitude da Câmara dos Deputados, que produziu um verdadeiro monstrengo, tanto foi a deturpação daquela proposta de iniciativa popular. A partir dali, essa descrença nos políticos decaiu decisivamente, degringolou por completo.

E, depois de um longo tempo, esta proposta veio para o Senado Federal, onde dormita até hoje. Houve algumas escaramuças de alguns. Dentre eles, eu tive a iniciativa de propor uma série de emendas procurando amenizar um pouco aquilo que era tido como muito severo na proposta popular, mas não conseguiu andar.

Hoje pela manhã, durante a sessão da Comissão de Constituição e Justiça tive a oportunidade de pedir ao Presidente da Comissão, o Senador Edison Lobão, que me concedesse aquilo que eu já havia pedido em junho do ano passado e em abril deste ano, que me concedesse a relatoria desse Projeto de nº 27/2017.

O Senador Lobão, numa segunda intervenção horas mais tarde, depois de investigar onde é que andava esse projeto, observou que houve um pedido de apensamento de um projeto muito semelhante, do Senador Ataídes de Oliveira, e que esse pedido de apensamento há vários meses continua sem despacho aqui, no Senado Federal.

Então, hoje pretendo falar com o Senador Ataídes, para que procure ali gerar esse apensamento. Ou, se estiver muito difícil, separe o pedido e deixe andar aquele processo mais original, que está por aqui.

Nesse meio tempo, Sr. Presidente, desiludidos com o insucesso das dez medidas anticorrupção, algumas entidades tomaram iniciativas. Tomei nota de algumas.

A Fundação Getúlio Vargas, por seu Centro de Justiça e Sociedade da FGV Direito, do Rio de Janeiro, e pelo Grupo de Estudos Anticorrupção da FGV de São Paulo, em parceria com a Transparência Internacional no programa Brasil, estão desenvolvendo um conjunto de medidas de moralização na política, contra a corrupção, com propostas aos brasileiros, ao longo de várias etapas, que já estão sendo observadas: consultas à sociedade; desenvolvimento de minutas, fase que já está concluída; aprimoramento de minutas; consultas públicas, ora em agendamento; e, por fim, a plataforma de projetos de reforma legislativa, administrativa e institucional, algo que renove a política, algo que torne a política transparente no Brasil, a partir do Congresso Nacional, com a votação dessas medidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E por que, então, venho hoje a esta tribuna, Sr. Presidente? Para lembrar que estamos em ano eleitoral – nada mais adequado, nesses meses que nos restam, inclusive com a redução do trabalho legislativo. Mas ainda temos tempo de discutir essa matéria, antes de mais nada porque se trata da praga nacional mais falada no País, que é a corrupção, e, de outra parte, por ser iniciativa popular.

Isto é, nós, os representantes, estamos desprezando a angústia e a vontade dos desprezados, que pediram a discussão.

A Câmara dos Deputados não foi fiel, não atendeu, rejeitou, virou as costas para a sociedade brasileira, mas que pelo menos o Senado tome esta iniciativa de fazer as devidas correções e que possamos ter, ainda neste ano, se possível, a discussão e ao menos a votação, aqui, no Senado Federal, de medidas que corrijam essas mazelas terríveis que levaram ao desvirtuamento da política, ao desvio do dinheiro público.

As medidas são demasiadamente conhecidas, não há quem não tenha ouvido quais são. Se não der para colocarmos em prática todas, ao menos algumas delas, para que tenhamos, já a partir das novas eleições, a partir de uma nova composição do Congresso Nacional, dos postos executivos do Brasil para o ano que vem, uma nova legislação, mais transparente, mais condizente, mais consentânea ao desejo da população brasileira.

Então, queria realçar isso hoje, aqui, porque acho que já tivemos paciência demais. O Senador Lobão disse, hoje de manhã, que precisamos ter mais tolerância. E eu lhe disse: olhe, Senador, com todo o respeito, a sociedade brasileira já não tolera mais tanta corrupção.

Nós temos que tomar algumas atitudes.

Compete a nós, a este Poder Legislativo renovar esta legislação tão permissiva, com tantas impunidades que vêm caracterizando a vida nacional.

Eu espero que esta minha fala ecoe, que tenha adesões e que tenhamos, ainda neste ano, algumas providências para que as medidas anticorrupção sejam adotadas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª Senador Lasier Martins.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, que vai falar pela Liderança da Minoria, PT, Pernambuco.

V. Exª tem cinco minutos, por gentileza.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas, o Brasil está vivendo dias de um caos que há anos nós não experimentávamos. A paralisação dos caminhoneiros está desabastecendo o País e ameaçando nos levar a uma situação de colapso. O bloqueio nas rodovias provoca a falta de combustível em vários postos. Uma série de voos está sendo cancelada porque a gasolina, o querosene, não chega aos aeroportos, o que gera transtornos imensos. Os ônibus estão tendo a circulação reduzida, prejudicando os trabalhadores. Nos supermercados, nas feiras, a escassez de alimentos começa a ser sentida, elevando o preço de produtos e deixando a população sem gêneros básicos sobre a sua mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma situação de terror provocada pela política econômica nefasta deste Governo dirigida aos combustíveis, orquestrada por Pedro Parente, Presidente da Petrobras, ex-Ministro de Fernando Henrique Cardoso, e também pelo ex-Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, que Temer teve a audácia de lançar como candidato à sua sucessão.

É de uma coragem impressionante. Um Presidente que jogou o País na recessão, encolheu o PIB, alastrou o desemprego, estourou o preço dos combustíveis, do gás de cozinha e tem os maiores índices de rejeição da história indica justamente o responsável por esse caos como o seu candidato.

Os caminhoneiros pararam em 22 Estados e no Distrito Federal, porque o litro do óleo diesel já teve 8% de aumento nas bombas somente este ano, e a gasolina, em alguns lugares do Brasil, está a R$7 o litro, inviabilizando a vida do povo.

Eu imagino como devem se sentir aqueles que pagavam R$3 por um litro de gasolina na época de Dilma e foram às ruas, seguindo um pato amarelo, para pedir a sua derrubada.

Era gente que, com Lula e Dilma, parcelava a compra de um carro e, hoje, entra em um posto para parcelar a compra da gasolina. É esse o resultado do golpe contra os brasileiros.

Diante de toda essa crise aguda, o Governo segue inerte. Os preços estão disparados e não há negociação em curso para pôr fim ao movimento dos caminhoneiros. Estamos rumando para o precipício, diante da inação desse bando de incompetentes.

A proposta apresentada pelos Presidentes da Câmara e do Senado, que é o fim da Cide sobre o diesel, acabou sendo trocada por uma nova bordoada: a reoneração da folha de pagamentos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... para 56 setores da já fragilizada economia. Ou seja, o Governo dá com uma mão e rouba com a outra.

Essa retirada da Cide é ineficaz e não vai resolver o problema, não vai desmobilizar a greve dos caminhoneiros. A questão é que esse Governo não tem política de Estado para intervenção no domínio econômico quando o interesse público está em jogo, como agora. Essa é a realidade. Em 13 anos dos Governos de Lula e Dilma, o preço médio dos combustíveis subiu pouco mais de 40% – em 13 anos! Mas em dois anos desse Governo golpista, lambe-botas do mercado e do capital, o reajuste é maior que 50%.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Esse mesmo desastre seria estendido ao setor elétrico, se não tivéssemos, juntamente com os trabalhadores, conseguido enterrar a Medida Provisória nº 814. Uma medida nefasta, que pavimentava o caminho para a privatização da Eletrobras e suas subsidiárias – a Chesf, entre elas –, estourando o preço da conta de luz nas costas da população. Nossa articulação resultou em mais uma derrota para esse Governo cambaleante, que viu frustrados os seus planos de destruir o sistema elétrico nacional por meio da venda de uma empresa estratégica.

A mesma ideia ele tem sobre a Petrobras, cujos ativos vêm sendo entregues a preço de banana até que não sobre mais nada...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...como é o caso da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. Vamos oferecer a mesma oposição firme e dura que oferecemos contra a venda da Eletrobras para que um patrimônio do povo brasileiro não seja dilapidado dessa forma.

O risco de venda da Eletrobras está parcialmente vencido, como também o da reforma da Previdência, que esse Governo, rejeitado pela população, não tem nenhuma legitimidade para propor. Precisamos agora é de firmeza para lidar com essa política de combustíveis, ou o País será inviabilizado.

A miséria está aumentando, as pessoas voltando ao fogão à lenha, sem poder usar seus veículos por causa do abusivo preço dos combustíveis.

E essa greve dos caminhoneiros chega para deixar o Brasil à beira do abismo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... – vou concluir, Presidente –, diante da absoluta paralisia de um Governo notadamente inepto.

Então, é urgente que se encontre uma solução para o fim dessa greve e, principalmente, que se reduza, de maneira sensível, o preço dos combustíveis para restaurar a normalidade no abastecimento em todo o Território nacional. Em vez de estar preocupado com a própria pele e em fazer campanha eleitoral para amigos, era disso que este Presidente aparvalhado deveria se ocupar.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Sou eu que agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, do PDT, de Roraima, por dez minutos, Excelência.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ontem falei do mesmo tema e hoje vou repeti-lo aqui, porque a situação grave continua.

Caminhoneiros de todo o Brasil chegam hoje ao terceiro dia de protestos contra a disparada no preço do diesel.

O movimento nacional contra aumento no preço dos combustíveis recebeu a adesão da categoria na maioria dos Estados e no Distrito Federal. Em Boa Vista, nossa capital, desde ontem os caminhoneiros protestam, de forma pacífica, à margem do trecho urbano da BR-174, no Bairro Treze de Setembro.

Estive em Rorainópolis, no sul do Estado, nesse final de semana, e a revolta é geral. O diesel está a R$3,99 nos postos; a botija de gás, a R$80. São preços insuportáveis, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há como não se sensibilizar com a reivindicação dos caminhoneiros. Todos que dependem da gasolina e do gás de cozinha para trabalhar, cozinhar e cuidar dos filhos são vítimas desse aumento abusivo.

Os caminhoneiros estão representando, de certa forma, a revolta de todo o País. Ninguém gosta de pagar para trabalhar. Com o diesel chegando a R$4, os caminhoneiros poderiam repassar o custo para o frete. No entanto, eles não estão fazendo isso. Querem, isto, sim, a redução dos impostos que pesam sobre o diesel. Dessa forma, demonstram que estão pensando mais no Brasil do que o Governo ilegítimo de Temer.

Os ocupantes do Palácio do Planalto estão assustados. Acharam que podiam esticar a corda até onde bem entendessem, fazendo o povo pagar a conta da crise. Diante do clamor popular, anunciaram medidas tímidas, como o corte da Cide e uma redução do preço nas refinarias. Isso representa, Sr. Presidente, menos de R$0,10 no preço do litro – menos de R$0,10.

O Governo pode fazer mais, muito mais. Ontem, neste plenário, o Senador Jorge Viana lembrou o seguinte: o lucro extra da Petrobras, com a alta do petróleo, supera, com folga, a receita gerada pelo aumento dos impostos sobre os combustíveis. Esse aumento foi decretado, no ano passado, pelo Ministro Henrique Meirelles, pré-candidato do Governo à Presidência da República. Por que não voltar, então, à alíquota anterior? Isso traria um alívio imediato aos caminhoneiros e a todos aqueles que dependem do diesel, do gás de cozinha e da gasolina. Quem não precisa de tudo isso, de essa situação ser resolvida? Mas os membros do Governo parecem viver em uma realidade paralela.

Ontem, em encontro com lobistas em Brasília, o Líder do Governo no Senado chegou a propor aumento da gasolina de dez em dez ou de quinze em quinze dias. Em entrevista ao jornal *Valor Econômico*, ele disse que o preço da gasolina no posto não precisa ser uma raspadinha. Essa expressão – raspadinha – dá uma ideia do desrespeito com que ele trata um tema tão importante e que afeta tanto o povo brasileiro. É lamentável!

Sr. Presidente, além de falar sobre essa questão que afeta todo o povo brasileiro – e o meu Estado de Roraima também sofre duramente com esses aumentos abusivos e essa insensibilidade do Governo Federal em tomar uma medida mais eficaz, mais dura –, eu quero falar também sobre uma grande preocupação de todos nós da Bancada de Roraima, Rondônia e Amapá. É a votação da Medida Provisória 817, que regulamenta a Emenda Constitucional 98. Sua aprovação é fundamental para o enquadramento de 10 mil servidores de Roraima que optaram por um cargo efetivo na União, no Governo Federal.

O prazo final para votação na Câmara é o dia 1º de junho. Caso os Deputados não a aprovem hoje, existe a possibilidade real de essa MP caducar. E a perda de eficácia da medida irá prejudicar todos os servidores que aguardam, com grande expectativa, com grande ansiedade, a inclusão no quadro federal, a inclusão na União.

Neste momento, a votação depende dos Deputados Federais. Conclamo toda a Bancada de Deputados de Roraima, de Rondônia e do Amapá a conversar com os seus Líderes, com os seus colegas de partido para votar hoje, sem falta, a Medida Provisória 817. Faço um apelo também aos Líderes do Governo na Câmara e no Senado, que são os articuladores políticos no Congresso. Eles são diretamente responsáveis pela aprovação ou perda definitiva, neste ano, da validade da MP 817. É essa MP que precisa ser aprovada para que a Emenda Constitucional 98 seja, definitivamente, regulamentada e se possa trabalhar no Ministério do Planejamento, com a regulamentação da Emenda Constitucional 98, a inclusão dessas famílias, desses servidores que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prestaram serviço ao Estado de Roraima, Rondônia e Amapá no período de 1988 a 1993. É o período de transição de ex-Território para Estado.

Então, nós fazemos um apelo forte, incisivo para a nossa Bancada, para todos os Deputados Federais dos três Estados para que se mobilizem, para que pensem que essa medida provisória precisa ser aprovada para que tenhamos, ainda em 2018... O prazo limite para que esses servidores sejam enquadrados é 7 de julho. É necessário correr, articular politicamente para que essa MP seja aprovada. Por isso, nós apelamos aos Líderes do Congresso para que isso aconteça ainda hoje.

O Líder do Governo nesta Casa, no Senado, o mesmo que defende aumento do combustível, da gasolina de quinze em quinze dias, está devendo também uma resposta nesta questão, está devendo uma resposta aos servidores lá em Roraima que estão lutando por isso e confiando que isso vai ser resolvido. Então, ele tem que explicar essa demora em votar a Medida Provisória 117, tem que explicar a falta de articulação política para a aprovação dessa MP.

Queria reforçar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que não podemos deixar esses milhares de pais de família. Chega-se a 10 mil pessoas no meu Estado de Roraima. Em todos os Municípios onde eu ando – Rorainópolis, São Luiz, Baliza, Caroebe, Iracema, Mucajaí –, há pessoas que prestaram serviços e que estão numa expectativa, numa esperança muito grande de serem incluídos nos quadros da União, amparados pela Emenda Constitucional 98, que foi aprovada aqui por todos nós, na Câmara, no Senado, e que precisa ser regulamentada por essa medida provisória que está na Câmara Federal. Ela precisa ser aprovada lá para que tenhamos efetividade da inclusão desses servidores nos quadros da União.

A expectativa é muito forte.

Por isso, Sr. Presidente, eu apelo para o Líder do Governo no Senado, na Câmara, para todos os Líderes juntos. Que as Bancadas de Roraima, Rondônia e Amapá estejam atentos, porque o prazo para ela caducar é 1º de junho.

Por isso a pressa com que nós estamos e por isso o apelo que nós fazemos com muita veemência para que a Câmara aprove hoje essa Medida Provisória 817, que regulamenta a Emenda Constitucional 98, que trata da inclusão desses servidores de Roraima, Rondônia e Amapá que prestaram serviços de 1988 a 1993, período de transição de Território Federal para a criação do Estado. Nesse momento de transição, esses servidores prestaram serviços e precisam do reconhecimento do Congresso Nacional...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... do seu trabalho e da sua luta.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Ângela Portela.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador João Alberto, a Senadora Lídice pediu, porque eu sei que eu sou o próximo inscrito, que a pulasse. Eu poderia permutar com ela?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – A primeira Senadora a falar agora, por permuta com o Senador Paulo Rocha, é a Senadora Fátima Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – No caso, eu poderia permutar com a Senadora Lídice? Ela acaba de me ligar. Ela não pode falar agora. Ela falaria no meu lugar mais à frente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, PT, Rio Grande do Norte.

Por dez minutos, Excelência.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador João Alberto, que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, os que nos acompanham pelas redes sociais, Sr. Presidente, ontem, nós vimos, através da imprensa, num evento em que o MDB lançou a cartilha intitulada – abro aspas – "Encontro com o Futuro", que Michel Temer, finalmente, decidiu encarar a realidade e anunciou a desistência de sua candidatura à Presidência da República.

Também pudera, não é? O Presidente mais rejeitado da história contemporânea do nosso País; um Presidente que tem simplesmente uma desaprovação de 82,5% da população; um Presidente que não chega a pontuar 1% nas pesquisas que têm sido realizadas e divulgadas a respeito das eleições presidenciais de 2018. Volto aqui a repetir, ele tem 0,9%, não chega a 1% nas pesquisas de intenção de voto para Presidente da República.

Com relação à rejeição, é recorde. Simplesmente, de acordo com a última pesquisa da CNT, 82,5% da população brasileira rejeita o Presidente e o Governo que estão aí. Portanto, não restava a ele outra saída senão desistir da pretensa candidatura à reeleição para a Presidência da República.

Mas, no mesmo momento em que ele anunciou a desistência, porque já está rejeitado pela população – as pesquisas já colocam claramente isso –, ele anuncia que vai apoiar o Ministro da Fazenda, o Sr. Henrique Meirelles, idealizador daquela emenda da morte. Falo da emenda constitucional que paralisa o Brasil por 20 anos, a Emenda 95, de 2016, que congelou os investimentos nas áreas sociais pelos próximos 20 anos. Por isso que é a emenda que paralisa o Brasil.

Aliás, a cartilha intitulada Encontro com o Futuro, do MDB, não é nada mais nada menos do que uma atualização da chamada Ponte para o Futuro, que foi apresentada durante o processo de ruptura democrática como um programa destinado a resgatar o desenvolvimento econômico e a capacidade do Estado de executar políticas sociais que iriam combater a pobreza, criar oportunidades para todos, etc.

Hoje estamos vendo exatamente o contrário. Ou seja, depois de aprovadas diversas medidas previstas no programa do golpe, a população brasileira tem hoje convicção de que aquela ponte na verdade conduziu o Brasil para o abismo. A chamada Ponte para o Futuro, repito, conduziu o Brasil para o abismo; conduziu o Brasil ao passado, um passado de desalento, fome e extrema pobreza.

Hoje, depois de comparar o Brasil real com o Brasil da propaganda governamental, a população brasileira sabe que este Governo que está aí é o espectro de um passado colonial e escravista. No mundo fantástico de Michel Temer, a recessão acabou e o Brasil retomou o crescimento. Mas quais são os dados da vida real? Os dados da vida real indicam exatamente o contrário. Por exemplo, o comemorado crescimento do PIB em 2017, de 1%, foi apenas um espasmo movido por fatores esporádicos como a safra recorde e a liberação de saques do FGTS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não por acaso o PIB ficou estagnado no quarto trimestre do ano passado e o Banco Central prevê retração de 0,13% no primeiro trimestre de 2018. Segundo dados do Caged, Sr. Presidente, 717 mil empregos com carteira de trabalho assinada foram destruídos entre maio de 2016 e março de 2018. No mesmo período, o índice de desemprego aumentou de 11,2% para 13,1%. O número de brasileiros sem ocupação saltou de 11,4 milhões para 13,7 milhões.

E devo aqui acrescentar que o índice de desemprego só não é maior porque o desalento com o mercado de trabalho bateu recorde no primeiro trimestre deste ano: 4,6 milhões de pessoas desistiram de procurar emprego, porque simplesmente não têm expectativa de encontrar, não têm esperança. Entre 2015 e 2017, o número de brasileiros em situação de extrema pobreza praticamente dobrou, saltando de 6,5 milhões para 12 milhões.

No Governo Temer, o preço do gás de cozinha – minha Nossa Senhora! – aumentou 17%, levando mais de 1 milhão de famílias a substituírem o gás de cozinha pela lenha ou pelo carvão. Desde o início da nova sistemática de reajustes adotada pela Petrobras – julho de 2017 –, o preço da gasolina comercializada disparou, acumulando nas refinarias, por exemplo, um aumento de 58,76%, e o preço do diesel acumulou um aumento de 59,32%, o que provocou, inclusive, a recente paralisação dos caminhoneiros, que se encontram em greve neste exato momento em protesto contra o absurdo que é o aumento exagerado do preço da gasolina.

Nos governos do PT... No governo do Presidente Lula, as pessoas não só tiveram direito de comprar o seu carrinho como o preço da gasolina era acessível, assim como no governo da Presidenta Dilma. E está aí o preço da gasolina hoje no Governo do golpe.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que esse Brasil do desalento e da pobreza, que voltou, do desemprego, que está crescendo, é a realidade que o Governo Temer tenta mascarar. Essa é a tragédia social que o pré-candidato a Presidente da República pelo MDB, o Sr. Henrique Meirelles, terá de defender, porque, afinal de contas, foi ele, Henrique Meirelles, o maestro dessa política econômica que está levando o Brasil ao abismo. Por quê? Porque a pobreza está aumentando, assim como o desemprego, o desalento. E é isso – imaginem! – o que o MDB chama de encontro com o futuro. Pelo amor de Deus! Não dá para levar a sério isso de maneira nenhuma, Sr. Presidente!

A maioria do povo brasileiro está ficando cada vez mais consciente...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e as pesquisas mostram isso. Só há um caminho para recolocar o Brasil nos trilhos do desenvolvimento econômico com geração de emprego e distribuição de renda, e esse caminho se chama Luiz Inácio Lula da Silva.

Luiz Inácio Lula da Silva continua lutando – juntamente conosco – para disputar as eleições e para ser eleito Presidente do Brasil. Lula é o símbolo vivo de um Brasil que dá certo, de um Brasil que é respeitado no mundo, de um Brasil, Sr. Presidente, que é exemplo no combate à pobreza. Lula é o símbolo vivo de um Brasil que não deixa suas crianças morrerem de fome, de um Brasil que gera emprego e renda, de um Brasil com um pujante mercado de consumo de massa, de um Brasil que investe em educação...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de um Brasil (*Fora do microfone.*) que fortalece a integração latino-americana, que fomenta a construção de um mundo multipolar.

É por isso, Sr. Presidente, que o Partido dos Trabalhadores lançará, com muita alegria, com muita felicidade no seu coração, no próximo dia 27 de maio, em todos os Municípios brasileiros onde o PT está organizado, a pré-candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva.

Querem interditar e silenciar Lula, para dar continuidade a este programa do golpe, que está trazendo a miséria e a pobreza de volta ao nosso País. Mas nós vamos afirmando a pré-candidatura do Presidente Lula a Presidente da República. Nós vamos, mais uma vez, demonstrar que nós somos milhões de lulas pelo País afora.

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Tentam aprisionar a maior liderança política do nosso País porque, Sr. Presidente, Lula é a ideia exatamente de um Brasil mais justo; e as ideias – como diz o Presidente Lula – não podem ser aprisionadas de maneira nenhuma.

Então, quero aqui reforçar, Senador João Alberto, que, no domingo, dia 27, em todos os Municípios onde o PT está organizado, onde existem os simpatizantes, a legião enorme de amigos e amigas do Presidente Lula que querem ver este Brasil feliz novamente, nós lançaremos, sim, a pré-candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República nas próximas eleições.

Senador João Alberto, só mais um minutinho, porque eu quero fazer um registro sobre a Confederação Nacional dos Municípios, que realiza mais uma importante...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... marcha em defesa dos Municípios brasileiros, a 21ª Marcha, aqui em Brasília, com uma delegação grande de prefeitos e prefeitas lá do meu Estado do Rio Grande do Norte, que saúdo neste momento.

Quero aqui dizer da alegria com a Conferência Nacional dos Municípios, que, recentemente, elaborou um *ranking* no qual me coloca como a Parlamentar do Rio Grande do Norte mais comprometida com a agenda municipalista. Fiquei em primeiro lugar, Senador Lindbergh, entre os Senadores que representam o Rio Grande do Norte. Recebi, inclusive, o certificado de Parlamentar que mais aqui tem abraçado, que mais tem defendido as causas que dizem respeito à defesa dos interesses dos Municípios. E faço isso com a clareza que tenho...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de defender os Municípios, porque, afinal de contas, defender os Municípios é defender a população, pois é lá que essa população vive, trabalha, sonha e, inclusive, aspira por uma vida com dignidade e com cidadania.

Nestes tempos de ataque à democracia, nestes tempos de agenda que subtrai tanto os direitos sociais, de Emenda 95 que congela os investimentos nas áreas sociais, mais do que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nunca nós temos que estar aqui vigilantes, reafirmando o nosso compromisso na defesa dos projetos de lei que venham proteger os Municípios e que venham defender a sua população por direito a uma cidadania com dignidade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Muito obrigado, Senadora Fátima Bezerra.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Jorge Viana, PT, do Acre, por cinco minutos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se eu pudesse eu emprestava tempo para o meu querido Líder Lindbergh.

Eu volto à tribuna – e também estou como orador inscrito – porque nós estamos vivendo a Marcha dos Prefeitos, que é uma tradição em que os que cuidam, os que administram as nossas cidades vêm à Brasília todo ano ouvir as autoridades, ver de perto os desafios que o País precisa vencer e vêm trazer também suas preocupações. E eu estou recebendo vários colegas – falo colegas porque fui Prefeito, como o Senador Dário Berger também foi –, almocei com alguns colegas prefeitos, recebi outros em meu gabinete, estou ligando para outros. O propósito é, de alguma maneira...

Neste tempo de extrema dificuldade que o País atravessa, como, por exemplo, greve de caminhoneiros por conta do altíssimo custo dos combustíveis – que ontem mobilizou mais de 30 discursos aqui: Senadores e Senadoras de todos os partidos, e é bom que a gente registre, protestando contra o descaso da Petrobras, do Governo em relação ao que acontece dentro da casa dos brasileiros –, as pessoas estão tendo que trocar – estou falando de 1,2 milhão residências – o gás de cozinha, o fogão a gás, como é conhecido, pelo fogão à lenha e pelo fogão a carvão, em regiões do centro-sul, nas periferias, no Nordeste também o mesmo, e no meu Estado.

Eu já denunciava isto há tempos: o caminho da política econômica do Governo que chegou ao Poder sem passar nas urnas estava destruindo o poder de compra das pessoas – enquanto nós tivemos o Presidente Lula, que fez o Brasil viver uma fase de muita prosperidade. Lamentavelmente, aqueles que mais se beneficiaram, que mais ganharam dinheiro, que mais cresceram com os seus negócios, foram os algozes do Presidente Lula e, também, foram os avalistas e até os sujeitos do que nós chamamos de golpe parlamentar.

Agora, nós estamos sofrendo as consequências de um Governo que tem um só propósito: tirar direito das pessoas, desmontar uma estrutura de um Estado de bem-estar social que o Brasil estava pensando em alcançar. A mortalidade infantil está de volta, o Brasil no mapa da fome, desemprego de 13 milhões de pessoas e, agora, as pessoas não têm dinheiro para pôr gasolina na sua moto, gasolina no seu carro; as pessoas não têm dinheiro, como na região onde eu vivo. Vejo isso de perto: agora estou indo a Feijó e Tarauacá, e as pessoas não têm dinheiro para pôr gasolina no seu motor para poder ir e vir das suas casas – eu me refiro aos moradores dos rios; lá no Acre, as pessoas falam o nome do rio em que moram.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Botijão de gás.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Botijão de gás é um escândalo, querido Senador Lindbergh! Um escândalo! Ele chega a custar...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... R$250,00 na fronteira do Brasil com o Peru, Senador Humberto, passando de Santa Rosa um pouco. Eu chequei ontem: um litro de gasolina, R$10,00; aqui, em Brasília, está chegando a R$5,00, mas lá já chegou a R$10,00.

E como a gente pode viver uma situação dessa em que os caminhoneiros pararam o Brasil? Ontem, aqui em Brasília, avião não decolou. É mais grave porque estão escondendo. Aviões em alguns aeroportos não decolaram por falta de combustível. É um absurdo o momento que estamos vivendo.

E nesse período os prefeitos vêm aqui. Não há hora pior. Conversei com vários prefeitos do Acre, e não há programas do Governo Federal para os prefeitos executarem, como houve em sua época, Senador Humberto, quando Ministro, como, por exemplo, implantar o Samu. Imagine a sua alegria por ter ajudado o Brasil inteiro ao implantar esse programa criado pelo Presidente Lula, que até hoje é uma das grandes marcas. Salvou quantos milhões de vidas?

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Para concluir, Sr. Presidente.

Não há mais programas que os prefeitos possam acessar. Todo o empenho dos prefeitos agora é por liberação de emendas. E nunca tivemos uma crise tão grande como essa para as prefeituras enfrentarem. A gente vive nos Municípios.

Eu queria aqui ser solidário com os prefeitos, mas, ao mesmo tempo, queria fazer uma denúncia: o Brasil precisa encontrar uma maneira de ajudar a negociar a dívida das prefeituras, dos Estados – criar uma espécie de Lei de Responsabilidade Fiscal 2, depois dessa negociação e alongamento dessas dívidas –, para que a gente possa salvar as cidades. As cidades hoje sofrem o drama da infraestrutura precária, com o aumento dos combustíveis e agora com o aumento do transporte público.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que V. Exª inclusive me concedeu, e agradeço aos colegas.

E fica aqui minha solidariedade aos prefeitos que vêm em marcha à Brasília buscando condição de melhor trabalho nas cidades do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senador Jorge Viana.

Concedo a palavra, por permuta com a Senadora Lídice da Mata, ao Senador Lindbergh Farias, do PT, do Rio de Janeiro, como orador inscrito, por dez minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a crise se agrava, e pelo jeito não há governo. Cadê este Presidente da República para oferecer uma saída para tamanha crise?

Nós estamos numa situação, Sr. Presidente, em que, aqui na Asa Norte, na Asa Sul, em Brasília, já não há etanol.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu vou ler aqui alguns dos acontecimentos que estão sendo divulgados pela imprensa: "Diminui o número de ônibus em circulação no Recife". Não é só no Recife: em várias capitais brasileiras falta combustível. Isso aí está virando algo generalizado.

O Senador Jorge Viana agora há pouco falou da situação dos aeroportos. Ontem, três voos foram cancelados. A gente sabe que daqui a pouco estará faltando querosene para os aviões...

E aqui existem vários casos: "Correios estão suspendendo, temporariamente, postagem de encomenda com dia e hora marcadas". E aí vai...

O que me impressiona é a falta de governo. O que propuseram neste momento? Zerar a Cide. Senhores, Sr. Presidente, o impacto da Cide no diesel, sabe qual é o impacto? Cinco centavos. É nada! Isso não é proposta. Na verdade, o que se devia fazer, este Governo, é reconhecer que sua política de reajuste de preços fracassou, dada a tamanha volatilidade dela.

Eu dou um exemplo aos senhores. Os senhores podem perguntar quantos aumentos, quantos reajustes de gasolina, de diesel, aconteceram desde que o Temer assumiu. Vou ler aqui para os senhores: 229 reajustes de diesel; 225 reajustes de gasolina. Foram 225 e 229! De julho de 2017 para cá, 115. Sr. Presidente, na semana passada houve aumento de gasolina e de diesel todo dia. Aí eu quero comparar com o que havia nos governos da Dilma e do Lula, e eu quero cobrar aqui de Senadores, não adianta vir aqui agora fazer discurso... Está aumentando a gasolina...

Eu me lembro dos senhores dizendo aqui que a política de regulação de preços do Lula e da Dilma era errada. Olha o que deu? Sabe quantos reajustes aconteceram no governo Lula sobre o diesel? Oito. Gasolina? Sete. A Petrobras foi prejudicada? Não. É porque a política era diferente. Só há um jeito deles resolverem essa crise: mudar a política. O que é que eles faziam antes? Você tinha um ciclo mais longo, você tinha um preço internacional e você tinha a Petrobras, que às vezes cobrava acima do preço internacional e às vezes abaixo do preço internacional, com ciclos longos. Por que ela fazia isso? Porque isso tem impacto social na vida das pessoas.

Hoje, Presidente, o caminhoneiro não consegue fazer nem o frete, porque o aumento acontece dia após dia. Então, o primeiro problema aqui, se os senhores querem aprofundar esse tema, é revisar esta política suicida: 229 reajustes de gasolina desde que o Temer assumiu. Com o Lula foram 8 aumentos.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Em oito anos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Em oito anos.

Era uma política de longo prazo. A Petrobras nunca perdia, Senador Jorge Viana. Às vezes ela cobrava mais do que o preço internacional, às vezes cobrava menos.

Segundo motivo, e aí eu passo o aparte para o Senador Jorge Viana. O primeiro é esse, essa política enlouquecida, mas que Senadores aqui e Deputados votaram pelo *impeachment* da Dilma fazendo um discurso em cima disso.

O segundo ponto, Senador Jorge Viana, é em relação ao preço, em relação aos preços internacionais.

Na época do governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, havia uma equiparação ao preço internacional, ao contrário do que eles dizem. Havia uma média – uma média que variava entre 0,88 a 1,06. Estava ali, às vezes acima, às vezes abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que está acontecendo agora é o oposto. O preço do diesel está 56% acima do preço internacional. Como se justifica isso? Muito acima. Quem perde com isso? O povo, que precisa de botijão de gás, de diesel, de gasolina, as pessoas que estão pagando a conta agora, porque está aumentando o preço do alimento. Está aumentando tudo em cima dessa crise.

Quem ganha, Senador Jorge Viana? Sabe quem ganha? As multinacionais de petróleo, porque o preço do diesel está 56% acima do preço internacional. Você acha que uma grande empresa, como a Vale do Rio Doce, vai comprar da Petrobras? Não. Sabe onde ela compra? Compra nos Estados Unidos. Por isso, em dois anos, a importação de diesel dos Estados Unidos, que significava 41%, aumentou para 82%. Quem vende o diesel para cá? Shell, BP, as grandes multinacionais do petróleo.

Aqui há um problema que está por trás dessa crise. A Petrobras, em vez de pensar no povo... Uma empresa pública tem acionistas, nós sabemos, mas tem que pensar no povo. Aquele é um instrumento – o preço da gasolina – fundamental para regular a economia.

Essa empresa, Senador Jorge Viana, hoje, infelizmente... Há no Conselho de Administração da Petrobras até pessoas que foram representantes dessas multinacionais do petróleo. Esse preço alto do diesel só favorece as grandes multinacionais do petróleo.

Cedo um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Quero, Senador Lindbergh, cumprimentá-lo e dizer que isso que estamos vivendo é um drama, consequência de um desastre político que aconteceu no Brasil, um *impeachment* sem crime de responsabilidade e com um Governo que chegou ao Palácio e que, sem dúvida, é o Governo mais impopular da história do País. E nós estamos vendo o povo brasileiro pagar as consequências desse Governo. Chegou dentro da casa das pessoas o que há de pior: estão tirando o direito de as pessoas consumirem minimamente, de as pessoas andarem, fazerem um churrasco no fim de semana, para convidar os amigos, seus parentes, uma reunião. Há gente lá em Sena Madureira, um Município do Acre de que gosto muito, que diz: "Senador, chegava o domingo, a gente pegava o carro aqui, ia a 140km de Rio Branco, ao Shopping Rio Branco, almoçava com a família. Era um passeio. Depois voltava. Nós não estamos mais podendo fazer isso, porque não temos dinheiro para pagar o combustível ao preço em que está." Então, é o botijão de gás, as pessoas voltando para o fogão a lenha, para o fogão a carvão... Quer dizer, isso está afetando a vida dos brasileiros, de gente comum. E nós estamos falando de mais de 90% do nosso povo. Eu lamento que estejamos vivendo essa situação e ponho uma agravante: ontem, ontem – cumprimento V. Exª –, aviões, muitos aviões não decolaram nos aeroportos, pessoas ficaram sem poder ir, por conta dessa crise que a Petrobras... Agora, sim, está provado. Quando o Presidente Lula assumiu, a Petrobras valia US$15 bilhões; depois, passou a valer US$300 bilhões. Houve o pré-sal, o petróleo dobrou de preço – dobrou de preço, o que é bom para a Petrobras, que agora produz mais de 200 milhões de barris. E o que a gente tem? O povo pagando uma conta que poderia ser a metade do que é a preço de mercado. Parabéns a V. Exª, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Jorge Viana.

Volto a chamar a atenção, olhe aqui: o pessoal da Liderança do PT fez um estudo dizendo, a preços de maio de 2017, que a cotação internacional para o litro de óleo diesel era 1,1 – isso sem tributos – e o preço, 1,7. Volto a dizer...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...que o preço está 56% acima da cotação internacional.

Agora, olha a opção na Petrobras. Nós estamos querendo privatizar a Petrobras, quatro refinarias. As refinarias estão ociosas em 25%. Nós estamos exportando petróleo bruto para comprar diesel.

Volto a dizer: era 41% a importação para os Estados Unidos; agora, 82%. Agora, V. Exª está certíssimo. É um Governo que está trazendo uma devastação social no nosso País, além de ser um Governo incapaz de resolver essa crise.

Volto a dizer: só se resolve essa crise se houver uma mudança na política de reajuste dos preços, voltando a fazer como Lula e Dilma faziam. Mas veja a devastação social – peço só mais um minuto, Senador João Alberto – de que o Senador Jorge Viana falou aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu trago mais um dado, Senador Jorge Viana, que saiu hoje, no jornal *Valor Econômico*. A renda média dos 20% mais pobres cai de R$400 para R$380 – está no *Valor Econômico* de hoje –; dos 20% mais ricos sobe de 5,5 mil para 6,1 mil. É um aumento de 10%.

A vida do povo pobre, infelizmente, este golpe, a política do Temer está massacrando. A volta da mortalidade infantil. Cento e setenta mil estudantes universitários saíram das universidades, porque não tinham dinheiro e não têm mais financiamento. É uma devastação! Há desemprego de 13,7 milhões. Mas, se contar os subocupados, dá 27 milhões.

Então, subo a esta tribuna hoje indignado com os desmandos e com o que está acontecendo com a Petrobras e com a política de preços.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador Lindbergh Farias.

Pela Liderança do MDB, no Senado Federal, concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, MDB, São Paulo.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/PMDB - SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu gostaria de parabenizar todas as Senadoras e Deputadas Federais pela importante vitória que nós, mulheres, obtivemos ontem no posicionamento histórico do Tribunal Superior Eleitoral.

Foi acolhida, por unanimidade, a nossa consulta sobre a aplicação de, pelo menos, 30% do fundo eleitoral para campanhas de mulheres. Igualmente, foram definidos 30% do tempo de televisão e 30% do tempo do rádio para as campanhas das mulheres.

Olha, nós lutamos tanto pelas cotas... As cotas, que foram feitas em 1995, tiveram um momento de percalço e foram sendo melhoradas. O que não era obrigatório ficou obrigatório, mas elas não conseguiam realmente atingir o que nós gostaríamos, devido exatamente à falta de oportunidade financeira. Quando se dizia "as mulheres não querem se candidatar", isso não era verdade. Vai se candidatar para trabalhar muito, para deixar os filhos de uma maneira menos cuidada durante uma campanha, para ouvir do marido que ele está sendo abandonado – isso é o que a gente escuta –, que não vai ter um tostão para fazer campanha, que o partido não dá igual atenção para homens e mulheres e que, depois, a televisão também não é equânime.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bom, isso era o que a gente ouvia, mas isso acabou. Quer dizer, não são 50% que nós vamos ter, mas nós já estamos muito contentes com essa primeira vitória, porque, desde a época das cotas, eu diria que isso é o mais importante que aconteceu para nós mulheres. E as eleições, no ano que vem, Senador João Alberto, não serão mais as mesmas. As mulheres vão se candidatar, porque elas vão ter oportunidade de fato. Elas vão ter um financiamento como nunca tiveram. Não será uma maravilha – e não vai ser para ninguém –, mas elas vão estar em condições muito melhores do que jamais estiveram.

Então, nós tivemos muitos percalços, mas acredito que conseguimos obter conquistas, alguns anos atrás, quando tivemos uma possibilidade de 5%, para as mulheres, do fundo partidário, percentual que depois foi aumentado para 15% – os partidos só receberiam, se tivessem secretaria da mulher. Isso foi ontem. Quer dizer, as vitórias vão acontecendo. Elas surgem aos poucos, mas vão acontecendo.

Mas eu não poderia deixar de falar do belíssimo discurso da Procuradora-Geral Raquel Dodge. De que ela tem se posicionado de uma forma feminista, em defesa das mulheres, eu não tenho nenhuma dúvida, porque vi seminários que ela organizou para o Ministério Público, sempre nessa direção. Seu voto foi belíssimo, claro, claro, claro. Depois, a Ministra Rosa Weber também fez um belo discurso, em seu voto – ela era a Relatora –, um discurso também histórico para nós mulheres. E a reação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Fux, foi até muito engraçada. Ele nem sabia o que dizer e não disse nada. Falou: "É isso, é isso." Foi muito contundente. Outros dois Ministros do Tribunal fizeram também pequenas observações, e o Ministro Barroso também fez alguma exclamação como a do Ministro Fux. Em conclusão, foi um voto, por unanimidade, pelas mulheres que querem ingressar na política no Brasil.

Então, hoje, é um dia de grande celebração. Nós precisamos contar tudo isso para as mulheres, porque acredito que muitas mulheres vão se animar a entrar na política, uma política que está tão desacreditada. Muitas vezes, pessoas que poderiam ingressar não se sentem em condição de fazê-lo, mas isso pode ser uma alavanca para as mulheres, principalmente as mulheres que sempre tiveram esse desejo, mas que nunca conseguiram realmente essa oportunidade.

Fica aqui a nossa alegria.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Agradeço a V. Exª, Senadora Marta Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Ivo Cassol, Progressista, de Rondônia, por dez minutos, Excelência.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, meu Presidente. É uma alegria e uma satisfação cumprimentá-lo.

Quero também, com imensa alegria, cumprimentar os demais colegas Senadores e as Senadoras, especialmente nessa minha caminhada no dia a dia.

Quero aqui, com imensa alegria e satisfação, agradecer o carinho que as pessoas do meu Estado e do Brasil sempre tiveram e continuam tendo pela minha pessoa.

Neste instante também, Sr. Presidente, quero aqui, no meio de tantas tristezas e apertos que o brasileiro vive, parabenizar o Diretor da Aneel. Ele é eleito Presidente da Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia. A Associação Ibero-Americana de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entidades Reguladoras de Energia (Ariae) elegeu o Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica, André Pepitone da Nóbrega, para presidir a entidade pelos próximos três anos, a partir de 1º de junho de 2018. É a primeira vez que um brasileiro assume o comando da associação, criada em 2000.

O anúncio foi realizado em prestigiada solenidade, realizada em Brasília, nesta terça-feira, dia 22, no Palácio Itamaraty, que contou com a presença de Deputados Federais, do Presidente da CNI, Robson Andrade, e do Secretário de Desenvolvimento Energético, Eduardo Azevedo. Ao mesmo tempo, também é importante para nós neste momento que o Brasil vive, onde se busca alternativa, especialmente, para o setor energético.

Portanto, quero aqui parabenizar o Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica, Sr. André Pepitone da Nóbrega, pela nova missão que tem pela frente, presidindo essa entidade pelos próximos três anos. Que Deus te ilumine e continue abrindo os caminhos para que você possa continuar tendo esse grande sucesso nessa caminhada, especialmente representando a Aneel, a qual, acima de tudo, representa o Brasil, este Brasil pujante, que tem energia limpa nos quatro cantos.

Queria também aqui, Sr. Presidente, aproveitar esta oportunidade. Infelizmente, é com tristeza que eu recebi vários prefeitos hoje no meu gabinete. E o que aconteceu nos últimos dias? O ex-Governador do Estado de Rondônia, Sr. Confúcio Moura, que ficou por sete anos e três meses, renunciou ao mandato para concorrer a uma vaga ao Senado. Até aí tudo bem, é normal. Mas o pior é cometer uma ilegalidade, o pior é cometer um crime de responsabilidade, sem contar os vários crimes que cometeram. Quando quebraram a Caerd, perderam praticamente R$600 milhões da Caerd. Criaram mais de 100 cargos. Colocaram contêineres nas escolas. Logo no começo da administração, criou-se um esquema podre na saúde, mas, com tantos outros que ainda há, Sr. Presidente, sabe o que fizeram? Fizeram mais de 30 convênios com prefeituras, a exemplo da cidade de Buritis, a exemplo da cidade de Jaru, a exemplo da cidade de Ariquemes. Onde a expectativa do convênio era de R$10 milhões, o Governo do Estado estava fazendo uma liberação de R$500 mil este ano, e o resto do dinheiro seria no exercício do próximo governador, seria no próximo orçamento, seria no próximo governo.

Automaticamente, a legislação proíbe isso.

Qual simplesmente era o intuito desses convênios? Era simplesmente criar uma despesa sem sustentação, sem lastro e sem legalidade.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia está tomando as providências.

Eu estou aqui fazendo esta denúncia da tribuna do Senado, para que o Ministério Público estadual tome providências urgentemente com a cópia desses convênios, porque se chama abuso do poder econômico querer segurar esses prefeitos e manuseá-los nesse período eleitoral para frente.

Criou-se uma expectativa na cidade. Colocaram-se os prefeitos em dificuldade.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, na cidade de Ariquemes, onde é a casa do ex-Governador, criou-se uma expectativa de fazer uma rodoviária nova. Destinaram-se R$10 milhões ou mais – não sei o valor exato aqui – para fazer essa rodoviária. Neste ano, seriam liberados em torno de R$500 mil, e o restante do recurso, nos próximos anos.

Isso é criar despesa em exercícios futuros. Isso é criar despesa sem automaticamente ter a receita, sem estar na LDO, sem estar no orçamento. São despesas futuras que a própria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislação proíbe. São despesas futuras que os próprios Tribunais de Contas da União e do Estado proíbem.

Mas não. Na calada da noite, nos últimos dias de mandato, ele foi lá e chamou 30 prefeitos do Estado de Rondônia. E esses 30 prefeitos, eufóricos, alegres, felizes, divulgaram na imprensa que o governo estava liberando o dinheiro, que estava liberando recurso para fazer asfalto, para fazer galeria, para fazer ponte, para fazer a rodoviária.

E, agora, virou um pesadelo. Simplesmente, caiu no colo do atual Governador, Daniel Pereira, que está no cargo e que era o Vice-Governador. Ele simplesmente está cumprindo o que a legislação determina. E a legislação é clara: é proibido o governo, no final de mandato, fazer qualquer compromisso, qualquer convênio para administrações futuras, porque não está no orçamento e não há dinheiro para poder fazer.

E, hoje, esse abacaxi está na mão do atual Governador, Daniel Pereira, para poder desfazer esse emaranhado que está aí.

E o prefeito? Como é que fica com a sociedade?

Os eleitores vão dizer que sumiu o dinheiro, que o dinheiro para fazer essas obras sumiu.

Mas, na verdade, infelizmente, criou-se uma expectativa falsa simplesmente para promoção política. Se um político com sete anos, três meses e cinco dias não deu conta de conquistar o eleitor, não é com 30 convênios, na calada da noite, na saída da gestão, sem ter dinheiro, criando uma despesa extra que não existe, com dinheiro que não tem, para tentar se locupletar lá na frente.

Infelizmente, esse tipo de gestão deve ser banido da Administração Pública.

Mas no Tribunal de Contas do meu Estado, todos os conselheiros estão atentos. Já tomaram as providências. Já avisaram tanto ao diretor do DER como às demais secretarias que é ilegal. Se acontecer de o diretor do DER assinar e o Governo der sequência, vão responder criminalmente, porque é o que a legislação determina.

Portanto, estou aqui, mais uma vez, fazendo uma denúncia da baderna que criaram no Estado de Rondônia. De 52 Municípios, em 30 foi criada a expectativa. Não existe o dinheiro. Não existe o dinheiro!

É uma expectativa falsa. Estavam fazendo um convênio, assinando um papel e deixando a conta para os Municípios pagarem, que já não têm dinheiro sequer para comprar remédio, sequer para comprar diesel para as máquinas, e ainda têm que cobrir o compromisso que o Estado assumiu com o convênio e que não pagaria.

Infelizmente, vejo isso com tristeza. Por isso que falo mais uma vez aqui: se tem alguém que tem que andar nos quatro cantos de Rondônia e pedir desculpa para o povo do Estado porque mentiu, porque enganou... Está aí a dívida do Beron, de dois bilhões e pouco, Presidente, que elevou para R$7,800 bilhões para pagar em 30 anos. Nem sequer descontou o crédito que nós temos, que está no Supremo Tribunal Federal. Aceitou a confissão e assinou o aditivo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Portanto, esse cidadão, esse ex-Governador tinha que andar, sim, nos quatro cantos de Rondônia, mas para pedir perdão para o povo, pedir desculpas para o povo. Porque no futuro,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pode ter certeza, só resta a cadeia para esses maus administradores pelo que fizeram com o dinheiro público do Estado de Rondônia.

Hoje, o Estado está falido, está quebrado, sem condições para nada. Mas não vamos desistir, vamos olhar para cima, pedir a Deus e trabalhar, pois, com certeza, com muito trabalho e dedicação, seremos vencedores. Rondônia e o Brasil merecem o melhor.

Só para completar, Sr. Presidente, se V. Exª me der mais um minuto, quero falar sobre essa situação do combustível. Gente, pelo amor de Deus. Quando o combustível estava US$120 o barril, o preço do litro da gasolina estava R$3; caiu para US$40 o barril e o preço do litro continuou os mesmos R$3. Aí começou a aumentar e tem que aumentar o diesel e a gasolina...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... porque a Petrobras tem que cobrir o rombo da bandalheira que fizeram. Roubaram a Petrobras, saquearam a Petrobras. E sabe quem vai pagar a conta? Somos nós, o povo brasileiro, que consome álcool, que consome diesel e que consome gasolina. Esse é o preço que estamos pagando.

O motorista não aguenta mais, Sr. Presidente. O caminhoneiro não aguenta mais. Se repassar esses preços, vai aumentar o produto. O consumidor vai pagar essa conta. O Presidente Michel Temer tem que botar uma trava nisso.

"Mas está aumentando..." É só pegar os custos dos Estados Unidos, pegar os custos da Europa e colocar aqui no Brasil, porque o petróleo é nosso, é das nossas bacias, é dos nossos campos petrolíferos que sai o petróleo. Então, não tem que estar aumentando toda vez que o dólar aumenta, não tem que estar aumentando porque o preço do barril aumentou em nível internacional. Nós já aumentamos lá atrás. O Brasil não aguenta mais. O que nós queremos é respeito. E com respeito eu defendo o povo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Ivo Cassol.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Dário Berger, MDB de Santa Catarina.

Senadores, temos um orador na tribuna, por gentileza.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar de um assunto muito importante e de extrema relevância para o Senado Federal: trata-se da emissão do novo documento nacional de identificação, ou seja, o DNI (Documento Nacional de Identidade).

Sr. Presidente, registro profundamente honrado que, distinguido e designado pelo Presidente Eunício Oliveira, fiz parte de uma competente equipe de diversos órgãos tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo e do Poder Judiciário, gerenciados pelo Tribunal Superior Eleitoral, para dar sequência prática e implementar o DNI (Documento Nacional de Identidade), criado no ano passado pela Lei nº 13.444.

E quem pode tirar o DNI, Sr. Presidente, que é uma espécie de carteira de identidade digital moderna, adequada aos novos tempos? Todos aqueles, todos os brasileiros e brasileiras,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que tenham feito o cadastro biométrico junto à Justiça Eleitoral, estarão aptos a receber, a tirar a nova carteira de identidade digital.

Veja a importância que esse momento representa para o Senado Federal.

O DNI, que eu chamo carinhosamente de carteira de identidade digital, é um documento de identificação dos brasileiros, criado no início do ano passado, pela Lei nº 13.444, cujo objetivo é integrar, em um sistema único de documentos, todos os documentos de identificação atualmente existentes no País, tais como: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, carteira de habilitação, carteira de trabalho, etc.

Trata-se de um documento de identidade moderno, inovador, totalmente digital, baseado em tecnologia avançada, que atende aos mais rigorosos requisitos mundiais de segurança e que é facilmente baixado pela internet, na forma de um aplicativo, e instalado no aparelho celular do cidadão brasileiro.

A partir daí, o cidadão tem, em seu celular, uma verdadeira carteira virtual, onde poderá armazenar, cada vez mais, documentos de forma prática, confiável e absolutamente segura.

Ela é prática e segura para o cidadão, que terá todos os seus dados permanentemente consigo em seu aparelho celular pessoal, ao alcance de alguns toques, mas devidamente protegidos por uma senha, criptografada, com chave assimétrica, e diversos outros mecanismos de proteção.

Essa temática é prática e segura também para a Administração Pública, que terá integrado, aos seus bancos de dados, em todos os órgãos envolvidos, de forma a facilitar a conferência quase que instantânea das informações constantes em todos os seus sistemas.

Então, Sr. Presidente, vão acabar aquelas fraudes dos cadastramentos dos programas sociais do Governo Federal, uma vez que o cadastro, a partir daí, será feito pela digital, e digital, cada cidadão só tem uma. Portanto, esse modelo é um modelo inovador, que vai fazer uma grande transformação no País, especialmente para o Governo, que vai eliminar definitivamente as fraudes dos cadastros para os programas sociais.

Assim, Sr. Presidente, os cadastros da Justiça Eleitoral, da Receita Federal, do Ministério do Planejamento, do Denatran e de todos os órgãos que forem aderindo ao projeto, estarão permanentemente interligados, com isso, exterminando – como falei – qualquer tipo de possibilidade de fraudes. No Brasil, segundo matéria veiculada no jornal *O Globo,* a cada 20 segundos um brasileiro é vítima de fraude de identidade. O Governo, por sua vez, tem prejuízos bilionários com fraudes em cadastros de programas sociais, além de perdas enormes de arrecadação por fraudes também nos cadastros da própria Receita Federal.

Cabe frisar que o DNI, o Documento Nacional de Identidade, não extingue, pelo menos por hora, pelo menos no momento, todos os outros documentos atualmente existentes, que continuam válidos, inclusive para quem, por algum motivo, não quiser emitir o DNI digital. Entretanto, Sr. Presidente, o DNI, que é o Documento Nacional de Identificação, já é válido em todo Território nacional e dispensa a utilização dos demais documentos para aqueles que optarem por sua utilização.

Ele sozinho substitui todos os documentos que já estiverem integrados ao projeto e ao sistema. Inclusive, nas eleições deste ano, os eleitores já poderão comparecer às urnas eletrônicas portando apenas o DNI, o Documento Nacional de Identidade, em seus respectivos aparelhos celulares. Basta que tenha realizado, como eu já falei, o cadastro biométrico junto à Justiça Eleitoral para que qualquer cidadão possa baixar o aplicativo em seu celular e emitir o seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento Nacional de Identidade. O cadastramento biométrico na Justiça Eleitoral é fundamental, é primordial, é essencial, é vital para a emissão do novo Documento Nacional de Identidade, e nele se baseia a principal segurança do sistema em todo o Brasil.

Cabe registrar que o DNI é fruto do empenho de uma competente equipe de técnicos de órgãos públicos, gerenciados pelo Tribunal Superior Eleitoral com a ajuda do Comitê Gestor da ICN (Inscrição Civil Nacional)...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Sr. Presidente, eu peço a V. Exª mais cinco minutos, provavelmente, para conseguir concluir este pronunciamento, uma vez que se trata de questão extremamente relevante para o próprio Senado Federal.

São gerenciados pelo TSE com a ajuda do Comitê Gestor da Inscrição Civil Nacional, da qual tenho a honra e a responsabilidade de fazer parte representando esta Casa, o Senado Federal, por indicação do Presidente Eunício Oliveira.

O Comitê, Sr. Presidente, é formado por três representantes do TSE (o Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho, a Drª Ana Aguiar e o Dr. Giuseppe Janino); também formado por três representantes do Poder Executivo (o Sr. Felipe Cascais, o Sr. Carlos Roberto Occaso e o Sr. Luís Felipe Monteiro, do Ministério do Planejamento); por um representante do Conselho Nacional de Justiça, a Srª Conselheira Drª Maria Tereza; por um representante da Câmara dos Deputados (nesse caso, o distinguido foi o Deputado Júlio Lopes); e por um representante do Senado Federal – nesse caso, eu representei o Senado Federal para que nós chegássemos a este momento absoluto, inovador e importante não só para o Senado Federal, mas para todos os brasileiros e todas as brasileiras.

É absolutamente necessário, Sr. Presidente, registrar também o esforço pessoal de alguns membros da Justiça Eleitoral nesse projeto, desde o início até este momento.

Primeiramente, quero registrar o empenho do Ministro Dias Toffoli, protagonista e entusiasta principal dessa ideia, que, durante seu mandato à frente da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, buscou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ... no Parlamento o engajamento necessário à Justiça Eleitoral na tramitação de um projeto de lei, colaborando com a experiência técnica necessária ao seu primoroso cadastro biométrico de eleitores, que está à disposição hoje da Justiça Eleitoral.

O registro também deverá ser feito, com muita competência, ao Ministro Gilmar Mendes, que deu sequência a esse projeto. Por isso eu faço aqui um esforço fundamental e importante para registrar o protagonismo dos dois Ministros, que são detentores do cadastro biométrico de todos os brasileiros e todas as brasileiras, e com eles colocar à disposição para nós construirmos um Documento Nacional de Identidade inovador, moderno e digital.

Tudo isso, Sr. Presidente, é muito importante. E eu peço licença a V. Exª...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ... para que eu possa, efetivamente, concluir o meu pronunciamento...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Os Senadores estão pedindo, porque V. Exª, de cinco, já está em doze minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ... dada a importância do tema que, efetivamente, eu abordo.

Bem, feitas essas homenagens. O documento já se encontra, na sua essência, pronto, Sr. Presidente. Desde o início do ano, vem enfrentando testes sistemáticos e necessários para implementação em todo o Território Nacional. E deverá ser implementado já no segundo semestre deste ano.

A primeira fase dos testes foi realizada com a emissão do documento pelos membros, servidores do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e também do Ministério do Planejamento. A segunda, Sr. Presidente, foi realizada e está sendo realizada por membros e servidores do TRE do Paraná. Uma explicação muito justa e muito lógica.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – É o Estado brasileiro que está mais avançado com relação ao cadastro biométrico em todo o País.

Dessa maneira, eu vou tentar resumir, porque ainda tenho um longo discurso a respeito desse assunto. Mas quero convidar todos os Srs. Senadores, Sr. Presidente, todas as Srªs Senadoras, quero convidar V. Exª, para, no próximo dia 29, uma terça-feira, às 11h da manhã, no gabinete do Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira, nós fazermos o lançamento do Documento Nacional de Identidade aqui, no Senado Federal, com a presença do Ministro Luiz Fux, que é o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, com a presença do Presidente da Câmara dos Deputados e com a presença do Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal...

(*Interrupção do som.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC. *Fora do microfone.*) – ... Senador Eunício Oliveira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Todos os Senadores e todas as Senadoras estão convidados a participar desse ato, que, na minha opinião, será extremamente importante não só para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados, mas, sim, para todos os brasileiros e todas as brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe-me por ter avançado um pouco no meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Dário Berger.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Pela ordem, Senador Randolfe.

V. Exª tem a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido.

Em primeiro lugar, peço a V. Exª que me inscreva pela Liderança da Rede Sustentabilidade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Está bem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Em segundo lugar, é só um complemento.

Está sendo votada, neste momento, a Medida Provisória 817, que é uma medida provisória muito importante – o Senador Jucá sabe disso – para os ex-Territórios. Essa medida provisória regulamenta a Emenda Constitucional 98, da transposição.

Eu peço a V. Exª – e é inusitado, Senador Jucá, alguém da oposição fazer esse pedido – que, o quanto antes seja votada lá na Câmara, de imediato possa ser feita a leitura aqui pela Mesa, para que, o quanto antes, possamos votar a Medida Provisória 817 também aqui pelo Plenário do Senado.

Agradeço a V. Exª, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Quando a medida chegar, nós atenderemos a V. Exª.

Senador Romero Jucá, quem vai falar agora é a Senadora Lídice da Mata. Depois, será V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, PSB, da Bahia, como oradora inscrita, por dez minutos.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu assumo a tribuna hoje para tratar de uma questão a que já fiz referência aqui no plenário, mas que quero hoje detalhar.

No dia 18 de abril passado, nós realizamos, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), uma audiência pública para debater o endividamento e as possíveis soluções para sanar a situação dos produtores de cacau da Bahia. Participaram o produtor rural Guilherme Galvão, um querido amigo; Ana Amélia de Carvalho Palmeira, Gerente de Divisão da Diretoria de Agronegócios do Banco do Brasil; Jorge Ivan Falcão Costa, Superintendente de Administração e Recuperação de Crédito do Banco do Nordeste; e Nelson Vieira Fraga Filho, economista, Consultor da Casa e Assessor Legislativo do Senador Waldemir Moka, a quem agradeço o empenho em interpretar, de forma minuciosa – já que é um dos maiores estudiosos da dívida dos produtores rurais do Brasil –, as medidas destinadas a regularizar as dívidas rurais do setor cacaueiro. Aproveito para citar também as contribuições do Instituto Pensar Cacau, na pessoa do Presidente, Dorcas Guimarães.

Durante os debates, um ponto ficou muito claro em relação à problemática do endividamento dos produtores: a necessidade de alterar a legislação para possibilitar uma renegociação eficiente.

Desde a década de 90, os produtores sofrem com as dívidas decorrentes das perdas da lavoura cacaueira atingidas pela doença vassoura-de-bruxa. O produtor Guilherme Galvão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

explicou que essa praga provocou a queda do Brasil no mercado internacional – da produção do Brasil no mercado internacional – ao diminuir a produção anual do fruto. Esse quadro, associado aos problemas de seca na Bahia, aumentou o endividamento dos produtores de cacau, fragilizando consideravelmente a situação econômica dessas pessoas.

Ainda durante os debates, os representantes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste justificaram que as práticas que os bancos têm tomado junto aos produtores estão dentro da lei.

Já o economista e assessor Nelson Vieira Fraga explicou que, desde 2002, as legislações voltadas à liquidação e à renegociação de dívidas de crédito rural não atendem de forma efetiva o pequeno e o médio produtor. O que acontece é que os rebates concedidos para a Dívida Ativa da União não levam em conta as desigualdades regionais no mesmo percentual para todo o País. O que é, portanto, inadmissível e necessário ser modificado.

A legislação estabelece o valor contratado na origem da dívida para fins de enquadramento. Dívidas alongadas, por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, têm como origem o saldo devedor na data do alongamento. A consequência, por exemplo, é que uma operação contratada no valor de R$150 mil em 1995 se alongou em 2001 para valor de R$300 mil e agora ultrapassa, ao ter o valor de R$300 mil, o limite de R$200 mil, assim fica fora do enquadramento da legislação de renegociação de dívidas.

Portanto, é preciso considerar a origem da dívida para que os produtores possam conseguir os descontos e, assim, quitar os débitos. Além disso, as diversas legislações se conflitam e não resolvem o problema de forma efetiva.

Por isso, definimos naquela audiência, como sugestão, uma série de encaminhamentos que envolvem o Ministério da Agricultura, que apoia esta importante mobilização, o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda, e fazer isso, claro, através das entidades representativas dos produtores rurais da Bahia, dos produtores de cacau da Bahia, além da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), da Federação de Agricultura do Estado da Bahia e de outras instituições e associações responsáveis na região sul do nosso Estado pelos produtores de cacau do nosso Estado, para que nós possamos, indicando esses caminhos, abrindo o diálogo com o Governo Federal, solucionar, de forma definitiva, a renegociação das dívidas pelo Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB)

A crise que afeta a cacauicultura não é só da Bahia – que, além da vassoura-de-bruxa, tem sofrido sucessivas crises climáticas que contribuem para a redução da atividade econômica –, afeta, sim, também a produção de cacau de todo o Brasil.

Exigir a liquidação da dívida compromete a adesão de novos produtores à medida, incorporando a isso a adoção de rebates concedidos às demais atividades econômicas em áreas não classificadas como Semiárido. Queremos ajudar os produtores a resolver uma situação que persiste há décadas, para que possam ter condições de recuperar a produção e buscar melhorias nos resultados agrícolas desta que é uma das mais importantes cadeias produtivas do meu Estado. A correção dessas distorções e o aprimoramento da legislação são fundamentais para corrigir mecanismos que tragam soluções para o setor do cacau e do chocolate, que tanto necessita se estruturar para atender à demanda mundial crescente na oferta desse importante alimento.

Também na CAE, estamos ainda a debater o nosso projeto que estabelece os 35% obrigatórios de amêndoa de cacau na produção de chocolate, com pequenos problemas ainda existentes no relatório que nós queremos, em breve, dialogar com o Sr. Relator, o Senador Flexa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ribeiro, também de uma região produtora de cacau que cresce muito na sua produção e na sua produtividade. Por isso mesmo, acreditamos na sua sensibilidade para superar algumas dificuldades que o relatório ainda mantém.

Mas, Sr. Presidente, eu não posso deixar, ao encerrar este meu pronunciamento, no tempinho que me resta, de registrar, de trazer aqui a minha palavra de apoio às palavras da Senadora Vanessa Grazziotin e da Senadora Marta Suplicy, na mesma direção de parabenizar o Tribunal Superior Eleitoral, que, no dia de ontem, provocado pela Procuradoria da Mulher do Senado, pela Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, resolveu, tomou a decisão de que, a partir de agora, o fundo eleitoral deve dedicar 30% dos seus recursos para as candidaturas de mulheres.

O nosso Congresso Nacional, na última reforma ou minirreforma eleitoral que fez, teve – eu acho uma coisa assim assombrosa – que definir que as candidaturas de mulheres teriam direito a no mínimo 5% do Fundo Partidário e a no máximo 15%.

Ora, há uma contradição nessa posição do Congresso. Se são 30%, se é de 30% a exigência da chapa de composição de mulheres, como é que esses 30% podem receber no máximo 15% dos recursos do fundo eleitoral? Isso é um absurdo! O Tribunal Superior Eleitoral deu um passo importantíssimo para viabilizar, no futuro, uma participação mais efetiva das mulheres no contexto da política eleitoral em nosso País, porque as decisões que vão apenas no limite de obrigar os partidos a ter cargos...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... a manter o mínimo percentual para organizar as chapas se mostram cada vez menos eficientes.

As mulheres na base não aguentam mais, como elas próprias dizem, sem recursos, serem chamadas a participar de uma campanha em que elas apenas são escada, degraus da escada para eleger mais homens para o Parlamento.

Não que tenhamos nada contra a presença dos homens, mas nós temos, sim, a favor da presença das mulheres. Somos 52% da população brasileira que deseja participar da política. E a nossa palavra de ordem nessa eleição, Sr. Presidente, tem que ser: "Nenhuma mulher a menos na política e muitas, e muitas a mais!"

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Lídice da Mata.

Pela liderança do Governo, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, MDB, Roraima.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos e amigas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, venho hoje fazer um pronunciamento aqui, Sr. Presidente, sobre a crise dos combustíveis, mas antes quero dar aqui o meu depoimento, como Presidente do MDB, de apoio à decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral que garante recursos para a candidatura das mulheres, uma medida extremamente importante. Já existe a obrigatoriedade de quota quanto ao número de candidaturas, mas esta decisão de viabilizar também recursos para as campanhas é de fundamental importância para que as mulheres possam disputar eleição em pé de igualdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Venho hoje, aqui ao plenário, para tratar desse assunto que galvaniza o País nesses dias, que é a questão do aumento dos combustíveis e, consequentemente, do movimento de paralisação de caminhoneiros e entidades que atuam no sistema de transporte.

Quero dizer que o Governo Michel Temer fez um esforço muito grande de recuperação da Petrobras. Não é preciso dizer a forma como encontramos a Petrobras: quebrada; com o menor valor de mercado da sua história; com desmantelo gerencial, administrativo e econômico, que existiam nessa grande empresa que é um patrimônio nacional. Pois bem, a equipe que assumiu a Petrobras atuou no sentido de recuperar a empresa, e hoje temos novamente a Petrobras com o maior valor de mercado que já teve na sua história; portanto, a empresa recuperada ou em recuperação, mas quebrando recorde de produção, enfim, tendo a condição de realmente reinserir-se nas grandes páginas da produção do nosso País.

Mas estamos vivendo um problema conjuntural. O preço do petróleo, que estava US$35, já passa de US$70. E tendo em vista o quadro de possibilidade de conflito no Oriente Médio, esse preço tenderá a subir. Portanto, é uma péssima notícia para os países consumidores de petróleo. Além disso, juntando com essa questão da alta do barril de petróleo, há a questão da alta do dólar no mundo, no mercado internacional, por conta também de movimentos da economia dos Estados Unidos e da relação conflituosa do Presidente Trump com alguns mercados.

Além disso, há também, no caso do Brasil, uma potencialidade de volatilidade do dólar, tendo em vista a insegurança eleitoral que se avizinha para a eleição de outubro de 2018. Já há uma expectativa de quem será o Presidente da República, de quais serão os preceitos econômicos que terá esse Presidente da República. Então, nós teremos uma condição de debate e, portanto, de incertezas, inclusive apontando para também variações no risco Brasil.

Portanto, nós estamos aqui discutindo um quadro conjuntural que precisa ser enfrentado. Mas ele precisa ser enfrentado de forma estrutural, porque não é dar algo subsidiado eventualmente que vai resolver o problema da ação e do preço dos combustíveis.

Nós temos que ter o sistema de energia do Brasil em equilíbrio, porque o desequilíbrio já mostrou que não dá certo. A Presidente Dilma desequilibrou o setor de energia elétrica, quase quebra a Eletrobras – o Governo vai ter que fazer uma capitalização da Eletrobras –, quase quebra a Petrobras, dando um prejuízo enorme. Portanto, o que nós temos que discutir são mudanças estruturais.

Para isso, venho aqui hoje dizer que o Governo já se reuniu e está analisando a redução da Cide. Talvez zerar a Cide para que seja um imposto, uma contribuição a menos na composição do preço do combustível. Mas nós temos que entender que o maior ônus na questão do preço dos combustíveis é o ICMS cobrado nos Estados, que varia de forma muito forte, chegando até 35% de ICMS no Rio de Janeiro. Portanto, mais de um terço do preço do combustível – 35% – é de imposto do ICMS.

Por conta disso, eu e o Senador Randolfe estamos apresentando um projeto de resolução ao Senado que pretende fixar alíquota máxima para cobrança do ICMS no transporte incidente em operações internas com combustíveis. Então, o Senado tem o poder de fixar uma alíquota igualitária para determinadas cobranças de ICMS no Brasil. E nós estamos apresentando aqui, portanto, um projeto de resolução que pretende nivelar como alíquota máxima, em gasolina, 18%; em álcool, também 18%, para não desequilibrar a questão da paridade do preço da gasolina e do álcool e não prejudicar os produtores de álcool do Brasil; e em operação de óleo diesel, 7%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, essa discussão e essa proposição visam dar uma redução estrutural na composição de gastos da cobrança de impostos no sistema de combustíveis, o que dará, sem dúvida nenhuma, primeiro, um alento que vai descomprimir a questão da cobrança dos altos preços.

Quero registrar também – já darei o aparte ao Senador Randolfe e depois à Senadora Simone e aos Senadores Ataídes e Moka...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senador Romero Jucá, neste momento, não é permitido aparte, por gentileza.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Ah, é Liderança.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Concordo com V. Exª.

Então, quero dizer que reduzir o percentual necessariamente não vai baixar a arrecadação nominal desses impostos para os Estados. Por quê? Porque está havendo um aumento de preços, está havendo um aumento de dólar; portanto, está havendo um aumento do valor final da cobrança.

Se a gente reduzir a cobrança do percentual, mas aumentar o valor da base do que será o cálculo, nós teremos um valor nominal ainda alto, porque será um preço mais alto do combustível, portanto, dando a condição de que a gente tenha uma cobrança nominal ainda razoável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Senador Romero, o Plenário tem uma solicitação.

Ao pronunciamento de V. Exª, conforme o Regimento, não é permitido aparte. Mas o Senado está solicitando que se transforme a discussão do assunto, de tão magna importância para a Nação, em um debate aqui no Senado.

Assim sendo, se os Senadores concordarem, eu posso abrir o debate sobre o assunto. Se houver concordância, por unanimidade.

Há concordância?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Perfeito, Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Há, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/PMDB - MA) – Então, nós vamos transformar em debate o assunto trazido pelo Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O assunto é de grande relevância, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Agradeço ao Presidente. É um assunto extremamente importante. O Senador João Alberto é um homem experiente, que luta também nessa questão da diminuição dos impostos no Brasil. Portanto, eu agradeço a gentileza e a abertura dessa condescendência, para que possamos ouvir apartes abalizados sobre a questão.

Eu concedo um aparte ao meu colega de autoria no projeto de resolução, Senador Randolfe Rodrigues.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Senador Romero Jucá, em primeiro lugar, honra-me estar acompanhado de V. Exª na autoria desse projeto de resolução. Eu quero aqui concordar com o diagnóstico feito por V. Exª. O que ocorre é o seguinte: nós tivemos uma experiência que fracassou. A experiência de preço subsidiado não deu certo: ela amplia o déficit fiscal e pode levar à quebra da nossa principal empresa, a nossa principal estatal. Então, há um diagnóstico.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Esse diagnóstico é consensual. Portanto, onde está a alternativa (*Fora do microfone.*) e a solução para enfrentar essa gravíssima crise e dialogar com os caminhoneiros que hoje bloqueiam as estradas de todo o País? A continuar o bloqueio das estradas, até querosene de aviação nas aeronaves para nós nos deslocarmos para os nossos Estados não haverá, a partir da noite de hoje. Qual é a alternativa para isso? Obviamente é no tema que nós estamos enfrentando na questão dos tributos. É importante a sinalização, por parte do Governo, da redução da Cide. V. Exª destacou muito bem – e todos os jornais hoje destacam: a Cide representará uma redução de R$0,05. Um terço do preço do combustível está no ICMS. O projeto que ora apresentamos juntos – e cabe só ao Senado dar essa resposta importante...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Só ao Senado.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ...só ao Senado – é um projeto de resolução. Se 54 Srs. e Srªs Senadoras... Primeiro, se 41 Srs. e Srªs Senadoras subscreverem esse nosso projeto de resolução, nós termos o mínimo necessário para apresentá-lo. Se tivermos 54 Srs. e Srªs Senadoras, o projeto é apresentado. E está aí, no ICMS – no ICMS –, a causa real do problema da tarifação do preço do combustível. Como V. Exª muito bem disse, no Estado do Rio de Janeiro, chega a 34%, 35% a tarifação; em outros Estados, a média é de 25%. Estamos apresentando 18%, mas construamos, obviamente, no debate aqui, uma média. O que não pode é, na regra atual, não existir um teto. E os Estados sempre ganham. Sempre que há um reajuste de combustível, recai o desgaste político sempre sobre o Congresso Nacional, sobre o Executivo, seja ele quem for; recai o peso do preço do combustível sobre os consumidores que consomem gasolina, que consomem gasolina de aviação, que consomem o gás de cozinha, que consomem o álcool, que consomem o óleo diesel, que consomem tudo isso. E quem acaba lucrando com cada reajuste de preço do combustível são os Estados, os governos estaduais. Nós não estamos falando em ampliar déficit dos Estados. Aliás, nós estamos pensando em apresentar uma proposta que estabeleça um teto para que nenhum Estado perca, e, com isso, nós possamos apresentar uma solução concreta e sustentável para o drama e o problema do aumento do preço de combustíveis no Brasil. Para mim, é uma enorme satisfação e também uma certeza de que nós poderemos avançar com o projeto e subscrevê-lo em conjunto com V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Eu agradeço, Senador Randolfe, e digo que é uma honra assinar esse projeto junto com V. Exª.

Eu quero, antes de conceder um aparte à Senadora Simone Tebet, Líder do meu Partido, dizer que há outro dispositivo que eu defendo também e que faz parte da decisão da Petrobras e do Governo brasileiro: não podemos ter aumentos de surpresa. Não podemos ter! É claro que o mercado internacional varia, é claro que todos os países avançados do mundo e as empresas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atualizam o preço pelo mercado internacional, mas eu defendo a criação de uma câmara de compensação que tenha um determinado prazo para fazer a compensação de alta e diminuição do combustível. Hoje nós tivemos uma diminuição de 2% da gasolina e essa diminuição, tenho certeza, não chegará na bomba. Não vai se reduzir preço de cobrança de combustível na bomba.

Então, é muito importante que haja uma câmara de compensação fazendo a comparação do que cresce no preço internacional, e depois, do que diminui. E, após um determinado período, que se faça o incremento de diminuição ou de aumento dependendo do valor apurado com essa compensação dentro de um determinado prazo. Não dá para o aumento de combustível ser uma surpresa a qualquer hora.

Um caminhoneiro – ou uma empresa – que fez uma planilha de custo para fazer um determinado transporte de carga e cobrou aquele valor do combustível, se ele estiver no meio do caminho e se o combustível aumentar, onde é que fica a planilha de custo dele? Para onde é que ele vai? Ele vai ter prejuízo no trabalho que está realizando. Então, isso não é correto.

Eu defendo essa câmara de compensação para que realmente nós tenhamos previsibilidade no preço dos combustíveis, é claro, reduzindo com a questão da diminuição da carga tributária, mas que tenhamos previsibilidade para que as empresas e os caminhoneiros, enfim, todos aqueles que utilizam o transporte, possam fazer o seu planejamento.

Ouço com satisfação a Senadora Simone Tebet.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/MDB - MS) – Obrigada, Senador Romero Jucá. Primeiro, quero dizer que o pronunciamento de V. Exª nesta Casa, não como Senador, mas como Líder do Governo, de uma certa forma começa a tranquilizar o Senado Federal. Fala como Líder, mas também fala como Senador da República. E, como Senador da República e não Líder, apresenta junto com o Senador Randolfe uma das medidas, uma das soluções possíveis para o enfrentamento dessa questão, que V. Exª muito bem disse: não é uma questão momentânea, conjuntural. Ela é uma questão estrutural. Hoje ela eclodiu nos quatro cantos do País. O País está paralisado com essa greve de caminhoneiros. Muito mais do que uma greve, há um impedimento por parte deles do transporte de cargas e do próprio combustível. Quando eu digo paralisação é porque as companhias aéreas estão com os voos atrasados em função disso e amanhã não sabem se vão voar. Já começa a haver desabastecimento em alguns pontos, supermercados de grandes centros e metrópoles, como o caso de São Paulo. É um problema neste momento conjuntural, mas nós sabemos que passa por uma política estrutural. Nesse aspecto, nós estamos atendendo a um dos pontos ou tentando resolver um dos pontos. Do preço do combustível, V. Exª acredito que mencionou, 50% é tributo. E, desse tributo, mais de 60% é um tributo estadual. É verdade, mas nós não podemos esquecer também a dificuldade financeira por que passam os Estados brasileiros. Nós vamos ter sim, os Estados vão ter que dar sua parcela de contribuição. Eu louvo o projeto de V. Exª. Assinei, inclusive, o projeto de resolução. Vou votar favoravelmente em relação a isso, até porque V. Exª, de forma equânime, resolve uma questão de equidade, dizendo a todos os Estados que eles vão ter percentual fixo, não permitindo que Estados tenham percentual diferenciado. Mas eu quero apenas abordar, por fim, um ponto que V. Exª acabou de mencionar: essa questão da câmara de compensação. Preocupa-me. E é verdade, o preço subsidiado não vai levar a Petrobras a lugar nenhum, muito pelo contrário. Nós já conhecemos essa história, e essa política não deu certo. Nós sabemos que a Petrobras é uma sociedade de economia mista, tem que dar satisfação aos seus acionistas, é verdade; mas nós não podemos esquecer que, embora autônoma, ela é patrimônio nacional e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

portanto, ela também deve contribuir e dar sua parcela de contribuição para o País. A Petrobras é tida, no imaginário da população, como nossa. Consequentemente, ela faz parte do cenário que hoje é um cenário muito complicado para a economia. E aí me assusta quando o Presidente da Petrobras, Pedro Parente, coloca a Petrobras como uma empresa totalmente separada do cenário nacional. Assustou-me o radicalismo – e olha que eu o admiro, o conheço, já estive diversas vezes com ele –, quase como que dizendo: "Esse é um problema do Governo." Esse não é um problema do Governo; esse é um problema do Brasil, dos 200 milhões de brasileiros, que vão começar a ter inflação dos alimentos se nós não resolvermos essa questão. Daí, fica aqui apenas uma contribuição para que V. Exª, como Líder, de repente possa encampar essa questão. Ao invés de os preços serem reajustados nas refinarias diariamente, por que não voltar à questão dos reajustes mensais? Porque, quando eu tenho reajuste diário, o que acontece? Toda vez que há aumento de preço na refinaria, isso é repassado para o posto; mas, quando há diminuição do preço na refinaria, eu não faço o ponto, a linha média do reajuste mensal ou trimestral; o posto não vai baixar. E não vai baixar não é porque ele queira, ele não vai baixar porque ele comprou em um valor maior. E ele fala assim: "Agora que eu posso baixar, porque eu comprei mais baixo, no outro dia já aumentou o preço na refinaria." Por que não voltarmos a reajustes mensais ou trimestrais? Com isso nós não vamos prejudicar a Petrobras, muito pelo contrário: eu acho que a política de preço da Petrobras vai ser justa com a população brasileira. Ela não vai ter um lucro além do limite do razoável; vai ser justo e contribuir para o País. Então, parabenizo V. Exª e o Senador Randolfe pela iniciativa. Assinei, vou votar favoravelmente, mas nós não podemos só pensar em redução de ICMS. Já que não podemos reduzir PIS e Cofins, porque já vamos retirar a Cide, está na hora de a Petrobras dar sua parcela de contribuição e ter – aí eu digo com todo o respeito ao Presidente Pedro Parente, mas me incomodou muito ver pela televisão o posicionamento dele – um pouquinho mais de espírito de brasilidade. Este é um momento que atinge todos nós. Não atinge o Governo, atinge os 200 milhões de brasileiros. Obrigada pelo longo aparte, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Eu lhe agradeço, Senadora Simone. E quero novamente realçar que, ao defender a câmara de compensação, eu não estou defendendo nenhum tipo de subsídio, zero de subsídio. É possível fazer essa compensação com créditos e débitos exatamente dentro do limite da condição de responsabilidade que a Petrobras tem, inclusive com os seus acionistas minoritários, que cobram também uma posição empresarial da Petrobras.

Ouço com satisfação o Senador Ataídes.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Lindbergh pede também.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Depois, eu...

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador Romero Jucá, V. Exª fez três pontuações extraordinárias no seu discurso com relação ao petróleo. Primeiro, a elevação do dólar em relação ao nosso real. Também fez o comentário sobre a ação do Governo com relação à Cide. Por derradeiro, este projeto de resolução puxando, baixando essas alíquotas do ICMS para: 18% gasolina; 18% álcool; e 7% diesel. E, agora, por derradeiro, Senador, a Senadora Simone chama a atenção para um ponto extremamente importante. Aqui, neste Senado Federal, eu acho que poucos defenderam a atuação deste competente Pedro Parente, Presidente da Petrobras. Poucos o defenderam como eu o defendi, porque competência é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

peculiar a ele. Agora, vamos lá. Primeiro, Senador Jucá, eu sou um fã incondicional do Dr. Ilan, Presidente do Banco Central, mas, para mim, o Banco Central dormiu no ponto e não agiu no momento certo com relação à elevação desse dólar. Ele poderia ter intervindo no mercado, porque nós temos caixa para isso, e não ter deixado esse dólar bater quase a casa dos R$4. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto aqui que eu vejo é – eu peço licença para o moço que está em pé, jovem, porque eu quero ver o Senador Jucá – essa rentabilidade de R$7 bilhões no primeiro trimestre, com que eu também discordo. Eu acho que a Petrobras tem que ser um pouco mais sensata, porque ela é do povo brasileiro. Então, esse lucro líquido também me perturba. Eu assinei, a pedido de V. Exª, e vou votar a favor, mas eu acredito e acho que a Petrobras tem que fazer a sua parte. É claro que o governo anterior praticamente destruiu essa nossa grande empresa, mas ela hoje está numa posição muito privilegiada; então, não se justifica um lucro de R$7 bilhões no primeiro trimestre. Portanto, fica esse recado. E eu digo mais: o Congresso Nacional, nós temos competência e autonomia para legislar. O caso, por exemplo, dos juros dos cartões de crédito: mais de 300% ao ano, e o Congresso Nacional até hoje nada fez. Estamos com uma CPI, lutando, para ver se a gente baixa esses juros. Então, eu parabenizo V. Exª por essa iniciativa. Agora, os Estados estão quebrados, isso é fato; eles vão sentir esse impacto. Apesar de que eu acho que os Estados vão perder em primeiro momento, mas vai haver um incentivo do consumo – por outro lado, vão ganhar. Eu vejo assim, mas nós temos que agir. Do jeito que está, não dá. Agora, a Petrobras tem que fazer a parte dela também, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Agradeço ao Senador Ataídes.

Com o aparte, Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Romero, na minha visão, não deveria ser só no diesel. Deveria ser também na gasolina.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Não, não é só no diesel.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Indo para a gasolina...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – É na gasolina e no álcool também.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – E não apenas na Cide, mas também no PIS/Cofins. A arrecadação do Governo... Dados da própria Receita Federal sobre a arrecadação do Governo com PIS/Cofins sobre combustíveis: de agosto de 2016 a março de 2017, o Governo arrecadou R$9 bilhões com PIS/Cofins sobre combustíveis; de agosto de 2017 a março de 2018, no mesmo período um ano depois, o Governo arrecadou mais de R$19 bilhões com PIS/Cofins. Ou seja, um aumento de 111% na arrecadação de PIS/Cofins sobre combustíveis – e antes dessa escalada de aumento agora. Com essa escalada de aumento, vai aumentar muito a arrecadação do Governo. Então, no momento em que aumenta a base de arrecadação, o Governo pode reduzir um pouco a alíquota, reduzir um pouco o que arrecada, dar um alívio para os consumidores, porque ele não vai ter uma queda de arrecadação, porque, na medida em que aumenta a base de arrecadação, aumenta o valor absoluto sobre o qual é tributado e sobre o qual as pessoas vão pagar impostos. Então, assim, o apelo que eu gostaria de fazer é de que, primeiro, não fosse só para o diesel, como V. Exª falou, que fosse também para a gasolina; mas que não ficasse apenas na Cide, que fosse também para o Pis/Cofins. E que aprovássemos também o projeto de resolução, que eu assinei ontem, limitando o ICMS dos Estados, porque os Estados também resolveram aumentar o ICMS – e também poderiam fazer. Na medida em que se aumenta o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

preço do combustível e as pessoas vão pagar mais pelo combustível, aumenta a arrecadação do Governo. Então, há margem, sim, para o Governo reduzir um pouco os impostos sobre os combustíveis. Há margem. Eu sou responsável, eu defendo a responsabilidade fiscal: um governo não pode gastar mais do que arrecada – isso para mim é princípio –, mas, nesse caso, há margem para uma queda de imposto. Na medida em que, aumentando a base de arrecadação, o Governo arrecada mais, então, há margem, sim, para, sem afetar a arrecadação, o Governo reduzir as alíquotas de impostos. E eu gostaria de que isso também fosse feito com o Pis/Cofins, até porque dei aqui o dado, que é da própria Receita Federal, um dado oficial, de que aumentou, em um ano, de R$9 bi para R$19 bi, e isso antes dessa escalada de aumento que nós estamos vivendo neste momento no País. E o foco do Governo tem que ser a sociedade, tem que ser a população. Então, eu acho que, neste momento, o Governo poderia aliviar um pouco o bolso, na medida em que não vai ter uma queda de arrecadação, na medida em que aumentou a base arrecadatória com esse aumento da gasolina.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Eu agradeço ao Senador Reguffe e concedo um aparte ao Senador Dário Berger.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Lindbergh, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Não, é pela ordem.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, eu já estava antes, Senador Romero Jucá.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/MDB - SC) – Pela ordem...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... fazer o debate.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/MDB - SC) – Pela ordem, os correligionários; depois, os adversários.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – É verdade.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/MDB - SC) – Entendeu, Senador Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Primeiro os aliados.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/MDB - SC) – Os aliados primeiro. Bem, em primeiro lugar, quero fazer dois registros só, Senador Jucá. Primeiro, para expressar a V. Exª, a todos os Srs. Senadores e Senadoras, e especialmente ao Brasil inteiro a minha enorme preocupação com relação à greve dos caminhoneiros, que perdura – e pela qual já se estabeleceu um caos social na vida dos brasileiros e das brasileiras – e que tende a se agravar muito se essa questão não for resolvida rapidamente. O que me preocupa mais ainda do que isso não é propriamente a greve dos caminhoneiros, mas, sim, a falta de atitude do próprio Governo Federal de enfrentar esse problema de frente, com os pés no chão, mas com os olhos voltados para o futuro, porque essa é uma situação recorrente, nós já vimos esse filme antes. Essa é uma nova faixa de um velho disco, que, efetivamente, nós não conseguimos resolver. Pois, muito bem. Agora, V. Exª apresenta uma proposta estrutural, uma proposta que não é paliativa...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/MDB - SC) – ... que não é simplesmente uma medida para resolver o problema dessa greve e esperar que a outra possa acontecer. Nós temos o costume, Senador Jucá, de pensar só no momento e não pensar no futuro. Nós temos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

começar a resolver, a tirar o problema da nossa frente, a tirar o problema da nossa mesa. E eu quero cumprimentar V. Exª e quero cumprimentar o Senador Reguffe...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Senador Randolfe.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/MDB - SC) – ... o Senador Randolfe pela iniciativa. Eu tive o prazer de ser um dos primeiros subscritores desse projeto, para que efetivamente a gente possa discutir essa questão e uniformizar também a questão do diesel, uniformizar a questão da gasolina, do etanol em todo o País, para que um não seja beneficiado em detrimento de outro. Portanto, vou votar favorável, vou discutir favoravelmente essa questão.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/MDB - SC) – E aproveito para cumprimentar V. Exª. (*Fora do microfone.*) E, já que o Governo Federal não tem essa atitude, essa atitude inicia-se aqui, no Senado Federal. Portanto, cumprimento V. Exª e o Senador Randolfe.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Muito obrigado, Senador Dário Berger.

Para um aparte, o Senador Waldemir Moka, depois, a Senadora Vanessa.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Romero...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Depois você.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Não, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romero...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Se V. Exª não quer fazer o debate, diga.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Não... Eu vou fazer o debate! Você chegou depois, eles já estavam aqui pedindo antes.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, eu pedi primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou pedir permissão aos Senadores para que a gente comece a Ordem do Dia. Nós temos várias matérias a serem debatidas na Ordem do Dia. A sessão de debate está marcada para o dia 29.

Vou respeitar o Senador Romero Jucá, que está na tribuna, mas eu...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, é que é uma oportunidade; o Líder do Governo nunca está aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª não pode ser grosseiro com o Senador Romero Jucá, porque o Senador Romero Jucá é um Senador eficiente...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, para o debate, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... dedicado e sempre presente aqui no plenário.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estou falando para o debate, Sr. Presidente. É uma oportunidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Romero está fazendo um pronunciamento.

Senador Lindbergh, me perdoe; vou dar a palavra ao Senador Romero, para que ele faça... E eu vou dar cinco minutos e vou começar a Ordem do Dia, porque são 16h45.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Vamos ouvir o aparte rápido do Senador Moka e da Senadora Vanessa. Eu teria toda a vontade de debater com o Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, V. Exª não está querendo, porque, inclusive, faz dois anos que V. Exª fez aquela famosa frase do "estancar a sangria". V. Exª tinha que estar aí pedindo desculpas ao povo brasileiro: 1,4 milhão de desempregados só nesse trimestre; 229 reajustes do Governo Temer de gasolina. V. Exª tinha que estar pedindo desculpas.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sr. Presidente, o aparte foi dado a mim.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Se V. Exª quer fazer esse tipo de debate...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vocês estão destruindo o País.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sr. Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Se V. Exª quer fazer esse tipo de debate, faça depois da Ordem do Dia.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A mortalidade infantil está crescendo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Para mim não tem problema, não.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Exª deveria estar aí pedindo desculpas ao País pelo que fez.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh, Senador Lindbergh...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Faremos depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Por gentileza, Senador Lindbergh.

Eu vou dar para o Senador Romero...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Vamos ver quem foi que quebrou a Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romero, quer fazer o debate? Vamos ter uma sessão de debates aqui, está marcada para o dia 29, sobre esse tema, aí será o momento oportuno.

V. Exª estava falando como orador inscrito. Já passou o tempo, e estou dando mais cinco minutos para V. Exª. Tudo em respeito a V. Exª. Agora, não dá para fazer o debate agora, neste momento aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – A oposição está enlouquecida.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sr. Presidente, na verdade...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Senador Moka.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tenho compromisso com a Ordem do Dia.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – Eu vou ter que responder à provocação. Quem tem que pedir desculpas à Nação é o governo anterior, que ficou 13 anos. Quebraram a Petrobras. O que está acontecendo com a Petrobras para se reequilibrar...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quem tem que pedir são os senhores: 1,2 milhão de pessoas cozinhando à lenha. Vocês que têm que pedir desculpas.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – Baixaram a taxa da energia em pleno ano de eleição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh, eu não quero discutir...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – A gente debate depois.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – Vocês que têm que pedir desculpas para o País. E fica aí ainda o cara querendo se achar com toda a razão do mundo.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ele está falando do PT. Vocês estão fazendo isso no Brasil e estão falando do PT.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – Vocês acabaram com o Brasil.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Olhe a pobreza. O Brasil está voltando ao mapa da fome. O Brasil voltou ao mapa da fome.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/MDB - MS) – O Brasil acabou...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh, eu não quero ser grosseiro com V. Exª.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ele está falando do PT.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª não é o PT. V. Exª é o Senador Lindbergh, é um filiado ao Partido. Ele não falou de...

Aqui o Regimento diz, no art. 14, que, quando um Senador for agredido ou quando um Senador... Ele tem direito...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, agressão pessoal... A questão partidária eu escuto todos os dias aqui...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, V. Exª não pode monopolizar o plenário, com todo respeito a V. Exª.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quem está monopolizando é o Líder do Governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Ele não está falando como Líder do Governo, ele está falando como Senador da República, como todos nós somos.

Senador Romero, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Sr. Presidente, eu quero dizer, quero pedir... Eu vou me inscrever agora para que a gente possa debater depois da Ordem do Dia, porque esse debate me interessa muito.

Eu tenho muita honra de ter ajudado a tirar a Dilma e a recuperar este País, ao contrário do que V. Exª está dizendo. Nós temos resultados e ações para mostrar. Em dois anos, nós tivemos outra condição neste País para poder orientar e enfrentar o futuro.

Eu quero só registrar que este projeto de resolução é muito importante. Pretendo que os Senadores e as Senadoras possam nos apoiar, eu e o Senador Randolfe, e a gente possa votar essa matéria rapidamente, porque é uma resposta da ação política do Senado Federal para os Estados, porque é a Casa da Federação.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Jucá. Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Quero dizer, Senadora Vanessa, que, no meu Estado de Roraima...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu só gostaria de sugerir... Se V. Exª me permite, faço uma sugestão, porque eu também, como V. Exª, considero que esse debate é de fundamental importância.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Se o Senador Romero vai continuar dando aparte, eu vou ter que cortar o...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Acho que nós deveríamos nesse período, até iniciarmos o nosso debate do projeto de resolução – eu assinei para tramitar –, fazer um estudo sobre o impacto nos Estados e nos Municípios, principalmente nos Municípios, Senador Romero Jucá.

Então, a sugestão que eu faço é que chamemos aqui a Confederação Nacional dos Municípios do Brasil...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... para, junto com eles, fazermos um estudo de impacto nos Municípios, porque é fácil tirar tributo de Estados e Municípios. Vamos tirar tributos da União...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Da União será retirado também, Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – É, mas o PIS/Cofins foi ampliado, reajustado no fim do ano passado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – A União será também reestruturada.

Eu quero dizer que, no meu Estado de Roraima, por exemplo, a gasolina é 25%, o óleo diesel é 25%, e isso onera, em grande parte, a nossa economia, porque é o Estado mais distante do centro do País. Então, é realmente difícil ter a condição de chegar um produto com preço competitivo com esse tipo de cobrança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Sr. Presidente, eu vou me inscrever. Eu gostaria de ouvir o Senador Omar, a Senadora Vanessa, o Senador Lindbergh. Apesar da má educação dele, eu acho que temos que debater. Mas nós temos a condição de discutir aqui ideias, processos, resultados, números. Os números estão aí.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – A verdade não mente.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há número regimental. Há número regimental.

Existem, sobre a mesa, requerimentos... (*Pausa.*)

Até o Bandeira está agitado aqui hoje.

Existem, na mesa, dois requerimentos. Eu me comprometi com o Senador Hélio José... com o Senador Hélio José, a fazer a leitura de um requerimento de ontem...

Cadê, Bandeira? Era para estar na mesa aqui... Eu me comprometi ontem. (*Pausa.*)

E há um outro requerimento.

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2013, que dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais e dá outras providências **(Requerimento nº 314/2018 – Vide item 3.2.8 do Sumário).**

Senador Capiberibe, Senadora Simone, Senador Eduardo Amorim e outros Líderes que assinaram.

O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Há outro requerimento.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto do Senado de nº 493, de 2017–Complementar, incidência de ISS para serviço de intermediação eletrônica de transporte privado individual **(Requerimento nº 315/2018 – Vide item 3.2.7 do Sumário).**

A votação do requerimento será feita no momento oportuno.

Item 1 da pauta.

Antes de...

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou ler o requerimento de V. Exª. É que o Dr. Bandeira hoje ficou dando atenção aqui e ficou preocupado.

Requerimento.

Requeremos, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, que seja criada comissão parlamentar de inquérito, composta de dez Senadores titulares e igual número de suplentes, obedecendo o princípio da proporcionalidade partidária, destinada, no prazo de 120 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, com limite de despesa fixado em R$90 mil, a apurar e analisar as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seguintes possíveis irregularidades: foi relatado que o Sr. Oscar Alfredo participou de diversas reuniões para tratar de privatização das Centrais Elétricas Eletrobras; um dos responsáveis pelo processo de privatização da Eletrobras tem ligações com um grupo empresarial interessado **(Requerimento nº 316/2018 – Vide item 3.1.12 do Sumário).**

Essa é a justificativa feita pelo requerimento assinado pelo Senador Hélio José e mais 41 Senadores.

Será publicado na forma regimental, para que, no prazo de cinco dias, os Senadores mantenham ou não as suas assinaturas. É o que determina o Regimento da Casa.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2018, que altera as Leis 12.304, de 2 de agosto de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos (proveniente da Medida Provisória 811, de 2017).

Parecer nº 1, de 2018, da Comissão Mista, o Relator foi o Senador Fernando Bezerra Coelho, favorável à matéria, com acatamento, total ou parcial, das Emendas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 30, 31, 38, 39 e 32, e rejeição das demais, nos termos do projeto de lei de conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada, na Câmara dos Deputados, no dia 16 de maio, e seu prazo de vigência se esgotará no dia 31 de maio de 2018.

Prestados os esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

O Senador Fernando Bezerra está ausente.

Passa-se à discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas em turno único.

Não há...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não há orador inscrito.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Lindbergh está inscrito então.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O tempo está contando.

O Senador Lindbergh, a Senadora Vanessa e o Senador Randolfe, para discutirem a matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Só para explicar aos Senadores e às Senadoras que estamos tratando de petróleo. Estamos falando aqui da autorização para a estatal PPSA poder vender diretamente o petróleo, Senador Randolfe. Até aí não haveria problema. Hoje é uma empresa que faz isso. Só que, no texto aprovado, eles não aceitaram a nossa exigência, na Câmara dos Deputados, de colocar que fosse feito por leilão o processo licitatório, nada mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

justo. Então, o problema nosso com essa medida provisória aqui é justamente a ausência de exigência de leilão, transparência.

Agora, esse debate está todo misturado. Nós estamos falando de petróleo, de pré-sal, da Petrobras.

Eu vi o Senador Romero Jucá subindo aqui à tribuna. Na verdade, o que está errado é a política deste Governo. Quando a gente vai falar em aumento da gasolina, do diesel e do botijão de gás, como chamado popularmente... Então, eu pergunto aos senhores: os senhores sabem quantos aumentos houve desde o início do Governo do Temer? Está aqui: 229 reajustes da gasolina e 225 reajustes do diesel.

Qual era a diferença? No governo Lula, em oito anos, foram oito reajustes. O que acontecia ali? Você tinha um ciclo mais longo. Hoje um caminhoneiro não sabe quanto cobrar pelo frete, porque há uma instabilidade e uma volatilidade enormes. Então, naquele período, havia um ciclo mais longo, e o preço sempre variava: em determinado momento, a Petrobras perdia; em outro momento, ela ganhava. E ela sempre lucrou no processo.

Há um segundo aspecto para o qual eu queria chamar a atenção dos senhores, Senador Cássio Cunha Lima: a Petrobras está cobrando muito caro pelo diesel. Naquele período do governo do Lula e do governo da Presidenta Dilma, o preço do diesel aqui era o mesmo preço da cotação internacional. No caso do diesel agora, sabem o que está acontecendo? O diesel no Brasil está 56% mais caro do que no resto do mundo.

Sabem o que está acontecendo? Uma grande empresa, como a Vale do Rio Doce, não compra da Petrobras. Sabem de quem ela compra? Das multinacionais do petróleo: Shell, BP... Onde? Nos Estados Unidos. Sabem em quanto aumentou a importação de diesel? Era de 41%, há dois anos; agora, 82%. E as refinarias estão ociosas aqui no Brasil, porque mudou a política da Petrobras. Nós estamos exportando petróleo bruto.

Então, Senador Romero Jucá, se vocês querem resolver o problema do preço do combustível, têm que acabar com essa política do Presidente da Petrobras, de volatilidade enorme, têm que estabelecer um ciclo mais longo, de acordo com a variação do preço internacional.

Como a gente está falando de pré-sal – vale dizer, pessoal! –, mais coisa está acontecendo no Brasil: o fim da política de conteúdo local. Pessoal, os estaleiros, no Brasil, estão destruídos, fecharam as portas. O estaleiro Eisa, no Rio de Janeiro, tinha 3,5 mil trabalhadores; agora, fechou. O Estaleiro Mauá tinha 6 mil trabalhadores; agora, tem 100. Sabem por quê? Porque o Governo do Temer zerou o Imposto de Importação para os produtos da cadeia de petróleo e gás. Você pode trazer uma plataforma de fora e pagar zero de imposto. Então, esse é um ponto importante.

Houve um leilão, a segunda e a terceira rodadas do leilão do pré-sal. O percentual de conteúdo local caiu lá embaixo. Agora, nós vamos ter a quarta rodada.

A outra coisa que está acontecendo é que a parte que essas multinacionais do petróleo estão deixando aqui no Brasil é muito pequena. Já chegaram a deixar, no leilão da Dilma, 70% do excedente de óleo. Sabe quanto este Governo está pedindo? De 7 a 22%. É um presente. Estão entregando o nosso pré-sal a preço da banana.

Então, esse debate é um debate único sobre o que estão fazendo com o petróleo brasileiro, com o futuro. E o mais grave é que houve a discussão, aqui no Congresso, da criação do Fundo Social de Emergência. Uma parte do dinheiro do pré-sal iria para aonde? Para saúde, educação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ciência e tecnologia. Os senhores votaram a favor da Emenda Constitucional 95. A gente não conseguiu colocar fora da emenda constitucional nem esse recurso, que é um recurso específico do pré-sal para a saúde e para a educação. Então, o dinheiro que entrar no Fundo Social de Emergência não pode ser gasto, porque há a política do teto de gastos.

Estou falando tudo isso para dizer que é uma devastação o que estão fazendo no País. Nós do PT vamos votar contra essa medida provisória, porque, se o Governo quisesse transparência, ele aceitaria que esse petróleo fosse vendido por leilão, por um processo transparente. Infelizmente, isso não vai acontecer. E o nosso voto é o voto "não" a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a medida provisória, como disse o orador que me antecedeu, que nós analisamos neste momento, aparentemente pode ser considerada uma boa medida provisória, porque o principal e o primeiro item determinam a possibilidade de a própria empresa pública PPSA (Pré-Sal Petróleo S.A.), uma empresa brasileira, criada pela Lei 12.304, de 2010, para vender o petróleo fruto do regime de partilha, precisar contratar outra empresa, ou seja, um agente de comercialização.

Essa medida provisória muda essa regra permitindo que a empresa PPSA possa fazer a venda diretamente, tirando, nesse caso, o intermediário, que seria outra empresa contratada apenas e tão somente para comercializar este produto, petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos.

Entretanto, determinado artigo da medida provisória diz que a PPSA fica autorizada a comercializar diretamente o petróleo, preferencialmente por leilão. Preferencialmente por leilão não significa dizer que a empresa terá de fazer leilão para vender o petróleo. Ao contrário, tudo indica e leva a crer que a medida provisória direciona a possibilidade de que a empresa contratada pela PPSA para fazer a extração de petróleo tenha a possibilidade de comprar, de adquirir, todo o petróleo que ela extrair em determinado poço a um preço que não seria, certamente, o melhor preço do mercado, porque o melhor preço do mercado se conquista através da realização de leilões.

Então, isso é um grande equívoco e um grande perigo para as finanças públicas. E por que eu digo para as finanças públicas? Porque o fruto do ganho da extração do petróleo no pré-sal, deve ser dirigido ao Fundo Social. Fundo Social que, em grande parte, em quase a sua totalidade, 75%, será dirigido para a educação, e o restante para a saúde e outras áreas.

Portanto, garantir uma boa renda através de uma venda com competição, para o Estado brasileiro, é fundamental, e a medida provisória prevê, deixa a possibilidade de uma comercialização direta entre a PPSA e a própria empresa que está explorando determinado poço, fazendo que, com isso, o Estado deixe ou possa deixar de arrecadar uma parcela significativa de recursos que viriam, ou virão, para abastecer o Fundo Social do pré-sal.

E diante disso também, Sr. Presidente, eu gostaria de falar a respeito da política da Petrobras, que muitos aqui criticam. Eu lembro que na época do governo passado eram grandes e muitas as críticas de que havia intervenção na Petrobras, de que a Petrobras estaria perdendo porque não reajustava ou não aumentava o valor dos combustíveis de acordo com os aumentos do preço internacional. Na realidade, quem diz isso precisa estudar mais e melhor os resultados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adquiridos pela Petrobras, porque, na média da aplicação da política tanto do governo da Presidenta Dilma quanto do governo do Presidente Lula – e aqui eu registro, olhem a diferença –, houve oito reajustes no preço de combustíveis, em oito anos, no período de Lula. Agora, nesse período de Michel Temer, são mais de 220 aumentos. Houve semana, Senador Randolfe, em que o combustível sofreu aumento cinco vezes – numa única semana.

Então, nós temos que analisar: será que, de fato, com o regime passado, a Petrobras perdia? A Petrobras tinha prejuízo? Não. Na média, a Petrobras mais ganhou do que perdeu. É óbvio que em determinados períodos o preço internacional estava acima do praticado pela empresa. Mas em outros períodos o preço praticado pela empresa é que estava acima dos preços internacionais, e nós não vivíamos essa inconstância, essa instabilidade que a Petrobras impõe ao Brasil como um todo, a ponto de não sabermos quanto é que estará o preço do óleo diesel ou da gasolina no dia de amanhã. O Brasil, senhoras e senhores, está paralisado. O Aeroporto de Brasília já fez um comunicado público de que só dispõe de combustível suficiente para o funcionamento até o final do dia de hoje e, a partir daí, não se responsabiliza mais.

E uma das reivindicações dos caminhoneiros, que lutam corretamente, é exatamente uma previsibilidade para os aumentos do valor do preço do diesel, que, repito, é um absurdo. Mas, quando se fazia isso, criticavam; muitos daqui criticavam que o governo fazia intervenção na Petrobras. Não, senhores, estudem e vejam os resultados da Petrobras em relação à sua prática e política de preços. Na média, nesses últimos anos, a Petrobras não perdeu, a Petrobras ganhou.

O que nós estamos vivendo agora é ver uma Nação que vive na mais completa instabilidade e a população mais carente sofrer profundamente.

Quem está sofrendo não é apenas o caminhoneiro que faz o frete, quem está sofrendo é aquele ou aquela que precisa comprar tomate todos os dias e comprar a cebola. Até o final da semana passada, uma caixa de tomate custava R$50, hoje vale mais do que R$80, porque aí entra a especulação também.

Então, senhores, eu quero chamar a atenção aqui. Eu não diria que nós votaríamos exatamente contra a medida provisória. Há dois destaques de Bancada do Partido dos Trabalhadores apresentados pelo Senador Lindbergh, que, em nosso entendimento, corrigem significativamente essa medida provisória, garantindo ganhos mais significativos para o Governo brasileiro através da PPSA.

Então, Senador Lindbergh, creio que a melhor postura seria aprovar os dois destaques em separado, do Partido dos Trabalhadores, para que pudéssemos votar a favor, aí sim, da medida provisória.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador José Serra.

Senador José Serra. (*Pausa.*)

V. Exª está inscrito.

O Senador Serra está presente? (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Se me permite, Sr. Presidente.

O projeto de conversão que nós votaremos tem três pontos principais. É importante que isso fique bem sublinhado de maneira clara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Primeiro, permite à PPSA viabilizar diretamente a comercialização do petróleo e gás natural que seja destinada à União, no âmbito dos contratos e partilha de produção. Então, primeiro, permite a comercialização direta.

Segundo, permite para a mesma PPSA representar a União em contratos de longo prazo para refino de petróleo em Território nacional. Tais contratos poderão abranger ainda o processamento de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos com o objetivo primordial de ampliar a cadeia de refino e petroquímica no País. A venda seguirá – como não poderia deixar de ser – os preços de referência fixados pela ANP.

Terceiro, é um ponto essencial também do projeto lei de conversão. A PPSA realizará leilões de longo prazo para refino de petróleo ou processamento de gás natural em unidades do Território nacional, com vistas à ampliação da capacidade de refino e petroquímica nacional.

Uma breve digressão sobre esses tópicos.

O primeiro caso se justifica, pois a União começou a dispor, este ano, de seu quinhão de petróleo relativo ao polígono do pré-sal. No modelo anterior, imaginava-se que a Petrobras seria o canal comercializador de petróleo da PPSA.

Contudo, além dessa intermediação em elevar o preço final do produto, o que gerou protestos no mercado, a empresa ficou com claro conflito de interesse, a própria Petrobras: como agente comercializador, ela teria o objetivo de vender o óleo pelo maior preço possível. Como companhia de petróleo, o interesse é o oposto: comprar pelo menor preço. Esse é o chamado conflito de interesse em estado puro, comprar pelo menor preço e vender pelo maior preço.

Esse conflito, associado à elevação do preço final, com inserção agora da figura do intermediário comercial, na verdade, inviabilizou o modelo de gestão desenhado pelo governo anterior. Aí poderíamos dar muitos exemplos, mas só chamo a atenção porque, na verdade, a Comissão Mista fez mudanças no projeto que são, na minha opinião, positivas, por exemplo, a alteração do texto inicial, que permite a possibilidade de que a PPSA realize leilão de longo prazo para refino de petróleo ou processamento de gás natural em unidades do Território nacional, com vistas à ampliação da capacidade de refino e petroquímica nacional. No referido leilão, deverá ser utilizado o preço de referência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para que se evitem subsídios àqueles agentes das indústrias supracitadas e, com isso, preservar os recursos do fim social.

Ou seja, as finalidades que movem esta Casa, o pensamento dos Senadores e Senadoras, seguem na linha do projeto.

Agora, vejamos o lado oposto. Se a Pré-Sal Petróleo não puder comercializar o petróleo e gás natural, segundo o Governo, mais de um terço da produção de petróleo do País poderá ser paralisada nos campos de Lula e Sapinhoá e no Campo de Mero, que são as maiores regiões produtoras do País. O mesmo efeito acontecerá com a produção de gás. A comercialização se dará preferencialmente por leilão – na verdade, é o que queremos – ou diretamente por processo competitivo entre as companhias parceiras tendo o preço de referência da ANP como base.

Esse cenário indesejável poderá provocar a interrupção da produção nos campos pela incapacidade da Pré-Sal Petróleo de retirar os volumes, por não conseguir comercializar os hidrocarbonetos da União.

A interrupção da produção interromperia também a arrecadação de *royalties* e participações especiais, prejudicando Estados, Municípios e a União, que também ficaria sem sua parcela de produção nos contratos de partilha. E tal situação extrema prejudicaria também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as empresas contratadas, podendo resultar numa verdadeira judicialização contra a União para garantir a produção das referidas unidades.

Leve-se em conta que somente a parada de produção dos campos de Lula e Sapinhoá reduziria em 1,1 milhões de barris de óleo por dia e 24 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural, conforme média dos meses de fevereiro e março de 2018.

Impacto objetivo econômico adverso para o País, na imagem do Governo, pelo cancelamento do leilão de produção da União, pelo período de um ano, já anunciado, amplamente previsto para o dia 30 de maio.

Portanto, não vou me alongar mais pela complexidade e pelo detalhe dos exemplos, mas é de toda conveniência que nós aqui hoje promovamos essa lei de conversão. Ela convém ao País, ela convém à Petrobras, ela convém aos Estados, convém aos Municípios, convém a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convém nós estarmos discutindo essa medida provisória de capitalização da empresa responsável pela capitalização do pré-sal, em um momento em que o País está vivendo a mais grave crise de abastecimento, a mais grave crise de combustível de sua história. E é importante trazer aqui as informações de ainda há pouco em relação a esta crise. A informação de ainda há pouco nos dá conta de que terminou sem entendimento o diálogo no Palácio do Planalto entre o Presidente da República e a liderança dos caminhoneiros. No aeroporto de Brasília, agora, neste momento, as informações que temos é do cancelamento de 15 voos. O abastecimento, inclusive de aeronaves, começa a ficar comprometido.

Falo isso, Sr. Presidente, porque quero retomar o tema que o Senador Jucá, ainda há pouco, aqui repercutiu. É urgente apresentar uma solução a essa grave e dramática crise. É verdade que há um erro concretamente estabelecido, é verdade que há a responsabilidade direta por parte da Petrobras no preço final, porque alongou a capacidade de refino e, com isso, aumentou o próprio preço do custo da produção do combustível. Mas é verdade também, isso tem que ser admitido, que quase 50% do valor do combustível é composto, é integrado por tributos. Entre esses tributos, o ICMS é o único dos tributos que não tem teto nenhum, é o único dos tributos em que os Estados estabelecem o percentual que querem sobre o combustível, encarecendo cada vez mais o consumo final.

O fato é que todos aqueles que estão nos assistindo, os consumidores brasileiros que estão nos assistindo querem de nós uma resposta concreta. O projeto de resolução que ora apresentamos, e esperamos, o projeto de resolução está caminhando aí pelo plenário do Senado. Para ser apresentado, precisa da assinatura de 41 Senadores. Ainda não temos. Então, só com 41 Senadores é que esse projeto de resolução será apresentado. Esse projeto de resolução é uma alternativa, é uma proposta que o Senado Federal concretamente pode dar como resposta a esta dramática e grave crise.

Portanto, Sr. Presidente, quero reiterar o apelo aqui anteriormente destacado: é importante nós termos alternativas, apresentarmos alternativas concretas para o cidadão brasileiro que está, neste momento, vivendo os transtornos do agravamento desta crise. A crise não é só com o bloqueio das estradas por parte dos caminhoneiros; a crise começa a ter contornos mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dramáticos. Repito: as informações de agora dão conta de voos cancelados no aeroporto de Brasília. Daqui a pouco vamos ter consequências de desabastecimento. Então, a crise tem contornos mais graves. É necessário, acima de partidos políticos, acima de oposição ou de Governo, nós, em relação a esta crise, darmos resposta.

Em relação especificamente, Sr. Presidente, a essa Medida Provisória 811, como já disse, o mérito dela retira a vedação para que a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) possa atuar diretamente na comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos.

No mérito – e nesse mérito da medida provisória –, não haveria, de nossa parte, oposição. Ocorre que a medida provisória, no fim – e aí ressaltamos –, autoriza que a empresa PPSA passe a atuar diretamente na comercialização de petróleo e gás natural, o que viabiliza a transformação do óleo-lucro em receitas que financiarão o pré-sal. O problema é que os percentuais mínimos de óleo excedente destinados à União, conforme resolução do Conselho Nacional do Petróleo, têm sido baixíssimos. Abre-se, dessa forma, Sr. Presidente, possibilidade de que as petroleiras se apropriem de quase toda renda do pré-sal. É essa a nossa principal oposição a esta medida provisória. Na quarta rodada de licitação do pré-sal, a ser realizada em junho próximo, os percentuais variam entre 7% e 22%. Se não houver ágio, as empresas reterão entre 78% e 93% de óleo-lucro.

O que ocorre é que, com essa configuração da medida provisória, nós estaremos entregando o pré-sal às petroleiras internacionais, em contrariedade ao interesse do povo brasileiro. Os investimentos no pré-sal deixarão de induzir o adensamento de cadeias produtivas no Brasil e passarão a gerar milhares de empregos no exterior, em um momento em que o desemprego em nosso País é de 13,7 milhões de pessoas, em que a taxa de desemprego alcançou a maior média das últimas três décadas, em que nós temos incluídos na faixa abaixo da pobreza mais de 1,5 milhão de pessoas. Portanto, Sr. Presidente, votando a medida provisória no texto como está, nós estaremos gerando empregos no exterior e deixando de criar empregos aqui mesmo, no Brasil, em síntese.

É por essa razão que, em relação a esta medida provisória, a nossa orientação e o nosso voto são contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, V. Exª tomou uma medida junto com o Presidente da Câmara ainda no final de semana, talvez prevendo o agravamento da crise. Só que ela se agravou ainda muito mais. Eu falo da crise dos combustíveis.

Está havendo, agora, cancelamento de dezenas de voos desde ontem. As tais negociações dos representantes de caminhoneiros e outros setores, que estão denunciando o crime cometido pelo Governo e pela Petrobras, de transferir parte dos seus problemas para o cidadão brasileiro, não chegaram a nenhum acordo. E nós estamos vendo, no meio da semana, a situação se agravar ainda mais.

Há a Medida Provisória 811, sobre a qual eu pedi espaço para me manifestar, que é uma medida provisória importante, mas eu queria dizer que tudo está envolvido.

Há pouco saiu daqui o colega por quem eu tenho muita estima, Randolfe, propondo um projeto de resolução. Ontem, eu estava assinando com ele, com o propósito de discutir, mas o que é que implica esse projeto de resolução, que, agora, o Líder do Governo veio aqui e assinou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

junto com o colega Randolfe? Estão transferindo para os Estados, aí, sim, uma tentativa de solucionar um problema que o Governo Federal criou.

Quando eu vim propor aqui o projeto de resolução junto com o Randolfe, para reduzir a alíquota de imposto para o combustível da aviação, nós tínhamos na outra mão uma proposta de ampliação do número de voos para que os Estados tivessem um aumento de arrecadação no final das contas. Agora, o Líder do Governo está propondo transferir para os Estados parte da solução de um problema que os Estados não criaram.

Eu sou favorável a reduzir as alíquotas de imposto, seja de Estados, de Municípios e da União Federal. Mas o que fizeram com a Petrobras? O pré-sal está produzindo mais de um milhão de barris por dia. O que fizeram com a Petrobras foi entregar aquele bilhete premiado que nós tínhamos para as petroleiras do mundo, as cinco, as *big* petroleiras. Foi isso o que o Governo fez, e a conta está pondo para o cidadão pagá-la.

Lá, no Acre, em alguns Municípios, nos altos rios, R$10 um litro de gasolina. As pessoas, com sacrifício, compraram um motor para o barco, não podem usar o motor. Outros, compraram uma moto, um carrinho usado, não podem usar, porque não têm dinheiro para o combustível. Lá, em Cruzeiro do Sul, hoje, onde há uma base da Petrobras, 5,50 o litro da gasolina, na cidade, a segunda maior cidade do Acre. Isso é inaceitável.

Estou, há um ano e meio, denunciando aqui, dizendo... Mas estava andando lá, nos lugares mais distantes, a conta quem estava pagando eram os agricultores, os extrativistas, os ribeirinhos, Senador Capi, V. Exª que conhece e que defende a causa dos nossos amazônidas. Mas, agora, estão parando os voos em Brasília. Agora, parou o transporte de grãos no Mato Grosso. Aí, o Líder do Governo vem aqui fazer o discurso, mas este Congresso foi conivente com a entrega da Petrobras para as petroleiras internacionais.

A medida provisória é muito boa. Pretendo, se não houver nenhum óbice, até votar favoravelmente a ela. É uma medida provisória importante, tenho que ser coerente. O que vier de bom, não importa de que governo... É bom para o País, vai ajudar? Vamos votar.

Eu queria que os destaques fossem aprovados. Vamos ver. O Líder está ali, mas nós temos um problema: este Congresso votou a Emenda Constitucional 95. Então, tudo o que nós arrecadarmos a mais com o pré-sal, tudo o que nós arrecadarmos a mais com esta medida provisória, não vão chegar às políticas sociais de que o nosso povo precisa. Vai ser usado para o Governo acertar suas contas.

E todos nós sonhávamos que o pré-sal pudesse mudar a vida dos brasileiros, das brasileiras, dos Municípios, dos Estados, mas, para que isso aconteça, a Petrobras tem de se modernizar, mas tem de seguir sendo nossa.

Não é possível. Olhe, procurar implantar a exploração de petróleo é alto risco, isso é verdade. Mas, no caso do pré-sal, risco zero. As petroleiras vêm, o volume identificado, a qualidade identificada, o local identificado, os campos de exploração identificados, a tecnologia desenvolvida; é apenas para ganhar dinheiro pondo o investimento. E foi isso que o Brasil entregou para as cinco petroleiras. Nenhum lugar do mundo é assim. As petroleiras vão correr risco, vão procurar fazer a exploração e depois, obviamente, identificando campos de produção e de exploração, elas vão seguir adiante.

Companheiro, querido colega Randolfe, a ideia de V. Exª é interessante, nós temos que agir nesse sentido. Mas eu acho que este projeto de resolução não pode ser votado se não tiver, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parte do Governo, um movimento para reduzir a carga tributária em cima do combustível da aviação, em cima do óleo diesel, em cima da gasolina e do gás de cozinha.

No ano passado o Governo alterou a alíquota. Está ali o Reguffe, um companheiro que é inquestionável no combate a qualquer aumento de imposto. O Governo Federal arrecadou 10 bilhões no ano passado, com o aumento do PIS e Cofins sobre combustíveis. Aprovado. E está tentando ganhar dinheiro com a Petrobras, passando a conta para o contribuinte, para o usuário. Nisso que eu acho que nós podemos, de uma vez por todas, pôr ordem.

Nesse afã de que a Petrobras era um centro de corrupção... A Petrobras, quando o Lula assumiu, valia US$15 bilhões, foi a US$350 bilhões.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Então, Sr. Presidente, eu queria dizer que a Medida Provisória 811, que permite que a Pré-Sal Petróleo S.A. possa vender preferencialmente por leilão o óleo cru destinado à União, é muito importante. Eu acho que nós vamos melhorar o mercado nacional.

E trata-se de as receitas serem alocadas no Fundo Social. Mas eu gostaria de ouvir, da parte dos Líderes do Governo, como é que nós vamos alocar essas receitas oriundas da implementação da aprovação da Medida Provisória 811 – eu queria ouvir isso do Senador Romero Jucá –, se nós temos a PEC 95, que estabelece o limite de gastos para o Governo? Essa é uma questão fundamental.

Nós temos uma emenda à Constituição, que foi votada, que estabelece que o Governo não pode gastar. Então, nós vamos viver uma situação de ter receita a mais sem poder gastar pelo menos naquilo que seria o propósito do Fundo Social, de nós trabalharmos a melhoria e a qualidade de vida das políticas sociais do País. Essa é uma questão fundamental para ser colocada, porque nós estamos falando de arrecadação que pode chegar a 100 bilhões.

Há muita gente que viu tanto noticiário, viu tanto discurso contra o Lula, que nem acredita que o pré-sal produz petróleo, quando o petróleo do pré-sal é muito maior do que o do pós-sal. O Brasil hoje é dependente. Mas como é que pode ter dobrado sua produção, o preço do barril do petróleo que vendemos ter dobrado de preço, e o Brasil, com o Governo Temer, importar óleo diesel, gasolina cara...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... para o nosso povo pagar?

Um bujão de gás, passando um pouquinho de Santa Rosa, Senador Capi, custa R$250 lá no meu Estado, resultado das pontes do futuro que o Governo Michel Temer implantou em dois anos no Brasil, ou seja, nos botou uns 20 anos para trás. E eu não sei como é que, com todo o respeito, nós temos ainda Parlamentares que apoiam o Governo mais impopular do Brasil, que desmonta o Brasil, que acaba com as políticas de inclusão social do Brasil, que destrói os indicadores sociais e econômicos do País e segue fazendo o que quer, porque aquelas autoridades que deram o aval a um falso *impeachment* não se levantam agora pelo TCU, pelo Ministério Público, contra os desmandos que o Brasil vive a partir de um Governo absolutamente ilegítimo, que acha que pode e deve fazer tudo, inclusive contra o povo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Srs. Senadores, quero falar rapidamente, Sr. Presidente, porque esta medida provisória é uma medida provisória que tem aspectos muito positivos e, portanto, nós do PSB... Ela foi melhorada, recebeu algumas emendas importantes na Comissão Mista, o que permite que nós possamos votar favoravelmente, porque uma das coisas positivas é que ela permite à PPSA transformar a renda dos barris a que a União tem direito diretamente em recursos, em rendimento direto, em dinheiro, digamos assim, fazendo com que isso possa favorecer a União no financiamento do fundo social. No entanto, ela admite o uso do leilão como preferencial. Nós achávamos que ela deveria ter a postura de determinar o leilão como obrigatório.

Mas eu queria, no entanto, destacar que, apesar desses pontos positivos medida provisória, ela vem em um momento em que a Petrobras vem passando por grandes dificuldades e tem tido uma postura bastante autoritária em relação a uma política de petróleo no Brasil.

Eu disse ontem aqui: o Presidente da Petrobras está se transformando ou se comporta como um imperador. Ele não ouve o Presidente da República, ele não ouve o Congresso Nacional, ele não ouve ninguém e pratica preços para os combustíveis no Brasil, levando a uma dolarização. É proibido pela Constituição brasileira e pela lei a dolarização do preço do petróleo, do combustível, internamente, e é uma situação absurda em que nós, em determinado momento, temos uma situação de o diesel ser mais caro no Brasil do que nos Estados Unidos, de o gás de cozinha poder também estar nessa situação. Aumentou a importação na ordem de 40% para 80% do diesel, dos Estados Unidos para o Brasil.

Portanto, a política implementada pela Petrobras é uma política que está favorecendo a importação dos Estados Unidos para o Brasil, favorecendo, portanto, a política estadunidense e não a política de petróleo do Brasil.

Quero chamar a atenção de que esse mesmo Presidente da Petrobras definiu o fechamento das FAFENs, das fábricas de fertilizantes, contra a opinião do Congresso Nacional – assumiu o compromisso de fazer com que esse início de desmontagem das FAFENs só ocorresse a partir de outubro, o que é ainda absurdo, porque, em outubro, estaremos no final total do Governo, já que terá acontecido, inclusive, a eleição presidencial –, prejudicando todos os Estados, a economia dos Estados onde há as fábricas de fertilizantes e a economia do Brasil em geral, na área da agricultura.

Também recentemente anunciou a intenção de vender a participação da Petrobras em quatro refinarias, a Landulpho Alves, na Bahia, a Abreu e Lima, em Pernambuco, Pasqualini, no Rio Grande do Sul, e Presidente Getúlio Vargas, no Paraná. Ora, essa é novamente uma política que não podemos permitir. É a saída da Petrobras do refino para assegurar que outros países entrem na política de refino brasileira, desagregando valor daquilo que é produzido na nossa cadeia, além de impactar negativamente as economias desses quatro Estados a que aqui me referi.

Há também esta situação: na quarta rodada de licitação do pré-sal, a ser realizada em junho de 2018 agora, os percentuais variam entre 7% e 22%. Se não houver ágio, as empresas reterão entre 78% e 93% do óleo lucro, entregando-se o pré-sal às petroleiras, em contrariedade aos interesses da população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Quero, portanto, ressaltar a nossa posição de que vamos votar nessa medida provisória.

Estamos tentando apresentar um destaque para discutirmos, na nossa Bancada, a questão do conteúdo local, que hoje se encontra reduzido a, em média, 50% do que era antigamente garantido na exploração e no desenvolvimento da produção. Era de 70% e 80% para a terra e entre 37% e 55% para mar, e cai para 50% para a terra e 18% para mar, tendo, portanto, uma queda de, em média, 50%. E nós consideramos que não é a política mais adequada para gerar empregos num país que tem hoje 14 milhões de desempregados...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador João Capiberibe, último orador inscrito.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, gostaria aqui de manifestar minha preocupação com a situação que o País está vivendo. Estamos caminhando para uma paralisação total. Pelas informações que nos chegam, é bem possível que nós, Parlamentares, tenhamos que ficar em Brasília, neste final de semana, por falta de combustível para os aviões.

Mas isso ainda é o menos grave. O mais grave é que as centrais de abastecimento de alimentos nos Estados estão com dificuldades de receber os alimentos. Isso vai provocar realmente uma situação de calamidade em todo País se não houver uma solução de curto prazo para a greve dos caminhoneiros.

Essa greve foi anunciada há dois meses, e o Governo permaneceu de braços cruzados. Não apenas o Governo, mas o Congresso; nós aqui não esboçamos nenhum movimento no sentido de debater esse problema. E, aí, nós estamos prevendo o primeiro debate, Sr. Presidente, para o dia 29 de maio. Até o dia 29 de maio, vai faltar alimentos na mesa do povo brasileiro, porque não há como transportar esses alimentos. Isso é uma questão concreta que nós estamos vivendo. E nós estamos diante de um Governo inoperante, um Governo sem autoridade nenhuma, e todo mundo sabe disso.

Eu apelo aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras para que nós tomemos as rédeas neste momento. Chamem o Governo... Eu vi o Líder do Governo aqui na tribuna acanhado. Foi preciso o Presidente da Casa protegê-lo para evitar um debate mais profundo sobre a situação. E eu queria, Sr. Presidente, alertar: é preciso que o Governo se mexa. Eu não sei como, é um Governo sem autoridade, é um governo que tem... Agora, é impressionante: tem amplo respaldo aqui dentro do Congresso, mas não toma iniciativa; está deixando o povo abandonado. A situação é de extrema gravidade.

Eu queria, sobre a proposta, sobre a Medida Provisória 811, que nós aprovássemos aqui os destaques para melhorar o projeto. O projeto tem vários aspectos positivos, mas nós, Senadores e Senadoras, podemos melhorar, aprovando os destaques. Eu acho que esse é o caminho que nós deveríamos tomar.

E por último, eu assinei o projeto de resolução do meu colega Senador Randolfe Rodrigues para estabelecer um teto na cobrança de ICMS sobre combustíveis. Mas, na hora em que o Líder do Governo assina o mesmo requerimento, eu me vejo obrigado a retirar a minha assinatura, até porque o Líder do Governo poderia trazer outras soluções para cá que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fossem apenas penalizar o Estado. É preciso reduzir também os tributos cobrados pela União. Mas, mais do que reduzir os tributos, nós precisamos de um gesto de solidariedade com a sociedade brasileira. Nós precisamos reduzir os custos do Estado brasileiro, inclusive, reduzir os custos do Senado da República.

Eu acho que é hora de todos nós prestarmos essa solidariedade com milhões de brasileiros que estão passando fome e com outros que estão correndo o risco de não ter alimentos em suas mesas em função dessa greve que não permite o transporte dos alimentos básicos. Então, é o momento de mobilização da representação política.

Eu acho que a gente pode, sim, reduzir os impostos sobre ICMS dos Estados, mas a União também tem que participar. Além disso, tem que haver uma redução de gastos públicos.

Olhem, a Assembleia Legislativa do meu Estado é um escárnio. É um absurdo uma assembleia com 24 Deputados que consome uma fortuna. E não é só lá, acontece em vários Estados brasileiros. O custo do Estado brasileiro é extremamente pesado e é preciso que a gente se debruce sobre essa questão. Nós já aprovamos aqui projetos de lei, que estão parados lá na Câmara, exatamente no sentido da redução de custos do Estado brasileiro. Essa é uma questão que tem que ser focada.

E a outra, convenhamos, é a reforma tributária para fazer justiça na cobrança de impostos e para que seja distribuída a carga de uma maneira mais justa com todos os brasileiros e não apenas com aqueles que ganham menos.

Então, estamos diante de um grande impasse. E este Governo precisa se mexer – não sei como. Este Governo, de qualquer maneira, precisa se mexer para dar respostas ao povo brasileiro, porque, na hora em que faltar comida na mesa do povo brasileiro, nós vamos ter manifestações aqui na nossa porta.

Eu vinha prevenindo isso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Para encerrar, Sr. Presidente.

... há muito tempo. Quando a gente atinge a democracia, as consequências são funestas. E isso é o que nós estamos vivendo pela atitude que nós tomamos aqui. Nós estamos vivendo a consequência da insensatez deste Congresso Nacional nos últimos anos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir a matéria concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, naquilo que o Congresso pode fazer para facilitar, para explorar as riquezas brasileiras, o Congresso tem se manifestado, mas há algumas questões que independem do Congresso Nacional por mais boa vontade que os Senadores e Senadoras possam ter. Uma delas é essa questão desses aumentos abusivos, que têm acontecido quase que diariamente no Brasil.

Há pouco queria debater um assunto com o Senador Romero Jucá, que se remete aos Estados como se fossem os Estados responsáveis, unicamente, pelo aumento do combustível. Veja só: eu não sou contra a resolução – vou deixar claro –, mas eu não conheço nenhuma lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprovada neste País – ou resolução aprovada neste País – que desonere produto final e chegue ao consumidor. A Presidenta Dilma desonerou a cesta básica, e isso nunca chegou ao consumidor. Não há como fiscalizar este País de ponta a ponta.

Há pouco, o Senador Jorge Viana falava que, em alguns Municípios do Acre, o combustível, a gasolina estava a R$10,00. No Amazonas, não é diferente. Nesse momento, há bombas de gasolina no interior do Amazonas, onde as pessoas não dependem exclusivamente apenas da gasolina para andar de carro... Pelo contrário, é para se locomover nos rios da Amazônia; o que é muito mais caro! Um homem ou uma mulher do interior dependem dessa gasolina, e essa gasolina chega muitas vezes pelo dobro ou praticamente por mais do que o dobro do preço para o consumidor.

Por isso, Sr. Presidente, como o debate será dia 29, nós temos que abrir a caixa-preta da Petrobras.

Volto a repetir aqui aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que há uma questão de que ninguém tem conhecimento neste País: quanto custa refinar um litro de gasolina? Qual é o custo disso?

Por que não atacar desde o momento em que são pagos na refinaria os impostos que vão para o consumidor? Porque, antes de chegar às bombas de gasolina, ela passa com impostos dentro das refinarias brasileiras, e, com isso, seu custo é maior. Não é simplesmente chegar à ponta e dizer "vamos reduzir para 18%", porque isso não funciona.

Volto a repetir: vou votar favoravelmente, porque é um momento em que o Brasil está abismado com o custo do combustível e da gasolina. E não é só isso. Veja bem, hoje há uma reclamação brasileira em todos os Municípios: preço e custo de passagem de ônibus e qualidade do transporte coletivo. Com o aumento do combustível do jeito que está se dando, é natural que isso também vá ao passageiro de ônibus, é natural que isso vá ao passageiro de avião. É natural que os produtos fabricados através da energia – que vai aumentar com certeza absoluta, por causa do custo da matriz energética, que é basicamente o diesel em algumas regiões deste País – , tenham seu custeio aumentado.

Por isso, acho, Presidente, que, no dia 29, na terça-feira que vem, nós deveríamos fazer um acordo aqui entre nós, Líderes, e aprová-la no mesmo dia. Ou reduzimos imediatamente, para que chegue imediatamente ao grande consumidor brasileiro, ou nós estaremos fazendo um massacre à nossa população.

Outra coisa. Há pouco, eu conversava com o Ministro Moreira Franco sobre essa questão. É necessário, sim, que o Governo Federal abra mão também de algumas questões relativas ao aumento.

Por isso, volto a repetir: tem que se abrir a caixa-preta, para se mostrar como é essa planilha de custo para se fazer o refino do diesel e o refino da gasolina que chegam ao consumidor. Qual é esse custo? Sem isso, Presidente, nós estaremos atirando no escuro.

Era isso que eu queria falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Foram apresentados requerimentos de destaque, que serão publicados na forma regimental, para votação em separado das Emendas 2, 23 e 24 **(Requerimentos nºs 317 a 319/2018 – Vide item 3.2.1 do Sumário).**

A Presidência comunica... (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para votação em separado das Emendas 2, 23 e 24.

A Presidência comunica ao Plenário que os requerimentos de destaque de Bancada estão deferidos, nos termos do art. 312, parágrafo único.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Pressupostos de relevância e urgência.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ressalvados, obviamente, os destaques.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado, com votos contrários dos 5, 6, 7 Senadores: Senador Pimentel, Senador Capiberibe, Senadora Vanessa, Senador Requião, Senador Lindbergh, Senador Randolfe, Senadora Fátima Bezerra, Senadora Ângela Portela, Senador Humberto Costa.

Votação da Emenda nº 2, destacada.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, como autor do requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou explicar em quinze segundos, não vou tomar o tempo de todos.

Na verdade, isso aqui que a gente apresentou, a emenda, é para garantir que seja feita licitação, com o máximo de transparência. Então, é isso o que nós estamos votando neste momento. Nós votamos favoravelmente à emenda. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Foi apresentado destaque pelo Senador Lindbergh à Emenda nº 2. (*Pausa.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu lembro aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que, com negociação dessa empresa, feita pelos diretores, sem leilão, nós vamos ter um futuro escândalo aí nessa área. Por isso é que essa emenda é tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou colocar em votação a Emenda nº 2.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Antes de colocar em votação, pede a palavra, pela Liderança do Governo, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui Relator da Medida Provisória 811 na Comissão Mista do Congresso Nacional, que ofereceu o texto que foi apreciado na Câmara. Lá na Câmara, ocorreram alguns aprimoramentos. Nós vamos votar o texto aprovado pela Câmara. Estamos apoiando o texto aprovado pela Câmara.

Mas a esse destaque do Senador Lindbergh queremos encaminhar contra e chamar a atenção dos Srs. Senadores para dizer que, no texto, está claro. Para as vendas desse óleo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

excedente, que será comercializado pela PPSA, está lá no texto: preferencialmente por leilão, para comercializar não só o petróleo, o óleo excedente, como o gás.

Em determinadas situações, não é possível a autorização do leilão, e aí a PPSA terá que justificar. Não vai ser feito nada às escuras, não vai ser feito nada debaixo do tapete, mas de forma clara, como prevê a legislação de licitação. Portanto, está claríssimo no texto.

E mais: na realidade, é importante que a gente chame a atenção da Casa que a possibilidade de ser feita uma venda direta pode ocorrer, porque essa venda direta terá que obedecer aos preços referenciais, que são fixados pela ANP. Não existe liberdade para a fixação de preços. Na legislação, está claro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Na medida provisória, está claro que os preços são os preços referenciados pela ANP. Portanto, querer retirar a palavra "preferencial" significará engessar a PPSA para poder fazer a comercialização desse óleo excedente, no interesse da União, no interesse da capitalização do fundo social. Portanto, a Liderança do Governo encaminha contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou chamar a atenção do Plenário. Eu vou pedir a atenção do Plenário...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Vanessa, eu vou pedir a atenção do Plenário para a forma de encaminhamento que vou fazer, para não gerar dúvidas.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Vanessa, eu tenho a obrigação de fazer esclarecimento ao Plenário. Então, eu vou pedir só a atenção dos Senadores para que ninguém amanhã possa voltar e dizer: "Ah, não era assim que eu queria." São 30 segundos, apenas, do Plenário. Os Senadores...

Senador Fernando Bezerra. Senador Fernando Bezerra, por gentileza, eu vou votar a emenda.

Os Senadores que aprovam a emenda do Senador Lindbergh, por gentileza, levantem o braço.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma. O fato aqui é o seguinte: fica aqui, do lado de cá, o Bandeira, e as pessoas ficam conversando, não compreendem. Os Senadores que rejeitam a emenda... Quem rejeita a emenda é que levanta o braço, quem rejeitar a emenda.

Rejeição da emenda. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A emenda está rejeitada pelo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Verificação, Presidente. Verificação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma! Podem ficar calmos, porque eu vou seguir o Regimento, sem atropelamento nenhum. Nós temos aqui até amanhã para votar essa medida provisória. Não tem problema.

Há um pedido de verificação do Senador Lindbergh e do Senador Randolfe. Há número regimental para... Defiro a votação na mesma forma.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Vanessa, está difícil aqui. Quem vota... Tem encaminhamento, Senadora. Daqui a pouquinho, a senhora vai encaminhar, e os Líderes precisam encaminhar a matéria, para depois não gerar dúvida como acabou de gerar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu estou calmo.

Eu só quero a atenção do Plenário, porque, senão, eu vou declarar aprovada a emenda, na consequência de que entendi dessa forma. E eu quero aprovar com clareza, com a vontade do Plenário. Eu não sou o Líder do Governo, eu sou o Presidente desta Mesa.

Então, quem tem que defender o posicionamento da medida provisória é quem tem consciência de que essa emenda é "não" ou "sim".

Então, para que a emenda modificativa seja aprovada, vota-se "sim". Quem rejeita a emenda vota "não" no painel.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou pedir à Senadora Simone Tebet, como encaminha o PMDB? MDB. MDB.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, encaminhamos o voto "não" na convicção de que o Senador Bezerra está totalmente correto. Isso passa pela lei de licitação e contratos e, na prática, nós acreditamos e sabemos como é que isso se processa.

Se for exclusivamente por leilão, pode haver um conluio entre aqueles que vão fornecer para dar um leilão deserto para depois poder baixar o preço. Impedir a PPSA, que é uma empresa pública, e, portanto, tem a obrigação de defender os interesses da Petrobras e da União, impedi-la de, não havendo sucesso no leilão, dando leilão deserto com preço diferenciado, entre outras coisas...

Eu estou dizendo, Senador Lindbergh...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh, deixe a Líder encaminhar a matéria, Senador.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... que, na prática, pode acontecer. Não permitir que ele possa comercializar diretamente, buscando o fim maior, que é o preço maior para atender aos cofres da União e os interesses da Petrobras, a meu ver, vai contra o interesse público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estou dizendo, num caso específico, do que pode acontecer.

Portanto, com convicção, nós encaminhamos o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PMDB encaminha "não" à emenda.

Como encaminha o PSDB?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O PSDB encaminha "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSDB encaminha "não" à emenda.

Como encaminha o PT, Senador Lindbergh? Agora é a vez de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou explicar rapidamente. O texto que foi aprovado na Câmara fala em preferencialmente. A gente quer a exigência de leilão.

E aí me desculpe, Senadora Simone Tebet, não é quando o leilão der vazio que eles podem fazer sem leilão, do jeito que está há possibilidade, sim, de os diretores da PPSA decidirem que não vão fazer leilão.

A gente está abrindo um espaço muito grande.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – De forma nenhuma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estamos falando aqui de altas somas...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – De forma nenhuma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... de venda de petróleo, de pré-sal.

Qual o problema de exigir que seja leilão? Nenhum, senhores. Então, sinceramente, peço aos Senadores e às Senadoras, eu achei que, naquela votação, por contraste, mas é o Presidente que vê, nós tínhamos ganhado.

Acho que há possibilidade e não há problema algum. Há tempo para votarmos "sim" e votar a favor dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha...

O PT encaminha "sim". O PT encaminha "sim" à emenda.

Como encaminha o PP, Senador Benedito de Lira?

PP.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PP encaminha "não".

Vou pedir aos assessores nas laterais, não estou conseguindo ouvir nada aqui. Por gentileza, os assessores nas laterais, um pouquinho de silêncio para que eu possa ouvir os Senadores, por gentileza.

Como encaminha o DEM? (*Pausa.*)

DEM. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu vou pedir aos Senadores e às Senadoras que venham ao plenário, estamos num processo de votação nominal.

Como encaminha o PSD, Senador Omar Aziz?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Pedro Parente, que todo mundo elogia muito, mas elogiar é o seguinte... O Pedro Parente inventou uma fórmula para ganhar dinheiro para a Petrobras. Ele inventou uma fórmula que a gasolina sobe todo dia. Então, esse negócio de dizer que o cara é competente... Competente é quando você tem uma empresa equilibrada e um preço justo ao consumidor final, e a Petrobras não faz isso hoje, pelo contrário. O Pedro Parente disse que não tem de dar satisfação a ninguém, que a Petrobras não tem que dar satisfação a ninguém, mas a mim ele tem que dar satisfação no leilão.

Por isso, o PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSD encaminha "sim".

Como encaminha o Podemos? (*Pausa.*)

Como encaminha o Podemos? (*Pausa.*)

Estamos no processo de votação nominal.

Como encaminha o PR?

O SR. RODRIGUES PALMA (Bloco Moderador/PR - MT) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PR encaminha "não".

Como encaminha o PSB, de bola, Senadora Lídice ou Senador Valadares?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O Senador Valadares me passou o encaminhamento, já que ele está acabando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª é sempre minha eterna líder.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Obrigada. Mas ele é o meu eterno líder.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Também.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente, o PSB encaminha "sim" por exatamente compreender a necessidade da obrigatoriedade do leilão e até pela postura que nós estamos vendo o Presidente da Petrobras ter – que eu costumo chamar de imperador Pedro, novo imperador do Brasil –, pelo que ele tem feito em relação à Petrobras, sem pedir opinião do Congresso Nacional, sem pedir a opinião da Câmara dos Deputados: o fechamento das Fafens, a ameaça de fechamento e de venda das refinarias e, agora, mais uma vez, a prática do preço do combustível no Brasil, tratada por ele como se fosse uma questão dele, e não do povo brasileiro e da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PDT? (*Pausa.*)

PDT. (*Pausa.*)

Como encaminha o PRB, Senador Eduardo Lopes? (*Pausa.*)

Como encaminha o PDT, Senador Armando?

O PDT, Senador Armando Monteiro?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desculpe, o PTB. Perdão.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – A família trabalhista é grande, mas encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É porque aqui atrás eu estava ouvindo outra conversa. Desculpe.

Como encaminha o PCdoB, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero destacar que não estamos discutindo um tema político. Esse não é um tema político que deva dividir o Plenário entre oposição e situação. Nós estamos aqui discutindo uma lei sobre comercialização de petróleo a partir da PPSA, ou seja, da empresa pública.

A lei atual prevê que tem que haver a contratação de uma empresa comercializadora. A medida provisória acaba com isso, permite a venda direta. Entretanto, como aqui foi dito, não obriga a realização de leilão, dá espaço para que diretores da PPSA vendam petróleo, recursos públicos, petróleo de propriedade da União, sem concorrência pública.

Este Plenário comemorou muito ao aprovar a nova lei das estatais, a democratização e regras claras – regras claras – no serviço público, nas empresas públicas, para que não haja favorecimento.

Portanto, votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PPS?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PPS, Presidente Eunício, encaminha "sim" por uma questão de transparência, de confiabilidade que a sociedade precisa ter com as decisões no setor público. Imaginem se lá atrás, com as diretorias anteriores da Petrobras, as decisões deles fossem preferencialmente, apenas para prestar contas. Nós achamos que é preciso dar transparência. E só se dá isso com leilão.

Votaremos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha a Rede?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que estamos tratando aqui é de uma regra básica e elementar, uma regra de transparência, como já foi dito.

É inaceitável, inadmissível que uma empresa, seja qual for, não tenha vinculada a ela a obrigatoriedade da realização de leilão. O que está sendo estabelecido, neste momento, o que está sendo votado é assegurar regras de transparência para atuação de empresa pública com um dos nossos principais patrimônios naturais, que é o petróleo, é a existência dessas regras de transparência com a obrigatoriedade de realização de leilão ou não termos essa regra de transparência básica e elementar.

Obviamente, a Rede encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PTC? (*Pausa.*)

O PROS?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – O PROS encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PROS encaminha "sim", a favor da emenda.

Como encaminha o Governo, Senador Romero? Como encaminha o Governo?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – O Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Governo encaminha "não".

O Senador Reguffe pede a palavra enquanto os Senadores não vêm ao plenário.

Antes eu quero convidar os Senadores para que venham ao plenário, por gentileza, estamos num processo de votação nominal.

Senador Reguffe, tem a palavra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto não é um projeto ruim, não. É um projeto bom. Agora, precisa haver leilão, precisa haver a exigência do leilão para o bem da transparência e para o bem da defesa da prevalência do interesse público, do que é melhor para a sociedade, do que é melhor para a população brasileira, do que é melhor para a prevalência do interesse público, para que nós possamos ter a garantia de que o interesse público vai prevalecer.

Então, o projeto é positivo, não é um projeto ruim. Agora, precisa haver a exigência do leilão. Por isso, o meu voto será favorável a essa emenda, que me parece uma emenda meritória, uma emenda que vem melhorar esse projeto, garantindo a exigência do leilão em todos os casos. Por isso, o meu voto favorável a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mais uma vez, eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao plenário. Estamos num processo de votação nominal da medida provisória, de uma emenda da medida provisória. Essa matéria voltará, obviamente, à Câmara dos Deputados, se aprovada a emenda.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/MDB - MS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/MDB - MS) – Podemos abrir a votação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Moka, eu tenho que aguardar os Senadores e as Senadoras. Estou vendo chegar aqui o Presidente Renan Calheiros para votar. Eu tenho que aguardar um pouco mais, para que os Senadores não tomem falta estando inclusive na Casa, trabalhando nos seus gabinetes. Por isso, estou pedindo aos Senadores que compareçam ao plenário, porque estamos num processo de votação nominal. A decisão não é da Mesa, é do Plenário.

Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou seguir a orientação do Líder, Senador Omar Aziz, e votar "sim", mas eu queria passar a V. Exª uma informação de agora.

O Presidente Temer pediu aos caminhoneiros trégua de três dias. O Presidente pediu ao Presidente da Confederação Nacional dos Transportes Autônomos, o Sr. Diumar Bueno, trégua de três dias. E o Diumar Bueno disse que a paralisação dos caminhoneiros vai continuar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Jucá. O Presidente está pedindo, está fazendo genuflexo para o Presidente da Confederação Nacional dos Transportes Autônomos, que disse que a retirada da Cide não é suficiente para resolver a questão e que a greve, a paralisação vai continuar.

Isso é uma coisa muito grave, Sr. Presidente, embora V. Exª ache que não. Eu acho, Sr. Presidente, que, na sua posição de Presidente, V. Exª deveria tomar uma decisão mais contundente, mais forte nesse tema. O Presidente da Confederação negou ao Presidente da República, dizendo que a paralisação vai continuar. Então, é muito grave o que está acontecendo no Brasil. Eu, que tenho uma admiração muito grande por V. Exª, queria que V. Exª tomasse uma decisão mais forte. Não é com sorriso que vai resolver o problema, não; vai resolver uma decisão mais forte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram? Eu vou encerrar a votação.

O Senador Lobão está numa cadeira de rodas e pediu ali. Vou aguardar um pouquinho...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Enquanto isso, a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadores, Senadoras, Sr. Presidente, eu acredito que o Governo não percebeu ainda o que está acontecendo no Brasil de ontem para hoje.

Na Paraíba, em João Pessoa, a cidade toda está travada; em Campina Grande, da mesma forma. E o Governo parece fazer de conta que está tudo normal, com o País derretendo, o País vivendo uma crise sem precedentes. Não há uma reação à altura da gravidade do momento que estamos vivendo. Há desabastecimento no País inteiro, com uma paralisação sem interferência de partido político, uma paralisação feita pela sociedade brasileira, de forma ordeira, porque os caminhoneiros estão encostando os caminhões nos acostamentos das rodovias, permitem que os veículos de passageiros transitem livremente, mas, a esta altura, o País está parado diante da inanição desse Governo.

Não é possível mais que nós não encontremos uma solução para o problema. É óbvio que a política adotada de reajustes quase diários do preço do combustível é insustentável. Quem pode fazer planejamento do custo de um transporte com reajustes diários? Os transportadores compõem um frete com determinado preço; no dia seguinte, o preço é outro. Não há atividade econômica que resista a isso.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, é preciso rever a política de preços praticada pela Petrobras para garantir um mínimo de previsibilidade na composição do custo de transporte do País.

Segundo, o debate que está sendo feito neste Senado, que é absolutamente pertinente, de redução de carga tributária. No caso da Paraíba, o Estado que eu tenho a honra de aqui representar, o preço do combustível está impactado com 43% por impostos. Quarenta e três por cento do preço final do combustível na Paraíba decorrem de impostos.

E a terceira proposta que trago em caráter objetivo é que possamos trazer de volta a discussão do RenovaBio. O RenovaBio foi um debate feito aqui, no Congresso Nacional, e que foi esquecido. Enquanto o mundo inteiro caminha para as fontes renováveis de energia, o Brasil, após a descoberta do pré-sal, praticou um erro estratégico. No momento em que surgiu o pré-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sal, o País teve a falsa ilusão, ou a ilusão completa, a falsa ideia, de que nossos problemas estariam resolvidos com os combustíveis fósseis, por conta das descobertas do pré-sal. E, aí, está o resultado.

Diminuição de carga tributária, revisão imediata da política de revisão de preços por parte da Petrobras e também o debate e a regulamentação do RenovaBio são para ontem. É importante que nós aqui do Senado possamos dar esse grito de alerta, porque parece que o Governo não percebeu ainda a gravidade da crise por que o País passa.

O País parou e vai parar ainda mais. Aeroportos parando, postos fechados,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... prateleiras de supermercados desabastecidas, direito de ir e vir comprometido, indústria sem poder transferir sua produção.

É uma situação caótica, eu concluo, Sr. Presidente, que precisa de um grito de alerta, e esse grito de alerta está sendo dado mais uma vez para que o Governo acorde, tome providências e não permita que o País vá para um caos maior do que o que está vivendo, sobretudo nessas últimas 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Mais uma vez, Senadora Vanessa.

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 27 Srªs e Srs. Senadores; 30, NÃO.

Está, portanto, rejeitada a emenda. Está rejeitada a emenda.

Próximo destaque.

Destaque de votação de nº 23.

Destacada.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh, autor do destaque.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, registrar que foram três votos. Se dois tivessem votado aqui, mostra que, apesar de existir um Governo, a Casa estava insatisfeita com a redação desse ponto da medida provisória.

Aqui, Sr. Presidente, só para explicar bem didaticamente, há uma preocupação nossa, porque desde o segundo,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está encaminhando.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... porque desde o segundo e terceiro leilões do pré-sal, aconteceu, em alguns campos, o fato de a Shell ganhar...

O barulho está muito. Está difícil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só o silêncio, só para continuar. Eu vou ser bem rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está difícil hoje aqui. Não estou ouvindo nada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Está difícil de falar.

Mas, Sr. Presidente, só para explicar. No segundo e terceiro leilões, aconteceu uma situação em que a Shell conseguiu ganhar o leilão fornecendo só 22% do excedente de óleo à União. Um patamar muito baixo. Foi até estranho porque, quando a Petrobras entrava, o excedente de óleo ia para 80%, 77%.

O que aconteceu para o quarto leilão do...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... para o quarto leilão do pré-sal? Eles estabeleceram um percentual de excedente de óleo para a União entre 7% e 22%. Isso é muito pouco, Sr. Presidente. Uma multinacional pode ganhar um campo do pré-sal e ficar com 93% do óleo excedente. É um escândalo isso aqui.

Então, a gente está querendo voltar a ter patamares de excedente de óleo à União em torno de 40%, 50% e 60%. É por isso que eu tenho dito que estão entregando de graça esse petróleo para as multinacionais, Senadora Lídice. Imagine só, você passar só 7% do excedente de óleo para a União. É entre 7% e 22%. Então, a gente aqui quer estabelecer um parâmetro entre 40%, 50% e 60%.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para justificar meu voto "não" em relação ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Plenário está tão barulhento, que encaminha "sim" e vota "não".

Em votação a Emenda nº 23, destacada. Os Senadores, mesmo critério...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra para contraditar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só para encaminhar contra a emenda apresentada pelo Senador Lindbergh. Porque o que se está discutindo? A emenda do Senador Lindbergh quer fixar um percentual mínimo para o óleo excedente, que o percentual mínimo seja de 40%. É a proposta que ele está fazendo. E eu quero encaminhar contra, porque isso fere os interesses da União no sentido de antecipar recursos.

O óleo-lucro da União é uma das variáveis fiscais que remuneram o Estado na produção de petróleo e gás natural em regime de partilha de produção. A outra forma é o bônus de assinatura. A composição das duas variáveis, adicionadas a outras receitas, como *royalties* e tributação em geral, compõe a receita global que o Estado brasileiro aufere no regime de partilha de produção.

Em geral, a carga fiscal aprovada para as licitações que têm ocorrido no pré-sal gira em torno de 75% do óleo-lucro. Só de *royalties* são 15% da produção bruta, além de tributos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federais e estaduais, fazendo com que os resultados econômicos desses projetos sejam decisivamente vantajosos para a União.

A fixação de um excedente em óleo mínimo traz como contrapartida a necessidade de um bônus de assinatura muito baixo, além de diminuir a atratividade dos reservatórios do pré-sal brasileiro. O Conselho Nacional de Petróleo, com base na Lei nº 12.531, de 2010, define o valor de bônus de assinatura e o percentual mínimo de óleo-lucro para a União. Tal decisão leva em conta os riscos de cada um dos projetos, que são elementos percebidos de forma distinta entre as empresas.

Assim, não se pode afirmar que haverá descobertas, nenhum tipo de fluido, se o óleo ou gás, nem se a jazida será comercial.

Dessa forma, entende-se que a fixação dos percentuais mínimos no momento da licitação seria prematura e prejudicaria o leilão, limitando a decisão do Governo de se escolher entre antecipar receitas por meio de bônus de assinatura ou participar com maiores percentuais dos resultados do projeto caso haja descobertas comerciais.

Portanto, Sr. Presidente, à luz desses argumentos é que nós encaminhamos contrário à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou chamar a atenção do Plenário. Os Srs. Senadores que votam com o destaque do Senador Lindbergh permaneçam como se encontram. Os que votam com a medida provisória original, que veio da Câmara, levantem o braço, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente, marcando a posição de levantar o braço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Em votação. (*Pausa.*)

A medida está...

Eu tenho dúvida e vou, de ofício, pedir votação nominal.

Os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – O MDB encaminha voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma. A Liderança do Governo encaminha "não".

Eu vou fazer uma consulta. Eu posso repetir os mesmos encaminhamentos? (*Pausa.*)

Então, podem repetir os encaminhamentos anteriores, e eu chamo, convido os Senadores e Senadoras para que venham ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – PT, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Portanto, só para deixar claro aos Senadores que ainda não chegaram que quem vota "não" vota "não" à emenda do Senador Lindbergh; quem vota "sim" vota ao texto originário da Câmara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Presidente, para fazer um comunicado. Presidente Eunício, é possível eu fazer um comunicado enquanto transcorre a votação, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Bom, só para deixar claro, quem vota "não" está votando com a medida provisória. Encaminhamento "não" é com a medida provisória. "Sim" é a favor da emenda do Senador Lindbergh.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Presidente, V. Exª me permite fazer aqui um breve...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Enquanto os Senadores não completam 41, V. Exª pode usar a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente.

Eu quero aqui comunicar que recebemos em nosso gabinete, esta semana, representantes dirigentes do Facebook, que foram ao nosso gabinete não apenas expor as medidas que eles estão usando para evitar as notícias falsas na rede, mas principalmente para informar algumas mudanças que estão sendo realizadas pela empresa, sobretudo no aplicativo do WhatsApp. Essas mudanças dizem respeito ao fato de que a pessoa que for colocada em determinado grupo e se retirar espontaneamente, algumas vezes, daquele grupo, ela será impedida de ser posta novamente naquele grupo.

E digo isso por quê? Porque eu apresentei, Sr. Presidente, um projeto de lei, o Projeto de Lei 347, de 2016, determinando que para qualquer usuário ser inserido em qualquer grupo nas redes sociais de WhatsApp, do que seja, teria que ter a anuência da pessoa, ou seja, a aceitação para a pessoa entrar no grupo.

O WhatsApp entendeu exatamente a medida e o objetivo do nosso projeto e fez essa mudança, ou seja, a pessoa poderá ser colocada no grupo, mas, se ela se retirar, não poderá haver novamente a colocação.

E digo isso porque nós sofremos muito, Sr. Presidente, sobretudo no período do processo da presidenta Dilma, aqui no Senado Federal. Nossos telefones se tornaram públicos e nós éramos colocados em todos os grupos – e éramos colocados apenas para sermos xingados, recebíamos as mensagens mais violentas que alguém possa imaginar, Sr. Presidente.

Então, quero aqui cumprimentar a direção do Facebook, cumprimentar o WhatsApp que, com essa medida, aperfeiçoa, democratiza não apenas o acesso, mas a permanência dos usuários nessa rede.

Dessa forma, não vejo mais sentido na tramitação do Projeto de Lei 347, de 2016, porque me sinto contemplada e atendida com essas mudanças e essas novas medidas estabelecidas pelo Facebook e pelo WhatsApp.

Obrigada, Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mais uma vez, vou pedir aos Senadores e às Senadoras para que venham ao plenário e permaneçam aqui, porque eu vou deferir, de ofício, todas as votações como votações nominais.

Senador Medeiros tem a palavra, depois...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Eunício de Oliveira.

Sr. Presidente, eu constantemente tenho dito aqui que o Parlamento brasileiro precisa se impor, tanto o Senado quanto à Câmara, porque cresce, a cada dia, como se fosse jitirana, o ordenamento infralegal. São portarias, resoluções, feitas ao sabor da vontade de quem está atrás das escrivaninhas, nos escaninhos por aí, Senador Benedito de Lira. Qualquer um faz uma portaria agora e começa a legislar. E a população fica à mercê da portaria do momento.

E agora cito uma das mais perniciosas, que está na moda. Foi criado, em 2008, um decreto que autorizava excepcionalmente, em locais de difícil acesso, que, em determinados casos, fiscais do Ibama que se deparassem com crime ambiental pudessem inutilizar equipamentos. Pois bem, isso virou praxe e agora, em toda a operação, queimam retroescavadeira, caminhão, moto, o que tiver na frente saem queimando. Isso numa portaria, lastreada por um decreto.

Senador Benedito de Lira, nós temos um ordenamento legal no País. Se a Polícia hoje pegar uma carreta carregada de cocaína, a Polícia não pode, por força de lei, tocar fogo naquela carreta. Existe o princípio do contraditório; aquela carreta pode ter sido roubada; aquele veículo pode pertencer a alguém, mas, no caso do Ibama, não. No caso Ibama, parece que é o poste mijando no cachorro. E não tem ministro que tenha...

Estive agora em uma reunião com o ministro ali, e eu sinto uma verdadeira insegurança. Eu falei para o ministro: suspenda essa portaria. O Senador Flexa Ribeiro falou a mesma coisa: "Suspenda essa portaria." E a gente vê a insegurança de todos os ministros, é um medo. E esse medo a gente sente que não é só do Ibama. A questão é que os nossos órgãos, Senador Raimundo Lira, não são mais controlados pelo nosso ordenamento. São ONGs estrangeiras, é o politicamente correto de fora. Quer dizer, parece que nós não mandamos mais em nosso destino. E aí chegam nesses locais... É muito fácil chegar a Mato Grosso e simplesmente tocar fogo nas coisas; simplesmente, tocar fogo em caminhões, em tudo que passa pela frente. Chegam lá parecendo verdadeiros lampiões, com cartucheiras para tudo que é lado, sendo que esses equipamentos... Senador Ivo Cassol, V. Exª que foi Governador sabe muito bem, uma retroescavadeira em uma prefeitura faz muito sucesso. Esse equipamento podia ser muito bem destinado a uma prefeitura. "Ah, mas não consigo retirar o equipamento." Duvideodó que qualquer prefeito que seja chamado e ouça: "Ó, tem uma retroescavadeira ali. Você tem oito horas para retirá-la de lá." Ele tira ela em seis. Agora, vem com essa desculpa esfarrapada: "Não, tira porque a gente não tem como tirar."

Eu vou contar o que está acontecendo. Com certeza, ganham diária para ir nessa operação, querem sair de lá o mais rápido possível. "Então, vamos chegar e tocar fogo, só tem pobre lá mesmo."

Eu quero ver se uma mineradora grande estiver cometendo um crime ambiental, se o Ibama vai chegar lá e tocar fogo em todo equipamento de uma Vale do Rio Doce ou de uma mineradora grande. Mas em cima de pobre é fácil fazer esse tipo de coisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Ivo Cassol. Depois, Senador Fernando Bezerra.

Eu vou encerrar a votação e abrir a outra.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só quero aqui ser solidário a todos os caminhoneiros pelo Brasil à fora. Eu fui caminhoneiro e, na época de 78 a 79, eu puxei banana de Porto Velho a Manaus. E naquela época havia asfalto. Quarenta anos depois o asfalto acabou na 319.

Os caminhoneiros levam o nosso desenvolvimento, o nosso progresso para os quatro cantos do País. E, nessa situação, a Petrobras está achando, o Pedro Parente acha que, na verdade, é o dono do Brasil, porque, quando o barril de petróleo estava custando US$120, a gasolina e o óleo diesel já estava custando R$3 o litro. Abaixou para US$40, US$30 o barril, e a Petrobras não abaixou o preço do combustível.

Agora, para salvar a Petrobras dessa bandalheira que fizeram em nível nacional – roubaram a Petrobras, saquearam a Petrobras –, o povo brasileiro tem de pagar essa conta.

Pelo preço do litro de gasolina hoje, o pessoal está indo aos bancos fazer financiamento para comprar gasolina, para comprar diesel. Isso é um absurdo! Hoje, o espaço aéreo brasileiro está começando a fechar. Quero avisar os Senadores que já está na internet que há aeroporto que não tem mais combustível.

Este é o Brasil que nós queremos? É este o Brasil que nós esperamos? Governo Federal, nós aqui temos que tomar essa decisão juntos. E o Ministro de Minas e Energia, urgentemente, tem que chamar o Pedro Parente e dizer que a política é a política do Brasil.

Se nós temos um preço elevado hoje, Presidente, do nosso petróleo... Se ele fosse importado. Mas o custo que o Brasil tira... Por que o petróleo produzido nos Estados Unidos tem um custo e é mais barato do que aqui? Por que o petróleo da Europa, que também tem um custo, é mais caro do que nosso aqui? Por que o nosso tem que pagar esse preço exorbitante?

Portanto, eu sou solidário com todos os caminhoneiros do Brasil. A situação não está boa, nós temos que amargar isso e nós precisamos urgentemente que o Presidente Temer e o Ministro das Minas e Energia acabem, de uma vez por todas, com essa política da Petrobras do quanto pior melhor, do jeito que está aí.

Se esse rombo aconteceu...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... que prendam e peguem o dinheiro de volta desses que saquearam a nossa Petrobras, e muitos deles estão soltos por aí, os que foram beneficiados, enquanto isso o povo brasileiro está pagando a conta.

Portanto, a situação não está boa, não está fácil. Está na hora de o Congresso Nacional, o Senado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ...junto com o Governo Federal, acharem uma solução e deixarem de querer repassar o custo para o nosso consumidor, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra ao Senador Fernando Bezerra e vou encerrar a votação.

A próxima vou deferir, de ofício, votação nominal.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Sem revisão do orador.) – Só uma consulta. A verificação não poderia dar-se por Bancada uma vez que a gente já fez uma votação nominal? Estamos aí num espaço de uma hora...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, eu não quero levar para casa a dúvida do Plenário. Eu quero levar para casa – e na minha consciência – a certeza do Plenário. Então, vai ser votação nominal nesta matéria...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – E na próxima?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação e, na próxima, será votação nominal, também nominal. Eu vou deferir...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Na dúvida, eu vou deferir as três nominais. Então, vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 15 Sr[a]s e Srs. Senadores; votaram NÃO 35.

Está, portanto, rejeitada a emenda.

Votação da Emenda 24 destacada.

Concedo a palavra, por dois minutos, ao Senador Valadares para fazer o encaminhamento da emenda de V. Ex[a].

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, só para registrar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Valadares.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, só para registrar o meu voto "não" nessa votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex[a].

Senador Valadares para encaminhar a emenda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, de forma breve, esse destaque foi inspirado em uma emenda do Senador Lindbergh que fala do conteúdo local obrigatório para as aquisições de bens e serviços para as atividades em todos os regimes de exploração e produção de petróleo.

Existia uma lei que garantia tudo isso, mas que depois, infelizmente, caiu por terra, e o Senador Lindbergh, em boa hora, inspirou-me a apresentar esse destaque numa emenda que ele apresentou, protegendo a indústria nacional, porque, protegendo a indústria nacional, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos protegendo empregos numa época em que mais de 13 milhões de brasileiros estão sofrendo as consequências desta política econômica desastrada.

Por isso, Sr. Presidente, eu recomendo o voto "sim" a este destaque que nós estamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... apresentando em proteção ao emprego e à indústria nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou abrir o painel com o mesmo encaminhamento, com o mesmo encaminhamento.

Por gentileza.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Presidente, a matéria está prejudicada porque essa é matéria estranha e não pode estar na medida provisória...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É outra emenda, é outra emenda, Senador Fernando Bezerra, lamentavelmente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Outra emenda, mas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Lamentavelmente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – ... a emenda, mas analise se ela é própria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, eu vou abrir o painel por um único item.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Presidente, eu quero chamar a atenção de V. Exª porque isso se trata de política de conteúdo local e não tem nada a ver com PPSA.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro que tem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Nada a ver.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós estamos discutindo o pré-sal.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – Não tem nada a ver com PPSA.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lindbergh, Senador Lindbergh...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Presidente, para contraditar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – A medida provisória...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto. Só um minuto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – A medida provisória é plataforma da comercialização do óleo excedente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto, por gentileza. Está com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Sem revisão do orador.) – Eu quero chamar atenção da Mesa. V. Exª tem sido muito criterioso. Esta Casa não aceita nenhum jabuti. Aqui vários Senadores já se levantaram.

A emenda não foi aprovada lá porque ela é estranha. Ela é estranha, Sr. Presidente. Ela está tentando ser discutida aqui quando não é própria. Claro que não é. Nós estamos discutindo aqui a comercialização da PPSA. É matéria restrita. Nós não estamos tratando aqui da política industrial. Essa matéria já foi vencida, já foi votada, e por maioria absoluta aqui, no Senado, e na Câmara. Como é que vai votar de forma rasteira, através de uma emenda, uma matéria estranha?

Eu confio na capacidade de julgamento e de análise de V. Exª, porque V. Exª já decidiu diversas vezes, excluindo a possibilidade de votar matéria estranha.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou chamar os Senadores.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Para contraditar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Valadares...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... como Líder do PSB e autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Valadares, permita-me presidir os trabalhos, um minutinho, para esclarecer ao Senador Fernando Bezerra que emendas estranhas... Ele colocou com clareza que a emenda é estranha...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto, Senador Fernando Bezerra.

... que a emenda é estranha. Cabe a este Plenário a decisão de que a emenda é estranha à matéria.

Sabe por que eu estou fazendo votação nominal?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. *Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, sabe por que eu estou fazendo votação nominal? Porque, na votação anterior, foi apenas uma diferença de dois braços. Não dá para você contar aqui... Então, eu quero sair daqui de consciência tranquila. Os Senadores podem votar sabendo...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. *Fora do microfone.*) – ... mais de 20 votos!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Fernando Bezerra, acalme-se! Calma!

Senador Fernando Bezerra, V. Exª... A Mesa está com a palavra, Senador. Eu vou dar a palavra na sequência a V. Exª, para V. Exª defender o seu ponto de vista, mas não transfira para a Mesa uma responsabilidade que será sempre do Plenário.

Há uma emenda.. Há um destaque feito pelo Líder, que tem direito a fazer o destaque. V. Exª contradiga o Líder. É o papel de V. Exª. Eu dou a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Peço para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Um Senador de cada vez. Tem a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Quero renovar meu apelo ao julgamento criterioso de V. Exª.

Nós votamos a política de conteúdo local em matéria que foi aprovada no Senado e na Câmara dos Deputados e que definiu a política do Governo brasileiro e que balizou as licitações do pré-sal. Nós temos licitação, Sr. Presidente, agora, em 30 de maio. A gente vai votar hoje de forma estranha para poder... Se, por acaso, o Plenário quisesse mudar, a política industrial iria ser mudada com as licitações do pré-sal já convocadas?

Sr. Presidente, perdoe-me, mas isso é um absurdo! A emenda não foi sequer analisada, nem na Câmara, nem na comissão mista, porque ela é estranha, Sr. Presidente! V. Exª permitir trazer a matéria à apreciação do Plenário não é correto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Maioria/MDB - PE) – E ainda mais quando o Plenário está se pronunciando de forma clara no sentido de votar aqui só as matérias que digam respeito à PPSA.

Portanto, eu quero, respeitosamente, discordar da orientação que V. Exª acabou de dar. Eu acho que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Essa orientação não é da Mesa, nem minha; é um destaque de Líder, que tem direito a fazer o destaque, de acordo com o Regimento. Cabe ao Plenário rejeitar o destaque, não a mim.

Então, eu não analisei a medida provisória. Não cabe à Mesa fazer esse trabalho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou pedir aos Senadores e às Senadoras... O plenário está lotado, e eu não estou vendo os Senadores votarem. Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela Liderança, Senador Romero Jucá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Enquanto os Senadores votam...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu tenho que explicar, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Romero Jucá tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", inclusive na questão de mérito, por ser matéria estranha ao projeto. O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Governo encaminha "não".

O PT já encaminhou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Isso. Eu só quero explicar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O MDB já encaminhou, o PSDB já encaminhou, o PT já encaminhou, o PP já encaminhou. O DEM não encaminhou. Se o DEM estiver presente pode encaminhar. O Podemos não encaminhou; o PDT não encaminhou; o PRB não encaminhou; o PTC não encaminhou. Se...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu também não encaminhei.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Eduardo Lopes para...

Encaminhamento tem preferência, Senador. Deixe o Senador Eduardo Lopes encaminhar pelo Partido dele.

Senador Eduardo Lopes, tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, o PRB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PRB encaminha o voto "não".

Convido os Senadores e as Senadoras para que venham ao plenário.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nós estamos num processo de votação nominal – nominal!

O Senador Lindbergh tem a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para explicar o que é que a gente está votando. Estamos votando a política de conteúdo local. O Senador Fernando Bezerra ficou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nervoso, mas a discussão é o pré-sal. Já discutimos o excedente de óleo da União; agora, é a política de conteúdo local.

Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra, esse, talvez, tenha sido o maior de todos os erros deste Governo. Nós estamos vivendo numa situação de 13,7 milhões de pessoas desempregadas, 1,4 milhão só no primeiro trimestre. O que essa política de conteúdo local do Temer fez? Reduziu em 50% os índices de exigência da política de conteúdo local que gerou empregos no País – navios, plataformas, sondas sendo construídas no Brasil. Foi uma decisão do Lula; e o Temer acabou com ela, Sr. Presidente.

Dou o exemplo do meu Estado. O Estaleiro Mauá tinha 6 mil trabalhadores, tem cem; o estaleiro Eisa tinha 12 mil, tem mil; o Brasfels, também 12 mil.

Sr. Presidente, isso aqui é um escândalo!

Isto aqui é votar a favor do emprego, chamo a atenção dos Srs. Senadores: votar "sim" é restabelecer a política de conteúdo local, que gerou muito emprego no País.

Por isso, o PT vota "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Para encaminhar pela Rede, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O encaminhamento tem preferência. Então, para encaminhar pela...

V. Exª já encaminhou pela Rede?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Já foi encaminhado...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já encaminhou. V. Exª já encaminhou.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Não, não, nessa não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou dar a palavra ao Senador Capiberibe. Na sequência, V. Exª; e depois V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Presidente, é apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho. A Rede encaminhou "sim". Vai mudar o encaminhamento?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Não, não vou mudar, mas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Foi repetida.

Estou deferindo de ofício. Se V. Exª quiser mudar o... Se V. Exª quiser mudar, V. Exª pode mudar o encaminhamento.

Para mudar o encaminhamento, eu dou a palavra a V. Exª. Senão, vou dar a palavra ao Senador Capiberibe; depois, ao Senador Medeiros. Depois, dou a palavra a V. Exª, como sempre.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de informar à Casa que V. Exª pode até convocar uma sessão deliberativa para amanhã, pois acho muito difícil a gente viajar para os nossos Estados. Veja a situação neste momento: são 85 voos de Brasília cancelados; 220 voos atrasados. Neste momento, há 34 voos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atrasados. Ou seja, hoje foram 85 voos cancelados de todas as empresas de linhas internas. É evidente que amanhã esse número de voos cancelados tende a aumentar. Portanto, o alerta é porque nós estamos aqui numa discussão e, enquanto a gente discute, o País para. O Brasil está parando. Estão aqui os dados que nos foram cedidos pela Infraero há 20 minutos. Neste momento, com certeza, deve haver bem mais voos cancelados, e nós vamos daqui a pouco voltar com novas informações.

Esta é a situação do País: atraso dos voos e a alimentação está começando a faltar nas centrais de abastecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou...

Calma, Senador Medeiros, sem eu dar a palavra a V. Exª, não adianta V. Exª ficar... Senão V. Exª quebra esse dedinho aí. Seu dedo é precioso.

Mais uma vez, eu vou convidar os Senadores e as Senadoras: nós estamos num processo de votação nominal. Eu estou vendo Senadores em plenário que ainda não votaram. Ainda não votaram e estão no plenário. Portanto, eu vou pedir, mais uma vez, a presença dos Senadores e das Senadoras. Essa pode ser a última votação nominal da noite.

Senador Medeiros tem a palavra; depois, Senador Valadares.

Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Presidente, nesse momento o Brasil está à beira de um colapso. As rodovias já têm mais de 400 pontos de interdição. Como disse agora há pouco o Senador Capiberibe, a Infraero já sente os efeitos do desabastecimento, então já começa o País a ficar parado por terra e pelo ar.

O que acontece, Sr. Presidente? Nós estamos agora colhendo os efeitos nefastos daquela política que foi feita pelo governo passado, defendida por essa Bancada do atraso, e estão aqui os brasileiros sofrendo. Mas o mais nefasto de tudo isso, Sr. Presidente, é ver os mesmos responsáveis por isso tentando tirar proveito do caos agora. Então, eu quero dizer aqui para todo o Brasil: o responsável por essa crise tem nome e sobrenome, tem CNPJ e CPF. Acabaram com a Petrobras, arrebentaram com a Petrobras.

Mas, está bom... Eu estou aqui só para apontar dedo? Não. Sr. Presidente, nós precisamos mudar o rumo da composição de preços e mudar o rumo da política. Se a Petrobras é dos brasileiros, por que, Sr. Presidente, nós temos que pagar pelos prejuízos e não temos que dividir o lucro? O lucro vai para o governo de plantão; e, no caso, foi para o governo passado. Os prejuízos vêm para a gente?

Então, Sr. Presidente, o que eu defendo é o seguinte: nós precisamos nos livrar dessas âncoras que arrebentam com o povo brasileiro. Nós precisamos privatizar essa Petrobras; nós precisamos tirar essas vacas sagradas que arrebentam o País.

E mais: Mato Grosso, por exemplo, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Presidente Eunício, Mato Grosso produz álcool em abundância. O preço do álcool em Mato Grosso é uma excrescência. Sabe por quê? Porque vai para a Petrobras. Sabe para quem ganhar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dinheiro? Não é para os brasileiros, não; para meia dúzia de surrupiadores e para meia dúzia de acionistas. Para que eu quero a Petrobras? Para chamar de minha?

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – A Petrobras é minha? De quem?

Então, Sr. Presidente, primeiro é o seguinte: álcool não é petróleo, biodiesel não é petróleo; têm que ir para o Ministério da Agricultura e tem que se tirar esse atravessador chamado Petrobras do meio.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Se é uma empresa, que vá competir com as outras, e vamos criar concorrência para baixar o preço dessa coisa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Randolfe, depois Senador Lobão, Senador...

Há uma ordem de pedidos de palavra.

Senador Randolfe; depois Senador Lobão; depois V. Exª, Senador Valadares; e V. Exª. Tenho que dar uma sequência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente, o encaminhamento em relação a esta emenda apresentada, já apresentada antes na comissão mista...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, só um minutinho, porque é encaminhamento e ele quer trocar o encaminhamento.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – O Podemos é "não", viu, Sr. Presidente?

O Podemos é "não".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Ninguém encaminhou nada e vocês colocaram "sim" aí.

Essa questão, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É só para inverter?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – É sim, é "não". É "não". Nesta questão é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É "não".

Então, o PSD é "não", e não "sim".

PSD, "não". Mesa, por gentileza, corrija.

Está corrigido, Senador Omar.

Senador Randolfe.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu só quero justificar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Só queria justificar as minhas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está justificado.

V. Exª votou nessa? (*Pausa.*)

Está justificado o voto de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a polêmica em torno desta questão, desta emenda – apresentada antes na Comissão Mista pelo Senador Lindbergh, e sustentada agora pelo PSB aqui no plenário – é simples: é se nós vamos optar pelo retorno da política de conteúdo local ou não. Para traduzir para todos aqueles que estão nos assistindo é o seguinte: se nós vamos optar ou não para voltar a gerar empregos no Brasil em decorrência da produção de petróleo.

Aqueles Srs. e Srªs Senadoras que não concordarem com isso, rejeitem esta emenda. Aqueles Srs. e Srªs Senadoras que concordarem com isso, aprovem esta emenda. Mas tenham clareza e consciência de que nós estamos tratando de uma emenda de mudança da política de conteúdo da Petrobras durante a maior crise de desemprego da história nacional, quando estamos com quase 14 milhões de desempregados no País. Nós podemos, neste momento, aprovar ou não uma emenda a esta medida provisória que retorna a política que gerou emprego neste País, que foi a política de conteúdo local. É essa a questão a ser decidida.

É por isso que, como anteriormente V. Exª assinalou, o encaminhamento da Rede é pelo voto "sim".

Sr. Presidente, por fim, eu queria só reiterar os termos do que os colegas destacaram aqui.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Nós estamos assistindo o agravamento da maior crise...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – O que, até agora, era uma crise ocasionada somente pelo aumento do preço de combustíveis pode decorrer em uma crise de desabastecimento, a mais grave da história nacional.

Como já foi dito aqui, já temos mais de 80 voos cancelados no Aeroporto Internacional de Brasília. Daqui a pouco, vamos ter o aprofundamento dessa crise com o desabastecimento de gêneros alimentícios nas cidades e, a essa altura, o que o Presidente da República diz? O Presidente da República apela aos caminhoneiros para darem uma trégua.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, só quero justificar...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Realmente, Sr. Presidente, a Nação está desgovernada, sem comando político, sem um governo com a autoridade necessária em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra só para o Senador Caiado para encaminhamento do DEM.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Só estou justificando...

O voto é "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O DEM encaminha voto "não".

Senador Lobão, com a palavra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, só estou justificando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lobão com a palavra.

O Senador Lobão está com a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (Bloco Maioria/MDB - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Serei rápido, Sr. Presidente.

Eu fui Ministro de Minas e Energia e defendi com empenho e com ardor a política de conteúdo local. Com ela nós geramos milhares e milhares de empregos neste País. Todavia, Sr. Presidente, entendo que esta emenda nada tem a ver com o projeto que estamos votando, que é o da PPSA, ou seja, petróleo do pré-sal. Porém, estou disposto a votar o novo projeto de criação do conteúdo local, que seja capaz de voltar àquilo que existia durante o período do governo do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Valadares.

E, mais uma vez, convido os Senadores. Estamos no processo de votação nominal. E deveremos ter mais quatro votações nominais na noite de hoje.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero agradecer a V. Exª, que está obedecendo ao princípio do contraditório, porque, quando a Liderança do Governo encaminha voto contra esse destaque, o faz, naturalmente, movida por um sentimento de apoio, de forma indiscriminada, a toda e qualquer proposta que o Presidente Temer mande para aqui, inclusive tirando o emprego dos trabalhadores, como já me referi anteriormente.

No mais, eu queria dizer o seguinte: que os caminhoneiros estão fazendo uma greve na busca dos seus direitos, porque, de julho para cá, o Governo já aumentou o óleo diesel em mais de 56%. Quando é agora, para doirar a pílula, prometeu tirar 1,8% do aumento proposto. Isso, Sr. Presidente, não resolve a situação. Tem que se resolver com ele chamando todos os governadores para reduzir os impostos lá nos Estados. O Governo apenas anulando a participação da Cide também não vai resolver, porque a Cide é um percentual mínimo que interfere no preço da gasolina.

E o resultado está aí: uma crise de abastecimento à porta do Brasil como nunca houve por falta, justamente, de previsibilidade do Governo, porque como se aumenta, em menos de um ano, em mais de 50% o óleo diesel e agora vem fazer uma proposta contraditória, que não vai resolver o problema, antes pelo contrário, vai tirar muitos empregos e, sem dúvida alguma, contribuir para a redução da economia do nosso País? É um erro do Governo essa greve, não é erro dos trabalhadores nem dos caminhoneiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço a V. Exª e peço aos Srs. Senadores que votem no destaque, porque, votando no destaque, estarão protegendo o emprego e a indústria brasileira.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Eu também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho.

Senador Cristovam e depois Senador Ferraço.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu quero, Presidente, corrigir, porque ali está "sim" na recomendação do PPS e eu defendo o "não". Defendo o "não", porque, apesar da gravidade, sim, do emprego, não vejo que seja essa a maneira. Além disso, proteger uma empresa nacional para prejudicar a Petrobras, que seria obrigada a comprar um produto a preço mais alto do que outro, não seria positivo.

Nós temos que recuperar a Petrobras da tragédia que ela viveu. E essa proposta, a meu ver, não vai criar emprego e, além disso, vai talvez prejudicar a capacidade da Petrobras de se recuperar plenamente.

Por isso eu peço... Já foi corrigido.

Então, o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O voto do Senador Cristovam é "não".

Senador Ferraço e, na sequência, eu vou encerrar a votação. Os Senadores que não comparecerem... Essa votação é nominal.

Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que se faz necessária a reposição da verdade, porque todos aqueles que estiveram perfilados com o pior desastre que foi conduzido à Petrobras na sua história estão defendendo agora uma espécie de volta ao passado. É como se nós quiséssemos inverter a ordem dos fatores.

Einstein ensina que, quando você quer fazer as mesmas coisas repetidas vezes e desejar resultados diferentes, por certo você só está se aproximando de uma catástrofe ainda maior. Impor uma camisa de força à Petrobras ou a qualquer outra empresa, estabelecendo níveis absurdos e irracionais de conteúdos nacionais, desculpem-me, não é gerar emprego; é trabalhar contra o interesse nacional, é trabalhar contra a produtividade, contra a eficiência.

Ora, Sr. Presidente, durante alguns anos, o que nós percebemos foi o intervencionismo da política de baixa qualidade atuando com absurdo artificialismo, na condução dos negócios públicos em nosso País. Será que tudo que nós vivemos no passado recente não vai trazer qualquer tipo de ensinamento e pedagogia para que nós possamos adotar aquilo que é correto, Sr. Presidente?

Aqueles que afundaram a Petrobras estão agora propondo que nós possamos fazer o mesmo e querendo nos convencer de que, fazendo o mesmo, vamos colher resultados diferentes. Isso não tem e não faz nenhum sentido, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso mesmo, com absoluta convicção, eu voto "não". Essa emenda não dialoga com a vida real. Todos aqueles que estão falando que essa emenda, que estabelece uma camisa de força, estabelecendo como obrigação indicadores irracionais de conteúdo nacional... Na prática, estão de costas para os interesses do nosso País. Por isso mesmo, eu voto "não" e faço isso com convicção.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, em nome da Bancada do Amapá, de Roraima e de Rondônia, fazer um apelo a V. Exª, porque a Câmara dos Deputados acaba de votar a Medida Provisória 817, que trata da regulamentação do enquadramento dos servidores da União, e essa matéria precisa ser votada na próxima semana.

Eu queria fazer um apelo para que, chegando o material hoje, V. Exª possa determinar a leitura dessa medida provisória hoje e nós possamos votar na próxima terça-feira, exatamente para aprovar em cima do prazo de perda de validade.

É uma matéria muito importante nos nossos três Estados, os ex-Territórios. Portanto, faço esse apelo em nome da Bancada. Eu tenho certeza de que o Senador Randolfe também vai colocar o pleito na mesma direção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, o PP concorda também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concorda com o quê?

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Concorda com a solicitação do Romero Jucá sobre essa medida provisória, para colocarmos em votação na próxima semana; senão, caduca.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, pela ordem, para explicar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu não posso botar para votar, Senador, o que não chegou à Mesa até agora. Se não chegar...

Sabem o que é o problema? Vou repetir, mais uma vez. A Câmara dos Deputados resolveu que, em todas as matérias, o sistema é unicameral. O sistema não é unicameral! Por que eu estou botando aqui essas votações nominais de medidas provisórias? Exatamente por isto: é sempre de última hora, é sempre chegando aqui no mesmo dia, é sempre chegando aqui tirando a oportunidade de os Senadores legislarem. Não é a Mesa que legisla; eu tenho apenas o direito, dado por V. Exªs, de ser o condutor da pauta, mas a decisão será sempre do Plenário. Ao deferir votação de ofício, que poderia ser votações simbólicas, é porque, ao gerar dúvida à Mesa, eu quero a veracidade do Plenário.

Eu preciso que os Senadores e as Senadoras que ainda não votaram venham ao plenário. Eu tenho mais cinco matérias, das quais quatro são nominais, quatro serão votadas nominalmente. São apenas 19h. Então, eu vou pedir a presença dos Senadores e das Senadoras,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que venham ao plenário, para consolidação dos votos que já foram feitos nas votações anteriores.

Senador, eu vou encerrar...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Enquanto o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Ótimo. Pode encerrar a votação. Enquanto isso, o senhor me dá a palavra?

Aproveitar este ano, que é ano de eleição...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação, Senador. O painel está encerrando a votação, me dê só um minutinho. Depois, nas outras votações, V. Exª fará uso da palavra, por gentileza.

Está encerrada a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Na sequência, darei a palavra a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Deixe-me promulgar o resultado, pelo menos.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 13 Srªs e Srs. Senadores; votaram NÃO 39.

Portanto, está rejeitada a emenda, democraticamente decidida pelo Plenário, votada pelo Plenário.

A Mesa se sente bastante confortável, quando a decisão não é do olhar do Presidente e, sim, do exercício parlamentar de cada Senador.

Próximo item da pauta.

Item 7.

Projeto de Resolução nº 20, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer 36, de 2018, da CAE, o Relator foi o Senador Armando Monteiro), que autoriza o Município de Sorocaba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$70 milhões dos Estados Unidos da América.

Poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, em votação o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado **(Redação final (Parecer nº 101/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.2 do Sumário).**

A matéria vai à promulgação.

Item 8 da pauta.

Projeto de Resolução 21, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer 38, de 2018, da CAE, o Relator foi o Senador Flexa Ribeiro), que autoriza o Município de Salvador, situado no Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$125 milhões dos Estados Unidos da América.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. (*Pausa.*)

Não há emenda e não há inscritos para discussão.

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado **(Redação final (Parecer nº 102/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.3 do Sumário).**.

A matéria vai à promulgação.

Item 9 da pauta.

Projeto de Resolução nº 22, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40, de 2018, da CAE, o Relator foi o Senador Flexa Ribeiro), que autoriza o Município de Salvador, Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$67,5 milhões dos Estados Unidos da América.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. (*Pausa.*)

Não havendo emendas oferecidas nem oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final, que será publicado na forma regimental **(Parecer nº 98/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.4 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Item 10 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2018 (nº 3.859, de 2015, da Casa de origem), que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos agroindustriais artesanais.

Parecer sob nº 4, de 2018, da CRA, o Relator foi o Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1, da CRA, a emenda de redação que apresentou.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda em turno único. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto e da emenda da CRA, de redação, nos termos do parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final será publicado na forma regimental **(Parecer nº 99/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.5 do Sumário).**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2017 (nº 2.042, de 2015, da Casa de origem), que confere ao Município de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana.

Parecer favorável do Senador Dário Berger, de nº 19, da Comissão de Educação.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução nº 14, de 2017, da Senadora Fátima Bezerra, que institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

Pareceres favoráveis sob os nºs 49, de 2017, da Comissão de Educação, o Relator foi o Senador Cristovam Buarque, e 78, de 2018, da Comissão Diretora, o Relator foi o Senador João Alberto Souza.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental **(Parecer nº 100/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.6 do Sumário).**.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Antes que eu leia a medida provisória que vai ficar trancando a pauta, eu cometi aqui uma indelicadeza com o Senador José Serra, que havia pedido a palavra. E eu terminei não vendo o Senador José Serra, me perdoe, e não dei a palavra ao Senador José Serra. Eu vou dar a palavra ao Senador José Serra, à Senadora Fátima, ao Senador Randolfe. E, na sequência, vou ler a medida provisória que ficará trancando a pauta.

Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Referindo-me à Mensagem 35, de 2018, que autorizou a contratação de crédito externo de U$70 milhões entre Sorocaba e a CAF (Corporação Andina de Fomento). Não posso deixar de mencionar, uma vez que se trata de um Município extraordinariamente importante dentro do Estado de São Paulo. É para obras de infraestrutura e mobilidade urbana, além de um importante programa ambiental.

A cidade fez seu dever de casa, ajustou suas contas desde 2013, na gestão do meu companheiro de partido, Antonio Carlos Pannunzio. E o atual Prefeito, José Crespo, deu continuidade, entendendo que o investimento no social é prioridade, mas só é sustentável se as contas municipais estiverem em dia. O nível de endividamento do Município é de 12% das receitas correntes líquidas, que é um dos menores do Brasil.

Portanto, a aprovação hoje dessa mensagem premiará a gestão responsável dos recursos e a população de Sorocaba, que precisa desses investimentos nas áreas de infraestrutura, mobilidade urbana e meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador... Senadora Fátima está ali, é porque ela foi... Senadora Fátima, vou dar três minutos para V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui expressar a minha imensa alegria pelo Senado Federal com a aprovação agora do projeto de resolução de minha autoria, tão bem relatado pelo Senador Cristovam Buarque, que institui a comenda de incentivo à cultura. A exemplo do que já temos aqui: comenda em prol da luta em defesa dos direitos humanos Dom Hélder Câmara; a Comenda Bertha Lutz, que trata do empoderamento das mulheres; o mérito educativo, que é o Prêmio Darcy Ribeiro.

Segundo, a minha enorme alegria por essa emenda merecidamente receber o nome de Luís da Câmara Cascudo. Por tudo que ele simboliza, Senadora Lídice, o professor, o escritor, o historiador, o jornalista, um dos mais importantes pesquisadores das manifestações culturais brasileiras.

Luís da Câmara Cascudo, que tinha como matéria-prima da sua obra o povo brasileiro. Luís, que estudava o homem a partir de sua história, das diferentes origens, dos romances, das poesias, especialmente do folclore. Luís da Câmara Cascudo deixou um legado extraordinário através da vasta obra que ele legou às gerações presentes e futuras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaco aqui entre elas, Senador Cristovam, por exemplo, o *Dicionário do Folclore Brasileiro*, referência no Brasil e no mundo. Destaco ainda a *Geografia dos Mitos Brasileiros*, obra com a qual ele recebeu, na época, o Prêmio João Ribeiro...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... da Academia Brasileira de Letras, e *Antologia da Alimentação no Brasil.* Luís da Câmara Cascudo nasceu em Natal e morreu em Natal. Morreu, não, encantou-se.

Por fim, Senador Eunício, essa Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo será destinada anualmente a quem? Exatamente às personalidades, instituições ou grupos que tenham dado contribuição relevante ao fortalecimento da cultura, do folclore e dos saberes tradicionais no Brasil, ou seja, uma iniciativa que, com certeza, vai contribuir para homenagear, incentivar aqueles e aquelas que, por meio do seu ofício, de sua arte ou de suas ações, mantêm vivas as nossas tradições, a nossa cultura popular, a nossa história.

E, por fim, Senador Eunício, quero falar da feliz coincidência.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O Senado Federal hoje... (*Fora do microfone.*)

... sob a sua Presidência, está aprovando a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo, quando, neste mesmo dia, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que presido aqui, no Senado Federal, realizamos uma bonita e representativa audiência pública, dando mais um passo importante para fortalecer o movimento artístico cultural que nasceu no Nordeste, intitulado Fórum Nacional de Forró de Raiz, cujo objetivo é exatamente dar ao forró, a exemplo do maracatu e do frevo pernambucano, o certificado de patrimônio imaterial da cultura brasileira.

E, finalmente, na condição de professora, agradeço aqui a todos os meus pares e, na condição de Senadora, representando...

(*Interrupção do som.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ... o potiguar, digo da minha alegria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para concluir, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou concluir, Senador.

Digo, portanto, na condição de professora e Senadora, representando o povo potiguar, da minha imensa felicidade de ver o Senado Federal fazendo essa homenagem a Luís da Câmara Cascudo, quando ele vai exatamente agora, através da sua obra, da sua história e da sua trajetória, merecidamente, dar o nome da Comenda de Incentivo à Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Obrigado, Senadora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Randolfe, que está ali na fila, quietinho. V. Exª tem a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Antes de encerrar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... reiterar aqui a solicitação feita pelo Senador Romero Jucá.

Essa MP 817 é particularmente muito importante para os ex-Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia. Essa medida provisória regulamenta a Emenda Constitucional 98. É uma medida provisória que tem acordo aqui. Oposição e Governo, sob a necessidade urgente de ser votado, concordam com a crítica feita por V. Exª, e V. Exª aqui coloca o Senado à altura de que o Senado deve se colocar diante da Câmara dos Deputados. Não pode ser somente uma Casa de recepção das matérias que vêm de lá. Mas, pela importância dessa matéria, a notícia que temos é de que a medida provisória é votada agora pela Câmara dos Deputados.

Apelo a V. Exª para, se assim o for, se essa MP chegar ainda hoje à Mesa, que, no decorrer da sessão de hoje, se possível, ela seja lida; o mais tardar, que ela possa ser lida na quinta-feira, amanhã...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... ainda na sessão ordinária, para que possamos votá-la na terça-feira.

É o apelo que faço a V. Exª, mas entendendo que V. Exª está aqui afirmando o papel de um Parlamento bicameral, que não pode descumprir inclusive regras que foram estabelecidas e convencionadas aqui entre os Líderes.

E, no acordo com os Líderes, é que peço aqui o assenso de V. Exª para essa MP, confirmado que já foi votada hoje na Câmara, chegando ainda hoje aqui, ela possa, se não na sessão de hoje, na sessão de amanhã, no mais tardar, ser lida para estar apta a ser votada na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Das medidas provisórias, a única que chegou aqui foi a Medida Provisória 812. Estou aguardando as outras medidas provisórias para, mais uma vez, mais uma vez... Como na questão de ordem eu defini que analisaria matérias que fossem, no meu entendimento – pelo menos pautaria matérias do meu entendimento –, que fossem extremamente relevantes.

Então, as medidas provisórias, ultrapassada a 814, todas elas que chegarem aqui até amanhã vou fazer a leitura. Se chegar na noite de hoje, mesmo depois da Ordem do Dia, vou deixar autorizado para fazer a leitura. E se votarem hoje e chegar amanhã pela manhã, farei a leitura amanhã, abrindo, mais uma vez, exceção da Mesa, é a Mesa que está fazendo essas exceções, pela importância que têm essas matérias.

Eu vou votar os requerimentos antes de ler a Medida Provisória 812.

Foi apresentado o Requerimento de Urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei do Senado 493, de 2017- Complementar, incidência de ISS para o serviço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de intermediação eletrônica de transporte privado e individual **(Requerimento nº 315/2018 – Vide item 3.2.7 do Sumário)**.

Votação do Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado**.**

Será cumprida a deliberação do Plenário desta Casa. (*Pausa.*)

Eu vou, antes de encerrar a Ordem do Dia, ler a matéria da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2018, que modifica a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não-rural, com recursos de fundos constitucionais de financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores (proveniente da Medida Provisória 812, de 2017) **(Matéria recebida da Câmara dos Deputados – Vide item 3.1.5 do Sumário).**

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da Medida Provisória se esgota no dia 1º de junho. Portanto, mais uma vez, uma medida provisória chegando ao plenário desta Casa com o prazo vencido.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de amanhã, de amanhã.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – A 812, né?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A 812, que foi a única que chegou.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Antes de acabar a Ordem do Dia...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há o Requerimento nº 314, de 2018. Esse requerimento já foi lido?

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Falta o Requerimento nº 24.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minuto, por gentileza.

Vou ter que fazer um tratamento psiquiátrico, porque não estou aguentando mais. (*Risos.*)

Há o Requerimento nº 314, de 2018, de Líderes solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 330 – mas estou dizendo que sou eu que vou fazer, não é o Plenário –, nº 330, de 2013, que dispõe sobre a proteção, tratamento e uso dos dados pessoais e dá outras providências.

Votação do requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Pela ordem. É para discutir o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Para discutir o requerimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª não é autor do requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Eu sei, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não há discussão do requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – É para apelar ao autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não há discussão de requerimento. Perdoe-me, V. Exª. Aí estou abrindo precedente demais nesta noite.

Então, em votação o requerimento.

V. Exª pode votar a favor ou contra, mas em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – O acordo não tinha sido voltar para a comissão?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senhora?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Um acordo, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não há acordo sobre a mesa, há requerimento de urgência.

Então, eu vou votar o requerimento de urgência.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Verificação, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Apoiando verificação...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Verificação. Lídice...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu estou dentro do horário...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/MDB - RR) – Temos uma hora na votação nominal...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Verificação...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho, por favor. Eu não quero desligar microfone, pelo amor de Deus.

Nós ainda não fechamos o horário da última votação do interstício. Não há como votar matéria nominalmente. Eu já atendi hoje... Eu fiz hoje, Senadora Lídice... Eu fiz hoje, Senadora Lídice, algo que não é – e está aqui o Presidente Renan e sabe – costumeiro se fazer: quebra de interstício.

A Mesa, de ofício, tendo dúvidas, quebrou o interstício, mas a critério da Mesa. Portanto, essa matéria é vencida, está dentro do prazo de uma hora de interstício. Eu registro os votos contrários de V. Exªs.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – V. Exª pode registrar o nosso voto?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está, portanto...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Só que V. Exª registre os votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está registrado o voto contrário do Senador Randolfe, da Senadora Lídice, da Senadora Vanessa e da Senadora Regina.

Está encerrada a Ordem do Dia...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pois não.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu fiquei aqui...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Sim, mas V. Exª tem que ficar aqui mesmo, é o lugar de V. Exª nos trabalhos...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu estou aqui, estou cumprindo o Regimento...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Só um minuto, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O que V. Exª quer?

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Na semana passada...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma, fala calmo que eu...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Eu falei na semana passada com V. Exª. O Requerimento 24, para encaminhamento do projeto, que fosse para a Comissão de Agricultura.

Então, se não for votado esse requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma, qual é o requerimento, Senador?

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Número 24, do Projeto 769.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente, enquanto V. Exª define...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Calma. Foi votado o requerimento... Porque, olhem, 48... Faltam exatamente 10 segundos para completar o tempo de quebra de interstício. Se houver pedido de verificação eu posso colocar em votação agora.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Engraçado, Presidente. Desculpe-me...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, é o Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Tudo bem. É o Regimento, mas eu estou esperando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Acabou o prazo...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – A Comissão de Agricultura, Sr. Presidente, existe...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – V. Exª quer que eu coloque para votar ou V. Exª quer discutir comigo?

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu só quero deixar bem claro...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Se V. Exª quiser correr o risco de pedido de verificação, eu coloco o requerimento de V. Exª agora em votação.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Tudo bem, eu sei que está com poucos Senadores. Então, vamos fazer o seguinte,...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador....

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... na semana que vem o senhor coloca em votação, porque o senhor me garantiu na semana passada...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu quero ouvir V. Exª e não consigo ouvir.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Mas, gente, com o microfone ligado, e o senhor não está ouvindo, Senador. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mas eu não posso ouvir dez pessoas ao mesmo tempo.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu estou sendo educado aqui no microfone.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Sim, mas é nosso papel sermos educados aqui.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Do mesmo jeito V. Exª.

Eu só estou pedindo para V. Exª... Na semana passada o senhor garantiu que votaria ontem. Não foi colocado hoje... Eu queria pegar a vossa palavra, que colocasse em votação na próxima semana, porque a Comissão de Agricultura existe para isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Se tiver quórum, se tiver quórum, eu não vou esperar a próxima semana.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Mas, gente, nós votamos quantos projetos de medidas provisórias hoje?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, escute-me, por favor. Se tivermos quórum... Eu quero responder a V. Exª positivamente. Tenha um pouco de paciência.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu, se tiver quórum amanhã, coloco o requerimento...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Se agora não tem mais, amanhã é que não vai ter.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu não sou culpado se os Senadores saíram do plenário. Eu não posso prender o Senador na sua cadeira aqui de Senador. Eu estou sentado aqui ainda na cadeira em que V. Exªs me colocaram.

Então, quero dizer a V. Exª o seguinte: se amanhã tiver quórum, eu voto o requerimento de V. Exª. Se V. Exª quiser botar agora, tendo em vista que tem divergência...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Não...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Deixa eu terminar, Senador.

Tem divergência, e correr o risco, eu coloco agora. Se tiver quórum amanhã, V. Exª estiver aqui, eu coloco amanhã. Senão, eu colocarei o requerimento de V. Exª na próxima terça como compromisso.

Atende V. Exª?

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Presidente, atende.

Eu sei que o senhor quer terminar a Ordem do Dia, e está correto, porque foram tantos projetos votados hoje. Ao mesmo tempo só pedi a V. Exª que colocasse na próxima terça-feira – o Bandeira está aí – e que tragam para a mesa na próxima terça-feira. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Terça-feira está na pauta.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – E ao mesmo tempo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A partir de hoje o requerimento de V. Exª estará na pauta, de ofício, deferido pela Presidência. Se amanhã tiver quórum, eu votarei o requerimento de V. Exª amanhã; se não tiver, eu me comprometo com V. Exª de votar na terça-feira.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – E eu quero agradecer a V. Exª.

Quando nós falamos da Medida Provisória 817 – por isso que esta Casa é maior, é o Senado Federal –, quando o senhor cobrou que lá na Câmara demora para aprovar, é verdade, e muitas vezes vem para cá na última hora, mas esta Medida Provisória 817 veio, na verdade, devolver a dignidade e o respeito tanto para o povo do Amapá como para o de Rondônia e de Roraima.

Portanto, a sua compreensão de se chegar hoje ou amanhã ainda, para nós é importante porque...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Mesmo depois da Ordem do Dia, eu farei, vou deixar orientação à Mesa, porque tem oradores inscritos, se chegar a tempo ainda hoje, nós faremos a leitura hoje. Senão...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ...chegar hoje e chegar pela manhã, nós teremos sessão amanhã, às 11h. Se eu estiver aqui colocarei a leitura. Senão estou autorizando o Secretário-Geral da Mesa que peça a quem estiver presidindo, por determinação da Presidência, para fazer a leitura de todas as medidas provisórias que chegarem, à exceção da 814.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Obrigado. Eu agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Serra, porque eu quero encerrar a Ordem do Dia.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu tinha solicitado uma questão de ordem e queria pedir licença ao Senador Serra para esclarecer a questão, porque fui eu, na CAE, quem solicitou o pedido de vistas desta matéria, do PL 330, que é o PL do Senador Antonio Carlos Valadares, que merece toda a atenção, meu Líder, e que foi relatado de forma muito paciente pelo Senador Ferraço.

No entanto, na última reunião da Comissão, o Senador Ferraço, inclusive, por mais uma solicitação nossa de que não fosse votada nessa terça-feira na comissão, digamos assim, transferiu a votação sem retirá-la de pauta, e nós fizemos uma reunião à tarde, com entidades, em que eu pude apresentar minhas emendas, emendas, inclusive, buscando dar uma proteção maior em duas áreas de dados, dados de crianças e adolescentes. E ele próprio me disse que contribuíram muito para o novo relatório dele, que incorporou provavelmente alguma coisa dessa nossa emenda, e também no que diz respeito à apresentação para dados sensíveis que são dados pessoais considerados sensíveis, dados que se referem a religião, a posicionamento político e ideológico, que tornam as pessoas alvos eventuais de vulnerabilidade, de ataques, etc.

Então, apenas porque desconheço o texto final é que me coloquei contra ele vir diretamente ao plenário, para que nós tivéssemos a oportunidade de tê-lo em debate e votação na Comissão e, depois, aqui, no plenário.

Quero esclarecer isso só para dizer que não posso deixar de registrar que o Senador aquiesceu quando solicitei não apenas regimentalmente o pedido de vista, como também, na terça-feira, quando ele poderia ter insistido na votação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Serra, e, na sequência, vou encerrar a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Só para sublinhar a importância, o PLS 769, que V. Exª disse que votaria amanhã ou terça-feira, é referente ao antitabagismo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O requerimento.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – O requerimento. É referente ao antitabagismo. Na verdade, o requerimento visa a protelar a sua aprovação por esta Casa.

Mas V. Exª disse que colocaria em votação amanhã ou terça-feira, e eu me permito sugerir a V. Exª terça-feira mesmo, quando deverá haver um bom número, para que nós continuemos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está na pauta e deferido para a próxima terça-feira, atendendo à solicitação de V. Exª, que foi um grande Ministro da Saúde e conhece bem de saúde.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nada mais havendo a tratar, embora tenhamos uma pauta aqui intensa, mas pelo próprio cansaço do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Plenário, e não da Presidência, eu encerro a Ordem do Dia e convido o próximo orador inscrito, o Líder Eduardo Lopes.

Tem a palavra V. Exª.

Senador José Medeiros, a pedido do Presidente Renan, por gentileza, venha presidir os trabalhos.

Senador Eduardo Lopes, tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento todos que acompanham agora esta sessão pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas redes sociais.

Hoje, o Congresso Nacional instalou a Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às *Fake News*. Damos um passo importante diante de um assunto factual, presente no nosso dia a dia e que tem ganhado força e repercussão.

Com muito prazer, eu sou Vice-Presidente desta Frente Parlamentar de Enfrentamento às *Fake News*, tendo como Presidente o Deputado Federal Márcio Marinho, também do PRB, lá da Bahia.

É sabido que as notícias são responsáveis por ajudar a construir a realidade e acontecimentos, mas também podem ser responsáveis por desconstruir realidades, como no caso das *fake news*. As notícias falsas são informações inventadas nas quais é criado um ambiente próximo à realidade. O propagador tem a intenção de confundir e estimular as pessoas a espalharem essa informação até viralizar, causando consequências diretas na reputação dessas pessoas.

Isso não é um fato novo, nem tampouco uma realidade única e exclusiva no Brasil. As *fake news* estão espalhadas mundo afora. E no cenário político não é diferente. Já bombardearam a última eleição presidencial americana, e em nosso País teve repercussões sérias nas eleições de 2014 e 2016.

Como podemos citar, nas eleições para a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, em 2016, o então Senador Marcelo Crivella foi alvo de uma série de *fake news*, em 22 dias, durante o 2º turno daquela eleição. Foram 20 crises de imagem baseadas em *fake news*.

E agora, nas eleições de 2018, com a nova legislação sobre o financiamento de campanha, a tendência é que os candidatos utilizem um meio mais democrático e acessível por meio das plataformas digitais, como, por exemplo, as redes sociais. E é nesse ambiente que tem se propagado, com maior frequência, as notícias falsas, com o intuito de denegrir e derrubar possíveis adversários. O poder de influência das *fake news*, especialmente junto aos eleitores, é grande, geram intensos debates na internet e despertam a fúria dos usuários.

Na Alemanha, por exemplo, em um campo de 27 milhões de tuítes publicados, relacionados à campanha eleitoral, 14% eram f*ake news*, ou seja, mais de 3,7 milhões tuítes eram *fake news,* tratavam de informações falsas. Aliás, existem *bots, ou r*obôs, que podem publicar mais de mil tuítes por segundo, provando, assim, a facilidade de se viralizar algo inverídico nas redes.

Mas a preocupação vai muito além do cenário político, atinge diretamente a vida d e todas pessoas. Temos o caso, por exemplo, que aconteceu há mais de 20 anos na Escola Base, da Zona Sul de São Paulo, onde os proprietários foram acusados de pedófilos pela própria mídia. O caso teve repercussão e comoção nacional, a escola foi pichada e depredada em sinal de protesto pela população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após investigação da Justiça, o caso foi arquivado por falta de provas, e todos os acusados foram inocentados. Até hoje o caso é conhecido como um dos maiores erros cometidos pela imprensa.

Atualmente qualquer pessoa pode ser um propagador dessas falsas notícias por meio das redes sociais, por isso estamos diante de um assunto preocupante e que deve ser discutido e aprofundado neste Parlamento, para que possamos produzir legislações que visem a coibir essa prática.

No Facebook, por exemplo, temos uma rede social com mais de 102 milhões de usuários brasileiros, e a polêmica envolvendo a plataforma era de que as notícias falsas e verdadeiras eram colocadas lado a lado, sem preocupação com a verdade dos fatos. É nítido que essas plataformas digitais lucram com as *fake news*. Por consequência, a falta de iniciativa para combater isso chegou a ocasionar a saída de um grande veículo de comunicação dessa rede.

Agora no mês de maio, o Facebook lançou um programa de combate as *fake news* no Brasil. Duas agências irão trabalhar na identificação dessas notícias que são denunciadas por usuários da própria plataforma.

De imediato, precisamos conscientizar as pessoas a identificarem notícias falsas e divulgar portais que atuam no combate aos boatos da internet, além de instruí-las a acessar *sites* de veículos de comunicação que possuem credibilidade. Não podemos confiar em tudo que está na internet. Desconfie de notícias muito apelativas e sensacionalistas. Precisamos ficar atentos também aos erros de português contidos nessas notícias falsas. Por fim, normalmente essas notícias são veiculadas em *sites* pouco conhecidos.

O assunto também tem trazido muita preocupação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a ponto de ele se mobilizar para combater e inibir as *fake news* nas campanhas eleitorais deste ano.

Esse é o início de uma longa batalha, e essa Frente Parlamentar quer contribuir para a construção de meios que possam auxiliar no monitoramento e punição desses propagadores, com o aprimoramento da legislação sobre o assunto.

A legislação penal e eleitoral já trazem uma série de regras que permitem punir a divulgação de notícias falsas. Contudo, como bem apontou o Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Carlos Horbach, a jurisdição do Tribunal não alcança os provedores localizados fora do País. Nosso objetivo é discutir e analisar os diversos projetos de lei já em tramitação no Congresso Nacional que criam punições específicas para quem divulga notícias falsas. Tudo com muito cuidado e parcimônia, para não comprometer a liberdade de expressão e também evitar a censura.

Inclusive, Presidente Senador Medeiros, o lançamento foi no Salão Nobre da Câmara dos Deputados e, como eu já disse aqui, o Deputado Márcio Marinho é o Presidente desta Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às Fake News e eu sou o Vice-Presidente; 12 Senadores fazem parte – além de mim, mais 11 Senadores –, quer dizer, é um total de 12 Senadores fazendo parte desta Frente e 219 Deputados Federais, mostrando assim a importância desse assunto. E lá, a primeira pergunta que a imprensa fez ao nosso Presidente foi se isso não seria uma forma de censura – quer dizer, preocupados com a censura.

O que eu penso é o seguinte: nós temos de trabalhar com responsabilidade. A própria imprensa tem que trabalhar com responsabilidade. Ela é um veículo de informação, ela tem o seu trabalho investigativo, esclarecedor para a população, mas, muitas vezes, até de forma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proposital, numa estratégia para prejudicar, para denegrir, para desgastar uma pessoa, ou uma instituição, ou um partido, ou uma empresa, as notícias não são de acordo com a plena verdade. Porque existe a mentira e existe, Senadora Regina, a meia verdade, que quer levar e induzir pessoas ao erro.

Então, é importante isso. A imprensa tem o seu papel. O objetivo da Frente Parlamentar não é, de maneira nenhuma, censurar, mas nós temos de tratar isso com responsabilidade, porque muitas vezes o jornalista, no afã de produzir um furo, no afã de produzir uma notícia, muitas vezes sensacionalista, acaba errando, não confirmando os dados e acaba cometendo erros.

Por exemplo, hoje mesmo o *Jornal do Brasil* – o *JB* do Rio de Janeiro – fez uma nota em uma coluna, falando do jantar que aconteceu, segunda-feira, na casa do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia. Ele, aproveitando a marcha dos prefeitos, convidou os prefeitos do Rio de Janeiro para participar desse jantar. Eu participei, tive voz inclusive, pude falar como Senador do Rio de Janeiro, porque eu sou um Senador muito atuante junto aos Municípios.

Já me declarei, inclusive participando da marcha hoje dos prefeitos pela manhã, que sou um Senador republicano municipalista, quer dizer, atento às questões do Município ou de todos os Municípios.

Ali falamos da questão de repensarmos o Pacto Federativo, que eu acho tem que ser uma bandeira forte na próxima legislatura, porque, da forma como está hoje a questão da distribuição dos impostos, realmente os Municípios estão sofrendo e estão sofrendo muito.

Mas o que eu quero dizer? O jornalista do *JB* falou desse encontro, falou do evento, falou do churrasco e colocou que o que mais chamou a atenção foi a presença de algumas figuras nesse jantar. E aí ele cita a presença do Ministro Marun e ele cita a minha presença. E ele diz assim: inclusive com a presença de caciques do PSD, Senador Eduardo Lopes. Bom, primeiro, ele errou porque não sou cacique do PSD; eu sou do PRB. Então, ele já errou. Olha o erro primário de quem quer fazer uma notícia dessa. Olha só, eu já acordei com essa notícia pela manhã. Esse é um erro... Ele disse que eu estava ali como cacique do PSD, e eu não sou do PSD, eu sou do PRB do Rio de Janeiro, inclusive Presidente estadual e, hoje, Presidente Nacional do Partido em exercício.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Mas é cacique lá ou não?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Como?

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Mas é cacique lá ou não?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sou Presidente no Estado do Rio de Janeiro e Presidente Nacional em exercício, mas não do PSD. Então, se me colocasse como cacique do PRB, pela posição, eu poderia até entender que sim, mas não no sentido pejorativo da palavra, porque no PRB a gente discute, a gente conversa, a gente decide realmente em conjunto o que fazer. É importante isso.

O Deputado Luiz Carlos Hauly citou uma coisa interessante que eu quero até repetir aqui: *fake news* não é nada novo, já é, na verdade, desde os tempos de Moisés. Já o Deputado Márcio Marinho citou que é até de antes de Moisés: no próprio paraíso já houve *fake news*.

Mas, retratando a questão do Deputado Luiz Carlos Hauly, ele falou que, enquanto Moisés estava no monte recebendo a tábua das leis de Deus, lá no pé do monte, no vale, o seu irmão já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estava dando notícias falsas de que Deus não iria fazer nada; e, quando Moisés desceu, eles já haviam construído o bezerro de ouro.

Então, *fake news* não é de agora; é tão antiga quanto a história da humanidade e tão presente nos relacionamentos humanos.

Agora, uma coisa é importante. Claro que, com o avanço da tecnologia, claro que, com a velocidade das informações que nós temos hoje, *fake news* se tornou algo muito pior, muito mais nocivo. Antigamente – os políticos, aqueles que já disputaram eleições sabem –, havia só aquela questão de se plantar uma nota no jornal. "Olha, fulano plantou uma notinha no jornal." Às vezes, falava bem de si próprio. Era *fake news*, mas era só uma pessoa falando de si mesma, de repente, para conquistar uma aliança melhor, para conquistar uma posição melhor, para se valorizar mais dentro de um processo; mas, naquela época, era só a nota no jornal. Hoje, você tem a velocidade da informação de forma exponencial, o que torna tudo – de ruim ou de bom –, dentro de *fake news*, muito rápido de viralizar e de alcançar milhões e milhões de pessoas.

Então, o propósito da nossa Frente Parlamentar é analisarmos os projetos que já estão em tramitação. Vamos convidar, inclusive, o TSE para participar, vamos convidar outros para virem discutir o assunto.

O importante é que haja uma legislação que venha realmente punir, combater... É difícil, porque muitas coisas são de iniciativa própria; cada um tem acesso hoje à sua própria rede, cada um usa seu próprio celular para fotos, para vídeos, para divulgação. Realmente, não adianta nós nos iludirmos achando que vamos acabar com *fake news*. É muito difícil de se controlar. São milhões e bilhões de pessoas – digo milhões em termos de Brasil e bilhões em termos de mundo – que usam as redes sociais.

Temos de nos preocupar com *fake news*, temos de nos preocupar com vazamento de dados, vazamento de informações. Inclusive, estamos discutindo a questão de proteção de dados, que é muito importante; está sendo discutido o cadastro positivo, que também tem seus problemas em relação a vazamento de dados, de informações. E nós temos de preservar também a privacidade de cada um.

Vamos discutir isso nessa Frente Parlamentar, da qual, com muita honra, agora, sou Vice-Presidente. Os trabalhos começam já na terça-feira. E na terça-feira eu não poderei estar, nessa primeira reunião de trabalho dessa Frente, porque estarei no Mercosul, no Parlasul, em Montevidéu, na segunda e na terça-feira. Então, não vou poder participar, mas o Deputado Márcio Marinho vai presidir a reunião e certamente o trabalho vai ser proveitoso.

Finalizo... Recebi um áudio... Claro que o assunto hoje é combustíveis, gasolina, crise no abastecimento. Inclusive, já estão falando de aeroportos: se o avião tiver de reabastecer, o voo já está sendo cancelado. Então, há problemas no transporte. Recebi um áudio falando que, na Ceagesp, de São Paulo, e na Ceasa do Rio, já está muito baixa a questão do abastecimento.

Liguei para o Presidente da Ceasa, no Rio, para tomar conhecimento e perguntei se era verdade esta questão, que tinha sido dita, de desabastecimento em 50%. E ele já me informou que, na verdade, é pior do que isso: o mercado está vazio. O mercado está hoje com 30% da sua capacidade, já gerando, realmente, problemas de abastecimento.

Fake news ou não, isso causa preocupação. E eu fui conferir para ver se era verdade. Agora, imaginem as pessoas...

Inclusive, nesse áudio que eu recebi – não sei nem de quem que é –, ele falava de uma corrida aos supermercados, uma corrida aos postos de gasolina, uma corrida aos centros de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abastecimento: "Olhe, encha sua casa de alimento, porque vai faltar alimento para todo mundo." Se é *fake news* ou não, isso pode causar um movimento muito perigoso na população. Imaginem uma multidão invadindo um mercado! Isso pode provocar saques, pode provocar brigas, pode provocar problemas.

Então, o assunto é muito sério. Nós temos que tratar com responsabilidade. Se isso é verdade, vamos cuidar, mas eu fico imaginando que, assim como eu recebi esse áudio, a pessoa que me mandou recebeu de alguém, que recebeu de outra pessoa que enviou para ele. É assim que funcionam as redes, é assim que funciona *fake news*.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Imaginem pessoas movidas por fake news amanhã invadindo mercados, invadindo supermercados, postos de gasolina, centros de abastecimento e causando tumulto e problemas no meio da sociedade.

Então, não é para brincar com isso. Nós temos um papel de responsabilidade aqui no Senado Federal, no Congresso Nacional. Eu falava com o Presidente Rodrigo Maia hoje. E ele dizia que realmente o Governo só falar em zerar a Cide não resolve problema nenhum. Temos que ver... Ele disse que ia pautar e discutir para falar sobre o PIS e o Cofins lá na Câmara. Não adianta, é uma medida paliativa zerar a Cide a partir de agosto. Seria mais uma vez uma proposta que não tem resultado nenhum, benefício nenhum, que vai prejudicar muitos, para tentar acabar com o movimento dos caminhoneiros.

Aqui quero registrar: combustível caro, estradas ruins e pedágio caro. Isso faz com que o quilômetro rodado no Brasil seja um dos mais caros do mundo, se não for o mais caro do mundo. Falo do quilômetro rodado para o transporte de cargas no Brasil e também para o veículo particular. Então, temos que pensar com seriedade, pensar com responsabilidade.

Confiram, não deem ouvidos, não deem atenção a tudo aquilo que é publicado nas redes sociais, porque há muito sensacionalismo, muita mentira, muita gente interessada no "quanto pior, melhor", muita gente interessada em crise, muita gente interessada em problemas. Então, vamos atuar com responsabilidade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – E parabenizo mais uma vez aqueles que assinaram e hoje fazem parte dessa Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às Fake News no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Lopes, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.*)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito obrigado, Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra o Senador Wilder Morais, com direito a 20 minutos.

A próxima fala será do Senador Roberto Requião, pelo Estado do Paraná.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Medeiros, Srªs e Srs. Senadores, público que nos acompanha pela Rádio, pela TV Senado e pelas redes sociais, eu quero registrar a minha participação hoje na 21ª marcha dos prefeitos, organizada pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Confederação Nacional de Municípios, tradicional evento reunindo lideranças de todo o País, que deixaram diferenças partidárias de lado para lutar pelo bem comum do povo em suas cidades.

Tenho muito orgulho de ter sido convidado para tratar de uma pauta prioritária dos Municípios brasileiros e assumi o compromisso de lutar por essas pautas neste Congresso. Respeitar os Municípios é cuidar das pessoas e levar os investimentos aonde o povo mais precisa.

O nosso federalismo precisa de uma reforma profunda. São várias mudanças urgentes para o Município: a divisão harmônica dos *royalties* do petróleo; aumentar a cota do Fundo de Participação dos Municípios; reformar a Lei de Licitações; permitir a transferência direta dos recursos aos Municípios tirando os intermediários – hoje, para uma emenda de um Parlamentar chegar ao prefeito e até fazer a licitação, é, como se diz, um queijo e uma rapadura, demora-se muito tempo, pois, então, precisamos agilizar que as emendas sejam passadas diretamente aos prefeitos, às prefeituras –; aumentar a participação da União no Fundeb e no pagamento dos professores; atualizar os valores dos repasses da União pelos convênios e parcerias com os Municípios. Hoje, os convênios não têm a correção. Então, isso também é um item em que cada ano as prefeituras vêm tomando um prejuízo, acabando que elas têm que se sustentar e aumentas esses custeios. Esses recursos deveriam ficar salvos em uma conta, sendo automaticamente reajustados; mas não são, gerando prejuízos aos Municípios. Essa última questão é objeto da PEC 66, de 2015, de que tenho a honra de ser o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Todos nós sabemos que os Municípios são o elo mais importante da nossa Federação, mas são também os mais frágeis. Eles recebem deveres, mas não os instrumentos para atender à população. Eles são responsáveis pelo primeiro atendimento da população na saúde, com as unidades básicas e os prontos-socorros. Eles cuidam da educação de crianças e jovens, do trânsito e do transporte público. E 40% da receita dos Municípios está vinculada constitucionalmente a investimentos em saúde e educação. As prefeituras ainda têm de atender às demandas em segurança, cultura, meio ambiente e em tantas outras áreas, mas apenas 6% da arrecadação tributária é realizada pelos Municípios, através do ISS, do IPTU e, eventualmente, do ITR. Porém, os Municípios menores têm dificuldade até em arrecadar esses valores.

Eu não quero falar de problemas, mas, sim, de solução. Eu não sou político, estou político. Eu nasci numa cidade pequena, no interior do Estado de Goiás, e sei das dificuldades das prefeituras e como elas afetam a população. Eu, que cresci como empresário, sei que precisamos ser criativos e pensar sempre em resultados para crescer. Eu busquei recursos para os 246 Municípios do meu Estado de Goiás e nunca perguntei qual o partido do prefeito que estava ali em meu gabinete.

Por isso, eu sei como as prefeituras são dependentes dos convênios e das transferências da União, e, para piorar, a burocracia trava o andamento das obras e dos serviços ainda.

Com o tempo, os valores dos repasses da União são corroídos pela inflação, enquanto as obrigações assumidas pelas prefeituras crescem a cada ano, com o reajuste dos salários e os preços em geral. Isso gera um prejuízo cada dia maior para os entes mais frágeis e mais importantes da Federação, que são os Municípios do nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, pela proposta da PEC 66, de 2015, que determina o reajuste pela inflação dos recursos da União, dos convênios e de outros acordos com as cidades, a União terá de pagar os valores atrasados desde o começo de cada convênio e, no máximo, também em cinco anos.

Essa PEC reconhece um direito essencial para a saúde financeira dos Municípios no meio da maior crise da história do País. Ainda assim, essa proposta passou dois anos e meio sem relator. Eu assumi, então, a relatoria, no final do ano passado e, neste ano, respondi o quanto antes para que possa voltar a tramitar na Comissão de Constituição e Justiça.

Além de apresentar o relatório favorável, adaptei o projeto, que, devido ao tempo, precisava de pequenas correções. Mas fui além. Devido à intervenção federal no Rio de Janeiro, nenhuma PEC pode ser aprovada. Então, para ajudar a resolver esta questão o quanto antes, apresentei o Projeto de Lei 139, de 2018, com teor muito semelhante, determinando por lei a correção dos repasses da União aos Municípios por convênios e outros acordos.

O projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos, aguardando um relatório do Senador Rodrigues Palma, do Mato Grosso. Acredito que essa matéria e esse projeto devam avançar rapidamente, pois representam uma pauta suprapartidária.

Nessas horas, não podemos ter ideologia. Temos que pensar em resultados, em soluções para os problemas reais. Peço que seja dada urgência a este projeto e a toda a pauta prioritária dos Municípios.

Menos Brasília e mais Brasil. O dinheiro precisa estar onde o povo está. Por isso, contem comigo na luta pela aprovação desse projeto e de toda a pauta em defesa do respeito aos Municípios do nosso Brasil.

Era isso, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito obrigado, Senador Wilder Morais, grande Senador pelo Estado de Goiás.

E agora com a palavra o nosso Gregório de Matos Guerra, Roberto Requião.

Aproveito para registrar aqui a presença do Prefeito Celso Leite Garcia, junto com seus filhos, sua família, que nos honra com sua presença aqui na tribuna de honra, e também do Landri, que está ali sentado.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Neste fim de tarde, numa quarta-feira, nós estamos presenciando a falência do modelo liberal do Brasil, a crise do abastecimento provocada pela alta indiscriminada e desarrazoada do petróleo.

É momento de tomar atitude. Então, eu chamaria o discurso que vou fazer agora com uma frase bíblica: não és quente, nem frio e, se és morno, de minha boca te lançarei. É a hora, Senador Medeiros, de atitudes.

Eu me dirijo, neste momento, aos meus companheiros do PMDB do Brasil inteiro, aos delegados da convenção nacional do Partido e aos simpatizantes dessa longa jornada do PMDB com a democratização do Brasil, a luta contra a ditadura.

Desde as eleições diretas para Presidente da República, quando foram restabelecidas no País, o PMDB apresentou candidaturas próprias em apenas duas ocasiões: em 1989, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ulysses Guimarães, e, em 1994, com Orestes Quércia. Nas eleições seguintes – 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014 –, foi às urnas como caudatário de outras candidaturas.

Mas, teimosamente, após eleições, tenho insistido numa candidatura própria do PMDB à Presidência. Mesmo em 1994, quando Quércia candidatou-se, disputei com ele a convenção nacional, porque achava que o PMDB deveria se apresentar como opção clara ao neoliberalismo, encarnado por Fernando Henrique Cardoso. Mas, com um discurso muito próximo dos tucanos, quase um carbono do PSDB, fomos esmagados pelo original.

Em 1998, antes das eleições, fiz um discurso no Senado antecipando que o Brasil iria quebrar, que Fernando Henrique iria levar o País a ajoelhar-se diante do Fundo Monetário Internacional, que a política cambial explodiria, que a crise atingiria fortemente a todos os setores da economia, que entraríamos em um período de recessão, com queda da produção industrial, desemprego, arrocho salarial e aumento da pobreza.

Diante do desastre anunciado, propunha candidatura própria do PMDB à Presidência, oferecendo ao País um programa de governo alternativo à catástrofe tucana. E apresentava, como nosso candidato, o ex-Presidente Itamar Franco. Se tínhamos a simpatia das bases peemedebistas, faltava-nos o controle da máquina partidária e recursos que se opusessem ao trator tucano, que, na convenção, esmagou-nos, inclusive fisicamente. Os peemedebistas favoráveis à candidatura própria fomos cercados e hostilizados pelos que se venderam ao PSDB.

Nesse episódio, distinguiu-se por sua histeria e devoção a Fernando Henrique Cardoso, um dirigente de nosso Partido, hoje recolhido à prisão. Em 2002, antes que me decidisse por disputar o governo do Paraná, fiz a pregação de sempre pela candidatura própria, mas o PMDB decidiu abraçar-se novamente ao PSDB, pondo-se como vice da candidatura de José Serra.

Em 2006, na reeleição de Lula, quando eu próprio me candidatei a um segundo mandato no Paraná, apoiei novamente a tese da candidatura própria, com Itamar Franco, de novo, como uma das opções do PMDB. O Partido, no entanto, optou por não lançar ninguém, nem apoiar ninguém, dividindo-se entre as candidaturas de Lula e de Alckmin.

Em 2010, ainda mais uma vez, briguei pela candidatura própria e apresentei o meu nome à convenção nacional. De novo, o maior Partido do Brasil preferiu o papel subalterno, oferecendo-se agora como vice da chapa do PT.

Em 2014, defendi a tese de sempre, mesmo porque, no Senado, eu fazia fortíssima oposição à política econômica em vigor.

Enfim, se no segundo turno aliei-me a essa ou àquela candidatura presidencial, sempre quis ver o nome do PMDB disputando o primeiro turno, expondo com clareza e convicção um programa de governo nacionalista, democrático e popular.

É por isso que, pela undécima vez, vou à convenção nacional do MDB defender candidatura própria nas eleições de 2018. E vou apresentar o meu nome ao Partido. Filiado número um do PMDB do Paraná, nunca tive outro partido. Mais do que isso, nunca traí os estatutos e o programa do PMDB. Nunca abdiquei, nunca abjurei princípios éticos, morais e programáticos, políticos, ideológicos e o pensamento econômico que alicerçam o nosso Partido.

Em sua refundação, nos anos 80, os estatutos do PMDB definiram-no como o Partido das classes populares, o Partido das classes desvinculadas dos interesses do grande capital nacional ou transnacional, o Partido dos assalariados, dos funcionários públicos, dos estudantes, das mulheres, do capital produtivo, dos agricultores, das minorias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa definição estatutária consubstancia-se com a adoção do programa Mudança e Esperança, em 1982. E como, nesses 36 anos, o PMDB não se reuniu em convenção para mudar tanto os estatutos quanto o programa, eles continuam vigentes, e a eles devemos respeito.

O programa Mudança e Esperança, aprovado por Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Itamar Franco, Pedro Simon, Mário Covas, Franco Montoro, Orestes Quércia, Teotônio Vilela, Paulo Brossard, Pedroso Horta, Freitas Nobre, Alencar Furtado, Marcos Freire, Fernando Lyra, Raphael de Almeida Magalhães, Carlos Lessa, Maria da Conceição Tavares, Luiz Gonzaga Belluzzo, Luiz Henrique da Silveira, Jarbas Vasconcelos, Chico Pinto, Paes de Andrade, Iris Rezende, Hélio Garcia, Cristina Tavares, entre outros tantos companheiros, é tido por historiadores, economistas e políticos comprometidos com o Brasil como a mais completa e avançada proposta para a construção de um país desenvolvido, soberano, seguro e bom para todos.

Da mesma forma que, no mais das vezes, ficamos a reboque de outros partidos e candidaturas, também renunciamos, na prática, ao nosso programa. E a tentativa de alguns dirigentes de, à sorrelfa, enfiar goela abaixo do Partido essa excrescência neoliberal e entreguista chamada Ponte para o Futuro, como programa do PMDB, afirma-se e se repete sem muita contestação das bases parlamentares.

Ela foi repudiada por 17 diretórios regionais presentes em uma reunião da Fundação Ulysses Guimarães, em Brasília, no ano de 2015. Em seguida, pesquisa interna entre militantes do Partido revelou uma rejeição de 99% ao documento redigido por economistas que não são filiados ao PMDB e sim simpatizantes do PSDB e prestadores de serviço para os maiores bancos que operam no País.

Companheiras e companheiros, brasileiros, talvez, de todas as vezes em que insisti, teimei, obstinei-me para que o maior Partido do Brasil tivesse seu próprio candidato à Presidência da República, este é o momento mais grave pelo que passa o nosso Brasil.

Todas as propostas contidas na Ponte para o Futuro, como a reforma trabalhista, a inacreditável emenda constitucional que congelou os gastos públicos por 20 anos, a política de desinvestimento da Petrobras, a política de austeridade fiscal que leva à contenção dos investimentos públicos na saúde, educação, segurança, infraestrutura, habitação, saneamento, agricultura, pesquisas e inovação está levando o Brasil, a galope, para o buraco.

O desemprego aumenta, a economia patina, dá um suspiro e volta ao coma, os investimentos privados estancaram-se e a especulação financeira transformou-se na opção também para os nossos empresários. O fracasso da reforma trabalhista e da PEC dos gastos ressoa por todos os cantos, por todos os setores de atividade, pública ou privada.

E eis que um dos maquinadores dessas desgraças ousa, não apenas filiar-se ao nosso Partido, mas pior: quer ser o candidato do MDB à Presidência da República. Não é possível que permitamos que o nosso Partido se submeta a essa suprema humilhação, que a nossa portentosa história seja conspurcada por tais aventureiros. Meu Deus!

O País foi arremessado a uma das mais arrasadoras crises de sua história, e os engenheiros do caminho que levou a vaca para o brejo querem sequestrar o nosso Partido para aprofundar e ampliar o atoleiro.

Minha proposta é o oposto, exatamente o inverso do que esse modelo falido, inexequível e calamitoso impõe ao Brasil. Onde eles tiram, diminuem e enfraquecem o Estado, eu recoloco o Estado e fortaleço-o.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Qualquer ser humano minimamente dotado sabe que, em situações de crise, quem puxa a reativação da economia e dá partida para o crescimento é o Estado, são os investimentos públicos que podem nos tirar da recessão.

Ainda agora o Presidente norte-americano Donald Trump anuncia investimentos estatais de US$1,5 trilhão em infraestrutura para sacudir a economia dos Estados Unidos. E atenção para a suprema heresia: US$1,5 trilhão de investimentos deficitários.

Nos Estados Unidos, Canadá, França, Alemanha, na China, na Rússia, na Índia ou Japão, os governos não estão preocupados em fazer déficit, dívidas ou em emitir moeda. Por quê? Porque a economia em movimento, puxada pelos investimentos estatais, faz crescer a produção, o emprego, o consumo, a arrecadação de tributos.

É a roda que gira, mas que se torna quadrada quando esse bando de gente inexpressiva, de fronteiriços possuídos pela ideologia do equilíbrio fiscal desmantelam a produção industrial, exterminam os empregos, empobrecem a população e exibem triunfantes os seus livros caixas.

Medíocres, não mais que medíocres!

Ondem eles tiram, afastam, diminuem ou eliminam o Estado, eu reconstruo a capacidade do Estado de alavancar a economia. Onde eles destroem o estado de bem-estar social, eu recomponho o orçamento público destinado à saúde, à educação, à segurança, à habitação popular, à infraestrutura aeroportuária, rodoviária, ferroviária, aquaviária e de transporte urbano de passageiros. O Estado que prevê, o Estado que provê.

Onde eles banem, excluem o Estado, confiando o País e a vida das pessoas à mão invisível do mercado, eu restauro o planejamento público e convoco a formidável capacidade de pensar dos brasileiros para, a curtíssimo prazo, tirar o País do sorvedouro neoliberal e, a médio e longo prazos, construir as bases do Brasil do futuro.

Onde eles aniquilam a pesquisa, a inovação e a tecnologia, eu transformo a ciência e as humanidades em ferramentas do desenvolvimento, do progresso, da riqueza nacional, do bem-estar de todos os brasileiros.

Onde eles renunciam à soberania nacional, traem o País, cedem o petróleo e os minérios, vendem as terras e querem privatizar a água que bebemos e que movem as nossas hidrelétricas, eu retomo o pré-sal, nacionalizo as riquezas do subsolo, proíbo a venda de terras, declaro as nossas águas um bem de todo o povo, fora do mercado, e preservo a propriedade estatal sobre as hidrelétricas.

Onde eles financeirizam a economia e tornam todas as atividades dominadas pelo dinheiro, pelos bancos, pelo mercado financeiro, pela agiotagem, pelos juros, eu faço prevalecer o capital produtivo nacional.

Expulsarei Mamon da vida brasileira com o mesmo vigor dos profetas do Velho Testamento, pois o dinheiro só deve ter valor quando gera produção, emprego, salários e bem-estar.

Onde eles eximem o Estado da defesa dos direitos dos trabalhadores, eu restauro o direito à carteira assinada, ao contrato de trabalho, à jornada de oito horas, ao intervalo de almoço, às férias e aos descansos remunerados, ao FGTS, à recomposição salarial segundo os índices inflacionários e de produtividade.

Onde eles obrigam mulheres grávidas e lactentes a trabalharem em ambiente insalubre, eu as liberto dessa infâmia escravocrata e desumana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Onde eles desmancham, demolem a política de valorização do salário mínimo, de aumento real do salário e das aposentadorias, eu recupero esse instrumento vital para o aumento da renda dos trabalhadores, para o aumento do poder de compra, para o aumento do consumo e reativação da produção.

Onde eles sucateiam, destroem, inviabilizam o Sistema Único de Saúde, eu recupero o SUS, contrato mais profissionais, amplio o atendimento, zero as filas. O SUS é uma proposta do velho MDB, e vamos honrar o que os históricos militantes do partido buscaram construir.

Onde eles desfalcam a previdência pública, simulam déficits, com o claro objetivo de privatizá-la e entregá-la aos bancos, eu restabeleço a verdade dos fatos, combato a sonegação, faço a roda da economia girar virtuosamente, provocando o aumento das contribuições.

Afinal, foi também o velho MDB que ajudou a criar um sistema previdenciário público universal, justo, equitativo. Há de ser o PMDB a recuperar o sistema, há de ser o nosso horizonte.

Onde eles praticam uma política tributária cruel, extremamente injusta, eu vou mudar as alíquotas do Imposto de Renda, aliviando para os assalariados e aumentando para os mais ricos.

Os ganhos de capital serão tributados, pois apenas dois países do Planeta Terra não o fazem: o Brasil e a Estônia. Afinal, que País é este onde banqueiro não paga imposto, mas assalariado paga e paga de uma forma exorbitante?

Onde eles intervieram para transformar o Brasil em um país para poucos, exclusivo das classes privilegiadas, eu vou antepor um governo solidário, fraterno, que ama, respeita e promove o povo.

Onde eles saqueiam o País para destinar ao capital financeiro os juros de uma dívida nunca auditada e tantas vezes já paga, eu vou auditar a dívida, reduzir os juros e redirecionar os recursos sangrados da Nação para as atividades produtivas, para criar empregos, para aumentar a massa salarial, elevar o poder de compra da sociedade e, dessa forma, estimular o consumo.

Onde eles desindustrializam, desnacionalizam a nossa economia, transformam os setores industrial, comercial e de serviços em pratos apetitosos e quase gratuitos para o repasto das transnacionais, eu vou planejar e executar a reindustrialização do Brasil, proteger o capitalismo produtivo nacional, desenvolver e preservar o mercado interno, o nosso mais precioso bem.

Onde eles desorganizam e enfraquecem o sistema público de crédito, eu vou fortalecer o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o BNDES e os bancos regionais de desenvolvimento.

Os bancos privados, de capital nacional ou estrangeiros instalados no País revelam todos os dias que não têm nenhum compromisso com o povo e com o Brasil.

Eles se dedicam quase que exclusivamente à agiotagem e a engordar sem pudor os seus lucros. Sem um sistema público de crédito, não há como financiar as atividades produtivas.

Companheiras e companheiros, convencionais do PMDB, simpatizantes históricos da jornada do nosso Partido, a direita e a centro-direita, representadas nestas eleições por Geraldo Alckmin, Jair Bolsonaro, Rodrigo Maia, Marina Silva, João Amoêdo, Flávio Rocha, Rabello de Castro e os folclóricos Eymael e Levy Fidelix não ousam propor nada diferente do que esse atual governo defende e pratica. Não vemos sair da boca desses candidatos qualquer proposta que contrarie as premissas falidas do neoliberalismo. Todos são partidários da reforma trabalhista, da reforma da previdência, da emenda constitucional que congelou os gastos públicos por 20 anos; todos são apologistas do mercado, entusiastas da globalização, defensores ardorosos das privatizações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Apocalipse, o Apóstolo João fala da tibieza, dos homens que não são nem quentes e nem frios, e cuja mornidão provoca o vômito.

Eis uma coisa que não sou, frouxo, vacilante, escorregadio. Podem até discordar do que penso. Mas eu penso, eu falo, eu manifesto, eu defendo minhas ideias, meus princípios e minhas propostas com ardor, paixão e entusiasmo.

Comecei muito cedo na lida política, querendo mudar o mundo, revolucionar a sociedade, e hoje, com 77 anos, mantenho frescos e vivos os mesmos ideais da adolescência.

Companheiras e companheiros convencionais, simpatizantes do PMDB em todo o Brasil, vamos virar de ponta-cabeça essas eleições presidenciais optando por uma candidatura autenticamente emedebista.

Vamos fazer a diferença e ganhar a eleição.

O Brasil precisa do PMDB, e o PMDB histórico, nacionalista, democrático e popular não pode faltar ao Brasil.

Coloco meu nome à disposição do Partido e preciso só saber se ainda existem, resistem e permanecem dentro do Partido os militantes de ideais concretos como os que me levaram a ingressar na política e a me filiar primeira e unicamente ao velho MDB de guerra.

É um desafio que coloco à estrutura partidária. Estou à disposição.

Fui Governador do Paraná por três vezes e Senador por duas vezes, e minhas propostas, teses e posições são conhecidas e permanentes a favor do Brasil, da soberania e dos interesses do nosso povo e da nossa gente.

Valeu, minha gente!

Aproveitei este fim de uma quarta-feira com a tolerância do meu amigo Medeiros, que está presidindo o Senado neste momento.

Encerro aqui e me disponho a assumir a Presidência do Senado para que o Senador Medeiros possa fazer – como fiz eu agora – a sua exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Venha para cá, Presidente.

(*O Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/MDB - PR) – Com a palavra o Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bem, saiu Keynes, entram Adam Smith, David Ricardo e por aí vai.

Senador Roberto Requião, Brasília é mesmo – principalmente nesses dois últimos anos – imprevisível e fascinante. Quem diria que, em plena quarta-feira, com o Senado praticamente vazio, sem nenhum jornalista aqui para acompanhar, teríamos o anúncio de uma candidatura à Presidência da República, num cenário tão imprevisível que, quiçá, poderá mudar os rumos das eleições de 2018.

Ultimamente, Brasília tem sido assim: não dá para prever os acontecimentos dos próximos dias, das próximas semanas. Está parecendo o *slogan* da Band: "Em 20 minutos tudo pode mudar".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o Senador Requião, em seus discursos, sempre traz uma pimenta. Hoje, diria que derramou o litro de pimenta inteiro trazendo aqui essa novidade, para todos os que estão assistindo à TV Senado, de que vai lançar a sua candidatura. Isso é muito bom para o debate. S. Exª é um dos melhores debatedores. Geralmente, estamos em lados opostos. Mas até o chamo de Gregório de Matos Guerra porque é um dos grandes pensadores da Casa. Mas, como ele disse, não tem dó, quando entra em uma partida parece caminhão em partida de futebol de rua: é menino para um lado, bola para outro. É um grande e respeitado debatedor.

Senador Roberto Requião, V. Exª trouxe aqui o debate presidencial. Isso é muito importante para o País, mas me remeto ao Estado de Mato Grosso. Senador Roberto Requião, Mato Grosso é um Estado que está em pleno desenvolvimento. Não é como o Estado do Paraná, que já é um Estado industrializado, desenvolvido, que passou por um período de amplo desenvolvimento agrícola, de desenvolvimento de sua infraestrutura. Enfim, é um Estado praticamente resolvido, se comparado com o Estado de Mato Grosso. Basta citar que Mato Grosso tem 20% apenas das suas estradas pavimentadas.

Está aqui na tribuna de honra o Prefeito de Colniza. Colniza fica já na divisa com o Pará. Para chegar até Colniza temos de andar muito, muito tempo, em estradas de chão. É um Município que tem um dos maiores assentamentos do País, que tem uma reserva indígena das mais *sui generis* possíveis, porque não há um índio lá. Mas o Brasil tem esse tipo de coisa! Então, o Celso, quando vem a Cuiabá, demora, dependendo do dia, mais de 24 horas para chegar, por causa das estradas.

Mas o que acontece, Senador Roberto Requião? Nosso País está aparelhado por certos tipos de religiosos que chegam na Administração Pública e fazem das suas crenças e dos seus anseios a extensão das suas ações, aboletam-se nesses cargos e começam a legislar: na Funai, no Ibama, e por aí vai. E é por isso que o Celso demora tanto para chegar quando ele precisa ir até a capital – não só ele; todos os moradores ali de Colniza. A BR-174 está lá, dependendo, há anos, do estudo do componente indígena, que está aqui trancado. Tem uma senhora que toda vez que eu ouço falar em termos de licenciamento – eu não conheço lá –, quando se fala em travamento, lá está o nome dela. Em breve a citarei aqui. Mas nós estamos esperando ansiosamente esse estudo do componente indígena, e há tempos estou ouvindo: "Olha, a dona fulana travou o estudo", "A dona fulana não quer que faça", "Está na gaveta da dona fulana". Quando não é de dona fulana, é do encarregado dela.

E aí, recentemente, a rodovia 080 também começou a passar pelo mesmo atributo. E aí, a Funai disse para o DNIT da seguinte forma, Senador Roberto Requião: "Vá tal dia lá na aldeia que nós vamos apresentar o estudo para os índios e, se os índios aceitarem, pode começar a obra", e por aí vai. "E lá vai ser assim: aceita, não aceita, ou vamos conversar." E, pasmem, se aboletou, com diárias, um caminhão de gente daqui para lá, e foram para a aldeia. Chegaram lá, parecendo um roteiro já combinado, e um senhor por nome de Bulhões, representando essa senhora, disse: "Olha, aqui estão os estudos, aqui está o pessoal do DNIT, que vai apresentar", e aí surge um indígena e diz: "Não, aqui ninguém vai ouvir estudo coisa nenhuma. Nós já temos assessorias e, daqui a 30 dias, vocês deixam o estudo, e nós vamos nos manifestar."

Parece que o roteiro que está todo normal aí. Mas aí é que está o pulo do gato: esse tipo de coisa é previamente combinada. Até porque esse indígena que se levantou – e eu sempre coloco a minha assessoria para acompanhar esse tipo de coisa, para ver esse jogo combinado –, esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indígena foi um dos dirigentes da Funai lá para o Mato Grosso; depois saiu, tentou voltar para ser cacique de novo, a tribo não aceitou, e agora está tentando recompor sua liderança.

Mas o que acontece? O representante da Funai aqui em Brasília falou: "Não, então tudo bem. Já que os índios não aceitam, nós vamos fazer o quê? Está suspenso, e quando, daqui a 30 dias, eles analisarem o estudo, nós vamos vir aqui novamente." Que conversa fiada é essa? Já que tem esse ritual aí, por que não mandou isso antes? Não, alguém surge lá do meio e fala: "Epa! Para!" Então alguém tem um problema de relacionamento com sua tribo e para uma rodovia todinha que a população inteira está precisando.

O Brasil está à mercê desse tipo de coisa; à mercê das vaidades de fulano de tal, de beltrano de tal, de qualquer um que chegue. Não estou diminuindo a vaidade daquele indígena que se levantou lá. Mas levantou, falou "para, para tudo", e tudo bem, está tudo parado. E gastou-se com diretoria do DNIT, com todo mundo. Para que se fazer isso, então?

O que eu digo é o seguinte: nós precisamos desaparelhar. E, Senador Roberto Requião, eu espero muito que o próximo Presidente da República que entrar possa desaparelhar; desaparelhar esses órgãos para que possa realmente o Brasil tomar conta do seu destino, porque, há poucos dias, eu fui à Funai e havia duzentos e poucos recém-concursados. Estavam todos em uma sala, parecia uma igreja, estavam em uma pregação, perguntei o que estava acontecendo, e disseram que um rapaz de uma ONG estava dando uma palestra para eles.

Gente, que conversa é essa? ONG dando palestra para... Quer dizer, está lá doutrinando as pessoas, Celso, que vão conduzir as políticas no País. E é por isto que aquele estudo do componente indígena nunca sai, o da BR-174, porque eles estão doutrinados a engavetar.

Tenho um amigo meu, lá de Mato Grosso, que havia falado: "Medeiros, para de brigar porque senão vai travar mais." Eu até dei ouvido a ele e fiquei esperando que essas pessoas agissem. Não agiram, fizeram foi travar mais, travaram agora a 080.

Recentemente, na 242, a mesma coisa. Esse mesmo amigo falou: "Medeiros, não implica com o Ibama, porque vai travar mais." Falei: "Tudo bem, parei aqui." Parei e fiquei esperando o Ibama funcionar. Fizeram uma reunião lá com o Zequinha Sarney, com a Presidente do Ibama e disseram que iriam mandar o DNIT diminuir o trecho e passar para o Estado. O Estado de Mato Grosso disse: "Olha, nós precisamos de autorização do Ibama, porque da última vez demorou oito anos e eles não aceitaram o estudo do Estado." E o Ibama faz isso? Não, está parada a obra lá.

E aí eu repito: o Estado que é responsável por 30% da safra nacional tem 20% das estradas pavimentadas. O Estado que tem um dos maiores índices de produtividade do mundo... O produto chega na China com o dobro do preço dos seus concorrentes, os Estados Unidos, por exemplo, por causa desse tipo de coisa, porque nós não conduzimos nossos destinos. Hoje esses dois órgãos, Ibama e Funai, são como se fossem o poste mijando no cachorro.

Hoje, nós tivemos uma audiência com o Ministro do Meio Ambiente, e eu percebi isso. Nós pedimos ao Ministro do Meio Ambiente para que ele revogasse ou suspendesse uma portaria, Senador Roberto Requião, uma portaria baseada em um decreto que simplesmente chega a qualquer lugar e queima os equipamentos, seja patrol, seja caminhão, seja o que tiver.

Nós temos muitos locais no Brasil em que era assim. Por exemplo, vou citar aqui a questão dos garimpos. Antigamente garimpeiro era igual a pescador, bastava ter uma carteirinha e ele garimpava. De repente, veio uma legislação e falou: "Não, você agora precisa ser regularizado", e por aí vai. Mas vou citar, por exemplo, o Estado do Pará. Aonde estava o DNPM? Lá em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Belém. Conversei com vários garimpeiros do Pará, de Mato Grosso, todos, todos, Celso, todos tentaram se legalizar. Aí vem mais um flagelo da nossa Nação, Senador Roberto Requião: a corrupção do baixo clero. Nenhum desses garimpeiros conseguiu se legalizar, não sei se por força das grandes mineradoras junto ao DNPM, mas mais pelo tanto que tiveram que pagar. Eles falaram lá nas reuniões e diante do Ministro que eram 20 mil, 30 mil direto durante esses 20 anos. Pagavam 20, pagavam 30, e nunca conseguiram documento de regularização. Quando não era um, era outro órgão multando, prendendo. E, de vez em quando, eles vão lá e queimam os equipamentos todos. E o que acontece?

Que dia este Congresso aqui votou uma lei autorizando queimar patrimônio de alguém? Nunca o Senado se debruçou sobre uma legislação para dizer: pegou um cidadão cometendo tal crime, vá lá e queime a casa dele. Mas o Ibama queima casas; casa, comida, carro, o que tiver. Hoje vi, num vídeo, queimando uma moto, queimando tudo, queimando arroz, feijão, o que havia na fazenda. E aquele monte de criança! Baseado sabe em quê? Numa portaria.

Então, o Parlamento brasileiro passou a ser um mero ornamento na República, porque qualquer funcionário de terceiro escalão faz uma portaria, não importa se existe uma lei acima ou não, regulamenta, interpreta com seus achismos, e diz: "Vá lá e queime."

Trabalhei 20 anos, Senador Roberto Requião, na Polícia. Participei da apreensão de muitas drogas. Às vezes, carretas com 10T de maconha, com até quase 2T de cocaína. Nunca vi – nunca! – a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, quem quer que seja tocar fogo na carreta porque estava com cocaína. O que você faz com aquele veículo? Você o apreende, manda-o com cocaína e tudo, e aquilo lá vai servir como prova, há o princípio do contraditório. Às vezes o veículo é roubado. Há possibilidade de aquele veículo voltar para o dono ainda. Há todo um trâmite.

Mas sabe o que acontece hoje com o Ibama? Ele toca fogo. Agora, na divisa de Mato Grosso com o Pará, tocaram fogo em três pás-carregadeiras Hyundai, no valor de 650 mil cada uma. Eu vi a entrevista de um dos garimpeiros, falando: "Olha, isso aqui custa 650, eu já tinha pago 950, e ainda faltava um bocado", porque havia juro, ele compra por financiamento. Queimou tudo. E os rombos de tiro, uma coisa estrondosa! E, veja, só crianças, só pessoas que estavam lá – sem querer fazer demagogia aqui – trabalhando e não ofereciam perigo nenhum.

Recentemente a Presidente do Ibama disse: "Olha, a gente queima esses equipamentos porque são locais de difícil acesso e não é possível deixar os equipamentos lá. A gente, às vezes, é recebido a tiro. Como a gente não tem amparo da Polícia, é obrigado a queimar os equipamentos, senão o crime continua." Eu fiquei pensando: bom, faz sentido. Mas, nessa operação, eu achei interessante o seguinte: eles estavam com um helicóptero Black Hawk – helicóptero usado na guerra do Afeganistão, aliás, um tipo de helicóptero que nem as Forças Armadas têm muito, de sobra, são raros aqui no Brasil –, armados com metralhadoras, fuzis, espingardas 12, com cartuchos 9T e 3T. Ou seja, estavam totalmente preparados para qualquer reação, mas mesmo assim tocaram fogo em tudo. Podiam muito bem ter doado aquelas máquinas para as prefeituras. Mas por que não o fizeram? Bem, aí começa a cair a história, a casa começa a cair. Primeiro que não era terra indígena; segundo que aquelas máquinas, se ficassem com um fiel depositário, certamente a Justiça ia mandar devolver aos donos.

Então, nós precisamos definir... Eu falei hoje para o Senador Eunício Oliveira que ele e o Presidente Rodrigo Maia, Presidente da Câmara, precisam definir se este Senado e se essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara vão se impor como legítimos legisladores ou se vão transferir para o terceiro e quarto escalão deste País a legislação, o condão de legislar.

Até o que é legislado aqui não se cumpre. O TSE, por exemplo, está decidindo se vai cumprir por amostragem, Senador Roberto Requião, o que foi decidido por esta Casa. Vou voltar àquele debate que diz que a discussão é livre, mas unicidade de ação... Foi decidido pela Casa tem de cumprir. Nós decidimos aqui o voto impresso; o TSE está discutindo se vai cumprir ou não, se vai cumprir por amostragem, por isso ou por aquilo. Meu Deus do céu, o que é isso?

Então, estamos nesse patamar hoje. Aí temos o Ibama preocupado em queimar os maquinários dos pobres que estão lá no meio do mato. Mas eu pergunto, Senador Requião: se uma grande mineradora, a Vale do Rio Doce, uma canadense, uma inglesa, qualquer uma dessas – agora mesmo tem uma norueguesa que cometeu um crime terrível no Pará... Cadê o Ibama para queimar aqueles equipamentos todos, para tocar fogo naquele canteiro? Não passaram nem perto. Quando muito, dão uma multa. Os advogados vêm aqui e provavelmente derrubam essa multa. Tocam fogo nos equipamentos todos, nos caminhões todos, naqueles grandes caminhões? Não vão tocar fogo. Vão tocar fogo em crime ambiental na Avenida Paulista, em Copacabana? Não vão. Mas é muito fácil chegar a um Estado como Mato Grosso e barbarizar. É muito fácil chegar ao Pará, Celso, e barbarizar. É muito fácil chegar ao seu Município de Colniza e sentar a pua. É muito fácil ser bravo, ser valentão com quem não tem como se defender.

Então, eu não vou tolerar que esses valentões de araque façam isso com o meu Estado nem com nenhum Estado deste País.

Essas pessoas não estão no morro, vendendo drogas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... atirando; essas pessoas, Senador Roberto Requião, estão querendo trabalhar, querendo se regularizar. Agora, perguntem se conseguem se regularizar. Não conseguem, porque ou não têm dinheiro para se regularizar, devido à exorbitância e à burocracia da coisa, ou porque a corrupção não deixa.

Nós estamos num momento em que precisamos realmente começar a refletir que País nós queremos. Que País nós queremos? Nós estamos começando a ver uma total inversão das coisas. Não dá para tolerar. Simplesmente, um Estado que contribui extremamente para o equilíbrio da balança comercial é jogado, como se não existisse – 20% das rodovias só estão pavimentadas. Agora, nós estamos lá ilhados. Nós estamos, agora, neste momento, num colapso.

Eu conversava, agora, há pouco, com o Senador Roberto Requião justamente sobre isto: somos um grande produtor de álcool. Pensem a quanto chega o litro de álcool lá. É porque há a Petrobras no meio. Há outras formas de ver a qualidade do produto, mas há o monopólio da Petrobras. E aí temos que pagar essa exorbitância. Quando a Petrobras quebra, nós somos chamados a pagar a conta; quando ela dá lucro, os três ou quatro gatos pingados dos acionistas ganham uma fortuna e os três ou quatro pingados que são donos do pedaço ali também levam isso para seus partidos. Esse é o tipo de projeto que há para cima de nós.

Ainda falando sobre o tema meio ambiente, Celso, vale lembrar que 50 Municípios da Bacia do Pantanal jogam detritos sólidos dentro do Pantanal. Quer crime ambiental pior que esse? Dentro do Pantanal, que é um paraíso, que dizem ser Patrimônio da Humanidade e tal, jogam todos os dias... Você vê sofá rodando dentro do Rio Paraguai, vê geladeira, vê tudo! Cadê

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Ibama? "Não, mas disso não rola uma fiscalização midiática. Não rola ir à prefeitura embargar tudo, fechar tudo. Vamos atrás de algum manejo, vamos atrás de algum hipossuficiente." Então, nós precisamos realmente...

Ministro, agradeço a sua recepção hoje, o senhor mostrou boa vontade, mas, como disse o Senador Requião aqui, citando Apocalipse – e eu vou refazer: nós precisamos de lados e nós precisamos, até para defender a sua permanência, que V. Exª seja quente ou frio, porque o próprio texto bíblico já disse que quem é morno é vomitado. E esse Ibama está ao contrário. Ou troca ou, então, faz o seguinte: coloca a D. Suely de Ministra e deixa o Ministério um apêndice do Ibama, pois eu vejo que todo Ministro tem dificuldade. Eu não sei o que acontece aí, mas todo Ministro tem dificuldade de tomar decisão em relação ao Ibama, em relação aos desmandos do Ibama. O Ibama senta na papelada, prejudica Estados, prejudica a Nação e se comporta como se fosse um órgão que não fosse do Brasil. Basta ver que, em algumas obras que vai liberar, o Ibama coloca "o empreendedor". Que empreendedor? Numa obra do DNIT lá, colocaram "o empreendedor", como se ele não fizesse parte, como se ele fosse uma coisa que estivesse acima, como se ele estivesse vindo de algum lugar e o Brasil dependesse da autorização desse ente superior. Então, nós precisamos mudar muito isso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Já me encaminhando para o final, Senador Roberto Requião, eu também quero fazer um registro.

Eu li, agora há pouco, que a Justiça está dando liminares para retirar os caminhoneiros. Eu penso que os juízes deveriam ponderar. Deveriam ponderar pelo seguinte: eu vejo, do Oiapoque ao Chuí, Movimento dos Sem Teto, movimento de tudo que é tipo, Movimento dos Sem Terra, movimento de tudo; invadem rodovias, passam semanas em rodovias, e eu não vejo liminar nenhuma. E olha que eu trabalhei 20 anos em rodovia – eu era Policial Rodoviário Federal. A gente tinha que ficar lá de babá desses movimentos para não acontecerem acidentes, e você não via uma liminar. Agora, de repente, os caminhoneiros entraram, ontem, nas rodovias, Senador Requião, já baixaram uma liminar em cima.

Eu penso que nós precisamos ter algum tipo de igualdade, de respeito a esse art. 5º da Constituição. Ou todo mundo pode "bandalhar", desrespeitar a Constituição e invadir rodovia, ou ninguém pode. Se esse for um marco zero para que, a partir de agora, a partir dessa greve dos caminhoneiros, ninguém possa ficar em rodovia, maravilha, está valendo. Mas, então, por favor, vamos deixá-los exercerem seu livre direito de manifestação, porque também são brasileiros como os outros que fazem seus manifestos.

E agradeço a tolerância, Senador Requião, ressaltando a grande revelação hoje que V. Exª fez: de que é candidato a Presidência da República. Se meu Partido não tivesse um candidato, com certeza, iria analisar com muito carinho o seu nome, embora o considere um Gregório de Matos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/MDB - PR) – Tomei conhecimento, há alguns instantes, de uma decisão da Diretoria da Petrobras pela voz do Presidente Pedro Parente: por 15 dias, reduzirá em 10% o valor do diesel. Aguardando o quê? Aguardando que Estados reduzam o ICMS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na verdade, o que nós precisamos alterar no Brasil é a política de petróleo. Nós estamos importando óleo refinado, diesel e derivados, principalmente dos Estados Unidos, e desativando a capacidade das nossas refinarias.

O Presidente Pedro Parente, no Rio Grande do Sul, declarou que, para ele, a Petrobras deve contas apenas aos seus acionistas, que ela não tem nada a ver com políticas públicas. O Pedro Parente não entende que o petróleo e a Petrobras são propriedade dos brasileiros, e não de acionistas. Isso deriva de um erro brutal do Fernando Henrique, que colocou 30% das ações da Petrobras na Bolsa de Nova York.

Eles estão fazendo a Petrobras servir a acionistas e não servir ao Brasil.

Quinze dias, para pressionar Estados falidos e Municípios quebrados, porque uma parte do ICMS arrecadado é dos Municípios. É uma chantagem estabelecida pelo Pedro Parente.

Se nós tivéssemos Governo no Brasil, Pedro Parente seria liminarmente demitido e a Petrobras teria uma nova conformação, porque, até no Conselho Deliberativo da Petrobras, eles colocaram representantes das petroleiras internacionais, da Shell e das outras.

É um verdadeiro escândalo o que ocorre no Brasil. E o Parente agora realiza uma chantagem para fazer com que Municípios e Estados absolutamente insolventes abram mão do ICMS. Não! Quem tem que abrir mão de lucros extraordinários são os acionistas da Petrobras.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/MDB - PR) – E essa empresa tem que servir ao País.

A Petrobras não pode tratar o petróleo como uma *commodity*, como um produto agrícola que fica ao sabor do mercado. O produto é estratégico e eles estão mexendo com os interesses soberanos do País. Rua para essa gente!

Não havendo mais nenhum orador inscrito, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 56 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 75ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

Recebido o Ofício nº 67, de 2018, da CCJ, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2017. Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno. É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 67/2018–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2017, que "Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para possibilitar a remuneração variável do contratado com base em desempenho", de autoria do Senador Tasso Jereissati.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CCJ
Fl. 11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

Recebido o Ofício nº 69, de 2018, da CCJ, comunicando a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2018, em caráter terminativo. Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno. É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 69 /2018–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação,** do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2018, que "Estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito da Administração Pública.", de autoria do Senador Roberto Muniz.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CCJ
Fl. 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

is publicar
em 23/05/18

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Memorando nº 001/2018 – CTPAR

Em 23 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação da Comissão Externa para investigar empresas brasileiras no Paraguai**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a **Comissão Externa criada pelo RQS nº 19, de 2018, destinada a averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai**.

Por fim, esclareço que, na oportunidade, foram preenchidos os cargos da Comissão da seguinte forma:

PRESIDENTE	Senador Eduardo Braga
RELATOR	Senador Pedro Chaves

Atenciosamente,

Senador Eduardo Braga
Presidente da CTPAR

Recebido em 23/5/18
Hora: 15:29
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusões em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

Concluída a instrução das Mensagens nºs 21 e 34, ambas de 2018, as matérias aguardarão deliberação do Plenário.

Concluída a instrução da Mensagem nº 29, de 2018, a Matéria aguardará deliberação do Plenário.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017, a proposição aguardará inclusão em Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 816, de 2017)

Cria cargos em comissão para compor os Conselhos de Supervisão dos Regimes de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Calendário
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1637478&filename=MPV-816-2017
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/2e93fb44-3ff3-4365-941b-cf5ce969d140
- PAR 1/2018
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/55fe3139-533e-4eb9-9832-8e612acd5adf
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/be85c72f-c533-46c7-9bff-0dee4808a17d
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2167555&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cria cargos em comissão para compor os Conselhos de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, 3 (três) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) de nível 6, destinados à composição dos Conselhos de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

§ 1º A criação de cargos de que trata o *caput* deste artigo dependerá de aprovação de dotação orçamentária específica, que não poderá ser viabilizada pelo cancelamento de dotações das áreas da seguridade social, educação e segurança pública.

§ 2º Os Conselhos de Supervisão ficarão vinculados ao Ministério da Fazenda.

§ 3º Os membros de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, poderão participar de até 3 (três) Conselhos de Supervisão simultaneamente.

§ 4º A ocupação dos cargos de que trata o *caput* deste artigo estará adstrita à vigência do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 159, de 19 de Maio de 2017 - LCP-159-2017-05-19 - 159/17
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2017;159
  - inciso I do parágrafo 1º do artigo 6º
  - inciso II do parágrafo 1º do artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV Nº 816/2017	
Publicação no DOU	**29/12/2017 – Ed. Extra**
Designação da Comissão	**-**
Instalação da Comissão	
Emendas	até **10/02/2018 (*)(**)**
Prazo na Comissão	***
Remessa do processo à CD	**-**
Prazo na CD	até **01/03/2018** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	**01/03/2018**
Prazo no SF	de **02/03/2018** a **15/03/2018** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	**15/03/2018**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de **16/03/2018** a **18/03/2018** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	**19/03/2018** (46º dia)
Prazo final no Congresso	**02/04/2018** (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	**01/06/2018** (120 dias)
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 14 , de 2018 - DOU (Seção 1) de 26/03/2018.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Data alterada para 10/02/2018 em virtude de a sessão legislativa ter sido inaugurada em 05/02/2018 (segunda-feira) *** Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 816/2017	
Votação na Câmara dos Deputados	23/05/2018
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 813, de 2017)

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1637034&filename=MPV-813-2017
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/df285977-0bf5-4cea-bcbd-d9ef1d6a7d34
- PAR 1/2018
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/b1e3ec37-5c5e-4b63-81b8-bd6edb9bdf30
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/39a364f5-cb58-43b7-a681-9a42438a2222
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2167544&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§ 1º Fica disponível a qualquer titular da conta individual dos participantes do PIS/Pasep o saque do saldo até 29 de junho de 2018 e, após essa data, aos titulares enquadrados nos seguintes casos:

I – atingida a idade de 60 (sessenta) anos;

II – aposentadoria;

III – transferência para a reserva remunerada ou reforma;

IV – invalidez do titular ou de seu dependente;

V – titular do benefício de prestação continuada, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

VI – titular ou seu dependente com tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) ou portador do vírus HIV, hepatopatia grave, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, ou outra doença grave indicada em ato do Poder Executivo.

.....

§ 4º Na hipótese de morte do titular da conta individual do PIS/Pasep, o saldo da conta será disponibilizado a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica relativa aos servidores civis e aos militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 5º Os saldos das contas individuais do PIS/Pasep ficam disponíveis aos participantes de que tratam o *caput* e os incisos I, II e III do § 1º deste artigo ou, na hipótese de morte do titular da conta individual, a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social, independentemente de solicitação.

§ 6º Até 28 de setembro de 2018, a disponibilização dos saldos das contas individuais de que trata o § 5º deste artigo será efetuada conforme cronograma de atendimento, critério e forma estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, quanto ao PIS, e pelo Banco do Brasil S.A., quanto ao Pasep.

§ 7º Ato do Poder Executivo reabrirá o prazo de saque do saldo do PIS/Pasep por qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

titular de que trata o § 1º deste artigo, desde que a data final de saque não ultrapasse 28 de setembro de 2018."(NR)

"Art. 4º-A A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. ficam autorizados a disponibilizar o saldo da conta individual do participante do PIS/Pasep em folha de pagamento ou mediante crédito automático em conta de depósito, conta-poupança ou outro arranjo de pagamento de titularidade do participante, quando este estiver enquadrado nas hipóteses normativas para saque e não houver sua prévia manifestação contrária.

§ 1º Comprovada a morte do titular da conta individual do PIS/Pasep, aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social, quando não houver prévia manifestação contrária dos dependentes.

§ 2º Na hipótese do crédito automático de que tratam o *caput* e o § 1º deste artigo, o interessado poderá solicitar a transferência do valor para outra instituição financeira, em até 3 (três) meses após o depósito, sem pagamento de tarifa, conforme procedimento a ser definido pela Caixa Econômica Federal, quanto ao PIS, e pelo Banco do Brasil S.A., quanto ao Pasep.

§ 3º O valor a ser disponibilizado nos termos deste artigo poderá ser emitido em unidades inteiras de moeda corrente, com a suplementação das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partes decimais até a unidade inteira imediatamente superior."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 26, de 11 de Setembro de 1975 - Lei de Unificação do PIS-PASEP - 26/75
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1975;26
    - parágrafo 1º do artigo 2º
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV Nº 813/2017	
Publicação no DOU	**27/12/2017**
Designação da Comissão	**-**
Instalação da Comissão	
Emendas	até **10/02/2018** **(*)(**)**
Prazo na Comissão	****
Remessa do processo à CD	**-**
Prazo na CD	até **01/03/2018** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	**01/03/2018**
Prazo no SF	de **02/03/2018** a **15/03/2018** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	**15/03/2018**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de **16/03/2018** a **18/03/2018** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	**19/03/2018** (46º dia)
Prazo final no Congresso	**02/04/2018** (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	**01/06/2018** (120 dias)
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº de 2018 - DOU (Seção 1) de 26/03/2018.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Data alterada para 10/02/2018 em virtude de a sessão legislativa ter sido inaugurada em 05/02/2018 (segunda-feira) *** Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 813/2017	
Votação na Câmara dos Deputados	23/05/2018
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 812, de 2017)

Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, e institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Medida provisória original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1637031&filename=MPV-812-2017
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/e7efe7b8-bd4d-464e-ad44-bcc191cb7199
- PAR 1/2018
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/4c22e9f9-2332-462d-a629-239cefffb197
- Nota técnica
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/f7034d79-0c54-4c76-ad65-ea2994d385e3
- Sinopse de tramitação na Câmara
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2167543&ord=1&tp=completa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e 10.260, de 12 de julho de 2001, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para modificar a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores; e revoga dispositivos da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e altera a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores.

Art. 2º A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

.....

§ 5º (Revogado).

.....

§ 7º (Revogado).

....."(NR)

"Art. 1º-A Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos do FNO, do FNE e do FCO serão apurados mensalmente, *pro rata die*, considerados os seguintes componentes:

I – o Fator de Atualização Monetária (FAM), derivado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo;

II – a parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo (TLP), apurada e divulgada nos termos do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017;

III – o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), definido pela razão entre o rendimento domiciliar *per capita* da região de abrangência do respectivo Fundo e o rendimento domiciliar *per capita* do País, limitado ao máximo de 1 (um inteiro);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – o Fator de Programa (FP), calculado de acordo com o tipo de operação ou a finalidade do projeto, assim definido:

a) fator 0,7 (sete décimos), para operação de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Declaração do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), e para empreendedores classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) fator 1 (um inteiro), para operação de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme DIRPF, e para empreendedores não classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com receita bruta anual de até R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

c) fator 1,5 (um inteiro e cinco décimos), para operação de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme informado na DIRPF, e para empreendedores com receita bruta anual acima de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) fator 1,2 (um inteiro e dois décimos), para operação de capital de giro para empreendedores classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) fator 1,5 (um inteiro e cinco décimos), para operação de capital de giro para empreendedores não classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com receita bruta anual de até R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

f) fator 2 (dois inteiros), para operação de investimento para pessoas físicas com rendimento bruto anual acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme informado na DIRPF, e para operação de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual acima de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

g) fator 0,8 (oito décimos), para financiamento de projeto de investimento em infraestrutura para água e esgoto e em logística;

h) fator 0,5 (cinco décimos), para financiamento de projeto de investimento em inovação de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

i) fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de projeto de investimento em inovação acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – o Fator de Localização (FL), assim definido:

a) fator 0,9 (nove décimos), para financiamento de empreendimentos localizados em Municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional, respeitadas as áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e

b) fator 1,1 (um inteiro e um décimo), nos demais casos;

VI – o Bônus de Adimplência (BA), assim definido:

a) fator 0,85 (oitenta e cinco centésimos), nos casos em que a parcela da dívida for paga até a data do respectivo vencimento; e

b) fator 1 (um inteiro), nos demais casos.

§ 1º Os encargos financeiros de que trata o *caput* deste artigo corresponderão à Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC), calculada de acordo com a fórmula constante do Anexo desta Lei.

§ 2º A TFC será proporcional ao número de dias úteis (DU) transcorridos no mês em que incidirem os encargos financeiros sobre os financiamentos não rurais com recursos do FNO, do FNE e do FCO.

§ 3º O volume máximo de recursos do FNO, do FNE e do FCO alocados para o conjunto das linhas de crédito de inovação de que trata a alínea *h* do inciso IV do *caput* deste artigo será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano, alocados entre os Fundos conforme a proporção utilizada para a distribuição dos recursos a que se refere o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, podendo ser adicionado, a cada ano e para cada Fundo, do montante não contratado nas respectivas linhas de crédito nos exercícios anteriores.

§ 4º Os fatores definidos pelos incisos IV e V do *caput* deste artigo e o limite a que se refere o § 3º deste artigo terão vigência até 31 de dezembro de 2019, e a partir dessa data passarão a ser revisados a cada quatro anos pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministério da Integração Nacional, limitadas as alterações, para mais ou para menos, à variação de 20% (vinte por cento).

§ 5º Excepcionalmente, se houver risco de inviabilidade dos financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento por fatores supervenientes de natureza econômica, financeira, mercadológica ou legal, a revisão de que trata o § 4º deste artigo poderá ser realizada em prazo distinto, conforme estabelecido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Integração Nacional.

§ 6º Respeitado o disposto neste artigo, os encargos financeiros de que trata o *caput* deste artigo serão apurados de acordo com a metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional, e as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

taxas resultantes serão divulgadas pelo Banco Central do Brasil até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da vigência.

§ 7º As operações de financiamento estudantil a que se refere o art. 15-D da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, contratadas com recursos oriundos do FNO, do FNE ou do FCO terão seus encargos financeiros definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies), e poderão contemplar bônus de adimplência e aplicação do CDR.

§ 8º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Integração Nacional definirá os critérios para a identificação das operações nas classificações estabelecidas no inciso IV do *caput* e no § 9º deste artigo.

§ 9º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, a partir de 1º de janeiro de 2019, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nas operações de financiamento de infraestrutura contratadas para programas de financiamento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, respeitadas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

§ 10. A equalização de juros de que trata o § 9º deste artigo corresponderá ao diferencial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre o encargo do mutuário final, a ser calculado nos termos do que preveem o *caput* e os §§ 1º a 8º deste artigo, e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração do BNDES, dos agentes financeiros por ele credenciados ou da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

§ 11. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições necessárias à contratação dos financiamentos de que trata o § 9º deste artigo, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da respectiva subvenção econômica, entre elas, a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros a que se refere o § 10 deste artigo.

§ 12. A definição das garantias a serem prestadas nos financiamentos a que se refere o § 9º deste artigo ficará a critério do BNDES, e os encargos dos fundos garantidores de que trata o art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, poderão ser incluídos no valor do financiamento das operações contratadas.

§ 13. O Ministério da Fazenda publicará na internet até o último dia do mês subsequente a cada bimestre, quanto ao disposto no § 9º deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - do impacto fiscal das operações, juntamente com a metodologia de cálculo utilizada, considerados o custo de captação do governo federal e o valor devido pela União; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - dos valores inscritos em restos a pagar nas operações de equalização de taxa de juros, no último exercício financeiro e no acumulado total."

"Art. 1º-B Na hipótese de desvio na aplicação dos recursos de que trata esta Lei, o mutuário perderá os benefícios aos quais fizer jus, especialmente aqueles relativos ao bônus de adimplência, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, incluídas as de natureza executória."

"Art. 1º-C O *del credere* do banco administrador, limitado a 3% (três por cento) ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelo FNO, pelo FNE e pelo FCO e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval."

"Art. 1º-D O CDR referente às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a que se referem os arts. 1º e 1º-A desta Lei, será calculado pelo IBGE, com base nos indicadores de renda domiciliar *per capita* e da população residente, apurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).

§ 1º Para fim exclusivo do cálculo do CDR a ser aplicado nos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão considerados os seguintes entes federativos:

I – FNO: Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – FNE: Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia; e

III – FCO: Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás e o Distrito Federal.

§ 2º Ato do Presidente da República regulamentará a sistemática do cálculo e da atualização do CDR."

"Art. 6º-C Nas operações dos Fundos Constitucionais de Financiamento para financiamento estudantil a que se refere o art. 15-D da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, contratadas até 31 de dezembro de 2021, o risco de crédito assumido pelos bancos administradores será na forma do art. 6º desta Lei, facultada aos bancos administradores a opção pela operação de financiamento estudantil nos termos do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2022, o risco de crédito do banco administrador será aquele definido pelo CG-Fies e será revisto a cada 2 (dois) anos a partir dessa data."

Art. 3º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

§ 1º Respeitado o disposto no *caput* deste artigo, caberá aos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento definir o montante de recursos dos respectivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundos Constitucionais de Financiamento a serem repassados a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º As instituições financeiras beneficiárias dos repasses deverão devolver aos bancos administradores, de acordo com o cronograma de reembolso das operações aprovadas pelo respectivo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento de cada região, os valores relativos às prestações vencidas, independentemente do pagamento pelo tomador final.

§ 3º Aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito, em conformidade com o § 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no seu conjunto, sob seu risco exclusivo, fica assegurado, tão somente no caso do FCO, o repasse de 10% (dez por cento) dos recursos previstos para cada exercício ou o valor efetivamente demandado por essas instituições, o que for menor.

§ 4º O montante do repasse de que trata este artigo terá como teto o limite de crédito da instituição beneficiária do repasse perante o banco administrador dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, observadas as boas práticas bancárias."(NR)

"Art. 9º-A .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

§ 4° .....

I – serão observados os encargos estabelecidos na Lei n° 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e

....."(NR)

"Art. 14. .....

§ 1° .....

§ 2° Na data prevista no § 1° deste artigo, as instituições financeiras administradoras deverão informar àquelas previstas no art. 9° desta Lei os limites disponíveis para repasse a cada uma, e os valores deverão ser apurados segundo critérios de avaliação fornecidos previamente pelas instituições administradoras às instituições tomadoras dos recursos.

§ 3° Para fins do disposto no § 2° deste artigo, as instituições beneficiárias dos repasses deverão habilitar-se até a data prevista no § 1° deste artigo perante as instituições financeiras administradoras.

§ 4° As instituições financeiras administradoras somente reservarão a parcela de que trata o § 3° do art. 9° desta Lei às instituições financeiras beneficiárias que cumprirem a exigência do § 3° deste artigo."(NR)

"Art. 15. .....

.....

IV – formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9° desta Lei,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respeitados os limites previstos no § 3º do referido dispositivo;

.....”(NR)

“Art. 17-A. Os bancos administradores do FNO, do FNE e do FCO farão jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente, nos seguintes percentuais:

I – 3% (três por cento) ao ano, no exercício de 2018;

II – 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) ao ano, no exercício de 2019;

III – 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, no exercício de 2020;

IV – 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) ao ano, no exercício de 2021;

V – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) ao ano, no exercício de 2022; e

VI – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Para efeitos do cálculo da taxa de administração a que se refere o *caput* deste artigo, serão deduzidos do patrimônio líquido apurado para o mês de referência:

I – os saldos dos recursos do FNO, do FNE e do FCO de que trata o art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – os valores repassados ao banco administrador nos termos do § 11 do art. 9°-A desta Lei; e

III – os saldos das operações contratadas na forma do art. 6°-A da Lei n° 10.177, de 12 de janeiro de 2001, conforme regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2° Os bancos administradores farão jus ao percentual de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos dos recursos do FNO, do FNE e do FCO de que trata o art. 4° da Lei n° 9.126, de 10 de novembro de 1995.

§ 3° O montante a ser recebido pelos bancos administradores em razão da taxa de administração de que trata este artigo, deduzido o valor a que se refere o § 2° deste artigo, poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento), com base no fator de adimplência referente aos empréstimos com risco operacional assumido integralmente pelo Fundo ou compartilhado entre os bancos administradores e o Fundo, calculado de acordo com a metodologia de apuração do provisionamento para risco de crédito aplicável ao crédito bancário.

§ 4° A taxa de administração de que trata o *caput* deste artigo somada à remuneração de que trata o § 2° deste artigo ficam limitadas, em cada mês, a 20% (vinte por cento) do valor acumulado, até o mês de referência, das transferências de que trata a alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 159 da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição Federal, realizadas pela União a cada um dos bancos administradores, descontados os valores pagos nos meses anteriores referentes à taxa de administração de que trata o *caput* deste artigo e ao percentual de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e da Integração Nacional regulamentará o fator de adimplência de que trata o § 3º deste artigo, que será divulgado pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º Ato do Presidente da República regulamentará a sistemática do cálculo e da apropriação da taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores do FNO, do FNE e do FCO."

"Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, anualmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas Superintendências Regionais de Desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelos respectivos Fundos.

.....

§ 6º Do montante de recursos a que se refere o inciso II do art. 6º desta Lei, será destinada anualmente a parcela de até 0,01% (um centésimo por cento) para contratação e pagamento, pelas respectivas Superintendências de Desenvolvimento Regional, de atividades de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicação dos recursos dos Fundos, de forma a permitir a aferição da eficácia, da eficiência e da efetividade desses recursos, de acordo com as diretrizes definidas conjuntamente pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Ministério da Fazenda, a ser descontada de cada Fundo Constitucional de Financiamento na proporção definida no parágrafo único do referido art. 6°.

§ 7° O conjunto mínimo de informações que deve constar do relatório a que se refere o *caput* deste artigo e sua estrutura serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Integração Nacional e da Fazenda, com indicadores qualitativos e quantitativos que permitam a mensuração do desempenho, consoante os propósitos e os resultados da política de aplicação dos recursos dos Fundos."(NR)

Art. 4° Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos das operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2017 com recursos do FNO, do FNE e do FCO serão os pactuados na forma da legislação em vigor à época da contratação.

Art. 5° A Medida Provisória n° 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° .....

.....

§ 2° A parcela de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor a que se refere o inciso VI do *caput* do art. 4° desta Medida Provisória será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destinada para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser custodiado e operacionalizado pelo Banco do Nordeste S.A. e aplicado na forma regulamentada pelo Conselho Deliberativo.

.....”(NR)

“Art. 6º O FDNE terá como agentes operadores o Banco do Nordeste S.A. e outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com as seguintes competências:

.....”(NR)

Art. 6º A Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

§ 2º A parcela de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor a que se refere o inciso VI do *caput* do art. 4º desta Medida Provisória será destinada para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser custodiado e operacionalizado pelo Banco da Amazônia S.A. e aplicado na forma regulamentada pelo Conselho Deliberativo.

.....”(NR)

“Art. 6º O FDA terá como agentes operadores o Banco da Amazônia S.A. e outras instituições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com as seguintes competências:

.....”(NR)

Art. 7º A Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. .....

.....

§ 6º O FDCO terá como agentes operadores instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.”(NR)

“Art. 17. .....

.....

§ 7º A parcela de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor a que se refere o inciso V do art. 18 desta Lei Complementar será destinada para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, a ser custodiado e operacionalizado pelo Banco do Brasil S.A. e aplicado na forma regulamentada pelo Conselho Deliberativo.”(NR)

Art. 8º O art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. .....

.....

§ 2º Poderá ser deduzida a quantia correspondente a 3% (três por cento) do valor de cada parcela de recursos liberada, a título de custo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de administração do projeto, a ser dividida da seguinte forma:

I – 2% (dois por cento) para a Superintendência de Desenvolvimento Regional; e

II – 1% (um por cento) para o banco operador.

.....”(NR)

Art. 9º O § 1º do art. 5º-A da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A .....

§ 1º Fica o agente financeiro autorizado a pactuar condições especiais de amortização ou alongamento excepcional de prazos para os estudantes inadimplentes com o Fies, por meio de estímulos à liquidação, ao reparcelamento e ao reescalonamento das dívidas do Fies, admitida a concessão de descontos incidentes sobre os encargos contratuais e o saldo devedor da dívida, conforme estabelecido em regulamento editado pelo Ministério da Educação, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

.....”(NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados:

I – o art. 8º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995;

II – o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20

III - os §§ 5° e 7° do art. 1° da Lei n° 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO
(Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001)

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA DE JUROS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 1º-A DESTA LEI

$$TFC = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{(DU/252)} - 1$$

Em que:

TFC = Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais

FAM = Fator de Atualização Monetária

BA = Bônus de Adimplência

CDR = Coeficiente de Desequilíbrio Regional

FP = Fator de Programa

FL = Fator de Localização

TLP = Taxa de Longo Prazo

DU = dias úteis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - alínea c do inciso I do artigo 159
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
    - artigo 3º
- Lei Complementar nº 129, de 8 de Janeiro de 2009 - LCP-129-2009-01-08 - 129/09
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2009;129
- Lei Complementar nº 130, de 17 de Abril de 2009 - Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo - 130/09
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2009;130
    - parágrafo 5º do artigo 2º
- Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - Lei dos Fundos Constitucionais - 7827/89
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7827
    - parágrafo 1º do artigo 6º
    - artigo 9º-
- Lei nº 8.167, de 16 de Janeiro de 1991 - LEI-8167-1991-01-16 - 8167/91
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8167
    - artigo 19
- Lei nº 9.126, de 10 de Novembro de 1995 - LEI-9126-1995-11-10 - 9126/95
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9126
    - artigo 4º
    - artigo 8º
- Lei nº 10.177, de 12 de Janeiro de 2001 - LEI-10177-2001-01-12 - 10177/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10177
    - parágrafo 5º do artigo 1º
    - parágrafo 7º do artigo 1º
    - artigo 6º-
- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil - 10260/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10260
    - parágrafo 1º do artigo 5º-
    - artigo 15-C
- Lei nº 12.087, de 11 de Novembro de 2009 - LEI-12087-2009-11-11 - 12087/09
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12087
    - artigo 7º
- Lei nº 13.483 de 21/09/2017 - LEI-13483-2017-09-21 - 13483/17
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13483
    - parágrafo 1º do artigo 4º
- Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2156-5-2001-08-24 - 2156-5/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2156-5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2157-5-2001-08-24 - 2157-5/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2157-5
- Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2199-14-2001-08-24 - 2199-14/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2199-14
    - artigo 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV Nº 812/2017	
Publicação no DOU	**27/12/2017**
Designação da Comissão	**-**
Instalação da Comissão	
Emendas	até **10/02/2018 (*) (**)**
Prazo na Comissão	****
Remessa do processo à CD	**-**
Prazo na CD	até **01/03/2018** (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	**01/03/2018**
Prazo no SF	de **02/03/2018** a **15/03/2018** (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	**15/03/2018**
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de **16/03/2018** a **18/03/2018** (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	**19/03/2018** (46º dia)
Prazo final no Congresso	**02/04/2018** (60 dias)**
(1) Prazo final prorrogado	**01/06/2018**
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2018 - DOU (Seção 1) de 26/03/2018.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Data alterada para 10/02/2018 em virtude de a sessão legislativa ter sido inaugurada em 05/02/2018 (segunda-feira) *** Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 812/2017	
Votação na Câmara dos Deputados	22/05/2018
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 42, DE 2018

(nº 274/2018, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 da Lei n° 13.473, de 2017, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2018.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO INICIAL: À CTFC

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 274

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias.

Brasília, 22 de maio de 2018.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03500.000613/2018-31.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 22/5/18 H10:00

EMI nº 00101/2018 MP MF

Brasília, 21 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário constantes do Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece no art. 56 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos orçamentários dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 da LDO-2018 determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo, entre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

4. A Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, Lei Orçamentária de 2018 - LOA-2018, foi publicada em 3 de janeiro de 2018. Em cumprimento à determinação contida no art. 8º da LRF e art. 56 da LDO-2018, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que estabeleceu o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2018.

5. Ainda em fevereiro de 2018, com o objetivo de garantir o cumprimento da citada meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de cumprimento do limite estabelecido pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016 - EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, nos termos do art. 56 da LDO-2018.

6. Como resultado dessa Avaliação de fevereiro, houve a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no valor de R$ 4.194,9 milhões. No entanto, tendo em vista que as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás/S.A., incluídas na referida avaliação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda aguardavam apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional, recomendou-se que a diferença entre a ampliação indicada no Relatório de Avaliação de fevereiro, de R$ 4.194,9 milhões, e a previsão total da receita com a desestatização de que se trata, de R$ 12.200,0 milhões, no montante de R$ 8.005,1 milhões, não fosse liberada imediatamente no âmbito do Poder Executivo, a qual foi materializada na reserva constante do inciso I do caput do art. 8o, do citado Decreto nº 9.276, de 2018.

7. Encerrado o primeiro bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 56 da LDO-2018, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2018. Assim, apurou-se a possibilidade de ampliação de R$ 1.556,6 milhões, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1o bimestre enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 149, de 22 de março de 2018.

8. Contudo, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 9.463/2018 ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional, bem como as possíveis despesas do Orçamento da União com a intervenção no Estado do Rio do Janeiro, manteve-se, naquela Avaliação, a recomendação de se incluir em reserva, no decreto de programação do Poder Executivo, R$ 11.644,0 milhões. Tal valor refere-se à diferença entre a ampliação indicada no referido Relatório, de R$ 1.556,6 milhões, e a previsão de receita da desestatização da Eletrobrás, de R$ 12.200,0 milhões, acrescida da estimativa de R$ 1,0 bilhão associada a eventuais custos com a intervenção federal. Em razão disso, no âmbito do Poder Executivo, publicou-se o Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018.

9. Vale registrar que, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existe possibilidade de abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, que amplie o montante autorizado das despesas primárias, uma vez que o PLOA-2018 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA.

10. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

11. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias, demonstra-se, no quadro anexo, as variações na programação em relação ao relatório anterior no montante de R$ 4,6 bilhões.

12. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2018, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 56, da LDO-2018, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior , Eduardo Refinetti Guardia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SOF
Orçamento Federal

TESOURONACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

2º Bimestre de 2018

Brasília-DF

Maio/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2018. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 56 da **Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018,** estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO-2018, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Tal como observado na avaliação anterior, as projeções de receitas e despesas para 2018 ainda não sinalizam a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, para fins de cumprimento do art. 9º da LRF, como será demonstrado neste relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Tendo em vista a não aprovação, até o momento, do Projeto de Lei nº 9.463/2018, que trata do processo de desestatização da Eletrobrás/S.A, decidiu-se pela exclusão da previsão das receitas correspondentes, no montante de R$ 12.200,0 milhões. Esta medida foi tomada devido ao risco associado ao ingresso dos recursos ainda neste exercício, uma vez que todas as etapas previstas no cronograma podem não se realizar até o fim do ano, conforme detalhamento contido na Nota Informativa nº 19/2018/ASSEC, de 4 maio de 2018, da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério de Minas e Energia. Cabe destacar, no entanto, que a retirada dessa receita não afetará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais dado o crescimento projetado de outras receitas.

Respeitosamente,

Bruno César Grossi de Souza
Secretário de Orçamento Federal,
Substituto

Mansueto Facundo de Almeida Jr.
Secretário do Tesouro Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS 8

1 SUMÁRIO EXECUTIVO 11

2 HISTÓRICO 12

3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE 14
3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II) 14
3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV) 15
3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III) 21
3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV) 24
3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V) 26
3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios 26

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 26
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º) 26
4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º) 28
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65) 30

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL 31

6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO) 34

ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISO II) 37

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV) 44

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 52

ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2018, ART. 56, § 4º, INCISO V) 54

ANEXO V – RECEITAS PRÓPRIAS E DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS 57

ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES 65

ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO 66

ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS 68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO 70

ANEXO X – DEMONSTRATIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 71

ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO (ART. 56, §4º, VII)..... 72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação 12
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos 14
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central 16
Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual 17
Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual 19
Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias 21
Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo 24
Tabela 8: Receita do RGPS 25
Tabela 9: Déficit do RGPS 25
Tabela 10: Base Contingenciável Total 28
Tabela 11: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU 29
Tabela 12: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho 30
Tabela 13: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU 30
Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória 31
Tabela 15: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16 32
Tabela 16: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016 33
Tabela 17: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R$ bilhões – A preços correntes 34
Tabela 18: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R$ Bilhões – A preços correntes 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária
BCB	Banco Central do Brasil
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATI MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DF	Distrito Federal
DGN/SPG -MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
DOU	Diário Oficial da União
DRU	Desvinculação de Recursos da União
EBC	Empresa Brasil de Comunicação
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FIES	Programa de Financiamento Estudantil
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz

8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito
GRU	Guia de Recolhimento da União
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IER	Índice Específico de Receita
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
IR	Imposto sobre a Renda
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
MF	Ministério da Fazenda
MME	Ministério de Minas e Energia
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPU	Ministério Público da União
MPV	Medida Provisória
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto
PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGFN/ CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2018, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente

2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento, no valor de R$ 7.624,3 milhões, em relação à Avaliação realizada em março, já descontando a previsão das receitas correspondentes, de R$ 12.200,0 milhões da desestatização da Eletrobrás que foram retiradas da receita do exercício fiscal corrente. A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, exceto a Arrecadação Líquida para o RGPS, apresentou estimativa acima da observada na referida Avaliação, em R$ 3.162,1 milhões, em função, principalmente, do arrecadado até abril de 2018.

3. Já a estimativa da arrecadação líquida para o RGPS apresentou decréscimo de R$ 1.953,8 milhões, devido não só à realização observada até abril, como também revisão nos parâmetros de mercado de trabalho, notadamente a massa salarial nominal.

4. As projeções das Receitas não-administradas pela RFB, por sua vez, apresentaram aumento na previsão de arrecadação em R$ 6.416,0 milhões, tendo como destaque a receita de Exploração de Recursos Naturais em função da elevação na estimativa do preço do petróleo no mercado internacional, e as concessões relativas à exploração de petróleo, com a atualização do resultado do leilão referente à 15ª rodada de concessão, e à estimativa para a 5ª rodada de partilha do Pré-Sal, recentemente aprovada pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, por meio da Resolução nº 4, de 4 de maio de 2018.

5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra um aumento da projeção da receita líquida de transferências a estados e municípios em R$ 6.063,9 milhões, em relação à projeção contida na Avaliação anterior.

6. As projeções das despesas primárias obrigatórias apresentaram aumento de R$ 1.422,9 milhões em relação à Avaliação de março. As maiores variações observadas referem-se à edição de crédito extraordinário no valor de R$ 1.200,0 milhões para ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública, ao impacto de reajuste nos benefícios do Programa Bolsa Família (despesa obrigatória com controle de fluxo), à revisão nas estimativas do ressarcimento ao RGPS pela desoneração da folha e do impacto primário das operações de financiamento no âmbito do FIES. No outro sentido, destacam-se a redução nas estimativas das despesas com subsídios e subvenções e com Pessoal e Encargos Sociais, entre outros ajustes.

7. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias demonstra-se no quadro abaixo as variações na programação em relação ao relatório anterior no montante de R$ 4,6 bilhões:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.462.931,4	1.470.555,7	7.624,3
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	894.037,3	897.199,4	3.162,1
Arrecadação Líquida para o RGPS	395.735,8	393.781,9	-1.953,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	173.158,3	179.574,4	6.416,0
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	246.078,9	247.639,3	1.560,4
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	**1.216.852,5**	**1.222.916,4**	**6.063,9**
4. Despesas Primárias	1.374.295,9	1.375.718,8	1.422,9
Obrigatória	1.245.381,2	1.246.804,1	1.422,9
Discricionárias	128.914,7	128.914,7	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	**(157.443,4)**	**(152.802,4)**	**4.641,0**
6. Meta Fiscal	**(159.000,0)**	**(159.000,0)**	**0,0**
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	**1.556,6**	**6.197,6**	**4.641,0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

8. As estatísticas fiscais realizadas até abril de 2018 e as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, indicariam a possibilidade de ampliação de empenho e movimentação financeira sem comprometer a meta de resultado primário prevista na LDO 2018. No entanto, tendo em vista que as previsões de despesas da presente avaliação estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, não há espaço para ampliação de despesas primárias discricionárias em relação à avaliação anterior por meio de abertura de créditos adicionais.

2 HISTÓRICO

9. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central. Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação ao Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016, procedeu-se à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do governo federal de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. O resultado daquela Avaliação de fevereiro não indicou necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira. Contudo, recomendou-se que o montante de pelo menos R$ 8.005,1 milhões não fosse liberado imediatamente, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A, que ainda aguardam a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional. Tal recomendação foi materializada em reserva no Decreto nº 9.276[1], de 2 de fevereiro de 2018, conforme disposto em seu art. 8º, inciso I.

11. Encerrado o primeiro bimestre, procedeu-se à reavaliação de receitas e despesas, conforme determinação do art. 9º da LRF. Tal reavaliação está retratada no relatório encaminhado pela Mensagem nº 149, de 22 de março de 2018, encaminhada ao Congresso Nacional. Nele, foi evidenciada possibilidade de expansão de R$ 1.556,6 milhões, porém, da mesma forma que em fevereiro, tendo em vista a não aprovação do PL nº 9.463/2018, foi mantida reserva no respectivo decreto de programação posteriormente editado, Decreto nº 9.323, de 29 de março de 2018.

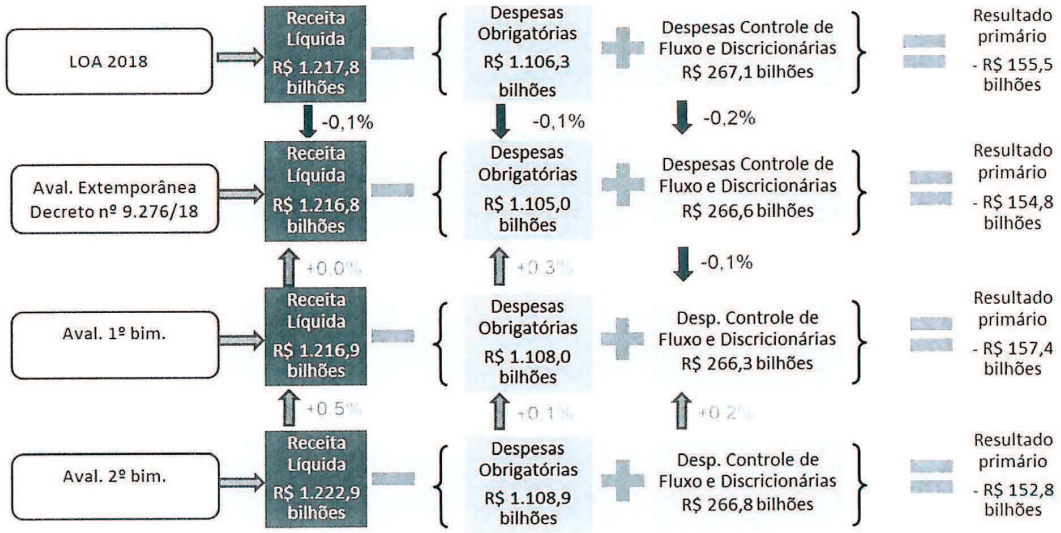

[1] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9276.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	2,97	2,50	-15,7
PIB Nominal (R$ bilhões)	7.009,67	6.968,01	-0,6
IPCA acum (%)	3,6	3,4	-5,7
INPC acumulado (%)	3,8	3,3	-11,8
IGP-DI acum (%)	4,2	5,1	20,8
Taxa Over - SELIC Média (%)	6,5	6,3	-2,4
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	3,27	3,35	2,6
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	65,0	68,3	5,1
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	954,00	954,00	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	5,9	5,1	-12,9

Fonte: SPE/MF.
Elaboração: SOF/MP.

12. A previsão do crescimento do PIB em 2018 foi revisada de 3,0% para 2,5%, à luz da dinâmica mais recente dos dados do primeiro trimestre. Pela ótica da demanda, essa desaceleração é concentrada no consumo de serviços e de bens semi e não duráveis, uma vez que o consumo de bens duráveis e o investimento em bens de capital mantiveram ritmo expressivo de retomada.

13. A desaceleração recente decorre do menor dinamismo da massa salarial e, principalmente, do arrefecimento do impacto dos resgates das contas inativas do FGTS. Passados esses efeitos, a economia retomará sua dinâmica de crescimento.

14. A projeção de inflação (IPCA) foi revisada para 3,4%, 0,2 ponto percentual abaixo da anterior. Aqui também o principal fator foi a dinâmica recente, com leituras mensais mais benignas do que as anteriormente projetadas.

15. Por fim, em linha com a evolução recente do preço à vista e da curva futura, a projeção de crescimento do preço médio do petróleo subiu 5,1% em 2018 (para 68,3 dólares por barril). Assim, projeta-se crescimento de 23,5% do preço da commodity neste ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

16. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

17. A seguir, o comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação de Fevereiro:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	**1.462.931,4**	**1.470.555,7**	**7.624,3**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**894.037,3**	**897.199,4**	**3.162,1**
Imposto de Importação	39.053,9	41.427,1	2.373,2
IPI	56.270,0	57.304,5	1.034,5
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	346.264,9	346.634,3	369,4
IOF	36.635,6	36.726,2	90,6
COFINS	249.370,9	248.247,5	(1.123,4)
PIS/PASEP	66.467,5	66.191,6	(275,9)
CSLL	74.377,1	74.236,8	(140,2)
CIDE - Combustíveis	5.828,7	5.721,3	(107,4)
Outras Administradas pela RFB/MF	19.768,7	20.710,0	941,3
Arrecadação Líquida para o RGPS	**395.735,8**	**393.781,9**	**(1.953,8)**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**173.158,3**	**179.574,4**	**6.416,0**
Concessões e Permissões	20.376,4	22.683,3	2.306,9
Complemento do FGTS	5.570,9	5.557,5	(13,4)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.853,7	13.911,6	57,9
Contribuição do Salário-Educação	21.210,9	21.101,2	(109,7)
Exploração de Recursos Naturais	49.417,7	51.475,9	2.058,2
Dividendos e Participações	7.164,4	7.923,2	758,8
Operações com Ativos	5.294,9	5.189,3	(105,6)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	13.524,6	14.237,6	713,0
Demais Receitas	36.744,8	37.494,8	750,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**246.078,9**	**247.639,3**	**1.560,4**
CIDE - Combustíveis	1.663,2	1.644,4	(18,8)
Compensações Financeiras	30.996,0	31.839,1	843,0
Contribuição do Salário-Educação	12.726,5	12.660,7	(65,8)
FPE/FPM/IPI-EE	190.500,7	191.533,9	1.033,2
Fundos Constitucionais	8.534,2	8.331,0	(203,3)
Repasse Total	12.076,0	12.118,2	42,1
Superávit Fundos	(3.541,8)	(3.787,2)	(245,4)
Demais	1.658,2	1.630,2	(28,0)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.216.852,5**	**1.222.916,4**	**6.063,9**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.
Elaboração: SOF/MP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF

18. Em relação ao Decreto 9.323/18, a presente revisão de receitas incorporou as mudanças que ocorreram nas projeções macroeconômicas para o ano de 2018, as revisões de premissas desde a última reavaliação e a realização da arrecadação no período de janeiro e abril de 2018.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.323/18 [A]	VARIAÇÃO POR PARÂMETROS	VARIAÇÃO POR OUTROS EFEITOS	PROJEÇÃO ATUAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	39 054	2 122	252	41 427
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	56 270	1 014	21	57 305
IMPOSTO SOBRE A RENDA	346 265	(1 217)	1 588	346 636
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	36 636	52	38	36 726
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1 420	0	(20)	1 401
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	249 371	(58)	(1 065)	248 247
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	66 467	(13)	(263)	66 192
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	74 377	(32)	(109)	74 237
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5 829	(28)	(79)	5 721
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	504	0	(9)	495
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	17 845	47	922	18 814
SUBTOTAL [A]	**894.037**	**1.888**	**1.276**	**897.201**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B]	**382.037**	**124**	**(2.409)**	**379.752**

19. Em resumo, as principais justificativas para as alterações ocorridas nas estimativas de arrecadação das receitas administradas, são as seguintes:

20. **Imposto de Importação:** a estimativa de arrecadação do imposto de importação refletiu, basicamente, o crescimento das projeções do volume de importação e da taxa de câmbio, para o ano de 2018.

21. **IPI:** a estimativa de arrecadação do imposto sobre os produtos industrializados apresentou crescimento em decorrência da variação dos parâmetros macroeconômicos, especialmente da taxa de câmbio e do volume das importações, que afetam o IPI vinculado às importações e o crescimento das projeções da produção de veículos, em 2018, afetando o comportamento do IPI sobre automóveis.

22. **Imposto sobre a Renda:** A principal justificativa para o crescimento das estimativas do Imposto de Renda se deve à realização da arrecadação em patamares acima do previsto, nos Impostos de Renda Retido na Fonte sobre o Trabalho e sobre o Capital.

23. **IOF:** a projeção de arrecadação do IOF sofreu pequena variação em relação à estimativa constante do Decreto 9.323/18.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24. **COFINS/PIS-PASEP:** a redução da projeção se deve, principalmente, pela realização da arrecadação, no período de janeiro a abril de 2018, em valores inferiores aos previstos.

25. **CSLL:** a redução da projeção se deve, principalmente, pela revisão alteração da legislação em decorrência das alterações nas regras do PRR (Programa de Regularização Rural).

26. **CIDE:** a reestimativa, para baixo, reflete a ligeira redução das expectativas sobre os volumes de comercialização de gasolina e diesel, no ano.

27. **Outras Receitas Administradas:** A projeção foi revista para cima em razão de ingressos ocorridos no período de janeiro a abril, acima dos previstos, especialmente em razão do crescimento de depósitos judiciais.

28. **Receita Previdenciária:** A principal alteração em relação ao relatório se deve à realização de arrecadação abaixo do previsto e da revisão dos efeitos da legislação, em razão da incorporação das estimativas sobre o impacto da rejeição dos vetos, pelo Congresso Nacional, a dispositivos do PRR.

29. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

3.2.2 *Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS*

As Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes desta Avaliação e aquelas feitas por ocasião da Avaliação do 1º Bimestre. Neste relatório foram considerados valores já arrecadados até o mês de abril de 2018 e estimativa para os demais meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 1º bimestre	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por outros Parâmetros	Projeção Final
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**173.158,4**			**179.574,4**
Concessões e Permissões	20.376,4	(1,1)	2.308,0	22.683,3
Complemento do FGTS	5.570,9	(13,4)	(0,0)	5.557,5
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	13.853,7	0,0	57,9	13.911,6
Contribuição do Salário-Educação	21.210,9	5,4	(115,1)	21.101,2
Exploração de Recursos Naturais	49.417,7	3.053,1	(995,0)	51.475,9
Dividendos e Participações	7.164,4	0,0	758,8	7.923,2
Operações com Ativos	5.294,9	0,0	(105,6)	5.189,3
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	13.524,6	10,0	703,0	14.237,6
Demais Receitas	36.744,8	(452,2)	1.202,2	37.494,8

Fonte/Elaboração: STN/MF e SOF/MF

30. **Concessões e Permissões (+R$ 2.306,9 milhões):** ampliação decorrente do resultado do leilão da 15ª Rodada de Concessões de Petróleo e da inclusão das receitas previstas da 5ª Rodada de Partilha do Pré-Sal. Destaque-se que o aumento dessas receitas só não foi maior porque optou-se por retirar da receita projetada a receita de outorga decorrente da descotização das usinas no regime de cotas no processo de capitalização da Eletrobras de R$ 12,2 bilhões. Essa receita poderá voltar a depender da aprovação do Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional.

31. **Complemento do FGTS (- R$ 13,4 milhões**): a arrecadação ficou em linha com a estimativa para o segundo bimestre. A pequena variação negativa deveu-se à atualização dos parâmetros macroeconômicos (IER e crescimento real do PIB), que em conjunto caíram 2,8% em relação ao estimado para a avaliação anterior.

32. **CPSS (+ R$ 57,9 milhões):** a variação de 0,4% na estimativa dessa receita decorreu da arrecadação no segundo bimestre ter superado a estimativa.

33. **Contribuição do Salário-Educação (- R$ 109,7 milhões):** a queda nessa estimativa acompanha a revisão do crescimento da Massa Salarial Nominal, que variou de 5,88% na Avaliação do 1º Bimestre para 5,12% nesta Avaliação.

34. **Exploração de Recursos Naturais (+ R$ 2.058,2 milhões):** o acréscimo considerável na estimativa desse grupo ocorreu nos Recursos do Petróleo (+ R$ 3.159,8 milhões). Tal crescimento foi parcialmente compensado por reduções nas estimativas de Recursos Minerais (- R$ 779,8 milhões) e de Recursos Hídricos (- R$ 321,8 milhões). As explicações para essas variações estão detalhadas a seguir:

- Recursos do Petróleo: o acréscimo deve-se à revisão das estimativas para o Brent (de US$ 64,98 para US$ 68,30) e para o câmbio médio (de R$ 3,27 para R$ 3,35); a curva de produção não foi alterada. Além disso, houve arrecadação da receita de comercialização do óleo no valor de R$ 48,9 milhões;
- Recursos Minerais: a estimativa estava fixa desde o PLOA-2018, conforme informações inseridas à época pelo órgão setorial, a qual considerava a alteração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da alíquota da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais efetuada por meio da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017 (conversão da Medida Provisória nº 789, de 25 de julho de 2017). Com os quatro primeiros meses de 2018 já arrecadados verificou-se que o incremento da alteração de alíquota considerado na estimativa feita à época do PLOA estava alto, e solicitou-se ao órgão uma reavaliação, o qual respondeu por meio do Ofício nº 131/2018/DIRE/DNPM, de 9 de maio de 2018. Desse modo, a nova estimativa considera um fator legislação revisto de 38,42%;

- Recursos Hídricos: foi retirada a base externa inserida pelo órgão setorial à época do PLOA, pois verificou-se que a arrecadação não estava correspondendo aos valores informados. A nova estimativa considera valores arrecadados nos últimos 12 meses, corrigidos pelo IER e pelo crescimento real do PIB.

35. **Dividendos e Participações (+ R$ 758,8 milhões):** a previsão de dividendos foi ajustada tendo em vista a divulgação das Demonstrações Financeiras das principais empresas estatais, bem como a divulgação de fatos relevantes com alterações das políticas de dividendos do Banco do Brasil S/A e Petróleo Brasileiro S.A.

36. **Operações com Ativos (- R$ 105,6 milhões):** o decréscimo nessa estimativa refere-se à "Alienação de Bens Intangíveis" (-R$ 117,1 milhões), que mais que compensou o acréscimo de R$ 11,4 milhões na estimativa dessa receita deve-se ao registro de arrecadação superior ao previsto no segundo bimestre de 2018 em duas receitas: "Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Principal" (+ R$ 10,7 milhões) e "Alienação de Bens Imóveis – Principal" (+ R$ 0,7 milhões).

37. **Receitas Próprias Primárias (+ R$ 713,0 milhões) e Demais Receitas Primárias (+ R$ 750,0 milhões):** as justificativas das variações das estimativas de cada um desses itens serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

38. Nesse item, a variação positiva observada em relação à Avaliação anterior reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

39. Para as transferências de Recursos Minerais estão considerados os efeitos da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que aumentou o total de recursos destinados a Estados, Municípios e DF.

40. Nas transferências relativas aos recursos do petróleo, ressalta-se a inclusão de valores relativos ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios, correspondente à correção monetária devida no período que o recurso entra no caixa da União até quando é transferido aos respectivos beneficiários. Assim, foi mantido o valor de R$ 1,8 milhão, incluído no orçamento pelo crédito suplementar aberto pela Lei nº 13.657, de 7 de maio de 2018, que havia sido solicitado pelo Ofício nº 015/2018/SPG-ANP, de 9 de janeiro de 2018, e agora incluído o valor de R$ 4,1 milhões, solicitado pelo Ofício nº 139/2018/SPG-ANP, de 28 de março de 2018, cujo crédito suplementar será providenciado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)

41. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

R$ milhões

Descrição	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	592.372,4	592.372,4	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	302.553,7	302.404,8	(148,9)
Abono e Seguro Desemprego	56.896,4	56.896,4	0,0
Anistiados	275,2	275,2	0,0
Aporte à CDE	0,0	0,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	723,9	723,9	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	55.903,7	55.903,7	0,0
Complemento do FGTS	5.570,9	5.557,5	(13,4)
Créditos Extraordinários	1.387,7	2.587,7	1.200,0
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	13.699,0	14.029,6	330,6
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	0,0	0,0	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.800,8	13.814,7	13,9
Fundo Constitucional do DF	1.655,3	1.655,3	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920,0	1.920,0	0,0
Reserva de Contingência	0,3	0,3	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	15.086,2	15.086,2	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.231,2	21.598,1	(633,0)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	293,1	263,9	(29,2)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	920,8	944,5	23,7
Impacto Primário do FIES	5.221,2	5.376,5	155,3
Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	1.716,2	0,0
Obrigatórias com Controle de Fluxo	137.383,8	137.932,8	549,0
Subtotal	**1.230.493,0**	**1.231.940,8**	**1.447,9**
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.888,3	14.863,3	(25,0)
Despesa Discricionária	128.914,7	128.914,7	0,0
Total	**1.374.295,9**	**1.375.718,8**	**1.422,9**

Fontes: SOF/MP; STN/MF.
Elaboração: SOF/MP.

42. **Pessoal e Encargos Sociais (- R$ 148,9 milhões):** redução de R$ 180,0 milhões em função do cancelamento, no orçamento da Câmara dos Deputados, destinado a financiar a edição da Medida Provisória relativa à Segurança Pública do Rio de Janeiro, a ser mencionada no item de Crédito Extraordinário deste Relatório por meio de Ato da Mesa daquela Casa, do dia 21 de março de 2018, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 22 de março de 2018. Tal redução é compensada parcialmente pelo acréscimo de R$ 30,0 milhões na Justiça Eleitoral, proveniente de anulação de outras despesas correntes de seu orçamento, solicitado pelo Ofício nº 2026 GAB-DG, de 14 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maio de 2018, além do ajuste no FCDF de R$ 1,1 milhão, devido a reestimativas nas retenções e contribuições sobre folha, tendo em vista o Acórdão nº 1224/2017-TCU Plenário.

43. **Complemento do FGTS (- R$ 13,4 milhões):** variação igual à da receita de mesmo nome. A justificativa para tal variação se encontra na seção deste Relatório que trata das projeções das receitas primárias.

44. **Créditos Extraordinários (+ R$ 1,2 bilhão):** edição da Medida Provisória nº 825, de 27/03/2018 para ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288/2018).

45. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R$ 330,6 milhões):** trata-se de nova projeção em função da não aprovação do PL 8.456/17, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.

46. **Complementação ao FUNDEB (+ R$ 13,9 milhões):** a ampliação decorre da publicação da Portaria nº 385, de 26 de abril de 2018, que divulgou os valores do Ajuste Anual da Distribuição dos Recursos do FUNDEB, em observância ao art. 6º, §2º da Lei nº 11.494/2007.

47. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (- R$ 633,0 milhões):** a redução decorre da revisão do enquadramento de ações orçamentárias diante dos critérios para a apuração das despesas primárias e demais despesas que não afetam o resultado primário. Além disso, houve a revisão das demais despesas com base nos pagamentos realizados até abril frente à previsão anterior.

48. **Transferências ANA (- R$ 29,2 milhões) e Multas ANEEL (+ R$ 23,7 milhões):** mesmo valor das receitas correspondentes.

49. **Impacto Primário do FIES (+ R$ 155,3 milhões):** variação se deve aos efeitos na projeção anual da incorporação das receitas e despesas realizadas de março e abril.

50. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R$ 549,0 milhões):**

Despesas do Ministério dos Esportes (- R$ 2,7 milhões): reprogramação na ação Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES, em função das novas projeções das receitas base de cálculo para a transferência em questão.

FUNPEN (- R$ 87,2 milhões): essa variação é explicada pela publicação do valor do superávit vinculado a esse fundo, pela Portaria STN nº 245, de 28 de março de 2018, que representou queda de R$ 107,2 milhões em relação à projeção constante do Relatório anterior e crédito no valor de R$ 20,0 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bolsa Família (+ R$ 683,9 milhões): impacto decorrente do reajuste considerando a atualização monetária das linhas de elegibilidade e do próprio benefício, calculado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Nota Técnica nº 3, de 27 de abril de 2018.

Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB (- R$ 45 milhões): redução em função do remanejamento pretendido para integralização de cotas no Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, de modo a viabilizar a contratação de parceria público privada para o sistema de comunicação de tráfego aéreo do Comando da Aeronáutica, conforme NT 004/5SC1/2018 da Seção de Planejamento e Orçamento – 5SC1 da Quinta Subchefia do Estado Maior da Aeronáutica do Comando da Aeronáutica.

51. **Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (- R$ 25,0 milhões):** remanejamento de custeio para pessoal de R$ 30,0 milhões na Justiça Eleitoral, solicitado pelo Ofício nº 2026 GAB-DG, de 14 de maio de 2018; cancelamento no orçamento da Câmara dos Deputados no valor de R$ 20,0 milhões, por meio de Ato da Mesa daquela Casa, do dia 21 de março de 2018, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 22 de março de 2018; acréscimo de R$ 25,0 milhões na despesa com pleitos eleitorais também da Justiça Eleitoral, conforme solicitação constante do Ofício nº 1956 GAB-DG, de 9 de maio de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R$ milhões

Ação	Avaliação do 1º Bimestre (a)	Avaliação do 2º Bimestre (b)	Diferença (b) - (a)
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	46.870,0	46.870,0	0,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.200,0	28.883,9	683,9
Promoção da Atenção Básica em Saúde	17.096,9	17.096,9	0,0
Benefícios ao Servidor	**13.512,2**	**13.512,2**	0,0
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.392,4	8.326,3	-66,1
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.119,8	5.185,9	66,1
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.320,0	7.320,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.827,0	4.827,0	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.412,0	2.412,0	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	1.500,0	1.500,0	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.492,5	0,0
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.436,6	1.391,6	-45,0
Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	1.285,2	1.285,2	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.169,0	1.169,0	0,0
Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	1.081,3	1.081,3	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	800,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	465,7	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	335,0	335,0	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	67,7	65,1	-2,7
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	28,0	0,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
FUNPEN	1.200,3	1.113,1	-87,2
TOTAL	**137.383,8**	**137.932,8**	**549,0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

52. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R$ 1.953,8 milhões em relação à Avaliação anterior devido à inclusão de dados realizados até abril

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 2018 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

53. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 8: Receita do RGPS

R$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/18	29.578	3.960	9	-5.525	890	28.912
fev/18	29.160	3.126	11	-3.251	888	29.933
mar/18	28.871	2.985	-18	-3.250	867	29.454
abr/18	29.683	3.261	11	-3.287	3.136	32.805
mai/18	29.876	3.181	10	-3.444	865	30.488
jun/18	29.940	3.397	9	-3.539	1.282	31.089
jul/18	29.977	3.401	10	-3.558	1.045	30.875
ago/18	30.843	3.498	10	-3.595	1.015	31.771
set/18	30.489	3.594	37	-3.599	1.152	31.673
out/18	30.748	3.546	9	-3.495	1.000	31.809
nov/18	31.657	3.613	6	-3.579	941	32.638
dez/18	51.322	3.659	10	-3.606	948	52.334
TOTAL	**382.145**	**41.222**	**111**	**-43.726**	**14.030**	**393.782**

Fonte: RFB/MF

54. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, essa se manteve em relação à Avaliação anterior, tendo em vista os dados realizados até o mês de abril.

55. Desse modo, a variação observada nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS, acima apresentada, redundou em uma piora na projeção do déficit do RGPS em R$ 1.953,8 milhões, conforme abaixo:

Tabela 9: Déficit do RGPS

R$ milhões

Discriminação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	395.735,8	393.781,9	(1.953,8)
Benefícios Previdenciários	592.372,4	592.372,4	0,0
Déficit	**196.636,7**	**198.590,5**	**1.953,8**

Elaboração: SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)

56. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

57. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2018, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

58. Em março os Estados e Municípios registraram superávit primário de R$ 13.284 milhões. A meta prevista para eles na LDO-2018 é de um superávit de R$ 1.200 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia "abaixo da linha" e incluem as respectivas empresas estatais

59. Embora o superávit primário realizado esteja acima da meta do exercício, a estimativa para o encerramento do ano de 2018 não foi alterada devido aos fatores incertos que podem afetar o resultado e que não estão sobre o controle direto do governo central. Ressalte-se, ademais, que dado o fato de a despesa primária do governo central já se encontrar no teto da despesa estabelecida pelo Novo Regime Fiscal, mesmo que houvesse uma melhora no resultado primário esperado dos estados e municípios, isso não abriria espaço para expansão da despesa do governo central e, consequentemente, um déficit primário maior do governo central. Assim, uma eventual surpresa no resultado primário dos governos subnacionais no contexto atual deverá se traduzir em uma melhora do resultado primário do setor público.

60. Vale enfatizar também que a meta de resultado primário do setor público brasileiro para este exercício fiscal de 2,25% do PIB, ainda é um valor elevado frente a uma dívida pública bruta de 75% do PIB e um país como o Brasil que uma carga tributária superior a 32% do PIB, valor este elevado para o padrão de um país de renda média. Assim, quanto mais rápido o Brasil conseguir reduzir o seu déficit primário por meio de esforço de arrecadação e cortes de despesas como estabelecido pelo NRF, mais rápido virão os benefícios esperados da consolidação do equilíbrio fiscal.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Variação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2018, Art. 56, *caput*, §§ 1º e 2º)

61. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

62. A LDO-2018, por sua vez, determina, em seu art. 56, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, também conhecido como "Base Contingenciável"

63. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

64. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2018, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2018, exclusive as atividades[2] dos Poderes, MPU e DPU nos valores de LOA-2018. Essa exclusão pode se dar parcialmente, na proporção da frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2018, caso essa situação seja identificada.

65. Na presente avaliação, não se verificou estimativa de frustração da receita primária líquida das transferências, em relação ao PLOA-2018. Na verdade, a receita liquida projetada para 2018 neste relatório está maior do que a despesa aprovada na LOA 2018 em aproximadamente R$ 5,1 bilhões, apesar da retirada da receita de concessão da descotização das usinas da Eletrobras da receita projetada no ano. Desse modo, as atividades dos Demais Poderes, MPU e DPU são excluídas em sua totalidade.

66. Por fim, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada "Base Contingenciável", abaixo:

[2] Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2018, MTO-2018, as Atividades são o "Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. " Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2018 encontra-se disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/arquivos/MTOs/mto_atual.pdf/view

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 10: Base Contingenciável Total

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.504.921.082.632
B. Total de Despesas Financeiras	1.902.449.323.954
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.462.875.274.296
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) (1)	139.596.484.382
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição LOA 2018	9.088.441.348
F. Base Contingenciável (D -E)	**130.508.043.034**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 6º, da LDO-2018. Foram remanejados R$ 10,0 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2018, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2018 como discricionárias.

(2) Ajustadas pelo montante da frustração das receitas primárias líquidas de transferências, conforme Art. 56, § 2º da LDO-2018, quando é o caso.

4.2 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º)

67. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R$ 6.197,6 milhões. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 56 da LDO-2018, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 11: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	129.485.021.200	99,22	6.149.008.622
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.023.021.834	0,78	48.581.450
Câmara dos Deputados	24.517.070	0,02	1.164.271
Senado Federal	1.200.240	0,00	56.997
Tribunal de Contas da União	80.600	0,00	3.828
Supremo Tribunal Federal	447.775	0,00	21.264
Superior Tribunal de Justiça	27.015.000	0,02	1.282.893
Justiça Federal	185.804.411	0,14	8.823.514
Justiça Militar da União	4.242.940	0,00	201.490
Justiça Eleitoral	194.250.431	0,15	9.224.600
Justiça do Trabalho	470.774.260	0,36	22.356.215
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	17.158.874	0,01	814.844
Conselho Nacional de Justiça	44.150.443	0,03	2.096.624
Defensoria Pública da União	0	0,00	0
Ministério Público da União	53.379.790	0,04	2.534.909
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	**130.508.043.034**	**100,0**	**6.197.590.072**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

68. Contudo, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existe espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, uma vez que o PLOA-2018 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA. Ressalta-se, porém, a inclusão do crédito adicional solicitado pela Justiça Eleitoral, mencionado na "Seção 3.3. Análise das Estimativas das Despesas Primárias", no valor de R$ 25,0 milhões, que é destinado à despesa que constitui exceção ao limite estabelecido pelo citado art. 107 do ADCT (Inciso III, § 6º do art. 107).

69. É importante destacar a explicação do parágrafo acima. Dado que a despesa primária do governo central já se encontra no teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal, qualquer surpresa de arrecadação não permite a abertura de espaço orçamentário adicional para novas despesas. Novas despesas orçamentárias, independentemente do crescimento da arrecadação, só poderão ser incorporadas no orçamento deste ano por meio do cancelamento de outras despesas já aprovadas na LOA 2018.

70. O NRF e os limites para expansão da despesa primária, portanto, já estão exercendo uma pressão para o controle do crescimento do gasto público, um ponto importante para o ajuste fiscal baseado, preponderantemente, pelo lado da despesa que se buscou com a aprovação do Novo Regime Fiscal por meio da EC 95/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)

71. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigidos pelo IPCA, nos moldes do inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a "Ações e Serviços Públicos de Saúde" - ASPS.

72. O montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 foi R$ 8.519,1 milhões, que corrigido pelo IPCA de 3,00%, totaliza R$ 8.774,7 milhões.

Tabela 12: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R$ 1,00

Poderes	Emendas Impositivas 2017 (A)	Execução Obrigatória 2018 (B) = (A) x 3%	LOA 2018 (C)
TOTAL	8.519.154.894	8.774.729.541	8.773.929.275

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

73. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2018 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 13: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU

R$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)
Legislativo	0	0
Judiciário	5.170.000	5.170.472
MPU	0	0
DPU	0	0
Executivo	8.768.759.275	8.769.559.069
TOTAL	8.773.929.275	8.774.729.541

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

74. Conforme o § 17 do art. 166 da Constituição Federal, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das despesas relativas às alíneas "b", "c", "d" e "e", inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2018, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2018. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no caput do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

75. Tendo em vista o resultado da presente avaliação, que não indica contingenciamento, as emendas individuais estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

76. A LDO-2018 traz também, em seu art. 65, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo VII e aprovadas na LOA 2018, em valor igual ao montante de execução obrigatórias dessas emendas em 2017, corrigido de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, analogamente às EI.

77. As Emendas de Bancada também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das EI, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. De forma análoga para o caso de ampliação.

78. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 14: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017	Execução Obrigatória 2018	LOA-2018
	(A)	(B) = (A) * 3%	(C)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

79. De forma similar ao ocorrido com as emendas individuais, as emendas de bancada estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

80. O art. 4º da LOA-2018, § 2º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizados, a que se refere o § 1º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras só será possível mediante o cancelamento de despesas primárias em valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correspondente, o qual deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

81. O demonstrativo da compatibilidade dos créditos publicados até o momento com o teto de gastos estabelecido pela EC 95 segue abaixo:

Tabela 15: Demonstrativo compatibilidade dos créditos publicados com a EC 95/16

R$1,00

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-Sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	51	23-03-2018	9.300.455	9.300.455	215.000.000	215.000.000
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	52	23-03-2018	33.429.960	33.429.960		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	66	04-04-2018	2.885.000	2.885.000		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	75	11-04-2018	260.211.803	260.211.803		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	76	11-04-2018	46.023.204	46.023.204		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	87	18-04-2018	131.864.731	131.864.731		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	90	20-04-2018	8.858.840.397	8.858.840.397	583.563.251	914.628.977
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	96	25-04-2018	154.757.846	154.757.846		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	112	04-05-2018	50.090.706	63.236.312	13.145.606	
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	115	08-05-2018	624.743.683	624.743.683		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	116	08-05-2018	255.096.489	255.096.489		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	122	14-05-2018	159.849.078	159.849.078		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	123	14-05-2018	175.429.792	175.429.792		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	124	14-05-2018	16.440.447	16.440.447		
Suplementar	Portaria/Ato/Resolução	129	21-05-2018	213.502.000	213.502.000		
Suplementar	Lei	13657	07-05-2018	-	-	4.495.852.322	76.445.169
Crédito Especial	Lei	13658	07-05-2018	430.730.788	430.730.788	8.791.645	8.791.645
Suplementar	Lei	13659	08-05-2018	1.164.674.954	1.164.674.954		
Suplementar	Lei	13662	09-05-2018	3.037.915.967	3.037.915.967		
Crédito Extraordinário	Medida Provisória	825	28-03-2018		200.000.000	1.200.000.000	
TOTAL				**15.625.787.300**	**15.838.932.906**	**6.516.352.824**	**1.214.865.791**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Nota: Créditos publicados entre 19/03/2018 e 21/05/2018.

82. Pela observação da tabela acima conclui-se que os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, estão em conformidade com a LOA 2018.

83. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

84. A LOA 2018 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R$ 1.347,9 bilhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente relatório em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

> *"§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo."

Tabela 16: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

R$ milhões

Discriminação	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro de 2018	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	**1.617.904,9**	**1.615.779,8**	**1.620.694,3**	**1.623.381,3**
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º,da EC 95/2016)	**270.029,8**	**270.792,8**	**273.245,5**	**275.972,0**
Transf. Por Repartição de Receita	235.500,0	235.394,7	237.584,5	239.057,9
FCDF	13.517,6	13.516,7	13.514,6	13.515,7
Pleitos Eleitorais	1.331,7	1.331,7	1.331,7	1.356,7
Complementação ao FUNDEB	14.054,3	13.731,4	13.800,8	13.814,7
Aumento de Capital em Estatais	5.626,1	5.626,1	5.626,1	5.639,3
Créditos Extraordinários		1.192,1	1.387,7	2.587,7
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	**1.347.875,2**	**1.344.987,1**	**1.347.448,8**	**1.347.409,2**
Despesas Primárias	1.331.516,0	1.330.358,7	1.331.388,2	1.331.396,6
Pessoal	284.758,7	290.393,7	290.393,7	290.243,7
Orçamentário	*285.684,7*	*291.319,6*	*291.319,6*	*291.169,6*
(-) Float	*926,0*	*926,0*	*926,0*	*926,0*
Demais	1.046.757,3	1.039.965,0	1.040.994,5	1.041.152,9
Demais Operações que afetam o resultado primário	16.359,1	14.628,4	16.060,6	16.012,7
Fabricação de cédulas e moedas	*881,0*	*881,0*	*881,0*	*881,0*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.771,0*	*8.521,1*	*8.534,2*	*8.331,0*
Operações Net Lending	*1.424,2*	*1.424,2*	*1.424,2*	*1.424,2*
Fundos FDA/FDNE				
Impacto primário das operações do FIES	*5.282,9*	*3.802,0*	*5.221,2*	*5.376,5*
IV. LIMITE EC 95 [2017 x 1,03]	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**	**1.347.880,7**
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	**5,5**	**2.893,6**	**431,8**	**471,4**

Fonte: STN/MF e SOF/MP
Elaboração: SOF/MP

85. Com base nas atualizações constantes neste relatório, indica-se uma margem (excesso em relação ao limite) das despesas primárias em R$ 471,4 milhões. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve compatibilizar as restrições impostas pela a regra do resultado primário, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Anexo de Metas Fiscais da LDO e pela "regra do teto da despesa" constante do art. 107 do ADCT, incluído pela EC 95. Ao longo do exercício de 2018, uma eventual margem na regra do resultado primário oriunda do aumento de realizações ou reestimativas das receitas poderá não implicar necessariamente a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R$ 1.347.880,7 milhões pela "regra do teto da despesa" (ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

86. A Constituição Federal no seu Art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada "regra de ouro" que veda "a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta". A Regra de Ouro repercute na programação financeira do governo por meio da gestão das disponibilidades para financiamento das despesas.

87. A regra de ouro não chegou a ser restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até o ano de 2013 resultava na maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiar as despesas correntes, não necessitando, dessa forma, a realização e alocação de receitas de operações de crédito para este fim. Esse quadro foi alterado com deterioração das condições fiscais do Governo Central a partir do exercício de 2014. Em 2016 e em 2017, os retornos dos títulos públicos transferidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES no montante de R$ 100 bilhões e R$ 50 bilhões, respectivamente, contribuíram para o equacionamento dessa regra ao final do exercício.

88. Para o exercício de 2018, estima-se uma insuficiência para o cumprimento da regra de ouro em R$ 181,9 bilhões conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 17: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – R$ bilhões – A preços correntes

Discriminação	2018 Cenário Anterior*	2018 Cenário Atual**	diferença
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	**1.034,0**	**1.015,6**	**-18,4**
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	971,4	1.002,5	31,1
Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	-62,6	-13,1	49,5
Despesas de Capital (II)	**830,6**	**833,8**	**3,1**
Investimentos	32,9	32,2	-0,7
Inversões Financeiras	67,0	67,8	0,8
Amortizações	730,7	733,7	3,0
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	**-203,4**	**-181,9**	**21,6**

* O cenário anterior foi divulgado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2018.

** A projeção atual já considera a devolução de R$ 30 bilhões do BNDES, e a utilização de recursos do FISTEL no valor de aprox. R$ 7 bilhões, mas não considera o impacto de outras medidas que ainda estão sendo tomadas para o seu equacionamento.

Fonte: Tesouro Nacional

89. Diversos fatores afetaram a revisão da projeção da margem da regra de ouro para 2018, em relação ao cenário divulgado anteriormente no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2018. Destacamos as seguintes mudanças:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aumento no volume de emissões de títulos pelo Tesouro Nacional, o que explica a variação no montante de receitas de operação de crédito do exercício. Na ausência de aumento de despesa a ser paga com tais emissões, estas ficam guardadas em sub-conta específica da Dívida Pública e aumentam a variação do saldo dessa sub-conta, o que, por sua vez, explica a maior parte da diferença nessa linha. Como as receitas de operação de crédito consideradas para o cômputo da margem da regra de ouro são obtidas deduzindo-se a variação do saldo da sub-conta das receitas de operações de crédito do exercício, esse aumento de emissões não afeta a margem da regra de ouro.

- Um aumento adicional de R$ 14 bilhões na variação do saldo da sub-conta da dívida é explicado por uma redução nesse montante da previsão de utilização de recursos de emissão para o pagamento de despesas externas à dívida, neste caso aposentadorias e pensões, e benefícios previdenciários.

- Passou a ser considerado também o ingresso de receitas referentes ao Fistel no valor de R$ 7 bilhões. Esses recursos, ao serem utilizados para o pagamento de despesas da dívida, reduzem a necessidade de utilização de recursos de emissão, o que também impacta positivamente a variação do saldo da sub-conta da dívida.

90. A adoção de medidas para liberar fontes existentes que estão indisponíveis no caixa, principalmente devido a vinculações, deve criar meios para a execução de despesas orçamentárias que, de outra forma, teriam que ser financiadas por meio da emissão de dívida, com impacto negativo na regra de ouro. Dentre as medidas, indica-se: cancelamento de restos a pagar não processados, extinção de fundos públicos e desvinculação de algumas fontes financeiras. Ainda, o pagamento antecipado pelo BNDES de empréstimos junto ao Tesouro Nacional, previsto para os próximos meses, também compõe o rol de ações para reduzir a necessidade de operações de crédito e aumento das disponibilidades de fontes para financiar despesas correntes.

91. A execução dessas medidas evitará que a regra de ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para o seu financiamento. A **Tabela 18** evidencia os valores estimados para essas medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro. Mostra, ainda, um cenário alternativo para a margem, considerando-se que todas as medidas sejam implementadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 18: Medidas de equacionamento da margem da Regra de Ouro – R$ Bilhões – A preços correntes

Medidas de equacionamento	2018
Margem da Regra de Ouro (Cenário atual)	**-181,9**
BNDES - pagamento antecipado	100,0
Fundo Soberano (FSB)	27,0
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	16,0
Outras*	38,9
Margem da Regra de Ouro (Cenário com medidas)	**0,0**

* cancelamentos de restos a pagar não processados, desvinculação de fontes financeiras e demais medidas para otimização de fonte de recursos.

92. Há ainda, no ordenamento jurídico brasileiro, outro dispositivo que trata do gerenciamento de disponibilidades. O art. 42 da LRF veda ao "titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

93. Para ser capaz de, em harmonia com o art. 1°, parágrafo 1°, da LRF, prevenir riscos e corrigir desvios com vista ao cumprimento do art. 42, o Governo Federal necessita de uma metodologia de projeção que torne possível prever a situação ao final de cada exercício da disponibilidade financeira e das obrigações contraídas e não pagas, observadas suas vinculações, o que será apresentada no Resultado do Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I - Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos **11-mai-18**

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2017	4,8	1,0
2018	6,2	2,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2017	1,8	2,2	4,3	0,9	-2,9	-7,7	4,3	12,3
2018	5,0	4,9	4,5	3,2	2,6	-8,0	3,8	14,2

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2017	3,0	-0,4
2018	5,1	1,9

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2017	3,4	2,9	3,0	2,1	1,0	-0,4
2018	3,1	3,4	2,3	3,3	3,8	5,1

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US$/b	US$ milhões
2017	55,3	133.174
2018	68,3	157.183

Ano	Câmbio R$/US$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a
	Ano	Acum. Ano	R$ milhões	Acum. Ano
2017	3,2	9,9	5.383.032	7,0
2018	3,4	6,3	5.842.512	6,5

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2017	88.299	32,2	150.061	54,8
2018	85.478	31,2	155.260	56,7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/17	**74,80**	**327,93**	**305,25**	**93,50**	**319,20**	**438,78**	**39,80**	**361,92**	**139,41**	**130.408**	**190,41**	**227,33**
fev/17	**73,60**	**327,80**	**300,23**	**87,00**	**318,12**	**406,91**	**36,30**	**361,25**	**126,92**	**121.302**	**190,76**	**211,85**
mar/17	**83,70**	**325,67**	**339,22**	**92,70**	**319,72**	**435,74**	**40,53**	**361,71**	**141,90**	**168.249**	**190,01**	**292,68**
abr/17	**77,30**	**324,38**	**312,04**	**76,90**	**319,10**	**360,77**	**37,27**	**362,18**	**130,66**	**139.362**	**190,46**	**243,01**
mai/17	**88,50**	**325,52**	**358,50**	**84,70**	**319,87**	**398,32**	**37,10**	**362,21**	**130,06**	**174.445**	**190,52**	**304,28**
jun/17	**86,60**	**323,47**	**348,60**	**82,20**	**314,65**	**380,25**	**35,69**	**367,70**	**127,03**	**174.409**	**190,69**	**304,49**
jul/17	**90,60**	**320,66**	**361,53**	**84,50**	**313,28**	**389,19**	**36,53**	**368,10**	**130,15**	**164.047**	**191,05**	**286,94**
ago/17	**95,70**	**321,05**	**382,35**	**91,90**	**313,23**	**423,21**	**38,57**	**367,69**	**137,26**	**193.060**	**191,43**	**338,35**
set/17	**91,80**	**324,10**	**370,25**	**96,90**	**323,86**	**461,38**	**37,08**	**367,51**	**131,90**	**178.898**	**191,72**	**314,02**
out/17	**93,90**	**326,68**	**381,74**	**104,90**	**327,79**	**505,53**	**39,78**	**360,30**	**138,74**	**181.921**	**192,50**	**320,63**
nov/17	**89,20**	**331,59**	**368,08**	**104,70**	**330,86**	**509,30**	**37,19**	**360,56**	**129,78**	**182.634**	**192,82**	**322,42**
dez/17	**78,10**	**333,21**	**323,85**	**108,90**	**330,64**	**529,37**	41,93	360,88	146,47	**186.859**	**192,82**	**329,88**
jan/18	**79,80**	**335,59**	**333,27**	**102,60**	**331,43**	**499,94**	**36,69**	**362,03**	**128,55**	**160.277**	**195,03**	**286,18**
fev/18	76,20	334,99	317,66	92,80	327,35	446,61	33,45	361,67	117,10	138.510	196,00	248,55
mar/18	85,00	336,64	356,09	89,10	328,71	430,59	37,34	363,72	131,45	182.935	196,24	328,66
abr/18	80,31	339,82	339,62	81,16	330,76	394,70	34,33	365,80	121,53	190.523	197,02	343,66
mai/18	91,19	341,06	387,04	84,88	332,46	414,89	34,16	368,21	121,72	213.434	197,78	386,47
jun/18	89,92	341,84	382,52	84,11	334,10	413,14	32,85	371,84	118,22	185 802	198,47	337,61
jul/18	94,06	342,77	401,19	86,44	335,67	426,57	33,61	374,25	121,75	184 831	199,10	336,92
ago/18	99,97	344,10	428,09	92,77	337,29	460,05	35,47	376,64	129,32	206 235	199,63	376,92
set/18	96,77	345,75	416,37	99,17	339,01	494,30	34,09	379,06	125,09	185 747	200,18	340,41
out/18	100,33	347,47	433,82	104,98	340,77	525,94	36,57	381,49	135,02	200 487	200,70	368,39
nov/18	96,45	348,65	418,49	108,89	342,54	548,36	34,17	383,78	126,93	208 145	201,24	383,48
dez/18	84,39	350,18	367,77	117,38	344,32	594,23	38,52	385,99	143,90	221 306	201,77	408,81
						Variação Média Anual (%)						
2017	**2,2**	**1,8**	**3,9**	**0,9**	**4,3**	**5,4**	**-7,7**	**-2,9**	**-10,3**	**12,3**	**4,3**	**17,0**
2018	4,9	5,0	10,4	3,2	4,5	7,8	-8,0	2,6	-5,6	14,2	3,8	18,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho

	Massa Nominal com Carteira no Setor Privado (R$ milhões)	Massa Real com Carteira no Setor Privado (R$ milhões - Deflator INPC)
jan/17	**66.531**	**68.901**
fev/17	**66.902**	**69.062**
mar/17	**66.912**	**68.850**
abr/17	**66.772**	**68.569**
mai/17	**66.882**	**68.511**
jun/17	**67.495**	**69.095**
jul/17	**67.514**	**69.014**
ago/17	**67.927**	**69.397**
set/17	**67.766**	**69.098**
out/17	**68.205**	**69.337**
nov/17	**68.828**	**69.758**
dez/17	**69.641**	**70.307**
jan/18	**69.788**	**70.188**
fev/18	**69.423**	**69.598**
mar/18	**68.151**	**68.262**
abr/18	**69.746**	**69.706**
mai/18	70.171	69.907
jun/18	70.650	70.201
jul/18	71.221	70.606
ago/18	72.014	71.250
set/18	72.434	71.458
out/18	72.907	71.673
nov/18	73.582	72.071
dez/18	74.499	72.649

	Variação Média Anual (%)	
2017	**3,0**	**-0,4**
2018	5,1	1,9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/17	**0,38**	**471,62**	**0,42**	**482,02**	**0,43**	**611,87**
fev/17	**0,33**	**473,18**	**0,24**	**483,18**	**0,06**	**612,26**
mar/17	**0,25**	**474,36**	**0,32**	**484,72**	**-0,38**	**609,95**
abr/17	**0,14**	**475,03**	**0,08**	**485,11**	**-1,24**	**602,37**
mai/17	**0,31**	**476,50**	**0,36**	**486,86**	**-0,51**	**599,28**
jun/17	**-0,23**	**475,40**	**-0,30**	**485,40**	**-0,96**	**593,52**
jul/17	**0,24**	**476,54**	**0,17**	**486,22**	**-0,30**	**591,77**
ago/17	**0,19**	**477,45**	**-0,03**	**486,08**	**0,24**	**593,18**
set/17	**0,16**	**478,21**	**-0,02**	**485,98**	**0,62**	**596,85**
out/17	**0,42**	**480,22**	**0,37**	**487,78**	**0,10**	**597,44**
nov/17	**0,28**	**481,57**	**0,18**	**488,66**	**0,80**	**602,23**
dez/17	**0,44**	**483,68**	**0,26**	**489,93**	**0,74**	**606,69**
jan/18	**0,29**	**485,09**	**0,23**	**491,06**	**0,58**	**610,19**
fev/18	**0,32**	**486,64**	**0,18**	**491,94**	**0,15**	**611,13**
mar/18	**0,09**	**487,08**	**0,07**	**492,28**	**0,56**	**614,56**
abr/18	**0,22**	**488,15**	**0,21**	**493,32**	**0,93**	**620,25**
mai/18	0,32	489,71	0,32	494,90	0,30	622,11
jun/18	0,26	490,98	0,27	496,23	0,30	623,98
jul/18	0,23	492,11	0,25	497,47	0,22	625,35
ago/18	0,20	493,10	0,26	498,77	0,30	627,23
set/18	0,29	494,53	0,30	500,26	0,40	629,74
out/18	0,35	496,26	0,38	502,16	0,40	632,26
nov/18	0,37	498,09	0,40	504,17	0,42	634,91
dez/18	0,44	500,29	0,40	506,19	0,40	637,45

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2017	**2,9**	**3,4**	**2,1**	**3,0**	**-0,4**	**1,0**
2018	3,4	3,1	3,3	2,3	5,1	3,8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio R$/US$ Média	Aplic. Financ. M4 - (M1 + Poup) R$ milhões
jan/17	**13,17**	**7,50**	**3,19660**	**5.167.047**
fev/17	**12,82**	**7,50**	**3,10420**	**5.186.641**
mar/17	**12,15**	**7,50**	**3,12790**	**5.272.385**
abr/17	**11,59**	**7,00**	**3,13620**	**5.295.401**
mai/17	**11,15**	**7,00**	**3,20950**	**5.332.706**
jun/17	**10,15**	**7,00**	**3,29540**	**5.356.941**
jul/17	**10,01**	**7,00**	**3,20610**	**5.379.181**
ago/17	**9,15**	**7,00**	**3,15090**	**5.458.884**
set/17	**8,35**	**7,00**	**3,13480**	**5.492.041**
out/17	**8,01**	**7,00**	**3,19120**	**5.544.376**
nov/17	**7,40**	**7,00**	**3,25940**	**5.565.401**
dez/17	**7,00**	**7,00**	**3,29190**	**5.545.386**
jan/18	**6,90**	**6,75**	**3,21060**	**5.584.129**
fev/18	**6,72**	**6,75**	**3,24150**	**5.624.659**
mar/18	**6,58**	**6,75**	**3,26205**	**5.654.750**
abr/18	**6,40**	**6,60**	**3,34335**	**5.700.572**
mai/18	6,40	6,60	3,41375	5.774.337
jun/18	6,25	6,60	3,41000	5.815.343
jul/18	6,25	6,39	3,40000	5.862.415
ago/18	6,25	6,39	3,40000	5.936.277
set/18	6,25	6,36	3,40000	5.992.172
out/18	6,25	6,36	3,40000	6.037.999
nov/18	6,25	6,36	3,39500	6.060.595
dez/18	6,25	6,32	3,38000	6.066.891

		Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2017	**9,9**	**7,0**	**3,2**	**9,9**
2018	6,3	6,5	3,4	8,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importações (US$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US$ Milhões	Petróleo - Brent US$/barril média de período
jan/17	**11.120**	**54,68**
fev/17	**9.336**	**55,56**
mar/17	**11.596**	**52,71**
abr/17	**9.474**	**50,88**
mai/17	**10.787**	**50,08**
jun/17	**10.954**	**48,23**
jul/17	**10.951**	**52,17**
ago/17	**12.362**	**52,41**
set/17	**12.175**	**56,53**
out/17	**11.934**	**60,94**
nov/17	**11.538**	**62,78**
dez/17	**10.947**	**66,82**
jan/18	**12.083**	**69,20**
fev/18	10.713	64,46
mar/18	12.014	69,22
abr/18	12.250	74,87
mai/18	12.509	70,02
jun/18	12.867	68,90
jul/18	13.905	68,24
ago/18	14.243	67,78
set/18	14.169	67,33
out/18	14.634	66,90
nov/18	14.258	66,50
dez/18	13.538	66,14

	Total	Var %	Total	Var %
2017	**133.174**	**6,4**	**55,32**	**23,2**
2018	157.183	18,0	68,30	23,5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)	Óleo Diesel (1.000.000 m³)
jan/17	**2,717**	**3,959**
fev/17	**2,589**	**4,035**
mar/17	**2,883**	**4,852**
abr/17	**2,665**	**4,147**
mai/17	**2,763**	**4,615**
jun/17	**2,746**	**4,677**
jul/17	**2,708**	**4,821**
ago/17	**2,698**	**5,002**
set/17	**2,555**	**4,857**
out/17	**2,583**	**4,916**
nov/17	**2,507**	**4,641**
dez/17	**2,815**	**4,251**
jan/18	**2,475**	**4,137**
fev/18	**2,287**	**4,121**
mar/18	**2,641**	**4,909**
abr/18	**2,476**	**4,349**
mai/18	2,601	4,727
jun/18	2,496	4,768
jul/18	2,595	4,941
ago/18	2,691	5,162
set/18	2,604	5,041
out/18	2,696	5,124
nov/18	2,655	4,870
dez/18	2,983	4,522

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2017	**88.299**	**32,23**	**150.061**	**54,77**
2018	85.478	31,20	155.260	56,67

Variação Média Anual (%)				
2017	**2,69**	**2,63**	**4,56**	**0,91**
2018	2,60	-3,20	4,72	3,46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2018, art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 16/05/18

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2017, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/05/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/05/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 3,41%

PIB: 2,46%

Taxa Média de Câmbio: 5,10%

Taxa de Juros (Over): ..... -36,54%

Massa Salarial:.....5,33%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

No caso específico dessa revisão, foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a abril de 2018.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2018, está estruturado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) ABR-DEZ (PREVISÃO)	**598.475**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	588.337
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	10.138
2) JAN-ABR (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	**335.575**
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2018 (1+2) (VALORES BRUTOS)	**934.050**
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	(36.849)
5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	**897.201**

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

Receita Federal

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
Parâmetros SPE - Versão: 11/mai/18
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2018

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	COMP. PGFN	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	22.816	-	22.816	1,0576	1,2020	0,9838	28.531	504	-	-	29.035
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	-	-	1,0621	1,0281	1,0000	23	-	-	-	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	33.612	(477)	33.135	-	-	-	38.159	719	-	-	38.878
I.P.I. - FUMO	3.530	-	3.530	1,0000	0,9199	1,0000	3.247	77	-	-	3.324
I.P.I. - BEBIDAS	1.851	-	1.851	1,0000	1,0217	1,0000	1.891	44	-	-	1.935
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.916	-	2.916	1,0414	1,1302	1,0000	3.433	66	-	-	3.499
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	9.986	-	9.986	1,0574	1,2023	1,0287	13.059	212	-	-	13.271
I.P.I. - OUTROS	15.328	(477)	14.851	1,0595	1,0504	1,0000	16.529	320	-	-	16.849
IMPOSTO SOBRE A RENDA	225.740	(3.326)	222.414	-	-	-	223.617	3.992	-	-	227.608
I.R. - PESSOA FÍSICA	19.002	(266)	18.736	1,0323	1,0122	1,0000	19.578	361	-	-	19.938
I.R. - PESSOA JURÍDICA	67.830	(2.203)	65.627	1,0407	1,0264	0,9947	69.729	1.458	-	-	71.188
I.R. - RETIDO NA FONTE	138.908	(857)	138.050	-	-	-	134.310	2.173	-	-	136.483
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	72.419	-	72.419	1,0606	1,0000	1,0000	76.805	1.177	-	-	77.981
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	42.484	-	42.484	0,7160	1,0692	1,0000	32.524	603	-	-	33.127
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	16.630	(700)	15.930	1,0482	1,0341	1,0000	17.267	250	-	-	17.517
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	7.375	(157)	7.218	1,0405	1,0273	1,0000	7.715	143	-	-	7.858
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	23.017	-	23.017	1,0355	1,0259	1,0000	24.453	428	-	-	24.881
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.297	-	1.297	1,0242	1,0000	1,0000	1.329	19	-	-	1.348
CONVENIADO	1.168	-	1.168	1,0242	1,0000	1,0000	1.196	18	-	-	1.214
NÃO CONVENIADO	130	-	130	1,0242	1,0000	1,0000	133	2	-	-	135
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	150.309	(1.732)	148.577	1,0404	1,0274	1,0391	165.016	2.749	-	-	167.765
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	39.587	(345)	39.242	1,0404	1,0274	1,0414	43.680	724	-	-	44.404
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	38.208	(730)	37.478	1,0407	1,0264	0,9943	39.807	810	-	-	40.617
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.916	-	3.916	1,0000	1,0163	1,0000	3.980	-	-	-	3.980
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	363	-	363	1,0411	1,0286	1,0000	388	8	-	-	396
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	33.069	(18.752)	14.316	-	-	-	19.354	186	-	-	19.539
RECEITAS DE LOTERIAS	3.262	546	3.808	1,0416	1,0000	1,0000	3.966	-	-	-	3.966
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.912	-	1.912	1,0570	1,0301	1,0000	2.082	33	-	-	2.116
DEMAIS	27.894	(19.299)	8.596	1,0417	1,0304	1,4420	13.305	152	-	-	13.457
TOTAL	571.954	(25.362)	546.571	-	-	-	588.337	10.138	-	-	598.475

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Outros (-R$ 477 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) **IRPF (-R$ 266 milhões)**

a. Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;

3) **IRPJ: (-R$ 2.203 milhões)**

- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária) e PERT, classificadas no IRPJ;
- Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

4) **IRRF-Rendimentos Residentes no Exterior: (-R$ 700 milhões)**

- Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item juros e comissões em geral.

5) **IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 157 milhões)**

a. Compatibilização com as estimativas de receita da PGFN;

6) **IOF: (-R$ 300 milhões)**

- Arrecadação atípica, em abril de 2017, no item operações de câmbio na entrada de moedas.

7) **COFINS: (-R$ 1.732 milhões)**

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

8) **PIS/PASEP: (-R$ 345 milhões)**

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

9) **CSLL: (-R$ 730 milhões)**

- Arrecadação atípica, referente a parcelamentos da dívida ativa, como parte dos recolhimentos relativos ao PERT.
- Compatibilização com as estimativas elaboradas pela PGFN.

10) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R$ 546 milhões)**

- Compatibilização com a previsão efetuada pela Caixa Econômica Federal.

11) **Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 19.299 milhões)**

- Exclusão das arrecadações efetivadas, relativos aos parcelamentos especiais, PRT e PERT, da arrecadação base.
- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária), classificada em "Outras Receitas Administradas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **Imposto de Importação: 1,0576; Imposto de Exportação: 1,0621; IPI-Vinculado à Importação: 1,0574; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0570**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) **IPI-Automóveis: 1,0414**

- Índice de preço específico do setor.

4) **IPI-Outros: 1,0595**

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) **IRPF: 1,0323**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

6) **IRPJ: 1,0407 e CSLL: 1,0407**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2017;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.

7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0606**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7160**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0482**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0405; IOF: 1,0355; ITR: 1,0242; COFINS: 1,0404; PIS/PASEP: 1,0404; FUNDAF: 1,0411; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0416 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0417**

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **I. Importação: 1,2020 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2023**

- Variação, em dólar, das importações.

2) **IPI-Fumo: 0,9199**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) **IPI-Bebidas: 1,0217**

- Produção física de bebidas.

4) **IPI-Automóveis: 1,1302**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0504**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0122**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2018.

7) **IRPJ: 1,0264 e CSLL: 1,0264**

- Declaração de ajuste: PIB de 2017;
- Demais: PIB de 2018.

8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0692**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0341**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) I. Exportação: 1,0281; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0273; IOF: 1,0259; COFINS: 1,0274; PIS/PASEP: 1,0274; CIDE-Combustíveis: 1,0163; FUNDAF: 1,0286; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0301 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0304

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 0,9838 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0287

- Alteração do Repetro que possibilita que fornecedores intermediários importem insumos com suspensão tributária (MP 795/17);
- Variação das alíquotas médias.

2) IRPJ: 0,9947 e CSLL: 0,9943

- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR.

3) COFINS: 1,0391 e PIS/PASEP: 1,0414

- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool (Decreto 9.101/17);
- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Lei 13.606/18 – Rejeição pelo Congresso Nacional dos vetos ao PRR;
- Manutenção da alíquota do Reintegra em 2%, em 2018 (Decreto 9.148/17).

4) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,4420

- Incorporação do impacto do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária - Lei 13.496/17 - no fluxo de arrecadação de parcelamentos especiais de 2018. O fluxo do ano foi estimado com base na arrecadação do PERT, do mês de fevereiro de 2018 (pois não está contaminada com as antecipações de arrecadação verificadas em janeiro), acrescido dos efeitos negativos decorrentes das migrações de outros parcelamentos especiais (R$ 450 Milhões ao mês).

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 10.138 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES

A previsão de restituições ficou em R$ 36.849 Milhões, um ligeiro aumento em relação ao Decreto 9.323/18, em razão da realização de restituições, no período de março e abril, em montante superior ao estimado.

TABELA DE EFEITOS – JAN/DEZ 2018

A seguir, é apresentada uma tabela que mostra a aplicação de efeitos numa base de 12 meses. Esta tabela não leva em consideração a realização da arrecadação (e das restituições) no período de janeiro a abril de 2018 que explica grande parte da diferença entre os valores constantes do presente relatório e os valores na base de 12 meses.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018
Parâmetros SPE - Versão: 11/mai/18
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
JAN-DEZ/18 - NÃO CONSIDERA A REALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO
(A PREÇOS CORRENTES)
2018

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS [8]	BRUTA [9]	REST. (12 MESES). [10]	LÍQUIDA [11]	PREVISÃO LÍQ. RELAT. [12]	DIFERENÇA [12]-[11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]							
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.525	-	32.525	1,0517	1,1822	0,9846	39.817	765	40.582	(12)	40.570	41.427	858
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26	-	-	1,0578	1,0252	1,0000	29	-	29	(0)	28	73	44
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.474	(288)	48.186	-	-	-	54.951	1.060	56.011	549	56.560	57.305	744
I.P.I. - FUMO	5.118	233	5.351	1,0000	0,9205	1,0000	4.925	118	5.043	(0)	5.043	5.165	122
I.P.I. - BEBIDAS	2.841	-	2.841	1,0000	1,0276	1,0000	2.919	70	2.989	(0)	2.989	2.927	(62)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.281	-	4.281	1,0367	1,1247	1,0000	4.991	95	5.086	(0)	5.086	5.053	(33)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.043	-	14.043	1,0519	1,1838	1,0433	18.243	317	18.560	(8)	18.552	18.438	(114)
I.P.I. - OUTROS	22.192	(521)	21.670	1,0509	1,0482	1,0000	23.872	460	24.333	556	24.889	25.721	832
IMPOSTO SOBRE A RENDA	359.698	(5.799)	353.899	-	-	-	353.667	6.350	360.017	(22.090)	337.928	346.636	8.708
I.R. - PESSOA FÍSICA	32.205	(156)	32.048	1,0279	1,0099	1,0000	33.270	580	33.850	368	34.218	33.420	(798)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	120.220	(3.615)	116.605	1,0301	1,0216	0,9732	119.423	2.529	121.951	1.632	123.583	127.502	3.919
I.R. - RETIDO NA FONTE	207.271	(1.718)	205.246	-	-	-	200.975	3.242	204.217	(24.090)	180.127	185.714	5.587
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.214	-	111.214	1,0551	1,0000	1,0000	117.339	1.812	119.151	(24.400)	94.751	97.095	2.344
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	58.632	-	58.632	0,7337	1,0650	1,0000	45.814	830	46.644	(1)	46.643	48.457	1.813
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	26.466	(1.800)	24.666	1,0421	1,0303	1,0000	26.485	390	26.874	(17)	26.858	28.295	1.437
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.961	(228)	10.733	1,0323	1,0233	1,0000	11.337	210	11.547	328	11.876	11.868	(8)
I.O.F - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.543	(300)	34.243	1,0292	1,0212	1,0112	36.394	621	37.015	85	37.100	36.726	(374)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.370	-	1.370	1,0240	1,0000	1,0000	1.403	21	1.423	(21)	1.402	1.401	(2)
CONVENIADO	1.233	-	1.233	1,0240	1,0000	1,0000	1.262	18	1.281	(21)	1.262	1.261	(2)
NÃO CONVENIADO	137	-	137	1,0240	1,0000	1,0000	140	2	142	-	140	140	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	218.858	(1.939)	216.919	1,0325	1,0234	1,0546	241.731	4.070	245.801	1.781	247.581	248.247	666
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.476	(397)	58.084	1,0323	1,0233	1,0545	64.696	1.082	65.778	422	66.200	66.192	(8)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69.248	(1.794)	67.454	1,0299	1,0216	0,9815	69.657	1.367	71.024	1.107	72.130	74.237	2.106
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.790	-	5.790	1,0000	0,9994	1,0000	5.786	-	5.786	-	5.786	5.721	(65)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	485	-	485	1,0359	1,0250	1,0000	515	10	526	-	526	495	(31)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.990	(18.740)	21.270	-	-	-	33.850	254	34.104	(19.047)	15.056	18.741	3.685
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	578	5.476	1,0349	1,0000	1,0000	5.667	-	5.667	-	5.667	5.728	61
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.842	-	2.842	1,0510	1,0247	1,0000	3.061	51	3.112	(0)	3.112	3.449	337
DEMAIS	32.251	(19.299)	12.952	1,0341	1,0247	1,8303	25.122	203	25.325	(19.047)	6.278	9.565	3.287
SUBTOTAL [A]	869.483	(29.234)	840.223	-	-	-	902.495	15.600	918.095	(37.227)	880.868	897.201	16.333
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	400.536	(990)	399.546	1,0491	1,0035	0,9969	419.342	-	419.342	(41.660)	377.682	379.752	2.071
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]	1.303.823	(30.224)	1.273.573	-	-	-	1.357.847	15.621	1.373.468	(78.887)	1.294.581	1.312.681	18.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias

Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2018 (Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 16/05/18

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a abril de 2018, a arrecadação prevista para os meses de maio a dezembro de 2018, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/05/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/05/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 3,41%

PIB:.....2,46%

Massa Salarial: 5,33%

Salário Mínimo:.....1,81%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e parcelamentos.

O valor da previsão de arrecadação bruta[3], das contribuições previdenciárias, para o período de maio a dezembro de 2018, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R$ 290.927 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação **(R$ 26.498 milhões)**, a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R$ 264.429 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a abril de 2018 **(R$ 131.115 milhões)**, a arrecadação bruta para o ano de 2018 resultou em **R$ 422.242 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação **(R$ 42.490 milhões)**, a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 379.752 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

[3] Não são computadas as receitas patrimoniais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita Federal

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
Parâmetros SPE - Versão: 11/mai/18
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2018

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	COMP. PGFN	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	276.473	(990)	275.483	1,0559	1,0041	0,9960	290.927	-	-	-	290.927

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

CORREÇÃO DE BASE (-R$ 990 milhões):

Arrecadação atípica decorrente de parcelamentos do PERT/PRT.

EFEITO PREÇO: 1,0559 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;

Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0041 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;

Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

EFEITO LEGISLAÇÃO: 0,9960 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, parcelamentos especiais PERT/PRT e efeitos do PRR – Lei 13.606/18.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito "acima da linha", é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o "regime de competência", para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica "Ajuste Critério Competência/Caixa", onde são identificadas as variações das rubricas "Contas a Receber", "Contas a Pagar" e "Receitas e Despesas Financeiras".

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2018. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2018.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018 está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018

DISCRIMINAÇÃO	R$ milhões	% PIB
I - Receitas	40.150	0,58
II - Despesas	38.667	0,55
Investimentos	2.525	0,04
Demais Despesas(*)	36.142	0,52
III - Ajuste Competência/Caixa	(621)	-0,01
IV - Juros	1.015	0,01
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)	**(153)**	**0,00**

PIB considerado: R$ 6.968.008 milhões
Obs. Valores positivos indicam "superávit".
(*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), seja de R$ 3,5 bilhões, o PDG – 2018, programado inicialmente, previa um superávit primário de R$ 536 milhões. Essa diferença entre a meta da LDO e a estimativa do PDG se deve a expectativa de aportes de capital da União especialmente nas empresas EMGEPRON e INFRAERO. Por outro lado, a projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais para 2018, considerando o valor já executado no mês de março, é de déficit de R$ 153 milhões, conforme tabela anterior.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada. O quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispêndios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo por Empresa

R$ 1

Empresa	Real. Até Mar.	Reprojeção
INFRAERO	(250.837.826)	(280.434.026)
CEAGESP	(4.763.719)	(30.142.168)
CEASAMINAS	13.993.889	10.652.840
CASEMG	144.837	(25.183)
EMGEA	(73.680.583)	(651.537.650)
ECT	(143.608.012)	(44.886.269)
TELEBRAS	(81.881.223)	(91.126.324)
CMB	(115.214.525)	(33.092.276)
SERPRO	(157.678.457)	(110.203.420)
EMGEPRON	11.426.829	1.491.805.055
DATAPREV	(151.603.987)	(184.858.052)
HEMOBRAS	(18.997.298)	(31.642.252)
CDC	(5.300.360)	(13.591.446)
CODEBA	(1.147.859)	(73.933.993)
CODOMAR	(1.117.836)	(4.080.140)
CDP	14.752.050	3.336.430
CODERN	1.777.486	4.214.246
CDRJ	1.953.072	(7.036.419)
CODESA	(8.921.447)	(18.999.845)
CODESP	(8.467.319)	(36.368.852)
ABGF	(13.206.060)	(27.407.931)
PPSA	(1.743.502)	(17.363.684)
CORREIOSPAR	1.851.048	(6.612.197)
A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG	**(992.270.802)**	**(153.333.556)**
B. Ajuste Metodológico *	**(169.416.238)**	
C = A - B - RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO	**(822.854.564)**	
D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL	**(887.109.999)**	
E= C-D - Discrepância PDG/Banco Central	**64.255.435**	

* Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional. Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha. SERPRO, CEAGESP,CMB, CDRJ,CODEBA,CDC,CDP,CODERN,CODESP,CODESA,ECT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO V – Receitas Próprias e Demais Receitas Primárias

Receitas Próprias Primárias (+ R$ 713,0 milhões):

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do segundo bimestre de 2018 e a revisão e/ou inclusão de bases externas pelos órgãos setoriais, assim como a atualização dos parâmetros macroeconômicos.

As receitas de convênios, "fonte 81", tiveram sua estimativa aumentada em R$ 244,1 milhões, devido à inserção de informações pelos órgãos setoriais no TRT da 6ª região, na Fundação Universidade do Amazonas, na Fundação Universidade do Maranhão e na UFPE. Também houve registro de arrecadação no segundo bimestre em diversas outras unidades.

Os recursos próprios não-financeiros, "fontes 50 e 63", tiveram sua estimativa aumentada em R$ 468,9 milhões (3,5% de variação), resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias. As principais variações estão destacadas na tabela a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 63 de 83
Parte integrante do Avulso da MSF nº 42 de 2018.

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
16200111	Serviços de Navegação - Principal	52911	Fundo Aeronáutico	2.354.339.443	2.596.993.995	+242.654.552	Nova base externa inserida pela unidade, segundo a qual "Considerou-se, a partir do mês de abril do exercício de 2018, o valor do reajuste de 72%, referente a TAT APP e TAT ADR na arrecadação efetiva. O montante que deve se encontrar depositado em juízo (nov/2016 a mar/2018) foi diluído proporcionalmente entre os meses de abril e dezembro do exercício corrente."
16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32265	ANP	59.844.426	166.818.427	+106.974.001	Arrecadação acima do esperado no 2º bimestre, que mais que compensou a perda verificada no 1º bimestre. Conforme explicado no relatório anterior, essa receita está com o registro de arrecadação em 2017 irregular, dificultando a estimativa.
19229911	Outras Restituições - Principal	36901	Fundo Nacional de Saúde	117.786.289	156.219.378	+38.433.089	Arrecadação acima do esperado no 2º bimestre.
79229911	Outras Restituições – Principal - Operações Intraorçamentárias	22211	CONAB	0	32.000.000	+32.000.000	Arrecadação não esperada no 2º bimestre. Essa natureza não é estimada; capta-se apenas valores arrecadados.
15000011	Receita Industrial - Principal	24206	INB	599.723.885	626.812.393	+27.088.508	Revisão da base externa pela unidade, segundo a qual "Mais de 95% das Receitas da INB provém dos contratos de vendas de Elementos Combustíveis - EC que abastecem os reatores das Usinas Nucleares de Angra 1,2e 3 da Eletronuclear-ETN. Sem os ECs as Usinas não conseguem produzir energia elétrica para o país. O ciclo de produção dos ECs pode durar até 3 anos, nunca sendo inferior a 1 ano fiscal. Conforme as regras contratuais, os faturamentos contra ETN tem origem em eventos físicos ocorridos no processo de produção dos ECs. Estes eventos não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 64 de 83 Parte integrante do Avulso da MSF nº 42 de 2018.

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
							ocorrem de forma contínua, pois dependem dos cronogramas de produção e de abastecimento dos reatores. Essa descontinuidade causa flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos de previsão de receitas não detectam, pois os modelos de projeção se utilizam dos resultados anteriores sem captar as frustrações temporárias e alterações de cronogramas. Após o reestabelecimento do orçamento da INB, ocorrido ao final de 2017, que viabilizou a produção dos ECs referentes à 24ª e 25ª Recarga de Angra 1, e 15ª e 16ª Recarga de Angra 2, as vendas previstas para 2018 foram reestimadas, elevando de 40ECs para 92ECs produzidos. Com isto, na reestimativa do 1º Bim., a projeção da receita industrial foi revisada, alcançando 599 milhões no ano. Para esta 2ª reestimativa, a projeção anterior foi atualizada, ajustada aos valores recebidos até o momento e à nova programação de eventos físicos até o fim do ano acordados com a ETN. Também foram atualizados os valores de faturamento, incorporando a variação cambial ocorrida no período. Da mesma forma também foi atualizada a venda de Pó de UO2 Enriquecido para a empresa argentina CONUAR, com projeção de faturamentos da ordem de R$ 18 milhões. Já para as vendas da Unidade de Buena/RJ, a expectativa de receita com a venda de Minerais Pesados permaneceu inalterada, em cerca de R$ 4 milhões no ano. Tais atualizações elevaram a expectativa de receitas industriais de R$ 599 milhões para R$ 626 milhões em 2018.”

59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 65 de 83
Parte integrante do Avulso da MSF nº 42 de 2018.

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26237	UF - Juiz de Fora/MG	97.374.635	120.470.109	+23.095.474	Informação inserida pelo órgão setorial, que justificou o acréscimo informando que há "Contratos assinados com Secretarias de Educação de Estados, de municípios e outros, para avaliação da educação."
15000011	Receita Industrial - Principal	24204	CNEN	49.496.299	70.709.043	+21.212.744	Atualização da base externa pela unidade, segundo a qual "A alteração se justifica tendo em vista que, com a confirmação da incorporação acordada entre MPOG-MCTIC-CNEN do montante de R$30 milhões ao orçamento da CNEN, a previsão atual do SIOP estará abaixo da expectativa de receita."
16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	32265	ANP	2.982.353	17.060.324	+14.077.971	Arrecadação não esperada no 2º bimestre. A estimativa dessa receita não utiliza parâmetros de correção, tendo em vista que a arrecadação é esporádica e incerta.
16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	52931	Fundo Naval	37.199.503	50.755.469	+13.555.966	Inserção da informação pela unidade, segundo a qual o acréscimo se justifica pela "Alteração do teto de desconto mensal das indenizações médico-hospitalares (IMH) de 3% para 5%, entrando em vigor a partir de 01FEV2018."
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20415	EBC	47.335.266	58.767.000	+11.431.734	Estimativa informada pela unidade, a qual inseriu como justificativa: "Contrato SECOM: O número apresentado é referente ao valor aprovado para execução de atos e fatos da Secretaria Especial de Comunicação da Presidência da República - SECOM/PR."
16200211	Serviços de Transporte - Principal	56201	TRENSURB	89.872.085	100.169.038	+10.296.953	O acréscimo se deu em função de arrecadação acima do esperado no 2º bimestre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 66 de 83
Parte integrante do Avulso da MSF nº 42 de 2018.

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
19229911	Outras Restituições - Principal	22211	CONAB	72.747.598	0	-72.747.598	Em 2018 só há registros de estornos no SIAFI. Desse modo, foi retirado o modelo de estimativa e zerados os valores anteriormente previstos.
16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	216.804.693	163.980.801	-52.823.892	Ambas as receitas tiveram registro de arrecadação menor que o esperado no 2º bimestre.
16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	52911	Fundo Aeronáutico	250.928.135	236.292.033	-14.636.102	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Doações (+ R$ 82,5 milhões): os órgãos setoriais do HCPA e do FNSP promoveram alterações reduzindo as estimativas informadas anteriormente; mas essas reduções foram mais que compensadas pelo registro de arrecadação não prevista no CNPq.

Outras Contribuições Econômicas (- R$ 666,7 milhões): a principal queda nesse grupo (- 667,8 R$ milhões) ocorreu na Cota-Parte da Contribuição Sindical, que passou a não ser obrigatória após a modificação dos artigos 578 e 579 da CLT, feita pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Além disso, houve redução devido à frustração dos valores esperados para os meses de março e abril, principalmente na Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações e na Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, associada à redução dos parâmetros de crescimento real do PIB e de inflação. O acréscimo na Contribuição Industrial Rural devido à arrecadação maior que o esperado no segundo bimestre reduziu parcialmente a queda na estimativa do grupo.

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (- R$ 281,3 milhões): a principal redução foi feita nas Multas Previstas em Legislação Específica do DNIT, pois foram verificadas frustrações recorrentes e analisada a série histórica; desse modo, foram excluídas da base de projeção atipicidades identificadas em 2017, tendo a estimativa para 2018 sido diminuída em R$ 204,6 milhões. Além disso, a Taxa de Fiscalização de Funcionamento da ANATEL arrecada mais de 99% do total anual no segundo bimestre, sendo o ingresso nos demais meses do ano apenas residual. Essa arrecadação frustrou em relação à expectativa, tendo sido o total estimado para o ano reduzido em R$ 154,0 milhões. Outras receitas destacam-se pelos desvios em relação ao estimado para o segundo bimestre, tanto positivos quanto negativos. São elas:

- "Multas Previstas em Legislação Específica - Principal" do Departamento de Polícia Federal: -R$ 16,7 milhões;
- "Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa" do Ministério do Trabalho: -R$ 14,0 milhões;
- "Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica – Principal": +R$ 22,7 milhões;
- "Multas Previstas em Legislação Específica - Principal" do Departamento de Polícia Rodoviária Federal: +R$ 137,5 milhões; e
- "Multas Previstas em Legislação Específica - Principal" da ANTT: +R$ 13,6 milhões.

Taxas por Serviços Públicos (+ R$ 3,4 milhões): o acréscimo na estimativa ocorreu pelo registro de arrecadação acima dos valores esperados no segundo bimestre de 2018 na receita de Emolumentos e Custas Judiciais;

Outras Contribuições Sociais (- R$ 2,3 milhões): houve queda de R$ 4,0 milhões no Adicional à Contribuição Previdenciária Rural principalmente pela redução nos parâmetros de crescimento real do PIB e inflação. Essa redução corresponde a apenas 0,3% do total anual estimado para o Adicional à Contribuição Previdenciária Rural. A estimativa da Cota-Parte da Contribuição Sindical também foi reduzida em R$ 3,4 milhões, correspondente a 0,5% do previsto para o ano. Compensando parcialmente as reduções citadas, a Contribuição Industrial Rural – Multas e Juros registrou arrecadação R$ 4,5 milhões acima do previsto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pensões Militares (+ R$ 23,6 milhões): o crescimento de 0,7% na estimativa deu-se pelo registro de arrecadação acima do esperado no 2º bimestre de 2018.

Rendas da SPU (+ R$ 7,0 milhões): os principais acréscimos ocorreram em Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa (+R$ 3,5 milhões); Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros (+R$ 2,7 milhões); e em Multas Previstas em Legislação Específica - Principal (+R$ 1,3 milhões).

Restituições de Depósitos Judiciais não Sacados: (+ R$ 129,3 milhões): o acréscimo deu-se pelo registro de arrecadação no segundo bimestre, tendo o total já arrecadado superado a estimativa total do ano.

Restituições (+ R$ 206,9 milhões): a variação deu-se exclusivamente pelo registro de arrecadação no segundo bimestre de 2018 em receitas que não são estimadas, apenas capta-se a arrecadação quando ocorre.

ATAERO (+ R$ 19,7 milhões): arrecadação acima do esperado no valor de R$ 22,1 milhões na Parcela da Tarifa de Embarque Internacional – Principal, compensada parcialmente pela redução na estimativa dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

Alienação de Bens (- R$ 1,9 milhões): a redução na estimativa reflete frustração na arrecadação da receita de "Alienação de Bens Imóveis" em relação ao esperado para o segundo bimestre de 2018.

Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante, Honorários Advocatícios, DPVAT: as alterações nas estimativas em relação à Avaliação do Primeiro Bimestre foram irrelevantes.

Outras (+ R$ 1.354,5 milhões): as principais variações ocorreram nas seguintes receitas:

- 19300511 – "Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal" (+ 1.436,9 milhões): entrada dos recursos da Redi-BC, reserva do Banco Central que, no passado, recebeu de estabelecimentos bancários recursos que foram considerados à época como extra orçamentários, mas que por força do Acórdão nº 1448/2012 do TCU ingressaram agora no Orçamento;
- 19230111 – "Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde – Principal" (+ R$ 44,9 milhões): arrecadação acima do esperado no 2º bimestre;
- 13900011 – "Demais Receitas Patrimoniais – Principal" (+ R$ 12,8 milhões): arrecadação registrada no 2º bimestre; essa receita não é estimada, apenas capta arrecadações eventuais ao longo do exercício;
- 12200411 – "Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE – Principal" (- R$ 93,0 milhões): essa receita arrecada mais de 90% do total anual no segundo bimestre, sendo o ingresso nos demais meses do ano apenas residual. A sua arrecadação frustrou em relação à expectativa R$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

92,7 milhões, tendo contribuído para a queda a redução nas estimativas dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB;

- 19901211 – "Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal" (+ R$ 52,5 milhões): retiradas atipicidades identificadas em agosto de 2017 para correção da base de projeção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2018	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	**1.456.469**	**1.462.052**	**1.460.655**	**1.462.931**	**1.470.556**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**886.689**	**890.255**	**880.924**	**894.037**	**897.201**
I.1.1. Imposto de Importação	38.228	38.411	38.776	39.054	41.427
I.1.2. IPI	52.107	52.322	54.674	56.270	57.305
I.1.3. Imposto sobre a Renda	351.342	352.436	340.247	346.265	346.636
I.1.4. IOF	37.951	38.134	37.869	36.636	36.726
I.1.5. COFINS	241.889	243.079	244.221	249.371	248.247
I.1.6. PIS/PASEP	64.843	65.159	65.831	66.467	66.192
I.1.7. CSLL	71.905	72.243	72.080	74.377	74.237
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.346	6.378	5.999	5.829	5.721
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.078	22.092	21.227	19.769	20.710
I.2. Incentivos Fiscais	**0**	**0**	**0**	**0**	**-2**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**403.426**	**405.338**	**403.284**	**395.736**	**393.782**
I.3.1. Projeção Normal	391.879	393.791	390.952	382.037	379.752
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
I.4. Outras Receitas	**166.354**	**166.459**	**176.447**	**173.158**	**179.574**
I.4.1. Concessões e Permissões	18.894	18.894	20.244	20.376	22.683
I.4.2. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	15.933	15.933	14.150	13.854	13.912
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.586	21.692	21.357	21.211	21.101
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	44.908	44.908	51.466	49.418	51.476
I.4.6. Dividendos e Participações	6.782	6.782	8.862	7.164	7.923
I.4.7. Operações com Ativos	2.530	2.530	4.950	5.295	5.189
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.389	14.389	13.576	13.525	14.238
I.4.9. Demais Receitas	35.872	35.872	36.293	36.745	37.495
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**243.524**	**244.220**	**243.863**	**246.079**	**247.639**
II.1. Cide combustíveis	1.813	1.822	1.713	1.663	1.644
II.2. Compensações Financeiras	27.867	27.867	32.344	30.996	31.839
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.952	13.015	12.814	12.727	12.661
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	190.505	191.129	186.838	190.501	191.534
II.5. Fundos Constitucionais	8.771	8.771	8.521	8.534	8.331
II.6. Demais	1.617	1.617	1.632	1.658	1.630
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.212.945**	**1.217.832**	**1.216.793**	**1.216.852**	**1.222.916**
IV. DESPESAS	**1.371.945**	**1.373.365**	**1.371.598**	**1.374.296**	**1.375.719**
IV.1. Benefícios da Previdência	**596.268**	**596.268**	**592.372**	**592.372**	**592.372**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**296.924**	**296.922**	**302.556**	**302.554**	**302.405**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**228.569**	**213.113**	**210.045**	**213.071**	**214.094**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	62.587	62.587	56.896	56.896	56.896
IV.3.2. Anistiados	275	275	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	724	724	724	724	724
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	55.959	55.959	55.904	55.904	55.904
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550	5.571	5.557
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	1.192	1.388	2.588
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	11.547	11.547	12.332	13.699	14.030
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	0	0	0	0	0
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	14.054	14.054	13.731	13.801	13.815
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.655	1.655	1.655	1.655	1.655
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.636	14.888	14.888	14.888	14.863
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.900	1.920	1.920	1.920	1.920
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.945	0	0	0	0
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.586	14.586	15.086	15.086	15.086
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	23.846	20.346	22.251	22.231	21.598
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	297	297	290	293	264
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	933	933	950	921	945
IV.3.21 Impacto Primário do FIES	5.283	5.283	3.802	5.221	5.377
IV.3.22 Financiamento de Campanha Eleitoral	0	1.716	1.716	1.716	1.716
IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	**137.629**	**137.578**	**137.709**	**137.384**	**137.933**
IV.5. Despesas Discricionárias	**112.554**	**129.485**	**128.915**	**128.915**	**128.915**
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-159.000**	**-155.533**	**-154.805**	**-157.443**	**-152.802**
VI.1. Resultado do Tesouro	33.842	35.398	34.284	39.193	45.788
VI.2. Resultado da Previdência Social	-192.842	-190.931	-189.089	-196.637	-198.591
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**-159.000**	**-155.533**	**-154.805**	**-157.443**	**-152.802**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Avaliação 2º Bimestre

R$ milhões

Discriminação	Dotação Atual 2018
A. DESPESA MDE (DO MÍNIMO CONSTITUC.) (B+C)	66.259,4
B. DESPESAS NÃO SUJEITAS A LIMITES	56.327,0
Pessoal e Encargos	48.836,9
Benefícios ao Servidor	2.787,5
Complementação da União ao FUNDEB	4.216,3
Outras Despesas Obrigatórias MEC	486,3
C. DESPESAS SUJEITAS A LIMITES	9.932,5
D. MÍNIMO CONSTITUCIONAL MDE 2017 (1)	48.981,0
E. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (IPCA 12 meses)(2)	3%
F. VALOR MÍNIMO PARA 2018	50.450,4
E. EXCESSO (+) OU FRUSTRAÇÃO (-) EM RELAÇÃO AO MÍNIMO (F-A)	15.809,0

(1) 18% dos impostos arrecadados em 2017 líquidos de transferência, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)
Avaliação 2º Bimestre

Discriminação	R$ milhões
A. Mínimo ASPS de 2017 (1)	109.088,1
B. Percentual de Aplicação (IPCA 12 meses)(2)	3,00%
C. Valor do Mínimo para 2018 (C) = (A)*(1+B)	112.360,8
D. Reposição RAP Cancelado	638,8
E. Total Despesas (ASPS)	114.831,0
F. Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (F) = (E)-(C)-(D)	**1.831,5**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

(1) 15% da RCL realizada em 2017, que foi de R$ 727.254,3 milhões, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018.
(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece, em seu art. 56, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação;

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores;

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas obrigatórias com controle de fluxo financeiro, com a identificação dos respectivos órgãos, programas, ações e valores envolvidos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumpre ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IX – Demonstrativo Reserva para ampliação de limites de empenho

Reserva para ampliação de limites de empenho
Decreto nº 9.323/2018

	R$ 1,00
Valor inicial (a)	**17.146.642.780**
Utilização (b)	**3.347.949.230**
Portaria MP nº 065, de 2018	33.429.960
Portaria MP nº 068, de 2018	20.000.000
Portaria MP nº 086, de 2018	51.200.000
Portaria MP nº 104, de 2018	48.000.000
Portaria MP nº 117, de 2018	54.832.000
Portaria MP nº 130, de 2018	1.515.000.000
Portaria MP nº 133, de 2018	1.125.487.270
Portaria MP nº 134, de 2018	500.000.000
Saldo (c) = (a) - (b)	**13.798.693.550**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO X – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (b) - (a)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**244.220,3**	**247.639,3**	**3.419,0**
II.1. Cide combustíveis	**1.822,4**	**1.644,4**	**(178,0)**
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	1.849,5	1.659,2	(190,3)
Float	(27,1)	(14,8)	12,3
II.2. Compensações Financeiras	**27.866,6**	**31.839,1**	**3.972,4**
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	22.736,9	27.578,4	4.841,5
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária	-	5,9	5,9
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	663,1	663,1	-
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.505,3	1.253,5	(251,8)
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.961,4	2.338,2	(623,1)
II.3. Contribuição do Salário Educação	**13.015,0**	**12.660,7**	**(354,3)**
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	13.015,0	12.660,7	(354,3)
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	**191.128,7**	**191.533,9**	**405,2**
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	69.625,7	69.477,5	(148,2)
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	80.954,7	80.787,8	(167,0)
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.186,8	4.584,4	397,6
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	36.653,8	36.692,7	38,9
FLOAT	(292,30)	(8,38)	283,9
II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	**8.771,0**	**8.331,0**	**(440,0)**
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.428,5	2.423,6	(4,9)
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.642,8	3.635,4	(7,4)
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.642,8	3.635,4	(7,4)
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.428,5	2.423,6	(4,9)
Superávit Fundos	-3.371,7	-3.787,2	(415,5)
II.5. Demais	**1.616,5**	**1.630,2**	**13,7**
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.051,4	1.064,5	13,2
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	262,8	266,1	3,3
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	33,6	25,9	(7,7)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	165,9	168,4	2,5
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,7	2,6	(0,1)
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	100,2	102,6	2,5

Fonte: STN/MF e SOF/MP
Elaboração: SOF/MP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO XI – Demonstrativo Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (Art. 56, §4º, VII)

R$ milhões

Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
20000 - Presidência da República	**625,2**	**626,9**	**1,7**
2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	**468,0**	**468,0**	**0,0**
0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	**157,2**	**158,9**	**1,7**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	46,5	50,2	3,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	110,7	108,7	-2,0
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**367,1**	**378,5**	**11,4**
2105 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**367,1**	**378,5**	**11,4**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	121,4	130,1	8,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	245,7	248,4	2,7
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	**161,3**	**161,9**	**0,6**
2106 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	**161,3**	**161,9**	**0,6**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60,2	60,9	0,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	101,0	101,0	-0,0
25000 - Ministério da Fazenda	**488,0**	**505,0**	**17,0**
2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	**488,0**	**505,0**	**17,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	213,0	233,4	20,4
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	274,9	271,6	-3,3
26000 - Ministério da Educação	**9.252,0**	**9.357,1**	**105,1**
2080 - Educação de qualidade para todos	**6.439,5**	**6.439,5**	**0,0**
00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.492,5	0,0
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	800,0	0,0
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	**2.812,6**	**2.917,6**	**105,1**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	677,2	708,2	31,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.135,3	2.209,4	74,1
28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	**32,6**	**33,4**	**0,7**
2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	**32,6**	**33,4**	**0,7**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9,3	9,1	-0,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23,4	24,2	0,9
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	**324,4**	**324,7**	**0,3**
2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública	**324,4**	**324,7**	**0,3**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	104,3	104,4	0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	220,1	220,3	0,2
32000 - Ministério de Minas e Energia	**87,2**	**89,2**	**2,0**
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	**87,2**	**89,2**	**2,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28,1	32,0	3,9
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	59,0	57,2	-1,9
35000 - Ministério das Relações Exteriores	**446,2**	**472,6**	**26,4**
2118 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores	**446,2**	**472,6**	**26,4**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	124,9	130,9	6,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	321,4	341,7	20,4
36000 - Ministério da Saúde	**82.937,7**	**82.937,7**	**0,0**
2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	**81.921,6**	**81.921,6**	**0,0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	28,0	0,0
20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.412,0	2.412,0	0,0
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.827,0	4.827,0	0,0
219A - Piso de Atenção Básica em Saúde	17.096,9	17.096,9	0,0
2E79 - Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	335,0	335,0	0,0
4370 - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.169,0	1.169,0	0,0
4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.320,0	7.320,0	0,0
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	46.870,0	46.870,0	0,0
2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	**1.016,1**	**1.016,1**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	382,8	382,2	-0,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	633,3	633,9	0,6
37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	**19,6**	**19,3**	**-0,3**
2133 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	**19,6**	**19,3**	**-0,3**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6,4	6,3	-0,1
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13,3	13,1	-0,2

74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	**133,7**	**131,4**	**-2,3**
2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	**133,7**	**131,4**	**-2,3**
0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	55,4	53,5	-1,9
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	73,3	72,9	-0,4
40000 - Ministério do Trabalho	**90,0**	**87,6**	**-2,4**
2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho	**90,0**	**87,6**	**-2,4**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	34,8	32,8	-2,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	55,2	54,8	-0,4
42000 - Ministério da Cultura	**34,3**	**34,0**	**-0,4**
2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	**34,3**	**34,0**	**-0,4**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8,8	8,1	-0,7
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25,5	25,8	0,3
44000 - Ministério do Meio Ambiente	**64,7**	**64,0**	**-0,7**
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	**64,7**	**64,0**	**-0,7**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21,9	21,4	-0,5
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,8	42,6	-0,2
47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**156,2**	**156,8**	**0,5**
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**156,2**	**156,8**	**0,5**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42,9	42,1	-0,8
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	113,3	114,6	1,3
51000 - Ministério do Esporte	**71,4**	**68,7**	**-2,7**

75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**67,7**	**65,1**	**-2,7**
00H0 - Transferências à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e à Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES	67,7	65,1	-2,7
2123 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte	**3,6**	**3,6**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,4	1,4	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2,3	2,3	0,0
52000 - Ministério da Defesa	**8.738,5**	**8.663,7**	**-74,9**
2058 - Defesa Nacional	**2.445,0**	**2.400,0**	**-45,0**
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.436,6	1.391,6	-45,0
212O - Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	**6.293,6**	**6.263,7**	**-29,9**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.853,8	2.853,8	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.147,4	3.117,5	-29,9
2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
53000 - Ministério da Integração Nacional	**60,0**	**61,1**	**1,0**
2111 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	**60,0**	**61,1**	**1,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19,0	18,8	-0,2
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	41,1	42,3	1,2
54000 - Ministério do Turismo	**4,2**	**4,2**	**0,0**
2128 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo	**4,2**	**4,2**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,1	1,1	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3,1	3,1	0,0
55000 - Ministério do Desenvolvimento Social	**29.143,4**	**29.827,3**	**683,9**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	**28.665,7**	**29.349,6**	**683,9**
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.200,0	28.883,9	683,9
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	465,7	0,0
2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social	**477,7**	**477,7**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	208,7	206,7	-2,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	269,0	271,0	2,0
56000 - Ministério das Cidades	**83,5**	**89,8**	**6,3**
2116 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades	**83,5**	**89,8**	**6,3**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24,8	26,4	1,6
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	58,6	63,4	4,7
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	**0,2**	**0,2**	**0,0**
2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	**0,2**	**0,2**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,0	0,0	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,1	0,1	0,0
63000 - Advocacia-Geral da União	**71,0**	**71,0**	**0,0**
2130 - Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União	**71,0**	**71,0**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18,1	17,1	-1,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	53,0	54,0	1,0
71000 - Encargos Financeiros da União	**2.645,1**	**2.508,1**	**-137,1**
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**2.366,5**	**2.366,5**	**0,0**
00QK - Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica	1.081,3	1.081,3	0,0

77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Ação	Avaliação 1º Bimestre (a)	Avaliação 2º Bimestre (b)	(b)-(a)
00QL - Pagamento de Indenização às Concessionárias de Energia Elétrica pelos Investimentos Vinculados a Bens Reversíveis ainda não Amortizados ou não Depreciados	1.285,2	1.285,2	0,0
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**278,7**	**141,6**	**-137,1**
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	278,7	141,6	-137,1
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	**143,8**	**143,8**	**0,0**
2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	**143,8**	**143,8**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	54,6	54,6	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	89,1	89,1	0,0
81000 - Ministério dos Direitos Humanos	**2,1**	**2,1**	**0,0**
2134 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos	**2,1**	**2,1**	**0,0**
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0,3	0,3	0,0
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1,8	1,8	0,0
30907 Fundo Penitenciário	**1.200,3**	**1.113,1**	**-87,2**
Total Geral	**137.383,8**	**137.932,8**	**549,0**
Fonte/Elaboração: SOF/MP			

78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.060910/2018-51
02010203 (2/50/E)

PDS 229/06

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 494/2018/SGM/P

Brasília, 11 de maio de 2018.

14 MAI 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Arquivamento de proposição prejudicada.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que determinei, nesta data, o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo n. 2.348/2006, de autoria dessa Casa, que *"autoriza o envio de avião da Força Aérea Brasileira (FAB) e de destacamento de fuzileiros navais à República do Haiti, com o objetivo de promover a evacuação de nacionais brasileiros residentes naquele país, bem como de outros cidadãos de países vizinhos ao Brasil, e de dar segurança às instalações diplomáticas brasileiras na capital haitiana"*, uma vez que foi declarado prejudicado pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 78182 - 3

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de Ministros de Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Ofício nº 369, de 11 de maio de 2018, do Ministro de Estado da Justiça, em resposta ao Requerimento de Informações nº 1085, de 2017, de autoria da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor;

- Ofício nº 3106, de 16 de maio de 2018, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento de Informações nº 567 de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho;

As respostas foram encaminhadas eletronicamente aos requerentes e disponibilizadas no sítio do Senado Federal.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.064703/2018-75
05010310(2/0/6)

à Publicação
Em 23/5/201

Ofício Pres/MDB n.º 044/18

Brasília - DF, 16 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, informo que o Plenário do TSE aprovou ontem, dia 15/05/2018, por unanimidade, as alterações do Estatuto definidas em Convenção Nacional realizada em dezembro de 2017. Dessa forma, o partido passa a se chamar oficialmente MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

Atenciosamente,

Senador **Romero Jucá**
Presidente Nacional do MDB

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal
Nesta

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
SHIS - QL 12 Conjunto 07 - Casa 17 - Lago Sul
71.630-275 - Brasília - Distrito Federal
Tel.: (61) 3771-4200
www.pmdb.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2018

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PR/MT)

DESPACHO: Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18790.29104-80

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro das Cotas de Reserva Ambiental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 45, 48 e 50 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 45.** .....

.....

§ 3º O vínculo de área à CRA será declarado no Cadastro Ambiental Rural do respectivo imóvel.

....." (NR)

"Art. 48. .....

.....

§ 4º A utilização de CRA para compensação da Reserva Legal será registrada no Cadastro Ambiental Rural do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e do imóvel beneficiário da compensação." (NR)

"**Art. 50.** .....

.....

§ 3º O cancelamento da CRA deverá ser registrado no Cadastro Ambiental Rural do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e do imóvel no qual a compensação foi aplicada." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/18790.29104-80

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei do Senado resultou da avaliação de políticas públicas realizada pela Comissão de Meio Ambiente em 2017, cujo foco foi a avaliação dos instrumentos econômicos e financeiros do Código Florestal, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Tive a oportunidade de ser o Relator da avaliação desses instrumentos do Código Florestal. Conforme ponderei em meu Relatório, o Brasil é um país com nítida vocação agrícola e detentor da maior biodiversidade tropical do planeta, daí a necessidade de uma conciliação entre preservação ambiental e produção agropecuária. Entendo que tal conciliação só será possível a partir da aplicação dos instrumentos econômicos e financeiros criados pela Lei, destacando-se a Cota de Reserva Ambiental (CRA).

A CRA, nos termos dos arts. 44 a 50 do Código Florestal, é um título representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação, em geral correspondente à área excedente da obrigação de manutenção de Reserva Legal.

A Cota é instituída voluntariamente e sua emissão será feita em favor do proprietário que comprovar o cumprimento das exigências estabelecidas no Código. Ou seja, esse instrumento econômico tem por objetivo recompensar o proprietário rural com excedente de vegetação nativa preservada além do que exige a legislação e, ao mesmo tempo, possibilitar que imóveis rurais com déficit de Reserva Legal sejam regularizados. Assim, a CRA é uma das maneiras menos custosas de regularização da Reserva Legal.

Para otimizar a aplicação da CRA, propomos a alteração do Código Florestal para retirar a exigência de sua averbação na matrícula do imóvel. Conforme relatamos na avaliação realizada pela CMA, trata-se de um dispositivo que não condiz com as características e funções que a nova lei florestal imprimiu às áreas de Reserva Legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

Pois a Lei instituiu o Cadastro Ambiental Rural, que é um registro público eletrônico, e não exigiu a averbação da Reserva Legal na matrícula do imóvel rural, conforme previa o antigo Código Florestal. Contudo, permaneceu no novo Código a exigência de que a CRA seja averbada na matrícula do imóvel, o que resulta numa situação não condizente com a regra geral da Reserva Legal.

Por isso, pedimos o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a presente iniciativa, que pretende tornar mais prática e menos custosa a utilização das Cotas de Reserva Ambiental como instrumento econômico e financeiro do Código Florestal.

SF/18790.29104-80

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651
  - artigo 45
  - artigo 48
  - artigo 50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 2018

Altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para estabelecer a pena de suspensão do temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos para as pessoas jurídicas responsabilizadas pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para estabelecer a pena de suspensão do temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos para as pessoas jurídicas responsabilizadas pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

SF/18413.37873-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O artigo 6º, da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar, com a seguinte redação;

"Art. 6º Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

III - publicação extraordinária da decisão condenatória." (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 16, da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A celebração do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II e III do art. 6º e no inciso IV do art. 19 e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável. ” (NR)

SF/18413.37873-08

Art. 3º O inciso IV do artigo 19, da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 .....

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos. ” (NR)

Art. 4º O artigo 30, da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus incisos:

“Art. 30 A aplicação das sanções previstas nesta Lei não afeta os contratos cujos objetos estejam em execução, bem como os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de:

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que a edição da Lei n.º 12.846/2014 (“Lei Anticorrupção”) reforçou a importância de alterações na rotina das empresas, uma vez que ao disciplinar sobre a responsabilidade das pessoas jurídicas por atos lesivos à Administração Pública, estabeleceu responsabilização objetiva administrativa e civil.

Com a referida norma, as empresas passaram a ser responsabilizadas diretamente pela prática de qualquer ato lesivo à administração pública (nacional ou estrangeira), independentemente de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quem o tenha praticado. Isto é, a empresa será penalizada inclusive por atos praticados, em seu benefício, por seus dirigentes, administradores, prestadores de serviços ou colaboradores, os quais também não terão sua responsabilidade pessoal excluída.

O caráter distintivo da Lei 12.846/2013 em relação ao regramento já existente no âmbito civil para proteção dos bens públicos é, justamente, o seu foco na responsabilização direta da empresa.

A lei estipulou punições severas à empresa e eventual grupo econômico do qual faça parte: multas de até 20% sobre o faturamento bruto do exercício anterior; perda de bens; corte de benefícios fiscais ou creditícios; e, até a própria dissolução compulsória da pessoa jurídica, entre outras. A Lei nº 12.846/2013 estabeleceu ao longo de seu art. 5º, rol taxativo de condutas ilícitas.

Especificamente no que diz respeito a licitações e contratos, encontram-se tipificados, dentre outros, os atos: que frustrem ou fraudem o caráter competitivo do certame licitatório; que levem à obtenção de vantagem indevida decorrente de modificações ou prorrogações do contrato; que manipulem ou fraudem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Não bastasse o prejuízo diretamente patrimonial, a punição acarretará danos inestimáveis à imagem da empresa: a Lei prevê ampla divulgação das punições sofridas e, inclusive, um Cadastro específico mantido pelos órgãos públicos com ampla divulgação das sanções vigentes e respectivos apenados.

Nesse contexto, destaca-se a importância que terão os programas de compliance – já bastante utilizados no campo financeiro, penal, tributário e trabalhista – para as empresas que tratam com a Administração Pública ou desenvolvem, ainda que indiretamente, relação negocial com ente estatal.

O compliance diz respeito ao estabelecimento de políticas internas da companhia destinadas à mitigação e enfrentamento de desvios de conduta dos seus agentes e colaboradores no desenvolvimento das respectivas atividades.

Para alcance destes objetivos, podem-se citar, como exemplos, a criação de códigos de conduta, realização de auditorias, controle de procedimentos e estabelecimento de regulamentos. Enfim, trata-se de

SF/18413.37873-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

definir, claramente, a posição ética da empresa, com especial ênfase no trato com clientes públicos.

Contudo, a lei anticorrupção, Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, não fixou a pena de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública, necessária para o desestímulo das práticas corrosivas da corrupção.

De fato, a previsão da pena de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, não é nova em nosso ordenamento, estando prevista no Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, e no artigo 83, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Ocorre que a previsão de tal pena nas leis acima citadas ocorre por inexecução total ou parcial do contrato, havendo, no entanto, no artigo 46, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a previsão de aplicação da pena da declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal.

Ora, a previsão contida na Lei 8.443/92, restringe-se a ocorrência de fraude à licitação, não abarcando todas as hipóteses dos atos de corrupção que podem ocorrer após a licitação. Por outro lado, a pena restringe-se ao âmbito da Administração Pública Federal.

Entendemos, pois, que a previsão na Lei Anticorrupção, Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, é indispensável para a adequada punição às pessoas jurídicas cujos agentes tenham praticado atos de corrupção e, que resistam ao estabelecimento de normas de compliance.

Trata-se do aperfeiçoamento do importante mecanismo público de combate à corrupção expresso pela Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Posto isso, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para que possamos aprimorar as instituições de nosso país.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SF/18413.37873-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992 - Lei Orgânica do TCU - 8443/92
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8443
  - artigo 46
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846
  - artigo 6º
  - parágrafo 2º do artigo 16
  - inciso IV do artigo 19
  - artigo 30
- urn:lex:br:federal:lei:2014;12846
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;12846
- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303
  - artigo 83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2018

Modifica o art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, para incluir a Eletrobras, a Centrais Elétricas de Rondônia, a Boa Vista Energia S.A, a Amazonas Distribuidora de Energia S.A, a Companhia de Eletricidade do Acre, a Companhia Energética de Alagoas e a Companhia Energética do Piauí entre as entidades às quais não se aplicam os dispositivos da referida Lei.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18137.11469-13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Modifica o art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que *altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências*, para incluir a Eletrobras, a Centrais Elétricas de Rondônia, a Boa Vista Energia S.A, a Amazonas Distribuidora de Energia S.A, a Companhia de Eletricidade do Acre, a Companhia Energética de Alagoas e a Companhia Energética do Piauí entre as entidades às quais não se aplicam os dispositivos da referida Lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, à Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras, à Centrais Elétricas de Rondônia, à Boa Vista Energia S.A, à Amazonas Distribuidora de Energia S.A, à Companhia de Eletricidade do Acre, à Companhia Energética de Alagoas, à Companhia Energética do Piauí e à empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea *c* do inciso I do art. 159 e o art. 177 da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18137.11469-13

JUSTIFICAÇÃO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, é um símbolo e um patrimônio do povo brasileiro, que a ergueu com seu suor, sangue e empenho, a ela destinando boa parte da sua riqueza. Este já seria motivo suficiente para que não se cometa o crime de lesa-pátria de pensar em vendê-la. Mais hediondo ainda, inominável, seria concretizar essa ideia que de imediato representaria brutal aumento na tarifa de energia para toda a população. Todavia, a Eletrobras é muito mais do que apenas um patrimônio de gerações passadas, presentes e futuras. A segurança e a soberania nacional estão em jogo nessa sanha privatista do governo golpista de Michel Temer. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica são atividades complexas e sensíveis, indissociáveis das políticas de Estado, que envolvem o desenvolvimento nacional, dado que a garantia de energia, boa, estável e abundante é calcanhar de Aquiles para qualquer atividade econômica.

Mas voltemos ao sofrido povo brasileiro, pois o acesso à energia elétrica é parte integrante do acesso à cidadania. E estamos tão distantes de garanti-la à imensa maioria de nossos concidadãos. Os avanços que obtivemos durante os anos de governos progressistas, com programas como o Luz Para Todos, agora podem ser colocados abaixo, levando a população carente dos rincões mais isolados do país de volta às trevas em que viveram até 2002. Algumas políticas sociais são demasiadamente dependentes da luz elétrica. Notadamente as de saúde pública e educação. Na esteira da energia elétrica vêm o saneamento básico, o esgotamento sanitário, o acesso à informação, a informatização das escolas, entre outros. Chegam a modernidade e mais lazer também.

O pleno exercício da soberania nacional também nas políticas ambientais está igualmente atrelado ao controle da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. É inviável esquecer do impacto ao meio ambiente provocado pela atividade de produção de energia.

Assim como já está acontecendo com o setor de telecomunicações, com a privatização do projeto do satélite brasileiro de comunicações (que nasceu no governo Lula) com a transferência para empresas privadas da faixa que caberia à Telebras, as populações mais pobres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18137.11469-13

e isoladas são as mais prejudicadas. As populações do sertão, das áreas rurais, da Amazônia, não mais terão a garantia do acesso à Internet banda larga, pois as concessionárias privadas estão livres para deixar de lado esse serviço deficitário e se concentrar em ampliar a competitividade dos planos de alta velocidade que elas oferecem nas áreas ricas. A lógica do lucro e a lógica da inclusão muitas vezes são antagônicas. É de uma clareza solar que não se pode deixar que tudo isso seja comandado pela simples busca do lucro. Raciocínio equivalente aplica-se ao setor de energia.

Da mesma forma, propomos a exclusão do Programa Nacional de Desestatização as empresas: Amazonas Distribuidora de Energia S.A., Boa Vista Energia S.A. (Boa Vista), Companhia Energética de Alagoas (Ceal), Companhia Energética do Piauí (Cepisa), Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron) e Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre) são as responsáveis pela distribuição de energia elétrica em suas respectivas Unidades da Federação. Todas elas são controladas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), que, por seu turno, é uma sociedade de economia mista, sob controle da União.

Mesmo sendo controlada pela União, a Eletrobrás decidiu, por meio de assembleia de acionistas realizada em 22 de julho de 2016, não aprovar que as distribuidoras sob seu controle solicitassem ao Poder Concedente a prorrogação de suas próprias concessões, cuja exploração é a razão de existirem. Essa mesma assembleia decidiu pela transferência do controle acionário dessas distribuidoras a terceiros, até 31 de dezembro de 2017, ou pela liquidação das empresas.

Assim, como não houve o interesse das distribuidoras federais na renovação de suas concessões, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei nº 12.783/2013, em 3 de agosto de 2016, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou as Portarias de números 420, 421, 422, 423, 424 e 425, designando essas empresas responsáveis pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica nas áreas em que já atuavam, com vistas a garantir a continuidade do serviço, até que novo concessionário assuma a prestação dos serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18137.11469-13

Portanto, essas concessões não prorrogadas deverão ser licitadas, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 12.783/2013. Por sua vez, a Lei nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, acrescentou a esse artigo 8º o § 1º-A, facultando à União licitar as concessões não prorrogadas das distribuidoras federais simultaneamente à transferência do controle dessas empresas, outorgando os contratos de concessão aos novos controladores.

Dessa forma, criou-se uma situação em que apenas dois desfechos são possíveis: as distribuidoras federais são privatizadas ou tornam-se empresas sem objeto e são liquidadas.

Por meio desta proposição, buscamos impedir que essas empresas sejam privatizadas, incluindo-as na relação de empresas federais às quais não se aplicam os dispositivos da Lei nº 9.491/1997, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Além disso, a proposta prevê que a União passe a prestar diretamente, por intermédio de pessoas jurídicas sob seu controle direto ou indireto, os serviços de distribuição de energia elétrica nas áreas em que as distribuidoras federais já atuem, dispensando, assim, a realização de uma licitação para contratação de novos concessionários.

Assim, temos aqui o objetivo de também interromper o processo de privatização das distribuidoras federais de energia elétrica, que causaria significativos danos à população e à economia dos estados afetados, bem como aos trabalhadores dessas estatais.

Por fim, a privatização, pretendida pelo governo, do patrimônio público que é a Eletrobras, busca se materializar pelo *"saneamento*" com, inicialmente a venda das distribuidoras que são deficitárias e, imediatamente posterior, por meio da artimanha de aumento de seu capital, sem que a União subscreva as ações ordinárias, fazendo, assim, que perca o controle acionário da companhia. Apesar de reiteradas negativas dos golpistas encastelados no Palácio do Planalto, evidencia-se cada vez mais que a pretendida venda seria por um preço vil, muitas vezes abaixo do real valor da empresa. E isso que se pretende, absurdamente, com o intuito de fazer caixa para pagar despesas correntes, derivadas dos desmandos e da compra da permanência no poder desse governo golpista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18137.11469-13

Cientes da relevância do tema para o País, contamos com o firme apoio dos nobres Senadoras e Senadores para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, maio de 2018

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB-AM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso XI do artigo 21
  - inciso XXIII do artigo 21
  - alínea c do inciso I do artigo 159
  - artigo 177
- Lei nº 8.031, de 12 de Abril de 1990 - LEI-8031-1990-04-12 - 8031/90
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8031
- Lei nº 9.491, de 9 de Setembro de 1997 - Lei da Desestatização - 9491/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9491
  - artigo 3º
- Lei nº 12.783, de 11 de Janeiro de 2013 - LEI-12783-2013-01-11 - 12783/13
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12783
  - artigo 8º
  - artigo 9º
- Lei nº 13.360, de 17 de Novembro de 2016 - LEI-13360-2016-11-17 - 13360/16
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2018

Regulamenta o exercício da acupuntura.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18198.73766-10

Regulamenta o exercício da acupuntura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É livre o exercício da acupuntura em todo o território nacional, observado o disposto nesta Lei

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, acupuntura consiste na estimulação de pontos específicos do corpo, mediante o uso de agulhas filiformes ou de instrumentos não invasivos, a partir de diagnóstico específico energético-funcional realizado dentro dos princípios da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), com a finalidade de manter ou restabelecer o equilíbrio psíquico, energético-funcional do organismo.

Art. 3º - São considerados habilitados para o exercício profissional da acupuntura:

I – os profissionais de saúde de nível superior portadores de diploma de curso de pós-graduação em acupuntura em nível de especialização Latu Senso, com um mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas, reconhecido pelo órgão competente;

II – os profissionais portadores de diploma de curso técnico ou superior em acupuntura expedido por estabelecimento de ensino reconhecido;

III – os profissionais que comprovem o exercício da acupuntura por um período mínimo de 1 (um) anos, até a data de publicação desta Lei; e

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18198.73766-10

IV - ao portador de diploma de graduação em curso superior similar ou equivalente no exterior, após a devida revalidação e registro do diploma nos órgãos competentes;

Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso III terão o prazo de um ano, a partir da data de publicação desta Lei, para comprovar o efetivo exercício da acupuntura, na forma do regulamento.

Art. 4 º - A prática da acupuntura requer:

I – dos profissionais de saúde que atendam as condições especificadas no inciso I do art. 3º, o registro como especialista em acupuntura no respectivo conselho profissional; e

II – dos profissionais que atendam as condições especificadas no inciso II ou no inciso III do art. 3º, o registro, como Acupunturista, no órgão competente, de acordo com o regulamento.

Art. 5º Os profissionais que, no exercício da acupuntura, causarem dano ao paciente ou que infringirem normas éticas da profissão estarão sujeitos às penalidades previstas pelos respectivos conselhos profissionais e na legislação vigente, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta nos foi encaminhada pela Sociedade Brasileira de Acupuntura que nos relatou a importância da aprovação de uma regulamentação do exercício da acupuntura.

A Acupuntura vem sendo exercida no Brasil há mais de 100 anos sendo uma das várias técnicas de tratamento empregadas pela Medicina Tradicional Chinesa cujas origens antecedem à era Cristã.

Podemos afirmar com toda segurança que a acupuntura é espécie de tratamento, do gênero medicina tradicional chinesa, que também emprega a fitoterapia chinesa, o Tui Na (espécie de exercícios e massagens dirigidas),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18198.73766-10

a ventosaterapia (uso de ventosas), a moxabustão (queima da erva Artemisa Vulgaris sobre os acupontos) e a dietoterapia chinesa (alimentação terapêutica).

Os primeiros relatos de uso da acupuntura remontam ao ano 2.600 a.C. no período do Imperador Amarelo ("Huangdi Nei Ching") e toda a sua fundamentação terapêutica encontra-se ligada aos conceitos do Taoísmo, doutrina filosófica formulada no século VI a.C. por Lao Tsé. O objeto de estudo da Medicina Tradicional Chinesa é a busca do equilíbrio entre as duas energias fundamentais que constituem a vida e tudo o que existe no universo, o Yin e o Yang.

Yin e Yang manifestam-se em diversas formas de energia vital, conhecida pelos acupunturistas por "Qi" que circulam basicamente através de meridianos ao longo dos organismos vivos e cuja regularização de fluxo se dá por intermédio das estimulações de pontos específicos (acupontos), realizados através de agulhamentos, queima da "Artemisa Vulgaris", ou de massagens (Do In).

A Medicina Tradicional Chinesa e suas técnicas (das quais faz parte a acupuntura) é prática singular que é parte inseparável da cultura chinesa.

Esta Proposição vem ao encontro das disposições da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, assinada pelo Governo Brasileiro em 3 de novembro de 2003 e promulgada por meio do Decreto no 5.753, de 12 de abril de 2006. Naquela Convenção, o Brasil se comprometeu a adotar medidas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, no qual a acupuntura milenar chinesa se insere, no sentido de fomentar estudos científicos e adotar medidas jurídicas, técnicas, administrativas e financeiras para estimular a criação ou o reforço de instituições de formação em gestão do citado patrimônio.

Como o objetivo de ilustrar o tratamento do tema nos diferentes países, podemos citar os Estados Unidos da América, onde a Medicina Tradicional Chinesa (Acupuntura e Fitoterapia Chinesa) é uma graduação de nível superior, absolutamente distinta da medicina ocidental.

No Reino Unido, também, a acupuntura e a medicina tradicional chinesa têm tratamento distinto da medicina ocidental, exigindo graduação específica para sua prática, assim como em Portugal e Espanha.

A Organização Mundial da Saúde – OMS, em setembro de 1978 realizou, em conjunto com a UNICEF, a Conferência Internacional Sobre Cuidados Primários de Saúde em Alma-Ata, na República do Cazaquistão, em busca da promoção de saúde para todos os povos do mundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18198.73766-10

Deste marco sanitário global surgiu a Declaração de Alma-Ata composta por 10 itens que enfatizam a atenção primária à saúde, exortando os governos para a busca de uma solução urgente de promoção da saúde como uma das prioridades da nova ordem econômica mundial.

A partir desta conferência, a OMS tem estimulado a implementação das práticas integrativas, entre elas a acupuntura, na saúde pública dos seus Estados Membros.

No que tange a acupuntura, especificamente a OMS editou a obra "*Guidelines on Basic Training and Safety in Acupuncture*" que preconiza a prática e a formação multidisciplinar da acupuntura.

No Brasil, a acupuntura já é praticada desde 1812, quando Dom João VI trouxe de Macau (China) a primeira imigração de Chineses. Posteriormente, nos anos 1900, outros chineses procedentes de Lisboa radicaram-se no Rio de Janeiro e São Paulo aonde também trouxeram na bagagem a prática da sua acupuntura milenar. Importante ainda destacar a chegada dos imigrantes japoneses, que desde 1908, com a chegada da embarcação Kasato Maru, que também praticavam a técnica da acupuntura tradicional japonesa.

Há atualmente no Brasil uma centena de Instituições de Ensino Superior - IES, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, que oferecem cursos de Pós-Graduação multidisciplinar, para os diversos profissionais da saúde, em acupuntura.

Na Saúde Pública Brasileira, como já relatado, a Organização Mundial da Saúde vem propugnando a difusão das práticas integrativas para os seus Estados Membros e para os governos em geral, dado o benefício que as mesmas trazem à população, com eficácia de resultados e segurança de aplicação.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde publicou em 2006 a Portaria 971/2006, criando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde e, conforme recomendação da OMS, o fez de maneira multidisciplinar, com o objetivo de facilitar responsavelmente o acesso dos tratamentos nela previstos à população brasileira.

Vale destacar que, após a criação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, houve crescimento vertiginoso nos atendimentos de acupuntura: de 200.000 atendimentos em 2008 para 1.400.000 em 2015.

Mesmo com este volume de atendimento em acupuntura, não se tem notícias de graves acidentes ou prejuízo de qualquer natureza para a saúde da população brasileira em razão da prática multidisciplinar da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/18198.73766-10

acupuntura, pelo contrário à técnica tem sido amplamente cada vez mais procurada e recomendada.

Essa técnica milenar de intervenção em saúde e sua utilização tem se expandido de forma bastante acelerada, nas últimas décadas, diversos estudos científicos foram realizados sobre a eficácia dessa abordagem terapêutica e os resultados positivos têm respaldado a crescente utilização e incorporação dessa técnica nos sistemas de saúde, razão pela qual entendemos ser necessária a regulamentação da prática da acupuntura é inquestionável.

Assim, solicito aos meus colegas, Senadoras e Senadores, que analisem e aprovem este projeto, com o objetivo de assegurar o acesso aos tratamentos e prover segurança da população em relação ao exercício da acupuntura.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
REDE – AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.753, de 12 de Abril de 2006 - DEC-5753-2006-04-12 - 5753/06
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2006;5753

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2018

Altera o art. 267 do Código Brasileiro de Trânsito, para tornar obrigatória a conversão de multa em advertência, nos casos de infrações leves ou médias de motoristas não reincidentes.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (DEM/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera o art. 267 do Código Brasileiro de Trânsito, para tornar obrigatória a conversão de multa em advertência, nos casos de infrações leves ou médias de motoristas não reincidentes.

SF/18523.43150-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 267 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 267**. A multa aplicada por infração de natureza leve ou média será convertida automaticamente em advertência por escrito, sempre que o infrator não houver cometido nenhuma outra infração nos últimos doze meses.

Parágrafo único. Os ciclistas ou pedestres que já tiverem sido beneficiados com a conversão de que trata o *caput* poderão ter a multa convertida em participação obrigatória em curso de segurança viária, a critério da autoridade de trânsito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após noventa dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Respeitar os direitos dos cidadãos é a primeira obrigação do gestor público. É um absurdo que, para o simples fato de ver cumprida a lei, o cidadão precise enfrentar uma burocracia de petições e recursos, por vezes até judiciais, quando a Administração Pública poderia e deveria ter agido assim de ofício.

São raros os casos de aplicação da penalidade de advertência, prevista no Código de Trânsito Brasileiro. Em regra, as autoridades de trânsito aplicam imediatamente a penalidade de multa aos cidadãos que cometem infrações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A autoridade competente deveria, como regra, a aplicar primeiro a pena menos gravosa (a advertência), para então, em caso de reincidência, valer-se da punição mais gravosa (a multa). Porém, não é isso que se observa.

Por isso, propomos alterar o art. 267 do CTB para prever que a conversão de multa em advertência por parte do administrador seja obrigatória e automática. Se preenchidos os requisitos para a aplicação da penalidade de advertência, o administrador deverá converter a multa, de forma automática. Ora, mesmo bons condutores podem cometer uma infração de trânsito de natureza leve ou média, em um momento de distração. A advertência por escrito nos parece a medida mais justa para um condutor com registro de bom comportamento.

SF/18523.43150-00

A proposição aqui apresentada não significará aumento da impunidade no trânsito, uma vez que os infratores contumazes – esses sim, causadores de risco elevado nas vias públicas – muito raramente se beneficiarão da advertência.

A proposição aproveita para excluir do texto da lei o § 1º do art. 267, que fazia referência a um acréscimo no valor da multa por reincidência, originalmente previsto no § 3º do art. 258, que foi vetado. Também incluímos os ciclistas entre os beneficiários da conversão de multa em curso de segurança viária.

Esperamos que esse projeto venha contribuir para o fim da chamada "indústria da multa". Peço, portanto, o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2018

Institui o Dia Nacional da Educação Cidadã e o mês Setembro Cidadão.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra (PT/RN)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Institui o Dia Nacional da Educação Cidadã e o mês Setembro Cidadão.

SF/18785.73203-76

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Educação Cidadã, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Parágrafo único. O mês de setembro passará a integrar o calendário oficial de eventos nacionais, com a denominação de Setembro Cidadão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Constatamos que, até o presente, é ainda pouco difundida e assimilada na sociedade brasileira a consciência da cidadania. Mas a que cidadania nos referimos? Mais do que, simplesmente, na condição da pessoa que pode participar da vida política de um Estado, devemos pensar na possibilidade, permanentemente buscada e ampliada, do exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais por todos os cidadãos.

Tais direitos, é importante lembrar, fazem-se acompanhar de simétricas responsabilidades. Se é, portanto, de direitos e deveres que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compõe a cidadania, devemos ressaltar que um dos principais deveres dos cidadãos é o de lutar pela ampliação dos direitos de todos e de cada um.

A compreensão de que os direitos individuais e sociais vêm sendo conquistados por meio de um longo processo de lutas, com avanços e recuos que se desenham na história nacional, deve-se fazer acompanhar da imprescindível noção de uma cidadania ativa, situada no presente e voltada para o futuro, por meio da qual os indivíduos posicionam-se como participantes nos rumos e decisões da vida coletiva.

SF/18785.73203-76

Se há hoje uma crise da democracia, no nosso e em outros países, não hesitamos em dizer que é a ampla difusão da consciência cidadã que pode efetivamente superá-la. Tanto em seu âmbito mais geral e abrangente, quanto em sua vinculação às especificidades dos diversos grupos e culturas que constituem a sociedade brasileira, a consciência da cidadania deve ser fator propulsor da justiça e da igualdade nas relações sociais e da ampliação da qualidade de vida. Deve ser, igualmente, a busca, por cada indivíduo, da conduta mais correta e de seu modo de contribuir para a sociedade, à qual está, como ser humano, intrínseca e essencialmente vinculado.

Diante da necessidade de aprofundar a consciência da cidadania em nosso país, vinculando-a a atividades de cunho pedagógico e cultural, surgiu a proposta, que trazemos perante os nossos Pares, da instituição de uma data comemorativa alusiva à Educação Cidadã, assim como de eleição de um mês onde as questões relativas ao amplo tema da cidadania seriam expostas e debatidas.

É indubitável que a escola, como entidade propagadora de conhecimentos e agente formador e transformador dos indivíduos, tem o dever de pensar, discutir e disseminar o processo de formação cidadã, valendo-se de meios e de mecanismos que, desprovidos de vinculação partidária ou religiosa, despertem a consciência coletiva, o respeito ao próximo e às diferenças, assim como a atenção relativa às necessidades vitais à sobrevivência do ser humano e do planeta, calcadas em critérios de sustentabilidade.

Se elegemos o dia 10 de setembro como a data que deve assinalar a importância da educação cidadã, entendemos que o mês apropriado para desenvolver atividades e reflexões vinculadas à cidadania deva ser, congruentemente, o de setembro, inclusive por seu rico rol de comemorações alusivas à cidadania, que compreendem temas como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Independência, símbolos nacionais, pessoas com deficiência, alfabetização, doação de órgãos, trânsito e diversos temas ambientais.

Pedimos, por tais razões, o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras à aprovação deste projeto.

SF/18785.73203-76

Sala das Sessões,

Senadora FÁTIMA BEZERRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 2018

Dispõe sobra a exploração indireta, pela União, do transporte ferroviário em infraestruturas de propriedade privada; autoriza a autorregulação ferroviária; disciplina o trânsito e o transporte ferroviário; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 12.379, de 6 de janeiro de 2011; e dá outras providências.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

SF/18086.41384-44

Dispõe sobra a exploração indireta, pela União, do transporte ferroviário em infraestruturas de propriedade privada; autoriza a autorregulação ferroviária; disciplina o trânsito e o transporte ferroviário; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 12.379, de 6 de janeiro de 2011; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I – a exploração indireta pela União do transporte ferroviário em infraestruturas de propriedade privada entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, que transponham os limites de Estado ou Território, ou que se conectem às ferrovias federais;

II – as atividades desempenhadas pelas administrações ferroviárias privadas;

III – a autorregulação ferroviária; e

IV – a segurança do trânsito e do transporte ferroviário.

Art. 2º Esta Lei aplica-se às ferrovias construídas ou adquiridas pela iniciativa privada em regime de direito privado.

Art. 3º As normas gerais desta Lei aplicam-se às ferrovias estaduais, distritais e municipais, de quaisquer tipos ou categorias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

Art. 4º As outorgas de ferrovias privadas em regime de direito privado regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, no que couber, o disposto nas Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 11.079, de 30 de dezembro de 2004; 10.233, de 5 de junho de 2001 e nas leis que lhes são correlatas.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – administração ferroviária: empresa privada, órgão ou entidade do poder público competente para construir, operar e explorar ferrovias e seus sistemas acessórios de transporte, processamento, armazenamento, hospedagem e conveniência de passageiros, e, ainda, instalações e sistemas de interligação de ferrovias entre si e com outros modos de transportes;

II – serviços de transporte ferroviário: conjunto de atividades que possibilitam o transporte de cargas ou de passageiros por veículos que transitam, exclusivamente, conectados a trilho;

III – integração vertical: forma de organização ferroviária em que a administração ferroviária é responsável pela operação dos trens e pelo gerenciamento, manutenção, coordenação e segurança do trânsito e da infraestrutura ferroviária;

IV – segregação geográfica: forma de competição intramodal em que é vedada à administração ferroviária a exclusividade dos serviços de transporte ferroviário em uma mesma região geográfica; e

V – reparcelamento: espécie de parcelamento do solo pelo qual imóveis antigos são substituídos por novos, mais adequados ao planejamento urbanístico vigente.

Art. 6º Compete à União:

I – aprovar os regulamentos e as normas das entidades ferroviárias privadas, nos termos desta Lei;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

II – fiscalizar e regular as atividades das administrações ferroviárias quanto a aspectos técnicos, ambientais, econômicos e de segurança;

III – fiscalizar e regular a segurança do trânsito e do transporte ferroviário em todo o território nacional;

IV – fiscalizar, regular e supervisionar as entidades privadas de autorregulação ferroviária;

V – homologar as decisões das entidades privadas de autorregulação ferroviária;

VI – julgar, em recurso as decisões das entidades de autorregulação ferroviária; e

VII – arbitrar os conflitos não resolvidos pelas entidades privadas de autorregulação ferroviária e pelas administrações ferroviárias.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (CONIT) estabelecerá as normas regulamentares referidas nesta Lei.

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 7º O planejamento, a coordenação, a construção, a operação, a exploração, a autorização, a regulação e a fiscalização das ferrovias privadas em território nacional, em regime de direito privado, devem seguir os princípios constitucionais da atividade econômica e, em especial, os seguintes:

I – respeito à livre iniciativa e aos direitos dos usuários;

II – preservação do meio ambiente equilibrado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

III – redução dos custos logísticos;

IV – aumento da oferta de mobilidade;

V – integração da infraestrutura ferroviária;

VI – integração vertical e segregação geográfica das administrações ferroviárias; e

VII – celeridade processual e autorregulação.

Art. 8º O transporte ferroviário privado em regime de direito privado deve seguir as seguintes diretrizes:

I – promoção de desenvolvimento econômico e social por meio da ampliação da logística e da mobilidade ferroviária;

II – expansão da rede, modernização e atualização dos sistemas, e otimização da infraestrutura ferroviária;

III – incentivo à modicidade dos preços praticados, à qualidade da atividade prestada e à efetividade dos direitos dos usuários;

IV – estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão da infraestrutura ferroviária, à valorização e à qualificação da mão de obra ferroviária e à eficiência das atividades prestadas;

V – promoção da segurança do trânsito ferroviário em áreas urbanas e rurais;

VI – estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado;

VII – estímulo à ampliação do mercado ferroviário na matriz de transporte de cargas e passageiros;

VIII – reconhecimento do efeito benéfico da concorrência intermodal e intramodal como inibidor de abusos da condição de monopolista natural;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

IX – reconhecimento dos ganhos de eficiência, de produtividade, de coordenação e de qualidade decorrentes da autorregulação fiscalizada, regulada e supervisionada pelo poder público; e

X – incentivo ao ordenamento urbanístico orientado pelo trânsito e transporte ferroviário de passageiros.

CAPÍTULO IV

FERROVIAS PRIVADAS EM REGIME DE DIREITO PRIVADO

Seção I

Obtenção

Art. 9º Serão exploradas mediante autorização precedida de chamada ou anúncio públicos e, quando for o caso, de processo seletivo público, as ferrovias construídas ou adquiridas pela iniciativa privada, em regime de direito privado, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A necessidade de inclusão de ramal de conexão ou de acesso na faixa de domínio de administração ferroviária precedente não inviabiliza a outorga por autorização.

Art. 10. O interessado em obter a autorização de ferrovias em regime privado poderá requerê-la ao órgão ou à entidade competente a qualquer tempo, na forma do regulamento.

§ 1º O requerimento será instruído de:

I – minuta do contrato de autorização;

II – relatório circunstanciado dos projetos logísticos e urbanísticos, contendo, no mínimo, características do transporte e seu financiamento e especificações técnicas da operação compatíveis com o restante da rede;

III – prova de título de propriedade, inscrição de ocupação, certidão de aforamento, cessão de direito real, contrato de promessa de compra e venda, contrato de promessa de reparcelamento, ou outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do respectivo terreno necessário ao empreendimento ferroviário, além de outros documentos previstos no instrumento de abertura, em, pelo menos, um vinte avos do trajeto da ferrovia privada requerida, nos termos dos projetos logísticos e urbanísticos;

IV – relatório executivo dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

§ 2º Conhecido o requerimento de autorização de que trata o *caput*, o órgão ou a entidade competente deverá:

I – publicar o extrato do requerimento e a minuta do contrato, inclusive na internet; e

II – promover a abertura de processo de anúncio público, com prazo de trinta dias, para identificar a existência de outros interessados na obtenção de autorização de ferrovia na mesma região e com características semelhantes.

Art. 11. O poder concedente poderá determinar ao órgão ou à entidade competente, a qualquer momento, e em consonância com as diretrizes do planejamento e das políticas do setor ferroviário, a abertura de processo de chamada pública para identificar a existência de interessados na obtenção de autorização de ferrovias privadas, na forma do regulamento e observado o prazo previsto no inciso II do § 2º do art. 10.

Art. 12. O instrumento de abertura de chamada ou anúncio públicos indicará obrigatoriamente os seguintes parâmetros:

I – a região geográfica na qual será implantada a ferrovia;

II – o perfil das cargas ou dos passageiros a serem transportados; e

III – a estimativa do volume de cargas ou de passageiros a ser movimentado nas instalações ferroviárias.

Art. 13. Encerrado o processo de chamada ou anúncio públicos, o órgão ou a entidade competente deverá analisar a viabilidade técnica e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

ambiental das propostas e sua adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor ferroviário.

§ 1º Observado o disposto no regulamento, poderão ser expedidas diretamente as autorizações de ferrovias privadas quando:

I – o processo de chamada ou anúncio públicos for concluído com a participação de um único interessado; ou

II – havendo mais de uma proposta, não haja impedimento locacional à implantação de todas elas de maneira concomitante.

§ 2º Havendo mais de uma proposta e impedimento locacional que inviabilize sua implantação de maneira concomitante, o órgão ou a entidade competente deverá promover processo seletivo público, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 3º O processo seletivo público de que trata o § 2º atenderá ao disposto no regulamento e considerará como critério de julgamento, de forma isolada ou combinada, a maior capacidade de movimentação, a maior recuperação urbanística e a menor desapropriação.

§ 4º Em qualquer caso, somente poderão ser autorizadas as ferrovias compatíveis com os requisitos técnicos e ambientais estabelecidos pelo órgão ou pela entidade competente.

Art. 14. Todos os interessados na chamada ou anúncio públicos ou no processo seletivo público deverão instruir seus requerimentos na forma do art. 10.

Art. 15. A autorização aprovada será formalizada por meio de contrato de adesão, que conterá as seguintes cláusulas essenciais:

I – objeto, ramais e imóveis vinculados;

II – condições de fiscalização e de extinção;

III – modo, forma e condições de exploração da ferrovia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

IV – condições gerais para interconexão e compartilhamento da infraestrutura;

V – investimentos de responsabilidade do contratado;

VI – direitos e deveres dos usuários, com as obrigações correlatas do contratado e as sanções respectivas;

VII – responsabilidades das partes;

VIII – direitos, garantias e obrigações do contratante e do contratado, inclusive os relacionados a necessidades futuras de suplementação, alteração e expansão da atividade, além da consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação das instalações;

IX – forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, e dos métodos e práticas de execução das atividades, bem como a indicação dos órgãos ou das entidades competentes para exercê-las;

X – garantias para adequada execução do contrato;

XI – responsabilização pela inexecução ou pela execução deficiente das atividades;

XII – hipóteses de extinção do contrato;

XIII – obrigatoriedade da prestação de informações de interesse do poder concedente, dos órgãos e das entidades reguladores e das demais autoridades que atuam no setor ferroviário, inclusive as de interesse específico da Defesa Nacional, para efeitos de mobilização;

XIV – condições de cumprimento das medidas de fiscalização aduaneira de mercadorias, veículos e pessoas;

XV – acesso à ferrovia pelo poder concedente, pelos órgãos e pelas entidades competentes que atuam no setor ferroviário;

XVI – penalidades e forma de aplicação; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

XVII – foro e modo para solução extrajudicial das divergências contratuais.

§ 1º A autorizatária promoverá os investimentos necessários para a criação, a expansão e a modernização das instalações ferroviárias por sua conta e risco, na forma desta Lei e de seu regulamento e do respectivo contrato.

§ 2º O órgão ou a entidade competente adotará as medidas para assegurar o cumprimento dos cronogramas de investimento previstos nas autorizações e poderá exigir garantias ou aplicar sanções, inclusive a cassação da autorização.

Seção II

Operação

Art. 16. A autorizatária operará em regime de liberdade tarifária.

Parágrafo único. No regime de liberdade tarifária, a autorizatária determinará suas próprias tarifas, devendo comunicá-las ao regulador competente, em prazo por este definido.

Art. 17. A autorizatária facultará a outras administrações ferroviárias a operação compartilhada em tráfego mútuo ou direito de passagem mediante acordos voluntários fixados em contrato.

Art. 18. A desativação ou erradicação de ramais ferroviários privados será comunicada com antecedência de 180 dias ao regulador competente.

§ 1° Os ramais poderão ser alienados a novo investidor pelo seu titular.

§ 2° A desativação ou a erradicação de ramais ferroviários privados antieconômicos não será motivo para sanção da autorizatária.

Seção III

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

Extinção

Art. 19. A autorização de ferrovias privadas não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por:

I – cassação;

II – caducidade;

III – decaimento;

IV – renúncia;

V – anulação; ou

VI – falência.

Parágrafo único. A extinção da autorização mediante ato administrativo dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado.

Art. 20. Quando houver perda das condições indispensáveis à continuidade da autorização, em razão de negligência, imperícia ou abandono, o órgão ou a entidade competente poderá extingui-la mediante ato de cassação, nos termos da regulamentação.

Art. 21. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, o órgão ou a entidade competente poderá extinguir a autorização decretando-lhe a caducidade.

Art. 22. O decaimento será decretado pelo órgão ou pela entidade competente, por ato administrativo se, em face de razões de excepcional relevância pública, legislação superveniente vier a vedar o tipo de atividade objeto da autorização ou a suprimir a exploração no regime privado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

§ 1º A edição das normas de que trata o *caput* não justificará o decaimento senão quando a preservação das autorizações já expedidas for efetivamente incompatível com o interesse público.

§ 2º Decretado o decaimento, a prestadora terá o direito de manter suas próprias atividades regulares por prazo mínimo de vinte anos, salvo desapropriação.

§ 3º O decaimento de que trata o *caput* será sucedido da devida indenização dos ativos não amortizados no prazo do § 2º.

Art. 23. Renúncia é o ato formal unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a autorizatária manifesta seu desinteresse pela autorização.

Parágrafo único. A renúncia não será causa para punição da autorizatária, nem a desonerará de suas obrigações com terceiros.

Art. 24. A anulação da autorização será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Art. 25. A extinção da autorização mediante ato administrativo dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado.

Seção IV

Requisitos Prévios

Art. 26. A aprovação de autorização de ferrovia privada em regime de direito privado será sempre precedida de:

I – consulta ao chefe do Poder Executivo alcançado pela linha férrea;

II – consultas às entidades representativas dos usuários, embarcadores e cidadãos diretamente afetados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

III – emissão, pelo órgão licenciador, do termo de referência para os estudos ambientais com vistas ao licenciamento; e

IV – elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

§ 1º A consulta prevista no inciso I do *caput* será feita da União para os Estados ou dos Estados para os Municípios.

§ 2º Além de outras determinações contidas na legislação e regulamentação específica, o relatório conclusivo dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental determinará a faixa de domínio mínima necessária ao empreendimento ferroviário.

§ 3º A posterior alteração de traçado ou inclusão de ramais externos à faixa de domínio determinada na forma do § 2º darão causa a novo processo independente na forma do *caput*.

§ 4º A aprovação da primeira ferrovia privada em regime de direito privado em uma região não fere o princípio da segregação geográfica.

Art. 27. O capital social do requerente da autorização será formado, no mínimo, em quatro por cento por firmas ferroviárias que já administrem ferrovias com o mesmo perfil de movimentação de cargas ou passageiros em, ao menos, dois por cento da extensão da ferrovia requerida.

Seção V

Operações Ordinárias

Art. 28. Nas ferrovias privadas em regime de direito privado, a operação de transporte ferroviário de passageiros ou de cargas se fará independentemente de nova outorga de concessão, permissão, ou autorização pelo poder público.

§ 1º O licenciamento dos trens para execução dos serviços de que trata o *caput* será realizado exclusivamente pelas administrações ferroviárias interessadas mediante contratos, respeitados a capacidade dos *slots* ferroviários e os contratos precedentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

§ 2º As administrações ferroviárias privadas informarão ao órgão ou à entidade competente a ocupação dos *slots* ferroviários com trens próprios e de terceiros, na periodicidade determinada na regulamentação.

Art. 29. A abertura ao tráfego de qualquer trecho ferroviário privado dependerá de expressa autorização do órgão ou da entidade federal competente, observados critérios objetivos de segurança, nos termos da regulamentação nacional.

Art. 30. O compartilhamento de infraestrutura entre as administrações ferroviárias intervenientes observará as disposições desta Lei e serão fixadas em contratos.

§ 1º Eventuais conflitos serão conciliados pelas entidades privadas estabelecidas no contrato.

§ 2º Frustrada a conciliação de que trata o § 1º, eventuais conflitos remanescentes serão arbitrados pelo órgão ou pela entidade competente.

Art. 31. As administrações ferroviárias poderão contratar com terceiros serviços e obras necessários à execução do transporte sem que isso as exima das responsabilidades decorrentes.

Art. 32. No regime privado, é vedado o transporte não remunerado, salvo expressa disposição legal em contrário.

Parágrafo único. Além de previsão legal, o transporte não remunerado de passageiros fica condicionado ao efetivo pagamento da tarifa vigente à administração ferroviária, por meio de recursos orçamentários do ente que criar a obrigação.

Art. 33. A administração ferroviária é obrigada a receber e protocolar reclamações referentes aos serviços prestados, e a pronunciar-se a respeito no prazo de trinta dias a contar da data do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. A administração ferroviária deverá organizar e manter, na internet, serviços para atender às reclamações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

Art. 34. As operações acessórias à realização do transporte, tais como carregamento, descarregamento, transbordo, armazenagem, pesagem e manobras, hospedagem e conveniências aos passageiros, aluguéis de instalações serão remuneradas através de taxas ou preços adicionais, que a administração ferroviária poderá cobrar mediante negociação prévia com o usuário.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, as administrações ferroviárias deverão divulgar as tabelas vigentes para esses serviços, podendo aplicar descontos, sem prévia anuência do poder concedente.

Seção VI

Operações Extraordinárias

Art. 35. Em caso de expressivo desastre natural, em iminente perigo ou em tempo de guerra, a União poderá assumir temporariamente o serviço ferroviário, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica.

§ 1º Cessada a calamidade, o poder público indenizará os prejuízos havidos pela autorizatária em relação aos lucros cessantes, se houver.

§ 2º A lei de que trata o *caput* poderá fixar condições de prestação não remunerada em tempo de guerra.

Seção VII

Operações de Transportes

Art. 36. A tarifa de transporte de carga é o valor cobrado para o deslocamento de uma unidade de carga da estação de origem para a estação de destino.

Parágrafo único. No caso do transporte de cargas de características excepcionais, tarifas e taxas especiais poderão ser negociadas entre a administração ferroviária e o embarcador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

Art. 37. A administração ferroviária deverá atender o embarcador sem discriminação de nível de serviço injustificada e prestar-lhe o serviço adequado.

Art. 38. A administração ferroviária é responsável por todo o transporte, pelas operações acessórias a seu cargo e pela qualidade dos serviços prestados aos usuários e embarcadores, conforme disposto no Código Civil e no Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, bem como pelos compromissos que assumir no tráfego mútuo, no multimodal e nos ajustes com os usuários.

Art. 39. No tráfego mútuo, a indenização devida por falta ou avaria será paga pela administração ferroviária de destino, independentemente da apuração das responsabilidades.

Parágrafo único. As coparticipantes do tráfego mútuo fixarão entre si os critérios de apuração das respectivas responsabilidades e consequente liquidação.

Art. 40. É vedada a negociação ou a comercialização de produtos e serviços no interior dos trens de passageiros, nas suas estações e demais instalações, exceto se devidamente licenciados pela administração ferroviária.

Art. 41. O bilhete de passagem do menor de dois anos de idade que não ocupe assento será isento do pagamento de preço ou tarifa.

Seção VIII

Operações Logísticas

Art. 42. A atuação das administrações ferroviárias em atividades intermodais ou multimodais de transporte em instalações vinculadas e fisicamente conectadas às linhas férreas não dependerá de nova concessão, permissão, ou autorização do poder público.

Parágrafo único. A operação de que trata o *caput* se fará por meio de sociedades de propósito específico subordinadas às administrações ferroviárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

Seção IX

Operações Urbanísticas

Art. 43. A instalação de infraestruturas ferroviárias em zonas urbanas ou de expansão urbana observará o disposto no plano diretor municipal e, no plano de desenvolvimento urbano integrado, em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas.

Art. 44. O projeto de implantação de infraestruturas ferroviárias abrangerá projeto urbanístico do entorno, destinado a minimizar possíveis impactos negativos e a propiciar aproveitamento eficiente do solo urbano, de modo a maximizar os efeitos positivos para a mobilidade urbana.

§ 1º A execução do projeto urbanístico poderá ser delegada à administração ferroviária, que constituirá entidade de propósito específico constituída sob a forma de sociedade ou de fundo de investimento imobiliário.

§ 2º A entidade de propósito específico será aberta à adesão dos titulares de direitos reais sobre os imóveis públicos ou privados necessários à execução da operação, mediante sua entrega a título de integralização de capital.

§ 3º A entidade poderá desapropriar ou adquirir contratualmente os direitos reais não incorporados ao seu patrimônio na forma do § 2º e alienar ou explorar comercialmente os imóveis que produzir, assim como arrecadar contribuição de melhoria decorrente das obras que executar.

Art. 45. Em zonas rurais, a administração ferroviária é legitimada para arrecadar contribuição de melhoria eventualmente instituída pelo poder concedente.

Art. 46. O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 3º Poderão promover a desapropriação, mediante autorização expressa constante de lei ou contrato:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

I – os concessionários, inclusive aqueles contratados nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, permissionários, autorizatários e arrendatários;

II – as entidades públicas; e

III – as entidades que exerçam funções delegadas do Poder Público." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à execução de planos de urbanização, de renovação urbana ou de parcelamento ou reparcelamento do solo, a receita decorrente da revenda ou da exploração imobiliária dos imóveis produzidos poderá compor a remuneração do agente executor." (NR)

"Art. 4º-A. Quando o imóvel a ser desapropriado estiver ocupado por núcleo urbano informal consolidado, os titulares de direitos possessórios deverão receber compensação pelos investimentos realizados." (NR)

"Art. 5º .....

.....

§ 4º Os bens desapropriados para fins de utilidade pública e os direitos decorrentes da respectiva imissão na posse poderão ser alienados a terceiros, locados, cedidos, arrendados, outorgados em regimes de concessão de direito real de uso, de concessão comum ou de parceria público-privada e ainda transferidos como integralização de fundos de investimento ou sociedades de propósito específico.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º nos casos de desapropriação para fins de execução de planos de urbanização, de renovação urbana ou de parcelamento ou reparcelamento do solo, desde que seja assegurada a destinação prevista no referido plano de urbanização ou de parcelamento de solo.

....." (NR)

CAPÍTULO V

AUTORREGULAÇÃO

Seção I

Entidade Privada de Autorregulação Ferroviária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

Art. 47. Os titulares das administrações ferroviárias, juntamente com os usuários, os embarcadores e a indústria, poderão instituir entidade autorregulatória, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos de seu estatuto, desta Lei e seu regulamento.

Art. 48. Fica autorizada a delegação à entidade autorregulatória ferroviária das seguintes funções:

I – instituir normas técnicas voluntárias sobre os padrões técnicos mínimos de qualidade, universalidade, padronização, utilidade, atualidade, durabilidade e segurança dos ativos e serviços ferroviários, nos termos de seu estatuto;

II – conciliar conflitos entre seus membros;

III – coordenar, planejar e administrar em cooperação o controle operacional da malha ferroviária integrada de seus membros;

IV – propor a revogação e a alteração de normas regulatórias incompatíveis com sua autorregulação.

V – autorregular e coordenar a atuação dos seus membros assegurando neutralidade com relação aos interesses dos usuários e embarcadores, orientando e disciplinando o tráfego mútuo e o direito de passagem de trens de passageiros e cargas e conciliando as questões não resolvidas pelas partes;

VI – articular-se com órgãos e instituições dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para conciliação do uso da via permanente de seus membros com a via pública e demais modalidades de transporte; e

VII – autorregular os procedimentos e as condições para cessão a terceiros de capacidade de tráfego disponível na infraestrutura ferroviária explorada por seus membros.

§ 1º A delegação de que trata o *caput* é condicionada à incorporação ao estatuto da entidade aurorregulatória das normas desta Lei e da observância da seguinte proporção em sua Assembleia Geral:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

I – 60% (sessenta por cento) de representantes oriundos dos concessionários ferroviários e autorizatárias ferroviárias proporcionalmente a sua participação na extensão da malha ferroviária nacional em operação.

II – 15% (quinze por cento) de representantes oriundos dos usuários proporcionalmente ao montante dos passageiros transportados.

III – 20% (vinte por cento) de representantes oriundos dos embarcadores proporcionalmente ao volume de cargas transportados.

IV – 5% (cinco por cento) de representantes oriundos da indústria de insumos ferroviários proporcionalmente ao valor financeiro comercializado.

§ 2º A representatividade da entidade autorregulatória será recalculada a cada dois anos.

§ 3º O órgão ou a entidade federal de regulação antitruste, de transporte ou de segurança competente, a Associação Brasileira de Normas Técnicas e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, terão um assento, cada, como membros convidados, sem direito a voto, nos termos da regulamentação desta Lei.

§ 4º Enquanto não constituída a entidade autorregulatória pelo mercado ferroviário, a Agência Nacional de Transportes Terrestres assumirá todas as suas funções e prerrogativas previstas nesta Lei.

Art. 49. A entidade autorregulatória ferroviária será, nos termos de seu estatuto e desta Lei, dirigida, em regime de colegiado, por:

I – um Diretor-Geral; e

II – quatro Diretores.

§ 1º Os representantes das administrações ferroviárias indicarão três Diretores, incluindo o Diretor-Geral.

§ 2º Os representantes dos usuários, embarcadores e indústria ferroviária indicarão dois Diretores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

§ 3º Todos os Diretores terão mandatos de cinco anos, não coincidentes, permitida uma única recondução.

§ 4º Os demais representantes do mercado ferroviário membros da entidade comporão a Comissão de Conciliação, a Comissão de Autorregulação, o Conselho Administrativo, e o Conselho Fiscal.

§ 5º As Comissões da entidade de autorregulação poderão ser divididas em subcomissões temáticas de logística, de urbanismo e de mobilidade, nos termos do estatuto.

§ 6º A exoneração imotivada de dirigente da entidade de autorregulação somente poderá ser efetuada nos seis meses iniciais do mandato, findos os quais é assegurado seu pleno e integral exercício.

§ 7º Constitui motivo para a exoneração de dirigente da entidade de autorregulação, em qualquer época, a condenação em ação penal em segunda instância.

§ 8º A assunção de posição de dirigente da entidade de autorregulação ferroviária constitui vedação a ocupação de cargo de Diretor ou Conselheiro das agências reguladoras federais pelo dobro do tempo que durar o exercício do mandato na Direção da autorregulação ou pela quarentena de oito anos, o que for maior.

§ 9º É vedada a indicação de estrangeiros, de filiados a partidos políticos e de parentes até segundo grau de membros do Congresso Nacional, dos Tribunais Superiores e do Presidente e do Vice-Presidente da República para posições de dirigente da autorregulação ferroviária.

§ 10. A entidade de autorregulação ferroviária será sediada no Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

§ 11. É vedada à entidade de autorregulação ferroviária a edição de norma ou especificação técnica que dificulte ou impeça o tráfego mútuo ou o direito de passagem por administração ferroviária não membro.

Seção II

Supervisão da Autorregulação Ferroviária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

Art. 50. Compete à Agência Nacional de Transportes Terrestres:

I – supervisionar e fiscalizar a entidade de autorregulação ferroviária;

II – aprovar as normas de autorregulação nos termos desta Lei.

III – homologar os conflitos conciliados pela entidade de autorregulação;

IV – arbitrar os conflitos não conciliados pela autorregulação;

V – publicar os editais dos processos de chamada, anúncio, ou seleção públicos de ferrovias privadas;

VI – julgar as seleções públicas de ferrovias privadas e celebrar os contratos de autorização para prestação de serviços de transporte ferroviário privado;

VII – administrar os contratos de autorização de ferrovias privadas nos termos desta Lei;

VIII – deliberar sobre as propostas de revogação e de alteração das normas regulatórias federais incompatíveis com a autorregulação da entidade privada.

§ 1º A ANTT analisará a constitucionalidade e a legalidade das normas voluntárias aprovadas por unanimidade pela entidade privada de autorregulação e apreciará as normas voluntárias da entidade de autorregulação aprovadas por maioria qualificada de três quintos.

§ 2º A Resolução da ANTT que aprovar norma voluntária da entidade de autorregulação nos termos do § 1º terá poder cogente para todas as administrações ferroviárias.

CAPÍTULO VI

TRÂNSITO E TRANSPORTE FERROVIÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

Seção I

Segurança e Proteção do Trânsito

Art. 51. As administrações ferroviárias ficam sujeitas à regulação e à fiscalização do órgão ou da entidade federal competente, na forma desta Lei, e deverão:

I – cumprir e fazer cumprir, nos prazos determinados, as medidas de segurança e regularidade do tráfego que forem exigidas; e

II – prestar as informações que lhes forem solicitadas pelo regulador competente.

Parágrafo único. A defesa civil e a prevenção e o combate a incêndios serão regulados por autoridades estaduais nos termos da regulamentação.

Art. 52. A administração ferroviária é responsável pela implantação de dispositivos de proteção e segurança ao longo de suas faixas de domínio.

Parágrafo único. A responsabilidade da administração ferroviária abrange a via permanente, o material rodante, os equipamentos e as instalações necessários à segurança da operação em situações regulares e de emergência, decorrentes da prestação do serviço de transporte ferroviário.

Art. 53. As linhas férreas têm prioridade de trânsito nas interseções em nível com outras modalidades de transporte, inclusive quanto aos não motorizados, nos termos da regulamentação nacional.

§ 1º A administração ferroviária é responsável pela segurança da circulação no trânsito ferroviário.

§ 2º A disciplina do cruzamento ferroviário será fixada pela administração ferroviária, observada a regulamentação nacional.

§ 3º A administração ferroviária não poderá impedir a travessia de suas linhas por outras vias anteriormente estabelecidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

§ 4º O responsável pela execução da via mais recente assumirá todos os encargos financeiros decorrentes da construção das obras e instalações necessárias ao cruzamento.

Art. 54. A administração ferroviária não poderá impedir a travessia em desnível de suas linhas por outras vias posteriormente estabelecidas, devendo o modo de cruzamento ser fixado pela administração ferroviária, tendo em vista a segurança do tráfego e observada a regulamentação nacional.

Parágrafo único. Não havendo acordo entre as partes, a travessia será arbitrada pelo órgão ou pela entidade federal competente.

Art. 55. A administração ferroviária não poderá impedir a travessia de suas linhas por tubulações, redes de transmissão elétrica, telefônica e similares, anterior ou posteriormente estabelecidas, observadas as instruções nacionais específicas de proteção ao tráfego e às instalações ferroviárias.

Parágrafo único. Os encargos de construção, conservação e vigilância caberão à parte que executar o serviço mais recente.

Art. 56. O transporte de produtos perigosos deverá observar, além desta Lei, o disposto em legislação específica.

Art. 57. Em caso de conflito ou acidente, havendo vítima, o responsável pela segurança é obrigado a, de imediato, providenciar o socorro às vítimas e dar conhecimento do fato à autoridade policial competente, na forma da lei.

Art. 58. A administração ferroviária manterá cadastro de acidentes que ocorram nas respectivas linhas, oficinas e demais dependências, com indicação das causas prováveis e das providências adotadas, inclusive as de caráter preventivo.

Seção II

Segurança e Vigilância do Transporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

Art. 59. A administração ferroviária adotará as medidas de natureza técnica, administrativa, de segurança e educativas destinadas a:

I – preservar o patrimônio da empresa;

II – garantir a regularidade e a normalidade do tráfego;

III – garantir a integridade dos passageiros e dos bens que lhe forem confiados;

IV – prevenir crimes e contravenções;

V – garantir a manutenção da ordem em suas dependências;

VI – garantir o cumprimento dos direitos e deveres do usuário; e

VII – salvaguardar o serviço ferroviário contra atos de interferência ilícita.

Art. 60. Compete à administração ferroviária exercer a vigilância em suas dependências, em ação harmônica com as autoridades policiais competentes.

§ 1º Em caso de crime praticado no interior do empreendimento ferroviário de que trata esta Lei, a segurança da administração ferroviária, independentemente da presença de autoridade ou agente policial, deverá:

I – remover os feridos para pronto-socorro ou hospital;

II – prender em flagrante os autores dos crimes ou contravenções penais e apreender os instrumentos e os objetos que tiverem relação com o fato, entregando-os à autoridade policial competente; e

III – isolar o local para verificações e perícias.

§ 2º As providências de que trata o 1º deverão ser tomadas, se possível e conveniente, sem a paralisação do tráfego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

§ 3º Em qualquer dos casos previstos no § 1º, após a adoção das providências previstas, a segurança da administração ferroviária lavrará, encaminhando-o à autoridade policial competente, boletim de ocorrência em que serão consignados o fato, as pessoas nele envolvidas, as testemunhas e os demais elementos úteis para o esclarecimento da verdade.

§ 4º A administração ferroviária é obrigada a fornecer às vítimas de acidentes nele ocorridos, como aos seus beneficiários ou a outros interessados, cópia autenticada de boletim de ocorrência no prazo máximo de dez dias, contados da data do recebimento do pedido.

Art. 61. A segurança da administração ferroviária sempre poderá solicitar a abertura das bagagens pelos passageiros.

Parágrafo único. Caso o passageiro não atenda à solicitação a que se refere o *caput*, a administração ferroviária fica autorizada a não embarcá-lo ou, se já estiver embarcado e no decorrer do percurso, desembarcá-lo na próxima estação.

CAPÍTULO VII

FINANCIAMENTO

Art. 62. A efetiva utilização de áreas, edifícios, instalações, equipamentos, facilidades e serviços de uma ferrovia nos termos desta Lei está sujeita ao pagamento referente aos preços e as tarifas que incidirem sobre a parte utilizada.

Parágrafo único. Os preços e as tarifas de que trata esta Lei serão pagos às administrações ferroviárias.

Art. 63. As tarifas ferroviárias são:

I – tarifa de embarque: devida pelo passageiro do transporte ferroviário pela utilização das instalações e serviços de despacho e embarque da estação de passageiros;

II – tarifa de transporte: devida pelo embarcador ou pelo passageiro pelo transporte do local de origem até o destino;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

III – tarifa de permanência excessiva: devida pelo proprietário ou pelo explorador da composição pela permanência do trem além do tempo contratado para ocupação do *slot* ferroviário;

IV – tarifa de armazenagem e capatazia: devida pelo embarcador, ou pelo transportador no caso de compartilhamento da infraestrutura, pela utilização dos serviços relativos à guarda, manuseio, movimentação e controle da carga nos armazéns e instalações da ferrovia;

V – tarifa de compartilhamento: devida pelo operador do trem visitante pela operação ferroviária de tráfego mútuo ou direito de passagem;

VI – tarifa de ocupação sobre a faixa de domínio privado: devida pela pessoa física ou jurídica que for licenciada pela administração ferroviária a edificar sobre a faixa de domínio ferroviário.

§ 1º As tarifas de embarque são isentas no transporte metroviário e para os passageiros menores de dois anos no transporte de longo curso.

§ 2º As tarifas de permanência excessiva, armazenagem e capatazia, e compartilhamento serão fixadas entre as partes em contrato.

§ 3º A licença para edificar sobre a faixa de domínio ferroviário obedecerá a regulamentação nacional quanto à segurança e a municipal quanto ao urbanismo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 64. Os arts. 13 e 14 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

.....

V – .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18086.41384-44

f) exploração de ferrovia de propriedade privada em regime de direito privado.

....." (NR)

"**Art. 14.** .....

.....

§ 5º A outorga do transporte ferroviário privado em regime de direito privado reger-se-á por legislação específica." (NR)

Art. 65. O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 320.** .....

.....

§ 3º Onde houver linhas férreas instaladas, o percentual de sete e meio por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas mensalmente, será destinado, exclusivamente, à segurança das passagens ferroviárias em nível e à construção e revitalização de passagens ferroviárias em desnível com vias públicas, ciclovias e passagens de pedestres." (NR)

Art. 66. Os arts. 23 e 24, da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. A relação descritiva das ferrovias que integram o Subsistema Ferroviário Federal será atualizada, anualmente, por Ato do Poder Executivo.

§ 1º Órgão ou entidade competente atualizará na internet a relação de que trata o *caput* em formato tabular e geográfico.

§ 2º As informações geoespaciais de que trata o § 1º conterão, no mínimo, as indicações de bitola, designação e numeração, titularidade, operador, e capacidade." (NR)

"**Art. 24.** Fica a União autorizada a desativar ou erradicar trechos ferroviários de tráfego inexpressivo, não passíveis de arrendamento, concessão ou alienação.

§ 1º Decorridos cinco anos da decretação da desativação, a faixa de domínio do trecho desativado poderá ser erradicada e convertida em parque público linear, ciclovias ou calçadões ou aberto à via pública.

§ 2º Decretada a erradicação, a União alienará os bens imóveis resultantes." (NR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

Art. 67. A Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 23-A.** As ferrovias nacionais classificam-se quanto a:

I – bitola;

II – orientação geográfica;

III – designação e numeração;

IV – titularidade:

a) pública;

b) privada;

V – competência:

a) federal;

b) estadual;

c) distrital;

d) municipal."

Art. 68. O CONIT ao regulamentar esta Lei detalhará:

I – os direitos e deveres da administração ferroviária, dos embarcadores e dos passageiros;

II – as atribuições e os procedimentos de segurança; e

III – as multas e as demais sanções administrativas para os infratores de suas disposições, com previsão de recursos para cada caso.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A história ferroviária do Brasil é marcada por diversas oportunidades perdidas. Muitos governos, desde o Império até os tempos atuais, se negaram a reconhecer os benefícios da livre iniciativa, apostando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

sempre no intervencionismo estatal exagerado, que nunca logrou êxito no médio ou longo prazo.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) que ora apresentamos, fundamentado em amplas evidências empíricas, reconhece as melhores práticas disponíveis no cenário internacional e as introduz, com as adaptações necessárias, no arcabouço normativo brasileiro. Não estamos, por assim dizer, inventando nada novo; apenas aproveitamos o que há de mais exitoso na legislação brasileira de diversas áreas de infraestrutura e na experiência ferroviária internacional.

Motivos não faltam para propormos este passo civilizatório. Atualmente, a economia brasileira, embora figure em 7º lugar em *ranking* global, tem uma péssima qualidade de infraestrutura ferroviária. Segundo o Fórum Econômico Mundial, a infraestrutura ferroviária brasileira ocupa apenas a 88ª posição entre 137 países analisados.

Segundo dados do Governo Federal, as ferrovias brasileiras transportam somente 15% das cargas em termos de tonelagem por quilometro útil, a mesma proporção de meados da década de 1990, quando praticamente toda a malha federal foi desestatizada na forma de concessões de serviços públicos. Em extensão de trilhos ativos, retrocedemos aos patamares de 1911, apesar de todos os avanços em produtividade e segurança trazidos com as concessões ferroviárias.

No mercado urbano de passageiros, a participação modal ferroviária é desprezível. Nossas grandes cidades sofrem com a insuficiência dos sistemas ferroviários e metroviários, quando os têm. A grande maioria de nossas metrópoles está acometida de engarrafamentos hediondos, que poderiam ser fortemente reduzidos pela extensão da rede metroferroviária.

E, no mercado interurbano, ao contrário das nações desenvolvidas, onde é comum o emprego de trens de alta velocidade, o Brasil é caracterizado por profunda dependência do modo rodoviário e, consequentemente, de suas externalidades negativas, sociais e ambientais.

Parte significativa deste atraso está na aposta salvacionista do grande Estado Empresário. Voraz comedor de tributos, pífio provedor de serviços, o Brasil grandioso da Rede Ferroviária Federal S.A., da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A., da Empresa, Construções

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

e Ferrovias S.A. (VALEC), para citar apenas três, é, na verdade, um Brasil de autoenganos, de dívidas, de prejuízos bilionários, de exatos 8.534 km de ferrovias abandonadas, de 51.530 km de ferrovias planejadas e de pouco mais de 10.000 km de ferrovias ativas em plena operação.

Em um cenário muito diferente, vemos nos Estados Unidos da América que 574 ferrovias atuam em regime de cooperação na exploração privada de significativos 222.987 km de linhas ativas, com receitas anuais de US$ 71,6 bilhões. Na Ásia, vemos a China construir e operar, em curto espaço de tempo, cerca de 22 mil km de linhas, somente de alta velocidade, fundamentadas em operações urbanísticas de *land readjustment* e organizada em integração vertical, e capazes de operar trens a mais de 250 km/h, enquanto os trens brasileiros mal alcançam 50 km/h.

Mitos proliferam no cenário nacional, informando que trens de passageiros são sempre antieconômicos, necessitando ser subsidiados por pesadas contribuições estatais. Não importam os fatos. No Japão e nos Estados Unidos, a exploração imobiliária do entorno das estações ferroviárias permite o florescimento de serviços de transporte ferroviário de passageiros integralmente privados. Aqui, temos engarrafamentos rodoviários em abundância e faltam-nos os instrumentos urbanísticos e a segurança jurídica necessários à livre iniciativa privada no setor ferroviário.

É justamente isso que propomos: segurança jurídica ao resgatarmos e atualizarmos, em um diploma legal específico, o que há de mais eficiente no cenário internacional. Para tanto, adaptamos dispositivos já presentes no arcabouço jurídico brasileiro, a exemplo da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que introduziu os serviços de telecomunicações no regime privado; do Regulamento dos Transportes Ferroviários, aprovado pelo Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996; da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que disciplina o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); da Lei nº 12.815, de 5 de julho de 2013, que instituiu a figura da autorização do Terminal de Uso Privado; da Medida Provisória nº 700, de 8 de dezembro de 2015, que buscou trazer celeridade aos processos de desapropriação; entre outros.

Vivemos, atualmente, situação histórica semelhante à dos Estados Unidos em 1980. As ferrovias concedidas não têm segurança para investir por conta e risco, e o Estado não consegue, sozinho, libertar-se de seus autoenganos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

SF/18086.41384-44

A crise ferroviária americana foi superada pelo *Staggers Rail Act*, no qual nos inspiramos para elaborar a presente proposição. Em síntese, aquela lei, ao permitir a flexibilização da regulação, foi responsável pelo incremento considerável da produtividade e do volume das cargas ferroviárias transportadas, concomitantemente com a redução das tarifas.

Os Estados Unidos provaram que, mesmo em um ambiente de extrema competição inter e intramodal, o mercado ferroviário pode ser dinâmico e eficiente, se os incentivos certos estiverem disponíveis. Já no Brasil, porém, a União acumula dívidas e incertezas em suas grandes ferrovias estatais construídas pela VALEC. As demais ferrovias, embora concedidas à exploração pela iniciativa privada, continuam de titularidade pública e são sujeitas a uma série de restrições regulatórias, que as impedem, na prática, de investir.

O futuro trágico que atualmente se desenha, entretanto, não nos é inescapável. Podemos corrigi-lo. Neste PLS, instituímos a possibilidade de o investidor privado explorar a ferrovia como atividade econômica autorizada pelo poder público em conformidade com o parágrafo único do art. 170 e com o art. 21, XII, "d", da Constituição Federal.

No regime de direito privado, a ferrovia de propriedade privada terá liberdade para a proposição de seu traçado, preços, níveis de serviço, bem como para fixar, de forma coordenada e colaborativa, sua autorregulação técnica. Nesse regime, o Estado atuará primordialmente como regulador técnico e de segurança, defensor dos direitos dos consumidores e inibidor de práticas anticoncorrenciais, deixando as demais decisões a quem tem mais informações. A regulação econômica será focada na proteção da livre concorrência e em ação antitruste. A regulação técnica dedicar-se-á à uniformização e à padronização de sistemas a fim de maximizar os efeitos escala, densidade e escopo da rede. Enquanto a regulação de *safety* e *security* será dedicada à segurança do trânsito e do transporte ferroviário.

A lógica dos obscuros reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos de concessão é afastada, e em seu lugar é privilegiada a lógica da cooperação fundamentada em acordos voluntários entre as partes. Neste novo paradigma, perdem espaço as desapropriações forçadas e ganham protagonismo a colaboração mútua entre os proprietários de imóveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

lindeiros às novas ferrovias – eles são, afinal, os maiores interessados na valorização de seus bens, bem como no aumento do fluxo de passageiros.

Incorporamos à legislação mecanismos que permitirão maior integração e parcerias entre o poder público municipal e as administrações ferroviárias, a fim de mitigar e suprimir tanto os conflitos causados pelos cruzamentos em nível, quanto a carência de fontes de financiamento.

Por fim, cabe esclarecer que não interferimos nas ferrovias de titularidade pública e operação privada, já sob contratos de concessão de serviços públicos. Criamos, sim, nova ordem de ferrovias de titularidade privada e utilidade pública, mediante contratos de autorização de atividade econômica.

Assim, esta proposição que ora submetemos à apreciação dos Nobres Pares cria norma nacional, de aplicação simples e repetível por todos os entes subnacionais, tendente a revitalizar, mas, principalmente, a ampliar a infraestrutura ferroviária nacional. Por essa razão, conto com a colaboração de todos para sua célere aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**

PSDB-SP

SF/18086.41384-44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 - Lei da Desapropriação por Utilidade Pública; Lei de Desapropriação - 3365/41
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3365
- Decreto nº 2.681, de 7 de Dezembro de 1912 - 2681/12
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1912;2681
- Decreto nº 1.832, de 4 de Março de 1996 - DEC-1832-1996-03-04 - 1832/96
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1996;1832
- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões - 8987/95
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8987
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 320
- Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 - LEI-9648-1998-05-27 - 9648/98
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9648
- Lei nº 10.233, de 5 de Junho de 2001 - Lei de Reestruturação dos Transportes Aquaviário e Terrestre - 10233/01
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10233
  - artigo 13
  - artigo 14
- Lei nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA / LEI DE PPP - 11079/04
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;11079
- Lei nº 12.379, de 6 de Janeiro de 2011 - LEI-12379-2011-01-06 - 12379/11
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12379
  - artigo 23
  - artigo 24
- Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013 - Lei dos Portos (2013) - 12815/13
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12815
- Medida Provisória nº 700, de 8 de Dezembro de 2015 - 700/15
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2015;700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 23, DE 2018

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17160.32391-32

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre os parlamentos nacionais do Brasil e dos Países Baixos, facilitar a aprovação congressual de atos bilaterais acordados pelas instâncias negociadoras dos dois países e de tratar de questões de interesse legislativo comum.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados que a ele livremente aderirem. Os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de cada Casa são membros natos.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas e reuniões regulares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17160.32391-32

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá enviar recomendações aos poderes executivos dos dois países, caso seja consultado para tal finalidade.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regimento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regimento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Países Baixos são um dos principais parceiros políticos e econômicos do Brasil. As relações bilaterais são estratégicas para a inserção do Brasil na Europa e no mundo.

Além do crescente intercâmbio comercial, o capital holandês está presente em vários setores da economia brasileira.

A construção de uma relação política baseada na confiança e na cooperação contribui para a constituição da paz, estabilidade e prosperidade.

A diplomacia parlamentar, moderna forma de interlocução entre Estados soberanos, tem produzido resultados em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre Nações. Em particular, a atuação de grupos ou foros parlamentares, formalmente compostos com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes, tem sido exitosa na recente prática parlamentar brasileira, facilitando a atuação da diplomacia e da política externa como um todo. A influência dos Parlamentos nas relações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17160.32391-32

internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como o Parlamento do Mercosul, a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

No caso ora proposto, a formação de Grupo Parlamentar Brasil-Países Baixos irá permitir maior interação entre membros dos Congressos de ambos os países.

Nesse sentido, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para que o Senado Federal dê sua contribuição – valendo-se de instrumento legítimo de diplomacia parlamentar – para realizar todo o potencial que a maior aproximação entre Brasil e Países Baixos, no contexto da valorização das relações bilaterais, pode comportar, razão pela qual esperamos granjear o apoio dos nobres senadores para essa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 - REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2018

Altera os arts. 22 e 48 da Constituição Federal, para acrescentar novos incisos que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre funcionamento e segurança das instituições financeiras; e, a competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, para dispor sobre material financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações, serviços, funcionamento e segurança.

AUTORIA: Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dalirio Beber (PSDB/SC), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Romero Jucá (MDB/RR), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Waldemir Moka (MDB/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1

SENADO FEDERAL

SF/17829.39591-77

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8 , DE 2017 8

Altera os arts. 22 e 48 da Constituição Federal, para acrescentar novos incisos que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre funcionamento e segurança das instituições financeiras; e, a competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, para dispor sobre material financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações, serviços, funcionamento e segurança.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 22 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 22. .....;.....

.....

VII – política de crédito, funcionamento e segurança das instituições financeiras, suas dependências e as de seus correspondentes, câmbio, seguros, transporte e transferência de valores." (NR)

Página: 1/9 07/12/2017 15:43:03

b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

Recebido em 23/05/18
Hora: 16 . 27

Renata Pressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/17829.39591-77

Art. 2º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

"Art. 48. .....

.....

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações ativas e passivas, serviços, funcionamento e segurança." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública é tema de extrema relevância e fonte direta de preocupação para toda a população, que anseia por soluções para esse drama que aflige a todos. Assim, a federalização da legislação relacionada à segurança privada, nela inserida a bancária, permitirá que o tema seja tratado com mais racionalidade, facilitando a padronização de produtos, serviços, rotinas, processos, instalações e equipamentos aptos a produzir efeitos concretos, com um mínimo de falhas e impactos negativos.

Por falta de previsão constitucional explícita acerca da questão, muito embora exista legislação federal disciplinando a segurança para estabelecimentos financeiros, a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, a mesma não impede a proliferação de leis sobre a matéria, muitas vezes redundantes ou conflitantes entre si.

Página: 2/9 07/12/2017 15:43:03
b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/17829.39591-77

Nesse contexto, cria-se um emaranhado legislativo de comandos que, além de não contribuírem para a solução do problema, muitas vezes acabam por provocar efeito inverso, fragilizando os sistemas de segurança atualmente adotados pelas instituições financeiras, colocando em risco a segurança de clientes e empregados.

De acordo com dados fornecidos pelo setor, até 13 de março de 2013 foram editadas 32 leis estaduais e 778 leis municipais sobre os mais diferentes itens de segurança a serem adotados pelos estabelecimentos bancários, como: blindagem de vidros e fachadas, divisórias e biombos, vigilantes no autoatendimento após o expediente bancário, proibição de celulares, entre outros.

Muito embora, em uma primeira análise, possa parecer que o número expressivo de leis proporcionaria maior segurança aos usuários dos serviços bancários, na prática a situação é inversa.

Um exemplo claro ocorre com a determinação para a blindagem das fachadas e vidros dos estabelecimentos bancários. As iniciativas legislativas para tornarem as agências bancárias resistentes a ataques criminosos, propiciam a criação de verdadeiros "escudos" aos bandidos, já que, uma vez dentro do estabelecimento, os mesmos tornam-se imunes a qualquer investida policial. Ressalte-se aqui para o fator surpresa que sempre acompanha qualquer ação criminosa.

Na hipótese de ocorrência de um incêndio ou desastres naturais, a ação de bombeiros e agentes da defesa civil encontraria enormes obstáculos, pois os agentes especializados não poderiam adentrar no local, já que os vidros e portas não poderiam ser violados e, por outro lado, as pessoas que se encontrassem dentro do estabelecimento enfrentariam dificuldades para sair, o que poderia ensejar verdadeiras tragédias.

Página: 3/9 07/12/2017 15:43:03
b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/17829.39591-77

Outro item comumente exigido nas legislações municipais e estaduais é a presença de vigilantes no autoatendimento após o expediente bancário. Tal medida, além de não resolver o problema da segurança pública, acaba por incentivar o ataque de assaltantes a essas dependências. Isso porque, a presença do vigilante armado nesses pontos cria um atrativo adicional para criminosos roubarem os equipamentos de segurança, tais como coletes e armamentos para a prática de outros crimes. O vigilante posicionado na sala de autoatendimento ou caixa eletrônico será alvo fácil de assaltantes.

Ainda, nessa abordagem ao vigilante ou da sua resposta, poderá ocorrer algum incidente com graves consequências aos clientes que estejam utilizando os terminais eletrônicos, bem como àqueles que estejam no entorno.

Assim, do ponto de vista operacional, a manutenção de vigilantes nas áreas de autoatendimento, fora do horário de expediente bancário e caixas eletrônicos, mostra-se inadequada e extremamente perigosa.

Esses são alguns dos incontáveis exemplos que poderiam ilustrar a presente justificativa, já que as instituições bancárias precisam seguir para operar suas agências em todo o país.

Imagine-se, em tese, que os mais de 5,5 mil municípios do Brasil legislem diferentemente sobre segurança e conforto que os bancos precisam atender. Consideráveis proposições, desconexas com a realidade, somar-se-ão a outras que constituem letra morta ou, ainda pior, que podem criar condições, contrário senso, de insegurança e desconforto para clientes e funcionários de agências bancárias.

Página: 4/9 07/12/2017 15:43:03
b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17829.39591-77

Adite-se, pela pertinência, que o Brasil, com dimensões continentais, reserva diferenças regionais bem acentuadas e, sendo assim, impõe-se que a matéria seja regulamentada por legislação federal, de aplicabilidade em toda a extensão territorial.

Por sua vez, o transporte de valores, serviço extremamente especializado e com abrangência interestadual, demanda, também, de normatização de âmbito federal. Outro aspecto a considerar é que esse serviço envolve questões de seguro e de resseguro, não podendo submeter-se a particularidades de normas locais.

E, para finalizar, registre-se que os bancos são obrigados, para a obtenção de licença de funcionamento de suas agências ou pontos de atendimento, a apresentar projeto/plano de segurança a ser aprovado pela Polícia Federal.

A federalização da regulamentação se mostra não somente uma reivindicação da Febraban, mas conta com a apoiamento do Sindicato dos Bancários e, diante da parte do todo já exposto, constitui-se em providência a ser adotada imediatamente.

Diante das considerações supramencionadas, defendemos que a matéria é de competência privativa da União e que somente a adoção de uma legislação federal sobre o tema poderá acabar com os conflitos atualmente existentes entre os Entes Federativos, além de trazer maior segurança, física e jurídica, a todos os envolvidos na questão.

Página: 5/9 07/12/2017 15:43:03
b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

6

Pelas precedentes razões, que revelam a importância das alterações para o aprimoramento do texto constitucional, contamos com os nobres Pares do Congresso Nacional para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2017.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
DEMOCRATAS/AP

SF/17829.39591-77
Página: 6/9 07/12/2017 15:43:03
b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

7

SF/17829.39591-77

Altera os arts. 22 e 48 da Constituição Federal, para acrescentar novos incisos que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre funcionamento e segurança das instituições financeiras; e, a competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, para dispor sobre material financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações, serviços, funcionamento e segurança.

Senador	Assinatura
1. Valdir Raupp	
2. Telmário Mota	
3. Lasier	
4. Paulo Rocha	
5. Fernando Bezerra	
6. Regina Sousa	
7. Lídice da Mata	
8. Ivo Cassol	
9. Armando Monteiro	
10. Maria do Carmo	
11. Omar Aziz	
12. Elmano Férrer	
13. Gladson Cameli	
14. Eduardo Braga	

Página: 7/9 07/12/2017 15:43:03
b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

8

SF/17829.39591-77

Altera os arts. 22 e 48 da Constituição Federal, para acrescentar novos incisos que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre funcionamento e segurança das instituições financeiras; e, a competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, para dispor sobre material financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações, serviços, funcionamento e segurança.

15. Cristovam.	
16. João Capiberibe	
17. Roberto Rocha	
18. Waldemir Moka	
19. Dário Berger	
20. Garibaldi Alves	
21. Acir Gurgacz	
22. Tasso Jereissati	
23. Benedito Lira	
24. Álvaro Dias	
25. Randolfe	
26. Fátima Bezerra	
27. Cássio Cunha Lima	
28. Eduardo Amorim	
29. Rose de Freitas	

Página: 8/9 07/12/2017 15:43:03
b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/17829.39591-77

Altera os arts. 22 e 48 da Constituição Federal, para acrescentar novos incisos que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre funcionamento e segurança das instituições financeiras; e, a competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, para dispor sobre material financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações, serviços, funcionamento e segurança.

30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	

b384d3751c2bcb9cf303aaa01bfe5d5b21924de4 Página: 9/9 07/12/2017 15:43:03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 22
  - artigo 48
  - parágrafo 3º do artigo 60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 313, DE 2018

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Educação informações a respeito do posicionamento daquele pasta sobre o PLS 134/2013.

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Comissão Diretora para decisão.
Em 23/05/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Aprovado em 22/05/18
Senadora Lúcia Vânia
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Requerimento nº 313 de 2018

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2018 - CE

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, informação a respeito do posicionamento do Ministério da Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2013, que "altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, para criar o Instituto Federal do Sul do Maranhão".

Sala das Sessões, 22/05/2018

Senadora **Ana Amélia**
(PP/RS)

Recebido em 23/05/2018
Hora: 09:43
Cyntia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM

SF/18977.77148-83
Página: 1/1 30/04/2018 12:02:07
7e18561ad2f880c52c9c7657293a927175b0064f

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alfonso Arinos – Gabinete 7
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Fone: (61) 3303-6083

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 22/05/2018 às 11h30 - 20ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA		1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA		2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM		4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA		1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS		1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE		1. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
RODRIGUES PALMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 316, DE 2018

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de dez senadores titulares e igual número de suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, prorrogáveis por mais sessenta dias, apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

AUTORIA: Senador Hélio José (PROS/DF), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PRB/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Roberto Requião (MDB/PR), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

RQS
00316/2018

REQUERIMENTO Nº 316, DE 2018

SF/17568.41884-24

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 10 (dez) senadores titulares e igual número de suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais sessenta dias, com limite de despesa fixado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurar e analisar as seguintes possíveis irregularidades:

- Foi relatado que o senhor Oscar Alfredo Salomão Filho participou de diversas reuniões para tratar da privatização das Centrais Elétricas do Brasil (ELETROBRAS), mesmo após ser desligado da estatal. A possível ligação entre o ex-funcionário da Empresa com grupos empresariais interessados no processo de venda da Eletrobras pode comprometer os interesses da União, devido à assimetria de informação. Essa ligação e o acesso à informação privilegiada devem ser investigados;

- Um dos responsáveis pelo processo de privatização da Eletrobras tem ligações históricas com grupo empresarial interessado. Trata-se do Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Excelentíssimo Senhor Paulo Pedrosa, que, supostamente, tem agido de forma a favorecer um grupo em detrimento do processo isento de desinvestimento da Estatal.

JUSTIFICAÇÃO

O anuncio feito pelo Governo Federal da intenção de privatizar a Eletrobras causou surpresa na sociedade civil e no Congresso Nacional, principalmente por conta da urgência estabelecida, até o fim do ano de 2018, sem qualquer debate com a sociedade.

O modelo de privatização proposto, considerando o novo marco regulatório do setor elétrico, tem potencial para comprometer soberania

Página: 1/4 14/12/2017 11:01:32
ca4f63cbaca390627b8661d4d4e3a19f706edd08

Recebido em 07/02/18
Hora: 19:35
Mat. 315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacional, a segurança energética e a modicidade tarifária no curto e no longo prazo.

Até o momento, o Governo não conseguiu explicar quais os benefícios da privatização e mercantilização do setor elétrico brasileiro à população brasileira.

Entretanto, o que fica claro é a ação de seleto grupo com acesso a informação privilegiada, dentro do próprio Ministério de Minas e Energia, que pode comprometer os interesses do País em detrimento de ganhos para grupos empresariais privados.

Denúncia de *inside information* já foi encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Basicamente, são autoridades públicas que devem ser investigadas para que não reste dúvida quanto à lisura do processo de desmonte do setor elétrico que vem sendo implementado.

Por isso, propomos a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de investigar possíveis favorecimentos a empresários a partir de acesso a informação privilegiada, bem como irregularidades de agentes públicos envolvidos nos atos de relativos à privatização da Eletrobras.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ

Item	Senador	Assinatura
1		
2	RANDOLFE RODRIGUES	
3	Angela Portela	
4	José Pimentel	
5	TELMÁRIO	

SF/17568.41884-24
Página: 2/4 14/12/2017 11:01:32
ca4f63cbaca390627b8661d4d4e3a19f706edd08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

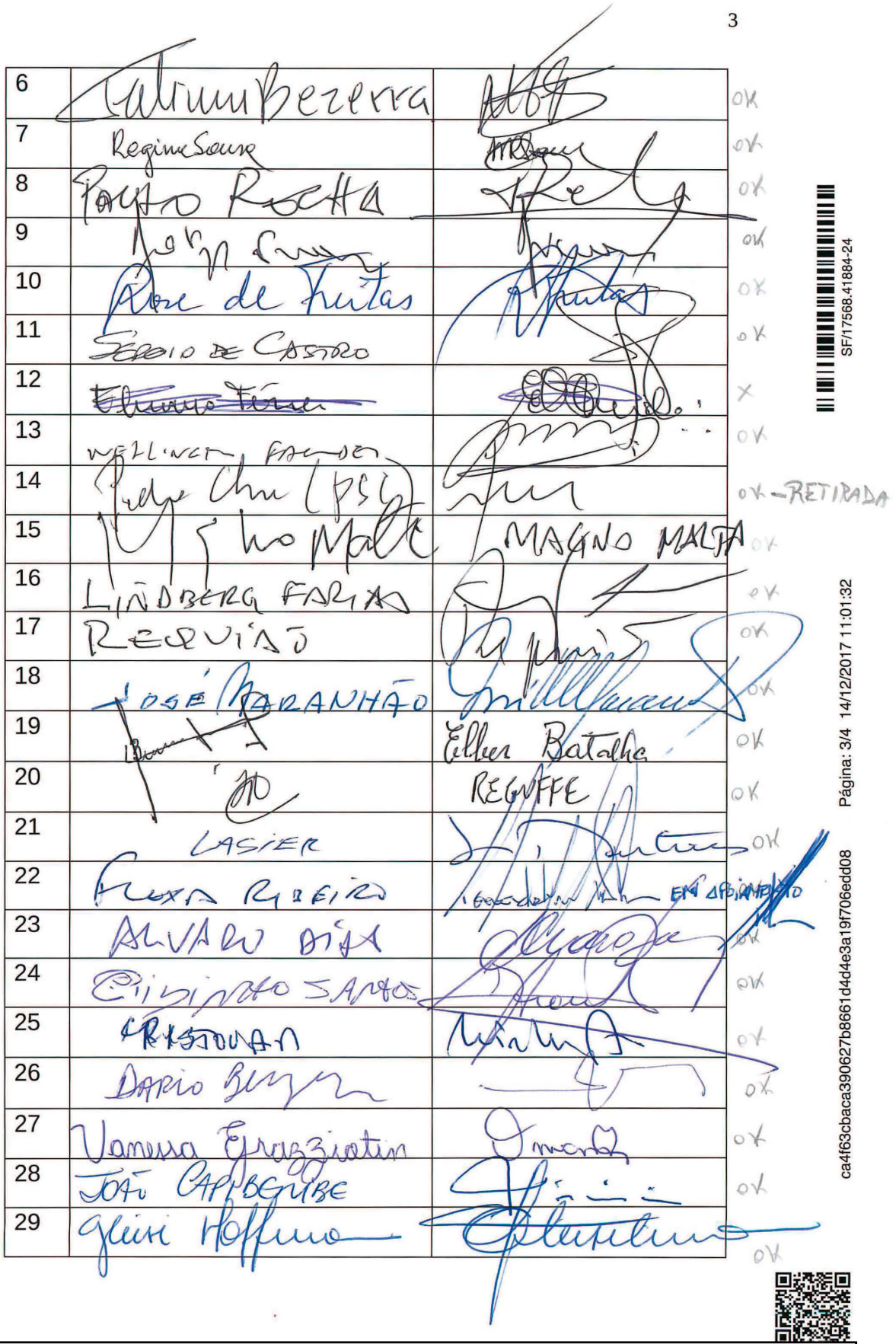

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

30	EDUARDO AMORIM		OK
31		RENAN CALHEIROS	OK
32		VANESSA GRAZZIOTIN	X
33	Lídice da Mata e Souza	Lídice da Mata e Souza	OK
34		EDUARDO BRAGA	OK
35		ROMÁRIO FARIA	OK

36 PASTOR BEL — Senador Waldemir Costa OK
37 [illegible] — [illegible] OK
38 [illegible] — Humberto Costa OK
39 [illegible] — KÁTIA ABREU OK
40 [illegible] — IVO CASSOL OK
41 [illegible] — EDUARDO LOPES OK
42 [illegible] — Otto Alencar

SF/17568.41884-24
Página: 4/4 14/12/2017 11:01:32
ca4f63cbaca390627b8661d4d4e3a19f706edd08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORDEM DO DIA
quarta-feira, 23 de maio de 2018

105

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (Maioria-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Maioria-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (Maioria-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (Maioria-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)
Eunício Oliveira* (Maioria-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA) – R
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Maioria-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Maioria-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Maioria-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Maioria-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Maioria-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS) – R
Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Maioria-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (Maioria-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (Maioria-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Maioria-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (Maioria-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Maioria-PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Maioria-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

37 VÁLIDAS
- 2 RETIRADAS
35

FORA DO MANDATO:
- CIDINHO SANTOS
- ELBER BATALHA
- PASTOR BEL
- SÉRGIO DE CASTRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

REQUERIMENTO N.º , DE 2018

Senhor Secretário Geral da Mesa,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada de minha assinatura do requerimento de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a privatização da Eletrobrás.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2018.

Senador PEDRO CHAVES

Recebido em 20 / 02 / 2018
Hora: 15 : 02
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Senado Federal
Ala Senador Afonso Arinos – Gab. 02
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 320, DE 2018

Requerem, nos termos regimentais, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil a sobre a prorrogação dos contratos de concessão relativamente ao setor ferroviário, definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 2016.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Comissão
Diretora para
decisão.
Em 23/5/2018

RQS
00320/2018

APROVADO Em 23/05/2018
Presidente da CTFC em
Vice-
exercício da Presidência

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

Requerimento nº 320/ de 2018

(REQUERIMENTO Nº 23 , DE 2018 – CTFC)

da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Requeiro, nos termos regimentais, na qualidade de membro desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, a aprovação de requisição de informações dirigida a Sua Excelência o Senhor Ministro do Transportes, Portos e Aviação Civil, para que remeta a esta Comissão as cópias dos processos administrativos em curso que versam sobre a prorrogação dos contratos de concessão definidos nos termos da lei 13.334, de 13 de setembro de 2016, relativamente ao setor ferroviário. Requeiro, ainda, que seja aprovada a requisição do estudo técnico prévio que fundamenta a vantagem da prorrogação do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação, conforme previsto no art. 8º da lei 13.448/2017.

JUSTIFICATIVA

Os referidos pedidos se destinam a oportunizar a esta Comissão a adequada fiscalização do atendimento às condicionantes exigíveis para a mencionada prorrogação dos contratos em curso, consoante previsto no art. 6º, parágrafo 2º, II da lei 13.448/2017.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2018

Senador **Pedro Chaves**
(PRB-MS)

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Ala Afonso Arinos, Gabinete nº 02
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-296
Fax: (61) 3303-192

Senador Ataídes Oliveira

SF/18368.13577-04
Página: 1/1 23/05/2018 12:11:01
ddab14bdc6c1953355ff8446e082e9deca2e704e

Senador Ataídes Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 23/05/2018 às 11h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VAGO		1. SIMONE TEBET	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	2. GARIBALDI ALVES FILHO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM		2. HUMBERTO COSTA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. JORGE VIANA	
ACIR GURGACZ		4. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		3. RICARDO FERRAÇO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. ANA AMÉLIA	PRESENTE
GLADSON CAMELI	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOÃO CAPIBERIBE		1. RANDOLFE RODRIGUES	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	1. EDUARDO LOPES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO
JOSÉ MEDEIROS

23/05/2018 12:28:09 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 15/2018/CTFC

Brasília, 23 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Pedido de Informações (art. 50, §2º, CF/88).

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia vinte e três de maio deste ano, foi aprovado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, requerimento de autoria do Senador Pedro Chaves solicitando ao Senhor Ministro do Transportes, Portos e Aviação Civil, que remeta cópias dos processos administrativos em curso que versam sobre a prorrogação dos contratos de concessão definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, relativamente ao setor ferroviário. Solicita, ainda, que seja aprovada a requisição do estudo técnico prévio que fundamenta a vantagem da prorrogação do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 13.448/2017.

Dessa forma, encaminho o requerimento a Vossa Excelência para deliberação da Mesa do Senado Federal, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal

Recebido em 23 / 5 / 18
Hora: 19:24
Renata Dresch Salomão - Mat. 3159
SGM/SLSF

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 321, DE 2018

Requer, nos termos dos arts. 218, VII, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de pesar pelo falecimento Alberto Dines e apresentação de condolências.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Lìdice da Mata

SF/18304.86488-81 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, VII, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de **Alberto Dines**, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências.

JUSTIFICAÇÃO

O jornalismo do País está de luto e a imprensa nacional mais pobre, com o anúncio, nesta terça-feira, da morte de Alberto Dines, aos 86 anos, um dos mais influentes jornalistas de uma longa carreira iniciada na década de 1950. Em seu vasto currículo, com passagem pelos principais jornais do país, entre eles revistas Visão e Manchete, Tribuna da Imprensa, Última Hora, Diário da Noite, revista Fatos e Fotos, Folha de São Paulo e Jornal do Brasil, sendo que, neste último, protagonizou uma reforma que colocou o periódico na vanguarda do jornalismo brasileiro. Foi fundador do Observatório da Imprensa, entidade civil que acompanha o desempenho da mídia no Brasil, sendo ele um dos críticos da atuação da imprensa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18304.86488-81 (LexEdit)

Sobre sua atuação no período da ditadura militar no Jornal do Brasil relembrado hoje na mídia, importante enfatizar a inteligência e a ousadia que o caracterizavam: "quando da promulgação do Ato Institucional Nº 5 (AI-5), em 13 de dezembro de 1968, coordenou a edição da célebre primeira página que se valeu de recursos como a previsão do tempo, como parte de uma estratégia para denunciar a censura imposta aos meios de comunicação – "Tempo negro. Temperatura sufocante. O ar está irrespirável. O país está sendo varrido por fortes ventos..." – e de um anúncio no alto da página: "Ontem foi o dia dos cegos".

Professor universitário, escritor, biógrafo e crítico, atuou também fora do Brasil. Foi professor visitante durante um ano na Universidade de Columbia. Em Lisboa, entre 1988 e 1995, exerceu a função de diretor do grupo Abril em Portugal e diretor da empresa Jornalistas Associados, que prestava serviços de consultoria no Brasil e em Portugal. Em 1994 criou em Portugal o *Observatório da Imprensa.*

Dines deixa um legado importantíssimo na história do jornalismo e muitos exemplos para as novas gerações, entre eles as reflexões sobre a atuação da própria imprensa do qual foi crítico ao longo de sua vida profissional. Segundo ele, "a imprensa não tem tempo de refletir. Os furos se sucedem de minuto a minuto; os ídolos caem de podres antes de subir, não se confia em ninguém e nada sobra do que ontem era *status*. Surreal."

Sala das Sessões, 23 de maio de 2018.

Senadora Lídice da Mata
(PSB - BA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 9/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 317, DE 2018

Requer, nos termos do art. 312, inciso II e parágrafo único, inciso II do RISF, destaque de bancada para votação em separado da Emenda 2 apresentada à MPV 811/2017.

AUTORIA: Líder do PT Lindbergh Farias (PT/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação em 23/05/2018

REQUERIMENTO nº 317 / 2018

PLV 9/2018 – Medida provisória 811, de 2017

SF/18750.20903-07

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado da **emenda 2 do Deputado José Guimarães** apresentada a Medida Provisória 811 de 2017, que altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos.

Sala das sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Página: 1/1 22/05/2018 11:49:56

5f9a963469c84de56ad483bc0ec4bd401cc0e121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 318, DE 2018

Requer, nos termos do art. 312, inciso II e parágrafo único, inciso II do RISF, destaque de bancada para votação em separado da Emenda 23 apresentada à MPV 811/2017.

AUTORIA: Líder do PT Lindbergh Farias (PT/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação
Em 23/05/2018

REQUERIMENTO nº 318 / 2018

PLV 9/2018 – Medida provisória 811, de 2017

SF/18875.01567-61

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado da **emenda 23 do Senador Lindbergh Farias** apresentada a Medida Provisória 811 de 2017, que altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos.

Sala das sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Página: 1/1 22/05/2018 15:53:09
9d10358b93e81dc18b5dc708a28a158252bb0fd7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 319, DE 2018

Requer, nos termos do art. 312, inciso II e parágrafo único, inciso II do RISF, destaque de bancada para votação em separado da Emenda 24 apresentada à MPV 811/2017.

AUTORIA: Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00319/2018

A publicação
Em 23/05/2018

REQUERIMENTO nº 319 / 2018

PLV 9/2018 – Medida provisória 811, de 2017

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque de bancada para votação em separado da **emenda 24 do Senador Lindbergh Farias** apresentada à Medida Provisória 811 de 2017, que altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos.

Sala das sessões,

Senador Antonio Carlos Valadares
Líder da Bancada do Partido Socialista Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, 2018 (Destacada)

Matéria **PLV 9/2018** Início Votação **23/05/2018 17:59:26** Término Votação **23/05/2018 18:18:39**
Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/05/2018 14:06:00**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSDB	NÃO
PT	SIM
PP	NÃO
PSD	SIM
PR	NÃO
PSB	SIM
PTB	NÃO
PCdoB	SIM
PPS	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
MDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PODE	PR	Alvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
MDB	MA	Edison Lobão	NÃO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	NÃO
PODE	PI	Elmano Férrer	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO

Emissão 23/05/2018 18:20:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, 2018 (Destacada)

Matéria **PLV 9/2018** Início Votação **23/05/2018 17:59:26** Término Votação **23/05/2018 18:18:39**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/05/2018 14:06:00**

PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
MDB	MA	João Alberto Souza	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
MDB	PB	José Maranhão	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
MDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PSD	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
MDB	PR	Roberto Requião	SIM
PR	MT	Rodrigues Palma	NÃO
MDB	RR	Romero Jucá	NÃO
PODE	ES	Rose de Freitas	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
MDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
MDB	MG	Zeze Perrella	NÃO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:27 **NÃO:**30 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**58

Primeiro Secretario

Emissão 23/05/2018 18:20:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 23 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2018 (Destacada)

Matéria **PLV 9/2018** Início Votação **23/05/2018 18:25:37** Término Votação **23/05/2018 18:36:50**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/05/2018 14:06:00**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSDB	NÃO
PT	SIM
PP	NÃO
PSD	SIM
PR	NÃO
PSB	SIM
PTB	NÃO
PCdoB	SIM
PPS	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
MDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PODE	PR	Alvaro Dias	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PSDB	SC	Dalirio Beber	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
MDB	MA	Edison Lobão	NÃO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	NÃO
PODE	PI	Elmano Férrer	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO
PP	AC	Gladson Cameli	NÃO
PROS	DF	Hélio José	SIM

Emissão 23/05/2018 18:36:53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 23 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2018 (Destacada)

Matéria **PLV 9/2018** Início Votação **23/05/2018 18:25:37** Término Votação **23/05/2018 18:36:50**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/05/2018 14:06:00**

PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
MDB	PB	José Maranhão	NÃO
PODE	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
MDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PR	MT	Rodrigues Palma	NÃO
MDB	RR	Romero Jucá	NÃO
PODE	ES	Rose de Freitas	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
MDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	NÃO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 15 **NÃO:** 35 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 51

Primeiro-Secretario

Emissão 23/05/2018 18:36:53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 24 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2018 (Destacada)

Matéria **PLV 9/2018** Início Votação **23/05/2018 18:38:39** Término Votação **23/05/2018 19:06:10**
Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/05/2018 14:06:00**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSDB	NÃO
PT	SIM
PP	NÃO
PSD	NÃO
DEM	NÃO
PODE	NÃO
PR	NÃO
PSB	SIM
PTB	NÃO
PRB	NÃO
PPS	NÃO
PCdoB	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	NÃO
MDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PPS	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSDB	SC	Dalirio Beber	NÃO
MDB	MA	Edison Lobão	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	NÃO
PODE	PI	Elmano Férrer	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	NÃO

Emissão 23/05/2018 19:06:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 24 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2018 (Destacada)

Matéria **PLV 9/2018** Início Votação **23/05/2018 18:38:39** Término Votação **23/05/2018 19:06:10**

Sessão **75º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **23/05/2018 14:06:00**

PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
MDB	PB	José Maranhão	NÃO
PODE	MT	José Medeiros	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	NÃO
MDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PR	MT	Rodrigues Palma	NÃO
MDB	RR	Romero Jucá	NÃO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PODE	ES	Rose de Freitas	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
MDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	NÃO
DEM	GO	Wilder Morais	NÃO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 13 **NÃO:** 39 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 53

Primeiro-Secretario

Emissão 23/05/2018 19:06:14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 20/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 101, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2018, que *autoriza o Município de Sorocaba (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 23 de maio de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Sorocaba (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Sorocaba (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Ambiental e de Otimização Viária de Sorocaba – Mobilidade Total".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Sorocaba (SP);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa *Libor* de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América acrescida de margem variável a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano);

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019 e US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020;

VIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, 6 (seis) meses após a assinatura do contrato;

IX – comissão de financiamento: 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, devendo o pagamento ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

X – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – prazo de amortização: 90 (noventa) meses, após carência de 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Sorocaba (SP) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Sorocaba (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Sorocaba (SP) quanto aos pagamentos e às

SENADO
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e a regularidade no pagamento de precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 21/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 102, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2018, que *autoriza o Município de Salvador, situado no Estado da Bahia, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 23 de maio de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 102, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Salvador (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Salvador (BA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto Salvador Social".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Salvador (BA);

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: empréstimo flexível com margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de dezembro de 2022, salvo se o credor conceder extensão desse prazo após a anuência do Ministério da Fazenda;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US$ 62.950.000,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US$ 48.350.000,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019 e US$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020;

VIII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 66 (sessenta e seis) meses e a última em até 31 (trinta e um) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

IX – juros: calculados com base na taxa *Libor* de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América acrescida de margem variável definida pelo credor, a serem pagos em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, conforme disposto contratualmente;

XI – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

XII – taxa de abertura de crédito: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante total do empréstimo, financiada com recursos da própria operação de crédito;

XIII – sobretaxa de exposição: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o produto do excedente ao limite padrão de exposição do País pela razão entre o saldo devedor da operação de crédito de que trata esta Resolução e todas as operações de crédito com a cláusula de sobretaxa de exposição em que o devedor ou o garantidor tiverem contratado ou o garantidor der garantia a outros devedores junto ao credor.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Salvador (BA) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de

SEADI
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos anteriormente dela recebidos, nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Salvador (BA) e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 22/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 98, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2018, que *autoriza o Município de Salvador (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 23 de maio de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 98, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Autoriza o Município de Salvador (BA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Salvador (BA) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto Novo Mané Dendê".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Salvador (BA);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – desembolso estimativo: US$ 6.662.641,04 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um dólares dos Estados Unidos da América e quatro centavos) em 2018, US$ 15.196.888,96 (quinze milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos) em 2019, US$ 19.396.185,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US$ 16.160.015,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta mil e quinze dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 8.364.355,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US$ 1.719.915,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e quinze dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VI – amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

VII – taxa de juros: baseada na *Libor* trimestral, denominada em dólares, acrescida de margem variável determinada pelo BID no momento da contratação;

VIII – demais comissões e encargos: comissão de crédito de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), cobrada a partir de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, e encargo de inspeção e supervisão de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, e os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e os montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão da taxa de juros para taxa de juros fixa ou qualquer outra opção aceita pelo BID, no tocante a parte ou à totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, bem como a opção de conversão da moeda do empréstimo para moeda de país não mutuário ou moeda local que o BID possa intermediar eficientemente, no tocante ao desembolso ou a parte ou à totalidade do saldo devedor.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, são autorizados a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização e o repasse ao devedor de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Salvador (BA) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Salvador (BA) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e

SEAD
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município de Salvador (BA) ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Salvador (BA) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento dos precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 16/2018



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 99, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2018 (nº 3.859, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2018 (nº 3.859, de 2015, na Casa de origem), que *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos agroindustriais artesanais,* consolidando a Emenda nº 1 – CRA, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 23 de maio de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2018 (nº 3.859, de 2015, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

Art. 2º A Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. É permitida a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que submetidos à fiscalização de órgãos de saúde pública dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º O produto artesanal será identificado, em todo o território nacional, por selo único com a indicação ARTE, conforme regulamento.

§ 2º O registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo, bem como a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização do produto, no que se refere aos aspectos higiênico-sanitários e de qualidade, serão executados em conformidade com as normas e prescrições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 3º As exigências para o registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo deverão ser adequadas às dimensões e às finalidades do empreendimento, e os procedimentos de registro deverão ser simplificados.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 5º Até a regulamentação do disposto neste artigo, fica autorizada a comercialização dos produtos a que se refere este artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução do Senado nº 14/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 100, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2017, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo*.

Senado Federal, em 23 de maio de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 100, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 2017.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo, destinada a agraciar personalidades, instituições e grupos que tenham oferecido contribuição relevante ao registro e ao fortalecimento da cultura, do folclore e dos saberes tradicionais no Brasil.

Art. 2º A Comenda será conferida anualmente a 5 (cinco) personalidades, instituições ou grupos, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos à Comenda poderá ser feita por qualquer Senador ou Senadora e deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal acompanhada de justificativa e de *curriculum*.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo, composto por 1 (um) representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira sessão legislativa ordinária e da terceira sessão legislativa ordinária de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá, a cada ano, o período de acolhimento das indicações e a data de premiação dos agraciados.

Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 315/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 315, DE 2018

Requer, nos termos regimentais, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00315/2018

Aprovado em 23/5/2018

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

APROVADO EM 15/5/2018

SEN. TASSO JEREISSATI
PRESIDENTE DA CAE

Requerimento nº 315, de 2018

REQUERIMENTO Nº 29/CAE-2018

Nos termos regimentais, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 493 de 2017, que "*Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer o local do embarque do tomador dos serviços de intermediação eletrônica de transporte privado individual previamente contratado por intermédio de provedor de aplicações da internet para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*".

Em 15 de maio de 2018.

SENADOR RICARDO FERRAÇO

CAE
Fls. 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 15/05/2018 às 10h - 15ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO		3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. KÁTIA ABREU	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. VAGO	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	3. RODRIGUES PALMA	PRESENTE

Confere com o original

Daniel Marcio F. Andrade
Secretário Adjunto da Comissão de
Assuntos Econômicos

CAE Fls. 13 Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ÂNGELA PORTELA
DÁRIO BERGER

15/05/2018 12:33:39 Página 2 de 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 314/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2018

Requer, nos termos do art. 336, II, do RISF, urgência para apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2013.

AUTORIA: Líder do bloco Bloco João Capiberibe (PSB/AP), Líder do bloco Bloco Eduardo Amorim (PSDB/SE), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do MDB Simone Tebet (MDB/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Aprovado
Em 23/5/2018

SF/18000.24905-03

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2018

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a apreciação do **Projeto de Lei do Senado nº 330 de 2013,** que *"Dispõe sobre a proteção, o tratamento e o uso dos dados pessoais, e dá outras providências"*.

Sala das Sessões,

	Senador Capiberibe
	Simone Tebet
	Senador Eduardo Amorim
	Wellington

Página: 1/2 17/05/2018 10:12:19
344262910 75e996974bd5b828a96d1e42fbdcb9f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/18000.24905-03
Página: 2/2 17/05/2018 10:12:19
344262910 75e996974bd5b828a96d1e42fbdcb9f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 511, de 2017, que Acrescenta o art. 14-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre duração da jornada normal semanal de trabalho do Psicólogo.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senadora Ângela Portela

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

SF/18539.56692-22

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que acrescenta o art. 14-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre duração da jornada normal semanal de trabalho do Psicólogo.

RELATOR: Senador **ÂNGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), acrescenta o art. 14-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre duração da jornada normal semanal de trabalho do Psicólogo.

Este projeto de lei teve origem na SUGESTÃO (SUG) nº 6, de 2017, originária da Ideia Legislativa nº 65.311, do Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011, apresentada pelo Senhor RAMON DUARTE, em 17 de janeiro de 2017, que trata do tema *Psicólogos com piso salarial de R$4.800,00, por 30 horas semanais*.

Na discussão e deliberação sobre a matéria a CDH optou por dar tramitação legislativa apenas para a parte relativa a duração da jornada de trabalho, uma vez que a questão do piso salarial encontra diversos obstáculos de ordem econômica e jurídica.

Na justificação desta proposição, a CDH consigna que de acordo com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), a jornada de trinta horas semanais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18539.56692-22

para o Psicólogo, assim como para algumas outras profissões, é imperativa, pois têm peculiaridades que fazem da redução da jornada de trabalho uma verdadeira necessidade para assegurar e proteger a saúde física e mental dos profissionais, eis que, no seu quotidiano, enfrentam uma grande gama de conteúdos emocionais nas mais diversas áreas de atuação: diferentes ordens de estresse, ansiedades, luto, morte, depressão, agressividade, compulsões, transtornos, dificuldades de aprendizagem e muitos conteúdos substancialmente difíceis, que demandam enormes cuidados.

Ressalta ainda, que segundo o CFP, outras profissões, como Serviço Social e Fisioterapia, já têm jornada semanal de 30 horas. Os resultados dessa prerrogativa conquistada não apontam para a diminuição de produtividade, mas para seu aumento.

Até a presente data não foram oferecidas emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017, perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) discutir e votar o presente projeto de lei.

Matérias que tratam da fixação de jornada de trabalho para determinadas profissões inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de antijuridicidade, no que concerne ao seu aspecto formal.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina seja reservada a lei complementar, motivo pelo qual a proposição ora apresentada está adequada para a disciplina da matéria em exame.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18539.56692-22

No que se refere à conformidade legislativa, a proposição atende às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 1998, especialmente no que se refere ao art. 12, inciso III.

No que concerne ao mérito, reputamos que a matéria é de todo justa e razoável.

Entende o próprio Conselho Federal de Psicologia, que algumas profissões, dentre elas a Psicologia, têm peculiaridades que fazem da redução da jornada de trabalho, muito mais que um sinal de desenvolvimento social, uma verdadeira necessidade para assegurar e proteger a saúde física e mental dos profissionais.

O psicólogo, de maneira especial, no seu dia a dia de trabalho, precisa enfrentar uma grande gama de conteúdos emocionais nas mais diversas áreas de atuação.

Frequentemente, esses profissionais são incapazes, após uma desproporcional jornada de trabalho não raramente mal remunerada, de simplesmente se subtraírem aos problemas com os quais lidaram durante o dia.

O saldo dessa exaustiva e inapropriada carga de trabalho é, evidentemente, negativo: o esgotamento emocional, a perda do interesse em trabalhar, oscilações de humor e uma sorte de problemas psicossomáticos como problemas digestórios e dores de cabeça.

Os profissionais da área da Psicologia, em seus vários campos de atuação, sejam eles da área pública ou privada, estão sujeitos a doenças sérias devido ao contexto de sofrimento no trabalho.

Além disso, sobressai o interesse dos pacientes, que deve ser considerado para fins desta deliberação. Como se trata de saúde, se deseja sempre a melhor prestação do serviço, em condições adequadas, a fim de assegurar a qualidade do trabalho à população.

jx2018-01543

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18539.56692-22

É sabido que a frustração com o trabalho impacta de muitas formas o desempenho do serviço prestado, além de gerar problemas trabalhistas como absenteísmo e mesopatias que impactam diretamente na economia.

A redução da jornada ora proposta insere-se, ademais, no pleito de grande parte dos profissionais da Psicologia e de outras profissões. Essa demanda foi legitimada, por exemplo, por vários relatórios das Conferências do Ministério da Saúde, formadas por profissionais, trabalhadores e gestores da saúde.

Há, também, notável esforço das entidades representativas dos Psicólogos que, além da tentativa de reduzir a jornada de trabalho dos psicólogos, procura lhes assegurar um piso salarial digno, inserido dentro de planos de carreiras razoáveis.

A redução da jornada de trabalho servirá, portanto, como anteriormente dito, ao aprimoramento do serviço oferecido à população, à proteção contra os baixos salários recebidos pelos profissionais, à pacificação entre legislações municipais e estaduais, que exigem jornadas de trabalho distintas para psicólogos.

Segundo estudos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) a diminuição de horas de trabalho aumenta a eficiência e, portanto, a produtividade dos trabalhadores. Na mesma pesquisa da OIT, afirma-se que, a despeito dos contra-argumentos que afirmam erroneamente que a redução da jornada de trabalho aumenta os custos para os empregadores, há ganhos reais na receita do produto marginal por hora trabalhada, nesse procedimento, além de fazer com que a entrada de bens de capital, vis-à-vis, seja relativamente mais atraente.

Por fim, registre-se que a proposição caminha no sentido de dar aos Psicólogos tratamento isonômico já assegurado a outras profissões da área de saúde, tais como fisioterapeutas, assistentes sociais, odontólogos, médicos, dentre outros.

III. VOTO

jx2018-01543

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

6 5

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jx2018-01543

SF/18539.56692-22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAS, 23/05/2018 às 09h - 18ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM		3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 511/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 511, DE 2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

23 de Maio de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) n° 29, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Carlos de Souza Abrahão.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

RELATÓRIO Nº , DE 2018

SF/18947.56883-83

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem nº 29, de 2018 (Mensagem nº 195, de 2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Carlos de Souza Abrahão.

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 29, de 2018 (Mensagem nº 195, de 2018, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Carlos de Souza Abrahão.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que o Senhor Rogério Scarabel Barbosa é brasileiro, natural da cidade de Marília, SP, tem 48 anos e é bacharel em Direito, tendo-se graduado, em 1993, pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília (UNIVEM).

O Senhor Rogério Scarabel Barbosa declara ter permanecido associado, até recentemente, ao escritório de advocacia Imaculada Gordiano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sociedade de Advogados, onde advogou, no período de agosto de 2004 a abril de 2018, como Coordenador da Área de Direito da Saúde. O declarante também informa ter requerido licença de seus dois números de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um na Seção de São Paulo e outro na Seção do Ceará.

SF/18947.56883-83

Antes do período em que atuou como advogado associado do escritório Imaculada Gordiano, ele exerceu as seguintes atividades profissionais: Cooperado e Diretor Financeiro da Cooperativa Nacional Mista de Múltiplos Serviços e Trabalhos (MULT COOPER), em Lins, SP, no período de junho de 1999 a fevereiro de 2000; Sócio e Coadministrador da empresa Sistemas e Computadores Ltda. (SISCOMP) de Lins, SP, de abril de 1995 a agosto de 1997; Sócio e Coadministrador da empresa Futuro – Treinamento e Comércio de Produtos de Informática Ltda., em Lins, SP, de fevereiro de 1996 a junho de 1998; Sócio Titular e Administrador da empresa Rogério Scarabel Barbosa ME, de maio de 1993 a janeiro de 1994.

Além da vida profissional, o *curriculum vitae* do indicado apresenta sua formação acadêmica, na qual se destacam os cursos de especialização em Responsabilidade Civil e Direito do Consumidor, na Universidade de Fortaleza (UNIFOR), e em Gestão Hospitalar e Organizações da Saúde, na Universidade Federal do Ceará (UFC). O documento lista também suas participações em congressos e eventos em geral e em treinamentos na área de liderança, além de mencionar artigo científico do qual ele foi coautor e assinalar aula de Direito Médico por ele ministrada na TV Justiça.

Ressalte-se que, para enfatizar sua qualificação, o indicado incluiu carta em que manifesta sua convicção de que sua formação acadêmica e trajetória profissional o habilitam para o desempenho do cargo de Diretor da ANS.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais do indicado e atender ao disposto no item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea "b" do inciso I do art. 383 do Risf.

hg2018-03511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A documentação enviada pelo indicado para atender a esses requisitos contém declarações, certidões e outros documentos.

Para atender ao item 1, ele envia declaração de que: i) é casado com Marcia Real Machado, funcionária e Diretora Administrativa do Hospital São Carlos LTDA; ii) é irmão de Marcelo Scarabel Barbosa, o qual é médico e cooperado da Cooperativa Unimed Três Lagoas, em Três Lagoas, MS, mas não ocupa cargo de diretoria na Cooperativa; iii) não possui outros parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

SF/18947.56883-83

Quanto ao item 2, por meio de outra declaração de sua autoria, ele informa que participou, como sócio, proprietário ou gerente, das cinco empresas ou pessoas jurídicas elencadas em seu *curriculum vitae* e anteriormente identificadas neste relatório, quais sejam: Imaculada Gordiano Advogados Associados, Cooperativa Nacional Mista de Múltiplos Serviços e Trabalhos (MULT COOPER); Sistemas e Computadores Ltda. (SISCOMP) de Lins; Futuro – Treinamento e Comércio de Produtos de Informática Ltda.; e Rogério Scarabel Barbosa ME.

Para certificar esse histórico de participação, ele envia cópias de vários documentos, entre os quais se destacam aqueles relacionados ao escritório Imaculada Gordiano Advogados Associados, quais sejam: i) 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, em que Rogério Scarabel Barbosa é listado entre os advogados que ingressaram na sociedade em 1º de abril de 2008; ii) 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, na qual o indicado consta como sócio detentor de dez quotas de serviço na sociedade, composta de 45.743 quotas patrimoniais e 34 quotas de serviço; iii) 19ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada junto à OAB, Seção do Ceará, em 11 de maio de 2018, cuja Cláusula Primeira informa que "o sócio ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA, possuidor de 10 (dez) quotas de serviços no valor de R$ 10,00 (dez reais), retira-se da sociedade"; iv) Certidão da OAB, Seção do Ceará, emitida em 3 de maio de 2018 e válida por 30 dias, que certifica a existência do Registro da Sociedade de Advogados e lista os sócios do escritório, entre os quais não mais figura o nome do indicado.

Acerca da regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal (item 3 do citado dispositivo do Risf), o indicado declara que se encontra "regular perante o Fisco" nas três esferas e apresenta como comprovação cópias das seguintes certidões:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18947.56883-83

1) Cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 21 de dezembro de 2017 e válida até 19 de junho de 2018.

2) Cópia de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 23 de abril de 2018 e válida até 22 de junho de 2018.

3) Cópia de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, CE, em 25 de abril de 2018 e válida por 90 dias.

4) Cópia de Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazendo do Estado de São Paulo em 24 de abril de 2018 e válida por seis meses.

5) Cópia de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazendo do Estado de São Paulo em 24 de abril de 2018 e válida por trinta dias a partir da emissão (e não por seis meses, conforme consta da lista que ele elaborou).

6) Cópia de Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município de Lins, SP, em 24 de maio de 2018 e válida até 24 de maio de 2018.

Ainda com a finalidade de atender ao item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado declara que não possui débitos trabalhistas, conforme atesta a cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho em 24 de abril de 2018 e válida até 20 de outubro de 2018.

Em relação ao item 4 da alínea "b" do inciso I do art. 383 do Risf, ele declara que consta ou constou como parte autora em quatro feitos processuais por ele listados (três na Comarca de Fortaleza, CE, e um na Comarca de Lins, SP, todos já arquivados) e em outros quatro como parte ré (todos na Comarca de Lins, SP). Segundo o indicado, destes últimos quatro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

feitos, um já foi arquivado e dois aguardam baixa definitiva após os débitos terem sido efetivamente pagos. Com relação ao último deles, ele informa que a situação processual traz as seguintes informações: "Apresentada certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, demonstrando que o indicado se retirou da cooperativa executada em momento anterior à ocorrência dos fatos geradores (2 anos antes). Apresentada Exceção de Pré-executividade para afastar a responsabilidade como corresponsável tributário."

SF/18947.56883-83

Para consubstanciar a declaração, ele apresenta cópias dos seguintes documentos:

1) Certidão de Distribuição Cível da Comarca de Fortaleza, emitida em 23 de abril de 2018 e válida por 30 dias, que lista três feitos arquivados definitivamente nos quais figuram, no polo ativo, Marcia Real Machado (esposa do indicado) e outros, e, como representante legal, o próprio indicado.

2) Certidão de Distribuição Cível da Comarca de Fortaleza, emitida em 24 de abril e válida por 30 dias, que declara **nada constar** em nome do indicado em relação aos polos passivo ou ativo em processos de Natureza Cível.

3) Certidão de Distribuição da Comarca de Fortaleza, emitida em 26 de abril e válida por 30 dias, referente a ações criminais, execuções penais e auditoria militar, que declara que **nada consta** contra o indicado.

4) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Ceará em 20 de abril de 2018 e válida por 30 dias que certifica que "não foi encontrado qualquer procedimento cível ou criminal tramitando em 2º grau de jurisdição" em que figure como parte o indicado.

5) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que declara **nada constar** contra o indicado em relação a pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, emitida em 23 de abril de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis do Estado de São Paulo, com um processo arquivado no foro de Lins e outro de execução fiscal no mesmo município, emitida em 25 de abril de 2018.

7) Certidão Estadual de Distribuições Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, emitida em 23 de abril de 2018, que declara **nada constar** contra o indicado e abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

8) Certidão Estadual de Distribuições Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, emitida em 23 de abril de 2018, que declara **nada constar** contra o indicado e abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 (conforme o texto apresentado no documento, essa "certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal – SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais").

9) Certidão de Distribuição, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, emitida em 23 de abril de 2018 e relativa a ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, que apresenta um processo no Fórum Federal de Lins com a seguinte situação: "EXECUÇÃO FISCAL / SUSPENSO – LEI 6830". Há que observar, acerca dessa certidão, que a cópia presente no processado em análise só mostra uma página, em cujo rodapé consta a observação "Página 1 de 3". Assim, não é possível confirmar as informações contidas na declaração do indicado sobre a situação processual dessa ação.

10) Certidão de Distribuição, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, emitida em 23 de abril de 2018 e relativa a ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, que apresenta um processo no Fórum Federal de Lins com a seguinte situação: "EXECUÇÃO FISCAL

SF/18947.56883-83
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

/ SUSPENSO – LEI 6830". Há que observar, acerca dessa certidão, que a cópia presente no processado em análise só mostra uma página, em cujo rodapé consta a observação "Página 1 de 3".

11) Certidão de Distribuição, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo e jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, emitida em 25 de abril de 2018 e válida por 60 dias, relativa a ações cíveis e criminais, segundo a qual **não constam** processos ou procedimentos distribuídos contra o indicado.

12) Certidão de Distribuição, da Justiça Federal, emitida em 23 de abril de 2018 e válida por 30 dias, relativa a ações e execuções de natureza cível, fiscal e criminal, segundo a qual **nada consta** na Justiça Federal de 1ª Instância (Seção Judiciária do Estado do Ceará).

13) Certidão Negativa de Distribuição emitida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na cidade de Recife, PE, em 26 de abril de 2018, que certifica que **não consta** feito em nome do indicado.

Por fim, para cumprir o disposto no item 5 do da alínea "b" do inciso I do art. 383 do Risf, ele apresenta declaração de que, nos últimos cinco anos, atuou na condição de advogado nos seguintes Tribunais: Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Tribunal de Justiça do Estado do Acre; Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso; Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

E, para o mesmo propósito, ele declara que atuou – também na condição de advogado do escritório Imaculada Gordiano Sociedade de Advogados – perante os seguintes Órgãos Públicos e Agências Reguladoras: a própria ANS; Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM);

SF/18947.56883-83
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE); Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará (CREA); Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF); Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará (COREN); Conselho Federal de Medicina (CFM); Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC); Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Pernambuco (CRBM2); Conselho Regional de Odontologia do Estado do Ceará (CRO); Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Ceará (CREFITO); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e vigilâncias sanitárias estadual e municipal; Ministério Público de Defesa da Saúde Pública do Estado do Ceará; Ministério Público de Defesa do Idoso e do Deficiente do Estado do Ceará; Ministério Público de Defesa do Consumidor do Estado do Ceará (PROCON e DECON); Ministério Público de Defesa do Consumidor do Estado do Rio Grande do Norte (PROCON e DECON); Ministério Público Federal.

SF/18947.56883-83

Ele ressalva que o escritório em que atuou por dez anos possui mais de sete mil processos nos quais seu nome consta da procuração, mas que ele não atuou efetivamente "em todos os processos ou tribunais em razão da organização da sociedade". E conclui declarando que nunca teve atuação como funcionário, colaborador ou terceirizado em qualquer tribunal ou juízo, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras.

Assim, tendo em vista a documentação enviada, e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA para exercer o cargo de Diretor da ANS na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Carlos de Souza Abrahão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

hg2018-03511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 23/05/2018 às 09h - 18ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM		3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGUES PALMA	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 11

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Sociais

Indicação para o cargo de diretor da ANS
MSF 29/2018 - ROGÉRIO BARBOSA

Início da votação: 23/05/2018 09:47:26 Fim da votação: 23/05/2018 10:32:26

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
HÉLIO JOSÉ	**votou**	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	**votou**	2. VALDIR RAUPP	
MARTA SUPLICY	**votou**	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	**votou**	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	**votou**	5. ROSE DE FREITAS	**voto não computado**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM		3. JOSÉ PIMENTEL	
PAULO ROCHA		4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA		5. LINDBERGH FARIAS	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	
DALIRIO BEBER	**votou**	1. FLEXA RIBEIRO	**votou**
EDUARDO AMORIM	**votou**	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. DAVI ALCOLUMBRE	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
SÉRGIO PETECÃO	**votou**	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	**votou**	2. CIRO NOGUEIRA	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	**votou**
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
RODRIGUES PALMA	**votou**	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Votação:

TOTAL 12 SIM 9 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

Senadora Marta Suplicy
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 9, EM 23/05/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 29/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA SEGUIDA DE VOTAÇÃO PROCEDIDA POR ESCRUTÍNIO SECRETO, OPINA FAVORAVELMENTE À INDICAÇÃO DO SENHOR ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DO SENHOR JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 6º DA LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, POR 9 (NOVE) VOTOS SIM, 3 (TRÊS) VOTOS NÃO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

23 de Maio de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 108, de 2018, do Senador Roberto Muniz, que Estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito da Administração Pública.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2018

SF/18020.53753-09

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2018, do Senador Roberto Muniz, que *estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito da Administração Pública*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, terminativamente, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 108, de 2018, do Senador Roberto Muniz, que *estabelece normas gerais sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para subsidiar a estruturação de empreendimentos no âmbito da Administração Pública*.

Confessadamente inspirado no Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, o projeto busca definir regras gerais, aplicáveis a todos os entes da Federação, acerca do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI. Pelo PMI, cuja abertura não é obrigatória, mas facultada ao Poder Público, particulares podem submeter à Administração levantamentos, investigações e estudos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de contratos de arrendamento ou de concessão de direito real de uso sobre bens públicos.

O PMI poderá também ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos já elaborados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18020.53753-09

O procedimento permite que a Administração Pública receba solicitações e confira autorizações aos interessados em apresentar as contribuições retro referidas. Selecionada uma delas, e tendo o Poder Público interesse em fazê-lo, procede-se à licitação para contratar.

Na aplicação da futura lei serão observados, além dos princípios indicados na legislação de normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública, os princípios da motivação, da competitividade, da celeridade, da economicidade e da sustentabilidade.

Estão fora das regras do PMI os projetos elaborados por organismos internacionais dos quais o País faça parte ou por autarquias e fundações públicas. Também não se aplicarão as regras da lei proposta aos chamamentos públicos em curso na data de início da sua vigência.

A abertura do PMI poderá ser precedida de Manifestação de Interesse Prévia (MIP), que é a apresentação de sugestões – por qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado – destinadas a estruturar estudos e projetos que visem a subsidiar futuro PMI. Os arts. 5º e 6º dispõem sobre a MIP.

Destacamos a definição da pessoa economicamente responsável pela MIP: pessoa física ou jurídica de direito privado que participe financeiramente, por qualquer meio e montante, para o custeio da elaboração de projetos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento suscetível a ser objeto de um PMI.

Recebida uma MIP apta, a Administração Pública deverá dar-lhe ampla publicidade em seus sítios oficiais na Internet e permitir que, no prazo de quinze dias, quaisquer interessados se manifestem sobre a sugestão, devendo indicar o órgão competente para receber as manifestações.

Encerrada a MIP, a Administração Pública terá sessenta dias, contados do término do prazo concedido para que quaisquer interessados se manifestassem sobre a sugestão, para decidir motivadamente pela realização, ou não, do PMI. Caso decida por realizá-lo, todo acervo documental da MIP ficará disponível para livre consulta, mas as sugestões recebidas não vincularão a Administração Pública, que poderá livremente definir o escopo do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18020.53753-09

O PMI em si está regulado no Capítulo III do PLS (arts. 9º ao 22). A sua abertura se dá por meio de chamamento público, mas antes disso a Administração poderá divulgar os empreendimentos que serão objeto do procedimento.

São as seguintes as fases do PMI:

I – abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;

II – autorização para a apresentação de projetos; e

III – avaliação, seleção e aprovação.

O art. 10 trata da abertura do chamamento público. A destacar, o § 3º, que define os requisitos mínimos do edital.

O art. 11 versa sobre o requerimento de autorização para apresentação de projetos por pessoas físicas ou jurídicas.

Os arts. 12 a 14 dispõem sobre a autorização para apresentação de projetos, que:

I – será conferida a, no mínimo, três interessados, salvo na hipótese de haver apenas um ou dois interessados;

II – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

III – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

IV – será pessoal e intransferível.

A autorização concedida poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, nas hipóteses previstas no art. 13.

Sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos mais adequados, o poder público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18020.53753-09

interessados na realização de chamamento público, devendo ser lavrada ata que, necessariamente, constará do processo administrativo, com especificações do que foi discutido e apresentado, bem como lista de todos que dela participaram, ainda que à distância.

O PLS traz outras disposições referentes a essas reuniões e ao fornecimento de informações aos particulares, quais sejam:

- as atas de reuniões serão repassadas a todos os autorizados;
- a Administração somente poderá transmitir informações aos autorizados nas reuniões oficiais ou por escrito, devendo a informação, neste último caso, ser repassada aos demais autorizados;
- todos os autorizados deverão ser informados, com antecedência mínima de três dias úteis, da data e do horário de reunião designada pela Administração, ainda que esta tenha sido solicitada por qualquer dos autorizados, facultando-se a participação de representantes de quaisquer das pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a apresentar projeto;
- cabe ao autorizado indicar seus representantes aptos a dialogar com a Administração Pública; e
- a Administração não pode repassar informações a pessoas não indicadas pelo autorizado.

Comissão oficialmente designada pela Administração avaliará e selecionará os projetos (art. 15), que deverá seguir os critérios definidos no art. 16.

A critério da Administração, poderá ser aberto prazo para reapresentação de projetos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções. A não reapresentação do projeto no prazo assinado poderá implicar a cassação da autorização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18020.53753-09

Cabe ao poder público aprovar, expressamente, por seus órgãos técnicos e jurídicos, a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos selecionados. A seleção não vincula a Administração.

A rejeição dos projetos poderá ser parcial ou total.

A Administração deverá publicar o resultado do procedimento de seleção no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade solicitante na Internet, bem como, se houver, no diário oficial do ente federado. Caberá recurso contra a decisão da seleção.

Concluída a seleção, caberá à comissão de seleção avaliar a conformidade dos valores pretendidos a título de ressarcimento com os critérios previamente definidos no edital e no termo de autorização. O particular terá à disposição recurso para contestar o valor arbitrado pela comissão, que será julgado pela autoridade que a nomeou.

Ainda que discorde do valor arbitrado para ressarcimento, a pessoa autorizada não pode obstar a utilização do projeto selecionado.

Ao término da seleção, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos, hipótese em que o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento.

O ressarcimento de valores pela efetiva utilização de projeto na licitação será feito pelo vencedor do certame. Uma cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo licitante vitorioso a esse ressarcimento deve constar do edital. Contudo, se transcorridos dois anos da publicação do resultado da seleção sem que tenha sido iniciado o procedimento licitatório, a Administração Pública poderá ressarcir diretamente o vencedor, caso haja interesse na aquisição do projeto.

A pessoa física ou jurídica cujo projeto foi selecionado terá preferência, em igualdade de condições, como critério de desempate, na licitação do empreendimento. Ocorrendo a seleção de mais de um projeto, terá preferência, sucessivamente, a pessoa física ou jurídica cujo projeto contribuiu com a maior parcela selecionada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18020.53753-09

Poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI, os autores ou os economicamente responsáveis pelos projetos apresentados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Com vistas à transparência, o PLS contém regra pelo qual o PMI deverá tramitar via sistema informatizado que possibilite amplo acesso às informações aos interessados e ao público em geral, sem prejuízo das publicações em diário oficial ou em outros meios.

A cláusula de vigência prevista é de cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

A matéria não tramitará por outras comissões e não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do arts. 91, § 1º, V, e 101, I e II, *g*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), deve esta Comissão se manifestar sobre a constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e também, terminativamente, sobre o mérito da proposição.

No tocante à constitucionalidade, cumpre registrar que a edição de normas gerais sobre licitações e contratos se encontra no rol das competências legislativas privativas da União, a teor do art. 22, XXVII, da Carta Magna. A matéria deve ser regulada em lei, a qual não se sujeita a reserva de iniciativa, notadamente a prevista no art. 61, § 1º, da Constituição.

Não há conflito do PLS com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado. Assim sendo, o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Quanto à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18020.53753-09

O mérito do PLS é inegável. Conforme ressaltou o autor do projeto, o nobre Senador Roberto Muniz, o momento é de escassez de material e de recursos humanos, por conta da crise fiscal em que o país está imerso. Essa realidade faz com que o poder público se veja impedido de desenvolver ações, estudos e projetos, notadamente os de infraestrutura, tão necessários ao desenvolvimento da Nação, inclusive até mesmo para que tenhamos instrumentos para superar a crise.

O PMI dá condições a que os particulares auxiliem a Administração, pelo uso de seu conhecimento nas respectivas áreas de atuação, por meio da apresentação de estudos e projetos que conduzam a um aproveitamento mais sinérgico e inteligente dos recursos públicos empregados em empreendimentos de interesse social.

No âmbito federal, o PMI foi regulamentado pelo Decreto nº 8.428, de 2015. Outros membros da Federação fizeram movimentos semelhantes. O ganho qualitativo e em escala da presente proposição é estipular normas gerais que deverão ser seguidas por todos os entes federados. Dessa forma, auxiliará aquelas unidades federadas que ainda não trataram do tema. Além disso, o lidar com as normas aplicáveis ao PMI, uniformes e genéricas, será mais fácil e produtivo aos particulares que se proponham a dar suas contribuições.

O projeto é oportuno, necessário e conveniente ao momento e ao futuro do Brasil, merecendo elogios e acolhimento.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2018, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 23/05/2018 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 108/2018

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCÁ			
EDUARDO BRAGA				3. ROBERTO ROCHA			
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMIR MOKA	X		
MARTA SUPLICY	X			6. ROSE DE FREITAS			
JOSÉ MARANHÃO	X			7. DÁRIO BERGER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA			
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS			
FÁTIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA			
GLEISI HOFFMANN				4. HÉLIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ÂNGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ				6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRAÇO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS				1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA	X		
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA	X			2. JOÃO CAPIBERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES		X		3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO				1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA				3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 12 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 23/05/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 108/2018)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

23 de Maio de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" n° 20, de 2018, do Senador Eunício Oliveira, que Indicação do nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Eduardo Braga

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/18508.87778-05

RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 20, de 2018, de autoria dos Senadores Eunício Oliveira, Renan Calheiros, Armando Monteiro, Eduardo Amorim, Lindbergh Farias e Randolfe Rodrigues e das Senadoras Lídice da Mata e Simone Tebet, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, pelos Senhores Senadores Eunício Oliveira e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/18508.87778-05

Renan Calheiros (Movimento Democrático Brasileiro – MDB/CE e AL, respectivamente), Armando Monteiro (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB/PE), Eduardo Amorim (Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB/SE), Lindbergh Farias (Partido dos Trabalhadores – PT/RJ) e Randolfe Rodrigues (Rede Sustentabilidade – REDE/AP) e pelas Senhoras Senadoras Lídice da Mata (Partido Socialista Brasileiro – PSB/BA) e Simone Tebet (MDB/MS), em recondução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pelo Senado Federal, nos termos do inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o § 2º do referido art. 103-B da Lei Maior, os membros do CNJ, com a exceção de seu Presidente, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005; com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007 – CCJ; e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Brasília DF - CEP 70165-900 - Fone: (61)3303-4000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/18508.87778-05

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a resumir.

Henrique de Almeida Ávila nasceu em 30 de maio de 1983 e é bacharel em Direito, graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), em 2006. No âmbito acadêmico, concluiu o Mestrado em Direito Processual Civil em 2014 pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), instituição onde cursa Doutorado também em Direito Processual Civil desde 2015.

O indicado é advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Distrito Federal. Também é sócio do escritório Sérgio Bermudes Advogados, que atua nas três unidades federadas. Exerce a docência superior como Professor Assistente de Direito Processual Civil da PUC-SP desde o ano de 2010. É, ainda, Professor convidado da Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG e da Pós-Graduação em Direito Processual Civil da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP).

Possui diversos artigos científicos e livros publicados, em coautoria ou em participação, dos quais destaco as seguintes obras:

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Brasília DF - CEP 70165-900 - Fone: (61)3303-4000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

SF/18508.87778-05

a) *Aspectos Processuais da Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Imóveis*, trabalho de conclusão de sua dissertação de Mestrado;

b) *O Superior Tribunal de Justiça e o conceito de sentença – análise sob os aspectos do cabimento da ação rescisória e embargos infringentes,* na coletânea de artigos *O papel da jurisprudência do STF,* publicado na Revista dos Tribunais, São Paulo, em 2014;

c) *O novo CPC e algumas das principais alterações,* publicado na Revista Justiça e Cidadania (Edição 176, de abril de 2015), na Revista Justiça Eleitoral em Debate (volume 5, n. 1, edição de janeiro a março de 2015) e no sítio eletrônico especializado Consultor Jurídico;

d) *Temas essenciais do novo CPC – Análise das principais alterações do sistema processual civil brasileiro*, publicado pela Editora Revista dos Tribunais em 2016.

Destaco, ainda, que o indicado é membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr).

Henrique de Almeida Ávila apresentou as declarações e certidões exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Brasília DF - CEP 70165-900 - Fone: (61)3303-4000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por ocasião de sua indicação inicial para integrar o CNJ, aprovada por este Senado Federal, apresentou argumentação escrita em que demonstrava ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, em cumprimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF.

SF/18508.87778-05

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator

PMDB/AM

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Brasília DF - CEP 70165-900 - Fone: (61)3303-4000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 20, de 2018, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em recondução à vaga reservada ao Senado Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 23 de maio de 2018, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" n° 20, de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, por unanimidade, com 17 (dezessete) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2018.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senador EDUARDO BRAGA, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 23/05/2018 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o CNJ
OFS 20/2018 - HENRIQUE ÁVILA

Início da votação: 23/05/2018 11:06:23 Fim da votação: 23/05/2018 11:52:55

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB, PSD)		**Maioria (PMDB, PSD)**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	**votou**
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	**votou**	3. ROBERTO ROCHA	**votou**
SIMONE TEBET	**votou**	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	**votou**
JOSÉ MARANHÃO	**votou**	7. DÁRIO BERGER	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAS	**votou**
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	**votou**
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO		3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	**votou**	4. RONALDO CAIADO	**votou**
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	**votou**	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	**votou**	2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	**votou**	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	**votou**
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	
ARMANDO MONTEIRO		1. RODRIGUES PALMA	**votou**
EDUARDO LOPES	**votou**	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:

TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 23/05/2018

Senador Edison Lobão
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 20/2018)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS.

23 de Maio de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 319, de 2017, do Senador Tasso Jereissati, que Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para possibilitar a remuneração variável do contratado com base em desempenho.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2017

SF/17260.46794-52

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2017, do Senador Tasso Jereissati, que *altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para possibilitar a remuneração variável do contratado com base em desempenho.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 319, de 2017, do Senador Tasso Jereissati, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), para possibilitar a remuneração variável do contratado com base em seu desempenho.

A proposição foi estruturada em dois artigos.

O art. 1º prevê a inserção de um novo art. 12-A na Lei de Licitações e Contratos, que permite a vinculação da remuneração da contratada a seu desempenho. Este, por sua vez, poderá ser determinado em razão do cumprimento de metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega.

Prevê-se que a utilização da remuneração variável será motivada e respeitará o limite de preços unitários do contrato, bem como que os indicadores a serem adotados estejam de acordo com a capacidade de recursos humanos e materiais do órgão ou entidade fiscalizador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17260.46794-52

O art. 1º da proposição também prevê a inclusão de uma nova alínea "f" no inciso XIV do art. 40 da Lei de Licitações e Contratos, que exige que o edital da licitação preveja, se for o caso, os indicadores de desempenho aos quais a remuneração variável ficará vinculada. Prevê, por fim, a alteração do inciso III do art. 55, de forma a exigir que o contrato preveja os indicadores de desempenho, caso a contratação se dê por remuneração variável.

O art. 2º do PLS prevê que eventual lei decorrente de sua aprovação entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor defende que a impossibilidade de a remuneração ser vinculada ao alcance de parâmetros de desempenho é incompatível com as necessidades de determinados serviços de engenharia, a exemplo da manutenção e da conservação de rodovias. Sua tese seria corroborada por estudo do Banco Mundial, publicado em 2005, que demonstra que países que adotaram contratos baseados em performance reduziram entre 10% e 40% seus custos de manutenção e conservação de rodovias, em comparação com os contratos tradicionais, baseados em especificação de métodos de execução.

Ainda segundo o autor, o objetivo da proposição não é impor penalidades decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato, mas permitir a aceitação de um serviço que, embora não tenha alcançado o padrão máximo de qualidade, possa ser recebido, desde que a um custo menor para a Administração.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A competência da CCJ, no caso, abrange tanto a admissibilidade da proposição, quanto o próprio mérito, nos termos do art. 101, I e II, "g", c/c art. 91, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Do ponto de vista da juridicidade, o PLS é admissível, já que inova o ordenamento jurídico, com caráter geral e abstrato. Também não há óbices quanto à técnica legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17260.46794-52

No que concerne à constitucionalidade, a proposição versa sobre normas gerais de licitação e contratos, matéria sujeita à competência legislativa privativa da União, com fundamento no art. 22, XXVII, da Constituição Federal (CF). Demais disso, a matéria é de iniciativa geral ou comum, podendo ser – como foi – de autoria de parlamentar, já que não se enquadra em qualquer das hipóteses de iniciativa privativa do Presidente da República (CF, art. 61, § 1º, I e II).

Quanto ao mérito, o acerto da proposição nos parece inquestionável.

Esclarecemos, inicialmente, que não se trata de permitir que os futuros contratos da Administração Pública sejam onerados em relação aos patamares atuais, mediante a instituição de um "bônus" à contratada. Não se cuida, igualmente, de permitir o recebimento de obras ou serviços com qualidade inferior à exigida.

A primeira hipótese – oneração dos futuros contratos – é obstada pela previsão de que a remuneração deverá respeitar o limite de preços unitários do contrato. A segunda hipótese – recebimento de obras ou serviços com qualidade inferior – é obstada pelo fato de que a realização de obra ou serviço com qualidade inferior à exigida configura inexecução do contrato, o que já é coibido de forma adequada pela legislação.

A proposição trata, na verdade, de conferir um estímulo ao bom cumprimento das obrigações contratuais, mediante a instituição de uma remuneração proporcional ao desempenho da contratada. Diferentemente do modelo atual, em que a satisfação dos padrões mínimos de qualidade enseja o pagamento integral, passa-se a exigir o cumprimento de todos os padrões de desempenho para que se faça jus à remuneração máxima. Permite-se, assim, que a remuneração da contratada oscile entre um patamar máximo – correspondente ao integral cumprimento dos padrões de desempenho – e um patamar mínimo – no qual, apesar de as exigências mínimas serem satisfeitas, não se alcançam os padrões máximos.

Privilegia-se, dessa forma, as contratadas que bem desempenham suas obrigações contratuais, permitindo-se que a remuneração das demais seja estabelecida em um patamar inferior. Cuida-se, assim de um modelo remuneratório extremamente justo, do qual toda a sociedade se beneficiará.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLS nº 319, de 2017, e, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17260.46794-52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 23/05/2018 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 319/2017

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCÁ			
EDUARDO BRAGA				3. ROBERTO ROCHA			
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMIR MOKA	X		
MARTA SUPLICY	X			6. ROSE DE FREITAS			
JOSÉ MARANHÃO	X			7. DÁRIO BERGER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS			
FÁTIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA			
GLEISI HOFFMANN				4. HÉLIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ÂNGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ				6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRAÇO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS				1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA	X		
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA	X			2. JOÃO CAPIBERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO				1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA				3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 23/05/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 319/2017)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO RELATADO PELO SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

23 de Maio de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 227, de 2012, do Senador Armando Monteiro, que Estabelece regras e critérios mínimos para o registro de infrações penais e administrativas pelos órgãos de segurança pública no território nacional.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Simone Tebet

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, do Senador Armando Monteiro, que *estabelece regras e critérios mínimos para o registro de infrações penais e administrativas pelos órgãos de segurança pública no território nacional*.

SF/18578.64280-50

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 227, de 2012, de autoria do Senador Armando Monteiro, que propõe estabelecer regras e critérios mínimos para o registro de infrações penais e administrativas pelos órgãos de segurança pública no território nacional.

Para atingir esse escopo, o PLS confere aos agentes de polícia judiciária, civil e federal, bem como às autoridades militares, atribuições de lavrar registros de ocorrências de infrações penais e administrativas que presenciem e deflagrar medidas próprias de procedimento administrativo investigativo.

Descrevemos a seguir o que, em síntese, estabelece a proposição.

O art. 3º do projeto dispõe que é dever de toda autoridade policial registrar em boletim de ocorrência as infrações penais ou administrativas que presenciar, bem como as que lhe forem comunicadas pelos agentes da autoridade policial, pela vítima, por testemunha ou por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento do ocorrido. A autoridade policial que primeiro tiver conhecimento da infração deverá, obrigatoriamente, proceder ao seu registro, independentemente de ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

policial militar ou civil, guarda municipal ou militar atuando para a garantia da lei e da ordem.

O art. 4º determina que o boletim de ocorrência seja confeccionado em três modalidades: Boletim de Ocorrência de Infração Administrativa, Boletim de Ocorrência de Infração Penal, nos casos de que não resulte prisão em flagrante delito, e Boletim de Ocorrência de Infração Penal com Prisão ou Apreensão em Flagrante Delito. O preso ou apreendido deverá ser encaminhado, mediante recibo de entrega, para a autoridade de polícia judiciária, que avaliará a possibilidade de arbitrar fiança e instaurar inquérito policial, comunicará a prisão ao juiz competente, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, e, em seguida, encaminhará o preso à unidade prisional e o menor infrator à unidade socioeducativa, medidas essas que deverão ser referendadas pelo superior hierárquico da autoridade policial responsável pela prisão.

SF/18578.64280-50

O art. 5º detalha as informações que deverão constar do boletim de ocorrência, como data e local do fato; nome e cargo da autoridade policial; nome, idade, registro civil e endereço de todos os envolvidos no fato (suspeito, vítimas, testemunhas); descrição do fato e classificação penal; descrição dos objetos apreendidos etc. A autoridade de polícia judiciária deverá dirigir-se ao local do fato para realizar a perícia e complementar ou retificar o registro feito pela autoridade policial primária, se julgar necessário.

O art. 6º dispõe que a autoridade de polícia judiciária poderá, a qualquer momento após receber o boletim de ocorrência, rever e alterar a classificação penal do fato atribuída por outra autoridade policial.

O art. 7º determina que os órgãos policiais federais, estaduais e do Distrito Federal deverão possuir numerador único de boletins de ocorrência e compartilhá-los entre si e com o órgão do Ministério Público competente, preferencialmente de forma eletrônica. Os parágrafos desse artigo dispõem que, no caso de boletim de ocorrência de infração administrativa confeccionado por guarda municipal, o compartilhamento de que trata o *caput* deverá ser feito também com a prefeitura local. No caso de prisão em flagrante, o referido compartilhamento deverá ser feito também com a Defensoria Pública e a autoridade judiciária competente.

Finalmente, no art. 8º, o PLS dispõe que os bancos de dados de registros criminais serão administrados pela União, Estados e Distrito Federal, de acordo com a respectiva competência e circunscrição, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

periodicamente transmitidos ao órgão competente da União para a formação do sistema nacional de estatísticas criminais.

Na justificação, o autor argumenta que busca atender a uma demanda social emergente e urgente, que é a prestação de um serviço público adequado à população brasileira, com a descentralização do registro dos boletins de ocorrência. Destaca, ainda, que, com a definição de um padrão mínimo para os registros criminais no País, viabiliza-se a implementação de um sistema nacional de estatísticas criminais. Além disso, o Ministério Público passaria a ter melhores condições para exercer sua função constitucional de controle da atividade policial.

SF/18578.64280-50

O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou quatro emendas ao presente projeto.

A Emenda nº 01 promove as seguintes modificações: a) no art. 2º do PLS, substitui "infração penal ou administrativa" por "fatos"; b) no inciso IV do art. 5º, exclui a necessidade de classificação da infração penal ou administrativa registrada no boletim; c) no inciso VIII do art. 5º, substitui "infração" por "fato"; d) no art. 6º, estabelece que incumbe à autoridade de polícia judiciária a classificação penal do fato e adotar as providências para a investigação.

A Emenda nº 02 altera o art. 4º do PLS, para que sua redação passe a ser a seguinte:

> "**Art. 4º** Para os fins previstos nesta lei, o boletim de ocorrência será confeccionado na modalidade de relato sumário dos fatos com as suas circunstâncias, dados e elementos que permitam a atuação dos órgãos de segurança pública, nos limites de suas atribuições."

Exclui, portanto, a necessidade de se classificar os boletins de ocorrência nas categorias previstas nos incisos I, II e III do art. 4º, constantes da redação original do PLS.

A Emenda nº 03 altera a redação dos incisos II e V do art. 5º, para substituir "autoridade policial" por "policial", suprimindo ainda, no inciso II, a alusão a perito.

Finalmente, a Emenda nº 04 suprime os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º do PLS, que dispõem sobre os desdobramentos decorrentes do boletim de ocorrência.

jw2018-03622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre processo penal, sendo de livre iniciativa de qualquer um dos membros do Congresso Nacional, conforme preceituam os arts. 22, I, 48, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal (CF).

Não identificamos óbice de natureza regimental ou quaisquer vícios no que se refere à sua constitucionalidade ou juridicidade.

No mérito, consideramos a proposição conveniente e oportuna.

Nos últimos anos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) vem envidando esforços para construir um sistema nacional de estatística criminal, a partir da coleta de informações das Secretarias Estaduais de Segurança Pública. Esse esforço se tornou institucionalizado a partir de 2004, com a criação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), e, em 2012, com a promulgação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP), cujos objetivos são buscar e padronizar as classificações de ocorrências policiais e ampliar a coleta dos dados nacionalmente.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública já vem divulgando as principais estatísticas criminais coletadas nacionalmente, mas um fato merece ser destacado: o problema da inconsistência dos dados em alguns estados. Buracos estatísticos e falta de padrão distorcem a realidade e limitam uma análise agregada para todo o País.

Estatísticas criminais corrompidas por erros de medição resultantes de diferenças nas práticas dos trabalhos das polícias, ou por falta de treinamento dos responsáveis, não se prestam para a elaboração de boas políticas públicas.

Infelizmente, ainda não existe no Brasil uma estrutura na área de segurança pública, ou seja, um sistema de informação consistente, que permita um diagnóstico preciso sobre a atividade criminosa.

O PLS nº 227, de 2012, contribui para a formação desse sistema e, além disso, traz outras vantagens.

SF/18578.64280-50
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A exclusividade de realização do registro da ocorrência pelo delegado de polícia impõe à vítima, na situação atual, horas de espera nas delegacias, e perda de tempo para o policial militar ou guarda municipal que a acompanha, quando é o caso. Por vezes, a delegacia mais próxima encontra-se a quilômetros de distância do local da infração, além de algumas não funcionarem no período noturno. Trata-se de uma vitimização secundária, em que o infrator, dessa vez, é o Estado.

SF/18578.64280-50

Com a proposta, a resposta do Estado ao crime se torna mais rápida e eficiente. Isso revela-se ainda mais valioso num contexto de crise fiscal que várias unidades federativas atravessam, e que tem acarretado redução de contingentes policiais, ao mesmo tempo em que crescem os índices de criminalidade.

Não obstante, o PLS comporta ajustes em seu texto.

Nesse sentido, acolho, na integralidade, as Emendas nºs 02 e 04 e, com ajustes, as de nºs 01 e 03, todas de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

A Emenda nº 01 é necessária para compatibilizar a redação de dispositivos isolados do PLS ao correto tratamento do boletim de ocorrência, que, como o próprio nome revela, comporta a descrição de **fatos**, a despeito da possibilidade de configurarem infração penal ou administrativa. Faço ajustes, contudo, na redação do inciso IV do art. 5º, para prever que o registro deve se limitar à simples descrição do fato.

A Emenda nº 02 altera a redação do art. 4º do PLS, suprimindo seus incisos e parágrafos, excluindo, por conseguinte, a necessidade de classificação dos boletins de ocorrência em categorias ou modalidades, evitando, assim, estatísticas equivocadas, além de excessiva burocracia. O que deve ser objeto de classificação, para fins de estatísticas, são os crimes em si, e não o mero boletim, que apenas descreve fatos.

A Emenda nº 03 propõe alteração dos incisos II e V do art. 5º do PLS, para substituir a expressão "autoridade policial" por "policial", além de suprimir a alusão ao perito, dado que não incumbe a esse profissional a lavratura do boletim de ocorrência. Faço apenas um ajuste na redação do inciso II para excluir a expressão "se houver", que evidentemente se aplicava ao eventual perito.

jw2018-03622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda nº 04 suprime os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º, dispositivos que remetem aos desdobramentos do boletim de ocorrência, dado que essa matéria já está suficientemente regulada, com vantagens, no art. 6º do PLS e no Capítulo II (Do Exame do Corpo de Delito e das Perícias em Geral) do Título III (Da Prova) do Código de Processo Penal.

Portanto, ratifico que acolho integralmente as Emendas nºs 02 e 04 e, parcialmente, as de nºs 01 e 03.

Aos meus olhos, além dessas, o PLS comporta ajustes que estão refletidos nas emendas que aqui apresento e que agora passo a descrever.

Apresento emenda para aprimorar a redação do art. 3º do PLS, e estabelecer que qualquer pessoa pode ser comunicante do fato a ser registrado em boletim, sendo desnecessário criar conceitos e definições, como a do "agente da autoridade policial", como faz o § 3º desse artigo, que restará suprimido. Além disso, a emenda define melhor, no § 2º, a quem compete o dever do registro dos boletins de ocorrência, atribuindo aos policiais civis, federais, militares, rodoviários federais ou policiais das Casas Legislativas tal competência, quando no desempenho de atividades de policiamento ostensivo ou de investigação criminal. Da mesma forma, oferecemos ajuste na redação do § 4º, que passará a ser § 3º, para fazer constar que os militares das Forças Armadas, quando no excepcional exercício da atividade de policiamento, deverão lavrar o boletim de ocorrência.

Outra emenda altera a redação do *caput* do art. 7º, para suprimir a necessidade de numerador único para os boletins de ocorrência, pois consideramos desnecessária, além de ser de difícil aplicação essa previsão. Ademais, essa previsão se apresentada eivada de vício de inconstitucionalidade, posto que se afigura como intromissão na seara administrativa dos entes federados, acarretando violação ao princípio federativo. O motivo que justificaria a numeração única seria a facilidade para contagem das ocorrências, tarefa que pode ser levada a cabo por sistemas de informática atuais.

Finalmente, uma terceira emenda suprime o § 1º do art. 7º do PLS, tendo em vista que o art. 3º já estabelece, de modo satisfatório, o dever e a atribuição de lavratura dos boletins de ocorrência.

jw2018-03622

SF/18578.64280-50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012; das Emendas nºs 01 e 03-CCJ, com as subemendas que apresento; das Emendas nºs 02 e 04-CCJ; e com as seguintes emendas:

SF/18578.64280-50

SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 01 - CCJ

Dê-se ao inciso IV do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, na forma proposta pela Emenda nº 01-CCJ, a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

.....

IV – descrição do fato;

....."

SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 03 - CCJ

Dê-se ao inciso II do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, na forma proposta pela Emenda nº 03-CCJ, a seguinte redação:

Art. 5º .....

.....

II – nome, posto, cargo ou função e número do registro do policial;

.....

EMENDA Nº 5 - CCJ

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 3º** É dever de todo policial, na sua respectiva área de atuação, registrar em boletim de ocorrência os fatos descritos no art. 2º desta Lei, os que presenciar, bem como os que lhe forem comunicados por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento do ocorrido.

jw2018-03622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O registro deverá ser realizado pelo primeiro policial que presenciar ou receber a solicitação de registro da infração, podendo ser iniciado no atendimento telefônico de emergência dos órgãos policiais, ou eletronicamente, via internet.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, todo policial civil, federal, militar, rodoviário federal ou das Casas Legislativas, que exerça atividade de policiamento ostensivo ou de investigação criminal, deverá lavrar o registro da ocorrência que lhe for comunicada ou que presenciar, nos limites de suas atribuições constitucionais.

§ 3º Os militares das Forças Armadas, quando no excepcional exercício da atividade de policiamento, deverão lavrar o boletim de ocorrência de trata este artigo."

SF/18578.64280-50

EMENDA Nº 6 - CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 7º** Os órgãos policiais federais, estaduais e do Distrito Federal deverão compartilhar os boletins de ocorrência entre si e com o órgão do Ministério Público competente, preferencialmente de forma eletrônica.

....."

EMENDA Nº 7 - CCJ

Suprima-se o § 1º do art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, ajustando-se a designação do § 2º para parágrafo único.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jw2018-03622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/18683.27070-78

EMENDA Nº
(ao PLS nº 227, de 2012)

Dê-se ao art. 2º, aos incisos IV e VIII do art. 5º e ao art. 6º do PLS 227, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 2º** É direito de todo cidadão ter registrado, em boletim de ocorrência, fatos que possam ofender a incolumidade das pessoas e do patrimônio, assim como a preservação da ordem pública.

.....

Art. 5º .....

.....

IV - descrição do fato vislumbrado pelo policial responsável pelo atendimento ou pela prisão ou apreensão

VIII – croqui do local do fato com a disposição dos envolvidos, veículos, edificações e demais objetos

.....

Art. 6º A autoridade de polícia judiciária deverá, após receber o boletim de ocorrência, realizar a classificação penal do fato e adotar as providências de investigação na forma da legislação em vigor."

JUSTIFICAÇÃO

O PLS nº 227, de 2012, tem o objetivo primordial de desburocratizar o atual sistema de registros de boletins de ocorrências, eliminando a dupla formalização e permitindo que vítima e testemunhas sejam atendidas imediatamente pela autoridade policial presente no local da infração penal. Quanto à relevância do mérito da proposição, nada temos a nos opor. Somos sabedores que o motor da inovação legislativa é, em sua maior parte, positivo e contribui para fornecer um atendimento policial mais adequado à população.

A alteração do art. 2º busca trazer consonância do texto do art. 3º do PLS 227, de 2018, conforme emenda apresentada pela relatora, Senadora Simone Tebet.

O texto do art. 3º apresentado pela Relatora define o seguinte:

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES



> Art. 3º É dever de todo policial, na sua respectiva área de atuação, registrar em boletim de ocorrência **os fatos descritos no artigo anterior**, os que presenciar, bem como os que lhe forem comunicados por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento do ocorrido."

O texto do art. 2º não faz menção aos fatos que porventura possam dar ensejo ao registro de boletim de ocorrência, sendo, portanto, necessária sua adequação através de emenda de redação.

No que diz respeito a alteração do inciso IV do art. 5º, o novel modelo de boletim de ocorrência criado pela proposição permite que qualquer autoridade policial realize a classificação da infração penal (art. 5º, inc. IV), circunstância que poderá conduzir a investigação criminal por um ou outro sentido, muitas vezes distinto daquele que seria elegido pelo delegado de polícia. Assim, há verdadeiro risco de retrabalho.

Ademais, é o delegado de polícia que, munido da experiência e da formação jurídica necessárias, que deverá tomar as primeiras providências da apuração criminal: ouvir os envolvidos; decidir os exames periciais necessários; apontar as provas as serem colhidas. Da forma prevista no projeto, a primeira autoridade policial que tomar conhecimento da infração quem será responsável pela maior destas providências.

Dessa forma, para evitar equívocos na interpretação do texto da proposição e, também, que competências previstas para o delegado de polícia sejam delegadas a demais órgãos de segurança pública, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/18205.70342-55

EMENDA Nº
(ao PLS nº 227, de 2012)

Dê-se ao art. 4º, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, a seguinte redação:

> "**Art. 4º** Para os fins previstos nesta lei, o boletim de ocorrência será confeccionado na modalidade de relato sumário dos fatos com as suas circunstâncias, dados e elementos que permitam a atuação dos órgãos de segurança pública, nos limites de suas atribuições."

JUSTIFICAÇÃO

A conceituação do Boletim de Ocorrência em três modalidades que se sobrepõem a procedimentos vigentes como o Auto de Prisão em Flagrante e o Inquérito Policial cria um cenário de problemas inúmeros na persecução penal e na aplicabilidade da tramitação dos procedimentos apuratórios junto ao Judiciário e ao Ministério Público.

Portanto, nossa contribuição é para fortalecer o projeto em conformidade com o sistema processual penal vigente, sem adentrar em disposições de tal natureza.

Para tal sugerimos adoção de redação que contemple mais precisamente a natureza do Boletim de Ocorrência, como peça documental única que registre fatos com possível relevância criminal e social, contendo dados fundamentais para a qualificação dos envolvidos e informações sobre o local do ocorrido.

Dessa forma, para evitar problemas na persecução penal e na aplicabilidade da tramitação dos procedimentos de investigação, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

EMENDA Nº
(ao PLS nº 227, de 2012)

SF/18330.00971-77

Dê-se aos incisos II e V do art. 5º do PLS 227, de 2012, nos termos do Relatório apresentado, a seguinte redação:

"**Art. 5º** .....

.....

II - nome, posto, cargo ou função e número do registro do policial, quando houver;

.....

V - condição física da vítima, do policial responsável pela prisão ou apreensão, atestada em exame médico, quando houver violência física, resistência à prisão ou prisão em flagrante; "

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação tem o propósito de adequar o dispositivo do projeto que ainda não havia sido alterado pela relatora, em concordância com todos os demais dispositivos alterados, com o único objetivo de deixar clara a diferenciação entre policial e autoridade policial.

Uma das alterações mais importantes trazidas pela Relatora foi a definição de que qualquer policial poderá efetuar o registro do boletim de ocorrência, sanando, assim, eventuais incongruências com relação à competência deste ato. Isso porque, da forma como estava descrito no projeto original, não se sabia quem exatamente seria considerada a autoridade policial, se qualquer policial ou apenas o delegado de polícia.

A alteração foi necessária tendo em vista que o objetivo do projeto era exatamente determinar que, além do delegado, o policial também poderia confeccionar o boletim de ocorrência.

Dessa forma, para evitar equívocos na interpretação do texto da proposição, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/18192.06612-29

EMENDA Nº
(ao PLS nº 227, de 2012)

Suprimam-se os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 5º do PLS dispõe sobre matéria já disciplinada satisfatoriamente pelo art. 6º do Código de Processo Penal (CPP), que trata das providências a serem adotadas pela autoridade policial logo que tiver conhecimento da infração penal, como dirigir-se ao local, apreender objetos, colher provas, entre diversas outras. O dispositivo proposto pode gerar confusão operacional, mais que qualquer ganho de eficiência na investigação criminal. Não bastassem as providências previstas no § 1º já estarem contempladas pelas regras que disciplinam a investigação criminal, o uso da expressão "se necessário", por duas vezes, evidencia que as providências ali previstas não são mandatórias.

O § 2º é uma extensão da regra prevista no § 1º e sua supressão é uma decorrência lógica da supressão do § 1º. Ele apenas indica que, caso a autoridade de polícia judiciária não realize as providências sugeridas pelo § 1º, que o boletim de ocorrência terá apenas os dados preenchidos pelo policial que realizou o atendimento.

O § 3º refere-se às perícias e resultados de exames técnicos de prova solicitados pela autoridade policial que realizou o atendimento. Determina que sejam remetidos diretamente à autoridade de polícia judiciária, quando conclusos. Sua supressão busca evitar conflito com o Capítulo II (Do Exame do Corpo de Delito e das Perícias em Geral) do Título III (Da Prova) do Código de Processo Penal, que já disciplina a matéria. Ressalta-se a conveniência de tratamento uniforme do tema em um único diploma legal, a fim de evitar questionamentos e impugnações desnecessárias às perícias e aos elementos de prova decorrentes delas, o que só prejudicaria o interesse de esclarecimento da verdade dos fatos.

A presente emenda em nada afeta o objetivo primordial do PLS< que é desburocratizar o atual sistema de registros de boletins de ocorrências,

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

SF/18192.06612-29

o que tem enorme relevância e contribui para fornecer um atendimento policial mais adequado à população.

Por essas razões, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDER DO PSB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 23/05/2018 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 227/2012 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCÁ			
EDUARDO BRAGA				3. ROBERTO ROCHA	X		
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMIR MOKA	X		
MARTA SUPLICY	X			6. ROSE DE FREITAS			
JOSÉ MARANHÃO	X			7. DÁRIO BERGER	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS			
FÁTIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA			
GLEISI HOFFMANN				4. HÉLIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ÂNGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ				6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRAÇO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS	X			1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA			
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA	X			2. JOÃO CAPIBERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO				1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA				3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL** 17

Votação: **TOTAL** 16 **SIM** 16 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 23/05/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2012
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Estabelece regras e critérios mínimos para o registro de infrações penais e administrativas pelos órgãos de segurança pública no território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras e critérios mínimos para o registro de infrações penais e administrativas pelos órgãos de segurança pública no território nacional.

Art. 2º É direito de todo cidadão ter registrado, em boletim de ocorrência, fatos que possam ofender a incolumidade das pessoas e do patrimônio, assim como a preservação da ordem pública.

Art. 3º É dever de todo policial, na sua respectiva área de atuação, registrar em boletim de ocorrência os fatos descritos no art. 2º desta Lei, os que presenciar, bem como os que lhe forem comunicados por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento do ocorrido.

1º O registro deverá ser realizado pelo primeiro policial que presenciar ou receber a solicitação de registro da infração, podendo ser iniciado no atendimento telefônico de emergência dos órgãos policiais, ou eletronicamente, via internet.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, todo policial civil, federal, militar, rodoviário federal ou das Casas Legislativas, que exerça atividade de policiamento ostensivo ou de investigação criminal, deverá lavrar o registro da ocorrência que lhe for comunicada ou que presenciar, nos limites de suas atribuições constitucionais.

§ 3º Os militares das Forças Armadas, quando no excepcional exercício da atividade de policiamento, deverão lavrar o boletim de ocorrência de que trata este artigo.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, o boletim de ocorrência será confeccionado na modalidade de relato sumário dos fatos com as suas circunstâncias, dados e elementos que permitam a atuação dos órgãos de segurança pública, nos limites de suas atribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º O boletim de ocorrência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - data, hora, local da ocorrência e unidade policial responsável;

II - nome, posto, cargo ou função e número do registro do policial;

III - nome, idade, número de registro civil e endereço residencial de todas as vítimas, testemunhas e suspeitos ou presos, assim como os sinais físicos característicos destes últimos, quando possível;

IV - descrição do fato;

V - condição física da vítima, do policial responsável pela prisão ou apreensão, atestada em exame médico, quando houver violência física, resistência à prisão ou prisão em flagrante;

VI - descrição da quantidade e tipo de droga apreendida, no caso de exame de constatação química já realizado, ou do tipo de substância suspeita de ser droga e enviada para a polícia técnico-científica para exame de constatação química, quando for o caso;

VII - descrição do tipo, quantidade, cor e marca das armas, veículos e objetos apreendidos, furtados, roubados ou danificados, quando for o caso;

VIII – croqui do local do fato com a disposição dos envolvidos, veículos, edificações e demais objetos;

IX – assinatura da vítima, do autor e da testemunha, ou a assinatura de duas testemunhas na hipótese de qualquer dos dois primeiros se recusarem a assinar.

Art. 6º A autoridade de polícia judiciária deverá, após receber o boletim de ocorrência, realizar a classificação penal do fato e adotar as providências de investigação na forma da legislação em vigor.

Art. 7º Os órgãos policiais federais, estaduais e do Distrito Federal deverão compartilhar os boletins de ocorrência entre si e com o órgão do Ministério Público competente, preferencialmente de forma eletrônica.

Parágrafo único. No caso de prisão em flagrante, o compartilhamento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito também com a Defensoria Pública e a autoridade judiciária competente.

Art. 8º Os bancos de dados de registros criminais serão administrados pela União, Estados e Distrito Federal, de acordo com a respectiva competência e circunscrição, e periodicamente transmitidos ao órgão competente da União para a formação do sistema nacional de estatísticas criminais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2018.

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 227/2012)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CCJ, COM A SUBEMENDA N° 1-CCJ; N° 3-CCJ, COM A SUBEMENDA N° 1-CCJ; N° 2-CCJ E N° 4-CCJ A N° 7-CCJ, RELATADOS PELA SENADORA SIMONE TEBET.

23 de Maio de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 725, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, que Dispõe sobre a eleição, pelo Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, na hipótese do art. 81, § 1º, da Constituição Federal.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2017

SF/18501.48788-26

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 725, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, que *dispõe sobre a eleição, pelo Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, na hipótese do art. 81, § 1º, da Constituição Federal*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, o projeto de Lei do Senado (PLS) nº 725, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, que *dispõe sobre a eleição, pelo Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, na hipótese do art. 81, § 1º, da Constituição Federal* (CF).

No art. 1º, a proposição elucida seu objeto e âmbito de incidência. Já no art. 2º praticamente replica o comando do art. 81, §§ 1º e 2º, da CF.

O art. 3º, por sua vez, trata do registro de candidaturas, que deverá ser feito por partidos políticos, para chapa única com candidatos a Presidente e a Vice-Presidente da República, perante o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no prazo de quinze dias a contar da última vacância. Caberá ao Tribunal decidir sobre a questão, em cinco dias, sendo cabível a substituição de chapa eventualmente impugnada, bem assim em caso de falência ou renúncia de candidato.

No art. 4º, trata-se do processo de votação, que ocorrerá em sessão unicameral (sem distinção, portanto, entre Deputados e Senadores), mediante voto secreto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18501.48788-26

O art. 5º detalha o procedimento do dia do escrutínio, que deverá acontecer no trigésimo dia a contar da vacância. Regulamentam-se, inclusive, questões relacionadas ao uso da palavra na sessão de escrutínio, que somente tratará desse tema (art. 8º).

Já os arts. 6º, 7º e 9º detalham a forma de votação – mediante voto secreto e por meio de cédulas –, bem como estabelecem a regra da maioria absoluta para que se proclame a chapa vencedora, com a possibilidade de realização de um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, caso nenhuma delas alcance a maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional no primeiro escrutínio. Fixa-se ainda que a diplomação ocorrerá no mesmo dia.

Finalmente, o art. 10 determina aplicação subsidiária das regras do Código Eleitoral e da Lei de Eleições em relação à temática, e o art. 11 determina a vigência imediata da Lei que resultar da aprovação do PLS.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Por se tratar de tema extremamente sensível, procederemos a uma breve contextualização histórico-constitucional da matéria, antes de opinarmos especificamente sobre o PLS nº 725, de 2015 – que, já adiantamos, consideramos extremamente meritório e oportuno.

O § 1º do art. 81 da CF estabelece que, *ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei*.

A Constituição Imperial de 1824, tendo adotado a Monarquia hereditária como forma de governo, equacionava a questão da vacância da Chefia do Estado pela sucessão dinástica.

Já a Constituição Republicana de 1891, ao tratar do Chefe do Executivo, dispunha que se *no caso de vaga, por qualquer causa, da Presidência ou Vice-Presidência, não houverem ainda decorrido dois anos do período presidencial, proceder-se-á a nova eleição* (art. 42). Todavia, nada dizia sobre as regras dessa eleição, que deveria ser regulamentada por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18501.48788-26

lei ordinária (art. 47, § 3º), mas sempre respeitado o *sufrágio direto da Nação* e o princípio majoritário absoluto (art. 47, *caput*), como ocorreu quando do falecimento do Presidente Rodrigues Alves, em 16 de janeiro de 1919, sem ter tomado posse de seu segundo mandato presidencial, que havia se iniciado em 15 de novembro do ano anterior. Nas eleições ocorridas em 13 de abril de 1919, foi eleito Epitácio Pessoa, que completou o quatriênio.

Foi a Constituição de 1934 que, inovando em relação aos documentos anteriores, estabeleceu a eleição indireta para Presidente da República, caso ocorresse a vacância nos dois últimos anos do mandato. O § 3º do art. 52 dispunha, *in verbis*: *Se a vaga ocorrer nos dois últimos anos do período, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, trinta dias após, em sessão conjunta, com a presença da maioria dos seus membros, elegerão o Presidente substituto, mediante escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos*.

Na Constituição de 1937, no contexto do Estado Novo, o § 2º do art. 82 dispunha que, noventa dias após vagar o cargo de Presidente, deveria o Conselho Federal eleger novo mandatário, para reiniciar um período de seis anos.

Já a Constituição de 1946 estabeleceu (art. 79, § 2º) que, se ocorresse vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, deveria ocorrer nova eleição indireta, pelo Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, devendo os eleitos apenas completar o mandato dos antecessores.

Sob a égide desse ordenamento constitucional, foi editada a Lei nº 1.395, de 13 de julho de 1951, prevendo, em suma, que: a) a eleição indireta seria feita mediante voto secreto (art. 4º, caput); b) a sessão do Congresso Nacional deveria ser dedicada exclusivamente ao tema da eleição (art. 7º); e c) o processamento da eleição seria feito integralmente pelo Congresso Nacional (art. 4º, §§ 1º a 6º). No episódio do suicídio do Presidente Getúlio Vargas, em 24 de agosto de 1955, e do impedimento do Vice-Presidente Café Filho, que o havia sucedido e estava em licença médica, em 21 de novembro de 1955, entretanto, a regra não foi cumprida. O Vice-Presidente do Senado Federal, Nereu Ramos, que exercia interinamente a Presidência, após o impedimento do Presidente da Câmara dos Deputados, Carlos Luz, ocorrido em 11 de novembro daquele ano, completou o mandato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18501.48788-26

Ainda formalmente sob a regência da Constituição de 1946, mas já após o Golpe Militar de 31 de março de 1964, foi editada a Lei nº 4.321, de 7 de abril de 1964, que revogou tacitamente a Lei nº 1.395, de 1951, e deu novo tratamento à matéria. Com algumas poucas mudanças pontuais, manteve-se o voto secreto (art. 4º). Dois dias depois, entretanto, foi editado o Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, que estabeleceu normas especiais para a eleição do Presidente da República que iria completar o mandato do Presidente João Goulart, que havia sido impedido em 2 de abril de 1964. As duas principais alterações foram o voto aberto e a inexistência de inelegibilidades naquela eleição. Sob essa norma, o Marechal Castello Branco foi eleito Presidente da República no dia 11 de abril de 1964.

Na Carta de 1967, o Presidente da República era eleito por um Colégio Eleitoral (art. 76, caput), e seria realizada nova eleição em caso de vacância (art. 81). Entretanto, no episódio da doença do Presidente Costa e Silva, os Ministro militares que já exerciam a Chefia do Estado por força do Ato Institucional nº 12, de 1º de setembro de 1969, mediante o Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, declararam vago o cargo de Presidente da República, assim como o de Vice-Presidente, e convocaram o Congresso Nacional para eleger o seu sucessor, por voto aberto.

Em seguida, os Ministros militares, no uso das atribuições previstas no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, editaram a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, que promoveu ampla alteração na Carta de 1967. Entretanto, a Emenda manteve as normas originais da Constituição sobre a sucessão presidencial, acima referidas, apenas alterando a numeração dos dispositivos respectivos.

A Constituição de 1988, por sua vez, praticamente restabeleceu a regra da Constituição de 1946, apenas desdobrando-a nos §§ 1º e 2º do art. 81. Dessa forma, para fins de análise histórica, as Leis nº 1.351, de 1951, e 4.321, de 1964, podem ser parâmetros úteis para comparação com a nova legislação proposta.

Perceba-se, aliás, que a referência constitucional ao fato de o voto ser secreto – como constava da Constituição de 1934 – deixou de ser prevista nas Constituições posteriores, permanecendo, apenas, em nível infraconstitucional, ainda sob a égide do ordenamento de 1946. Entretanto, como já se referiu, no único momento que o procedimento foi aplicado sob aquela Carta, a eleição se deu com voto aberto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18501.48788-26

Em breve síntese, portanto, pode-se afirmar que não há, no Brasil, legislação em vigor e que trate do tema. Na realidade, a Lei nº 4.321, de 7 de abril de 1964, aborda o tema da eleição indireta para Presidente e Vice-Presidente da República, e não está *expressamente* revogada. Entendemos, porém – e essa foi também a leitura da Comissão Mista para a Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição, ao analisar a minuta que deu origem ao Projeto de Lei nº 5.821, de 2013 (que se encontra em análise na Câmara dos Deputados) – que tal legislação não foi recepcionada pela CF de 1988.

A citada Lei foi editada sob a égide da Constituição de 1946, quando a eleição de Presidente e de Vice-Presidente da República era realizada de forma separada. Tanto assim, que é prevista uma "dupla rodada" de eleição, uma para cada cargo, em óbvio descompasso com o mandato do § 1º do art. 77 da Constituição vigente, segundo o qual "a eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado". Permitia-se até mesmo a eleição por maioria simples, em claro desacordo com o mesmo art. 77 da CF. Reforça esse entendimento – de revogação total da Lei nº 4.321, de 1964 – o fato de que, quando da eleição de Emílio Garrastazu Médici, em outubro de 1969, já não foi aplicada a citada Lei, mas sim o AI nº 16, de 14 de outubro de 1969. É a posição sustentada, entre outros, por Ricardo Nunes de Miranda, em estudo específico sobre o tema (cf. **A Eleição Indireta para Presidente da República.** Brasília: Senado Federal/Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa. Série Textos para Discussão, nº 91, julho/2011, p. 25).

Nesse mesmo Texto, aliás, o autor alerta para a necessidade de se regulamentar com urgência os §§ 1º e 2º do art. 81 da CF, a fim de evitar que, em caso de ocorrer uma vacância nas situações descritas pelos citados dispositivos, seja necessário recorrer à analogia ou a outros métodos de integração de lacunas jurídicas.

Tudo isso demonstra que o PLS nº 725, de 2015, é extremamente relevante e oportuno, além de ser formal e materialmente compatível com a Constituição.

Realmente, cabe à União legislar sobre direito eleitoral (CF, art. 22, I), embora tal matéria diga respeito até mesmo à autonomia do ente Federal, por tratar do aspecto de seu autogoverno. Não há iniciativa privativa na matéria, que não padece, portanto, de qualquer inconstitucionalidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

formal. Também do ponto de vista material, a regulamentação trazida é de todo compatível com a CF.

Poder-se-ia questionar a constitucionalidade da adoção do voto secreto. Contudo, ao analisar a constitucionalidade das legislações estaduais sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que a definição do tema cabe à discricionariedade do legislador (por exemplo: STF, Pleno, Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.507-9/BA). Demais disso, a opção pelo voto secreto é bastante plausível, já que os parlamentares estão, no caso, atuando como eleitores, a quem se assegura o sigilo do voto (CF, art. 14, c/c art. 60, § 4º, II).

Quanto ao aspecto regimental, a matéria, que está sujeita a tramitação terminativa (na forma do inciso I do § 2º do art. 58 da CF, c/c inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF), seguiu fielmente os trâmites da normatização *interna corporis*.

Finalmente, quanto à técnica legislativa, o PLS segue com rigor as regras da Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, exceto quanto a um pequeno aspecto, a ser corrigido por emenda redacional: no § 1º do art. 6º, usaram-se as alíneas para realizar a enumeração de primeiro nível – quando, na verdade, o correto seria a utilização de incisos (art. 10, II, da Lei Complementar nº 95, de 1998).

No mérito, o PLS é absolutamente louvável, não só por buscar suprir uma inolvidável lacuna normativa, mas também por fazê-lo de forma técnica e constitucionalmente impecável, inclusive com a necessária obediência às regras de eleição por maioria absoluta; de possibilidade de segundo turno; e de realização de sessão unicameral.

Encontramos, apenas, uma omissão que deve ser suprida: não se prevê a aplicação, nas eleições suplementares, das condições de elegibilidade (CF, art. 14, § 3º) e das hipóteses de inelegibilidade (CF, art. 14, §§ 5º a 9º), que, segundo entendemos, devem ser aplicadas em quaisquer eleições ainda que suplementares. Por tal razão, estamos apresentando, além da emenda redacional supracitada, uma emenda aditiva, para incluir no art. 3º do PLS a declaração de incidência das condições de elegibilidade e das hipóteses de inelegibilidade.

SF/18501.48788-26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18501.48788-26

Consideramos, ainda, conveniente inserir um dispositivo deixando claro que, se ocorrer a última das vacâncias a menos de trinta dias do término do mandato, aplicar-se-á o art. 80 da CF, que prevê o exercício interino da Chefia de Estado e de Governo pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal ou pelo Presidente do STF, nessa ordem. Essa solução é decorrência implícita da regra do § 1º do art. 81 da CF, como apontado pela doutrina (cf. MARTINS, Ives Gandra da Silva; BASTOS, Celso Ribeiro de Seixas. **Comentários à Constituição do Brasil, volume IV, tomo II.** São Paulo: Saraiva, 2002, p. 245), mas deve, por questões de segurança jurídica e previsibilidade, ser positivada em Lei.

III – VOTO

Por todos os motivos expostos, somos pela **constitucionalidade**, **regimentalidade**, **juridicidade** e **boa técnica legislativa** do **PLS nº 725, de 2015**, e votamos, no **mérito**, por sua **aprovação**, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Renomeiem-se, no § 1º do art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 725, de 2015, as alíneas "a" e "b" como incisos "I" e "II", respectivamente.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Inclua-se, no art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 725, de 2015, o seguinte § 4º:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 4º As candidaturas devem obedecer a todas as condições de elegibilidade e hipóteses de inelegibilidade previstas na Constituição Federal e legislação eleitoral." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

EMENDA Nº 3 – CCJ

SF/18501.48788-26

Inclua-se, no Projeto de Lei do Senado nº 725, de 2015, o seguinte art. 10, renumerando-se os atuais arts. 10 e 11 como 11 e 12, respectivamente:

"**Art. 10.** Enquanto vagos os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, e até a posse dos eleitos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 80 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não se fará eleição indireta se a última vaga ocorrer a menos de trinta dias do fim do período presidencial, aplicando-se o disposto no *caput*." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 23/05/2018 às 10h - 17ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. DÁRIO BERGER	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS
PEDRO CHAVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 725/2015 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCÁ			
EDUARDO BRAGA				3. ROBERTO ROCHA			
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMIR MOKA	X		
MARTA SUPLICY	X			6. ROSE DE FREITAS			
JOSÉ MARANHÃO	X			7. DÁRIO BERGER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS			
FÁTIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA			
GLEISI HOFFMANN				4. HÉLIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ÂNGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ				6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRAÇO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CÁSSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LASIER MARTINS				1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA	X		
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA				2. JOÃO CAPIBERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO				1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA				3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 23/05/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 725, DE 2015

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Dispõe sobre a eleição, pelo Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, na hipótese do art. 81, § 1º, da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras para a eleição, pelo Congresso Nacional, do Presidente e do Vice-Presidente da República, no caso de vacância de ambos os cargos nos dois últimos anos do período presidencial.

Art. 2º Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República nos dois últimos anos do mandato presidencial, o Congresso Nacional efetuará, em trinta dias, a escolha dos sucessores, que exercerão suas funções pelo tempo restante para completar o período dos antecessores.

Parágrafo único. O prazo referido no *caput* deste artigo começa a contar da data de ocorrência da última vaga.

Art. 3º Nos quinze dias seguintes à vacância de que trata o art. 2º, os partidos ou coligações poderão registrar seus candidatos, perante o Tribunal Superior Eleitoral, observadas as condições de elegibilidade fixadas pela legislação eleitoral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Os candidatos a Presidente da República serão registrados em chapa única com os respectivos candidatos a Vice-Presidente.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral decidirá, em cinco dias, sobre os registros de candidatura e encaminhará ao Congresso Nacional a relação dos candidatos com registro deferido.

§ 3º Admitir-se-á o registro de nova chapa no caso de indeferimento de registro, renúncia ou falecimento de candidato, desde que a solicitação seja apresentada pelo menos cinco dias antes da data prevista para as eleições.

§ 4º As candidaturas devem obedecer a todas as condições de elegibilidade e hipóteses de inelegibilidade previstas na Constituição Federal e legislação eleitoral." (NR)

Art. 4º Estão habilitados a votar nas eleições de que trata esta Lei os membros do Congresso Nacional, no regular exercício do mandato, os quais se reunirão em sessão unicameral, sob a direção da respectiva Mesa.

Parágrafo único. Aplicam-se aos membros do Congresso Nacional os mesmos direitos, garantias e deveres previstos pela legislação aos eleitores em geral, inclusive o sigilo do voto.

Art. 5º A sessão do Congresso Nacional destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como dar-lhes posse nos cargos, será convocada pelo Presidente do Senado Federal, na forma do art. 57, § 6º, I, da Constituição, para ter início às nove horas do trigésimo dia de vacância dos referidos cargos.

§ 1º Para expor, na tribuna, suas propostas, cada chapa disporá de:

I - vinte minutos, se o partido político ao qual pertencer o candidato a Presidente da República for representado no Congresso Nacional e houver obtido, na última eleição para a Câmara dos Deputados, o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento em cada um deles;

II - cinco minutos, se o partido político ao qual pertencer o candidato a Presidente da República não atender às condições fixadas no inciso I.

§ 2º No caso de coligação, a aferição do atendimento aos requisitos definidos no inciso I do § 1º deste artigo far-se-á levando-se em conta o somatório dos votos obtidos pelos partidos que a componham.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º A ordem dos oradores será determinada por sorteio, não sendo permitidos apartes às exposições.

Art. 6º Encerrada a exposição de propostas, será iniciada a votação, desde que presente a maioria absoluta dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional.

§ 1º A eleição será feita em escrutínio secreto, pelo sistema de cédulas.

§ 2º Finda a votação, a Mesa do Congresso Nacional apurará os votos e procederá à proclamação do resultado.

§ 3º Se nenhum dos candidatos obtiver a maioria dos votos dos membros do Congresso Nacional, não computados para esse fim os votos em branco ou nulos, proceder-se-á, dentro de duas horas da proclamação do resultado, a nova eleição, da qual participarão os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 7º Feita a apuração e proclamado o resultado da eleição, suspender-se-á a sessão pelo tempo necessário para que seja lavrada a ata respectiva, que, reabertos os trabalhos, será submetida à aprovação do plenário.

§ 1º A ata, além de todas as ocorrências que se derem na eleição, mencionará os nomes dos membros do Congresso Nacional que houverem votado, bem como dos ausentes.

§ 2º Juntamente com a ata, serão expedidos diplomas a serem entregues aos eleitos.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente da República eleitos tomarão posse e prestarão compromisso na mesma sessão do Congresso Nacional em que ocorrer a eleição.

Art. 9º Somente da matéria de eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente da República poderá tratar a sessão a elas destinada.

Art. 10. Enquanto vagos os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, e até a posse dos eleitos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 80 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Não se fará eleição indireta se a última vaga ocorrer a menos de trinta dias do fim do período presidencial, aplicando-se o disposto no *caput*. (NR)

Art. 11. Aplicam-se subsidiariamente ao processo de eleição de que trata esta Lei, no que couber, as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como, nessa ordem, o Regimento Comum do Congresso Nacional, o Regimento do Senado Federal e o Regimento da Câmara dos Deputados.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 725/2015)

NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CCJ A N° 3-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

23 de Maio de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 21, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e os Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador José Agripino

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JOSÉ AGRIPINO

SF/18071.57385-20

RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 21, de 2018 (Mensagem nº 192, de 2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e os Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e os Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A fim de atender ao preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU nasceu em São Borja (RS) em 1957, filho de Fernando da Encarnação Abreu e Lygia Marroni de Abreu.

É graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Ciências Econômicas (1985) e Relações Internacionais (1986) pela Universidade de Brasília (UnB). Em 1988 obteve o grau de Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Paris I (Sorbonne).

Na carreira diplomática, ingressou em 1981, tendo ascendido a Segundo-Secretário em 1986, a Primeiro-Secretário em 1994, a Ministro-Conselheiro em 2000, a Ministro de Segunda Classe em 2005 e a Ministro de Primeira Classe em 2010. Serviu em Paris, Havana, Roma e, dentre seus últimos postos estão o de Chefe de Gabinete no Ministério do Desenvolvimento Agrário (2000-02), Chefe de Gabinete no Ministério da Defesa (2003-05), Vice-Presidente do Conselho de Administração da INFRAERO, Ministro-Conselheiro em Madri (2005-08), Embaixador em Amã (2008-12), Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (2012-15), Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral Política III (2015-16) e Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral da África e do Oriente Médio (2016).

Dentre seus escritos, destaca-se "Brasil e Cuba – A Gangorra Diplomática em Sessenta Anos de Política Externa Brasileira 1930-1990, o Desafio Estratégico" (2000) e "A Política de Defesa Nacional - Uma Visão Crítica" (2004), este fruto de sua tese no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações sobre Organização das Nações Unidas

SF/18071.57385-20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a Alimentação e a Agricultura (FAO); com perfil biográfico de seu Diretor-Geral, o brasileiro José Graziano da Silva, do Vice-Diretor-Geral de Operações, o norte-americano Daniel Gustafson, e da Vice-Diretora de Conhecimento, a cabo-verdiana Maria Helena Semedo, bem como informações gerais da organização e sobre a participação e atuação do Brasil. Igualmente, traça o perfil do Diretor-Executivo do Programa Mundial de Alimentos (PMA), o americano David Muldrow Beasley, e do Presidente do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o togolês Gilbert Fossoun Houngbo, e de sua Vice-Presidente, a alemã Cornelia Richter. Também sobre essas duas organizações o Itamaraty anexa informações gerais e descreve nossa participação e atuação.

SF/18071.57385-20

Conforme é notório, o Brasil é um grande produtor e consumidor de alimentos, tem a maior biodiversidade do mundo e detém uma das maiores reservas de água doce, o que o torna um grande interessado em organizações que versam sobre alimentação, desenvolvimento agrícola e sustentabilidade.

Diante da FAO, os programas prioritários para o Brasil são: Combate à Fome e Erradicação da Pobreza Rural, Segurança Alimentar e Nutrição, Sistemas Agroalimentares Eficientes e Inclusivos, Desenvolvimento Agrícola e Rural Sustentáveis, Cooperação Sul-Sul e Triangular, Assistência Humanitária Alimentar, Produção e Comércio de *Commodities* e Questões Correlatas, Sanidade Vegetal e Animal, *Codex Alimentarius* e outras medidas regulatórias.

No Programa Mundial de Alimentos (PMA), o Brasil tem se alinhado em questão de cooperação humanitária, apoiando questões estruturantes na área de segurança alimentar e nutricional, desenvolvendo estratégias de mobilização de recursos em resposta a crises iminentes, estimulando criação de mecanismos de seguro agrícola para pequenos produtores em zonas semiáridas ou sujeitas a crises socioambientais, favorecendo compra de alimentos para abastecimento de populações afetadas e promovendo pesquisa sobre a biodiversidade e o conhecimento tradicional local.

Já a vinculação do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e o Brasil tem foco na melhoria de condições socioeconômicas de comunidades rurais de baixo índice de desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

humano – IDH, sobretudo no semiárido nordestino. Dentre os objetivos estão o aumento da produção agrícola comercial da agricultura familiar, melhora do acesso dos pobres rurais a empregos não-agrícolas e atividades empresariais em áreas rurais, geração e disseminação de conhecimento aos pobres rurais, debate sobre redução da pobreza rural e políticas de agricultura familiar nos planos nacional e internacional.

SF/18071.57385-20

Esse é um breve resumo da vasta atuação dessas organizações no Brasil. A FAO, em especial, dirigida por um brasileiro, tem evoluído em respostas mundiais ao combate à pobreza, às mudanças ambientais e à exploração adequada dos recursos genéticos. Nesse sentido, explora soluções na bioeconomia, que é aquela pensada no cultivo e uso de biomassa como instrumento de combate às mudanças climáticas e à poluição, e na agroecologia, que é o desenvolvimento agrícola ecológico e sustentável. Alimentar adequadamente a todos é o grande desafio, o que tem encontrado fortes barreiras, como conflitos, mudanças climáticas e preços elevados de alimentos, levando 124 milhões de pessoas à fome em 2017.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 21/2018 - FERNANDO A. - FAO

Início da votação: 23/05/2018 10:00:55 Fim da votação: 23/05/2018 11:45:39

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
EDISON LOBÃO		1. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	votou
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	votou
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	voto não computado
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 23/05/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 21/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, PARA EXERCER O CARGO DE REPRESENTANTE PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA - FAO E OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS CONEXOS, EM ROMA, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

23 de Maio de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 34, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Lasier Martins

23 de Maio de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/18576.66867-04

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 34, de 2018 (Mensagem nº 244/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha*.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/18576.66867-04

O Sr. ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS é filho de Helio Jaguaribe Gomes de Mattos e Maria Lucia Charnaux Jaguaribe Gomes de Mattos e nasceu no Rio de Janeiro RJ, em 27 de dezembro de 1952. Graduou-se em Engenharia de Sistemas em 1979, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1979. Ascendeu a Conselheiro em 1992; a Ministro de Segunda Classe, em 1998; e a Ministro de Primeira Classe, em 2005. Todas as promoções por merecimento. Em 1997, após concluir o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, teve aprovada sua tese intitulada "O Brasil e os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento".

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e na Administração Federal destacam-se as de Chefe da Coordenadoria Técnica do Departamento Geral de Administração, entre 1982 e 1983; Chefe substituto da Divisão de Comércio Internacional de Produtos Avançados, de 1990 a 1992; Chefe da Divisão de Propriedade Intelectual e Tecnologias Sensíveis, de 1992 a 1993; Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, de 1995 a 1998; Diretor-Geral do Departamento de Promoção Comercial, entre 1998 e 2000; Secretário de Tecnologia Industrial do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, de 2003 a 2005; Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, entre 2005 e 2006; e Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral Política II, de 2007 a 2010.

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Conselheiro na Delegação Permanente em Genebra, de 1993 a 1995; Ministro-Conselheiro na Embaixada em Washington, de 2000 a 2003; Embaixador do Brasil em Londres, de 2010 a 2015; e Embaixador em Pequim, de 2015 a 2016.

Desde 2016, é Presidente da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil).

Desempenhou ainda importantes funções em missões temporárias, integrando e chefiando delegações, constituindo-se o ilustre Embaixador em um de nossos mais preparados e hábeis negociadores diplomáticos, mormente em assuntos comerciais e econômicos e de propriedade intelectual, agenda que, sem dúvida, tem um lugar central no relacionamento com Alemanha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/18576.66867-04

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República Federal da Alemanha, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

A República Federal da Alemanha é país localizado na Europa Central, banhado pelo Mar do Norte e pelo Mar Báltico. Faz fronteira com Áustria, Bélgica, Dinamarca, França, Luxemburgo, Países Baixos, Polônia, República Tcheca e Suíça. Seu território estende-se por mais de 357 mil quilômetros quadrados. A população é de aproximadamente 82,65 milhões de habitantes. A capital e maior cidade é Berlim. A língua oficial é o alemão.

O país detém a maior economia europeia e a quarta maior do mundo. O setor industrial é proeminente na economia alemã, sobretudo nas áreas automotiva, de engenharia mecânica e de metais. No que diz respeito à atuação externa, a Alemanha é forte defensora da integração europeia, do multilateralismo e da aliança transatlântica com os Estados Unidos.

Brasil e Alemanha estabeleceram relações diplomáticas em 1871, logo após a unificação alemã e a criação do Império Alemão, em 18 de janeiro desse ano. Rompidas no contexto da II Guerra Mundial, as relações seriam retomadas em 1951.

O relacionamento bilateral – alçado ao nível de Parceria Estratégica, em 2002 – é, tradicionalmente, sólido e denso, marcado por ampla convergência de percepções, valores e interesses, o que tem permitido atuar conjuntamente em questões globais. As relações Brasil-Alemanha são alicerçadas na observância de princípios e valores comuns, como a igualdade entre os Estados, a promoção dos direitos humanos, o compromisso com o multilateralismo e o respeito às diversidades étnica e cultural dos povos. A diáspora alemã no Brasil, os interesses econômicos e comerciais e a clara percepção da importância de cada país na sua região reforçam a disposição para contínua aproximação.

A Alemanha é uma das principais fontes da cooperação técnica recebida pelo Brasil. Os temas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável têm grande relevo na relação bilateral. As áreas de florestas tropicais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/18576.66867-04

e de energias renováveis são os eixos principais da cooperação alemã com o Brasil, incluindo eficiência energética em indústrias, edifícios e sistemas de transporte urbano. Além disso, Brasil e Alemanha possuem projetos de cooperação trilateral para países da América Latina e da África.

No que diz respeito ao comércio bilateral, a Alemanha manteve-se na posição de quarto maior parceiro comercial do Brasil no mundo e primeiro na Europa. Segundo os últimos dados estatísticos alemães, o Brasil continua como o primeiro parceiro da Alemanha na América do Sul. De acordo com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), no ano passado, as exportações brasileiras, no valor de US$ 4,9 bilhões, elevaram-se em 1,03% e as importações expandiram-se em 1,06%, atingindo US$ 9,2 bilhões. O déficit brasileiro acumulado foi de US$ 4,3 bilhões, o menor desde 2009, à exceção de 2016. O intercâmbio bilateral em 2017, no valor de US$ 14,1 bilhões, cresceu 1,05% com relação ao mesmo período do ano anterior, apontando para o primeiro resultado positivo desde 2012.

Diferentemente de anos anteriores, as vendas brasileiras de bens manufaturados e semimanufaturados para a Alemanha cresceram 15,37%, chegando a US$ 2,3 bilhões. Nessas circunstâncias, ultrapassaram as de produtos de base, que tiveram retração de 9,38%, ficando em US$ 2,2 bilhões. As principais exportações para o mercado alemão consistiram em café em grãos, minérios e farelo de soja, enquanto as compras de produtos alemães mantiveram-se fortemente concentradas em bens industrializados, com destaque para medicamentos (12%) e partes e peças para automóveis e tratores (6,2%).

O país é historicamente um dos maiores investidores na economia brasileira. Aproximadamente 1.600 empresas alemãs (ou de capital alemão) estão instaladas no Brasil. Conforme estatísticas do Banco Central, o estoque de investimentos da Alemanha no país ultrapassava US$ 18 bilhões em 2014, sem contabilizar o reinvestimento em reais e os investimentos alemães feitos por meio de terceiros países.

Vale destacar o aspecto consular dessa Missão. A comunidade brasileira encontra-se distribuída por todo o território alemão e é constituída, principalmente, por nacionais brasileiros casados com nacionais alemães,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/18576.66867-04

funcionários de empresas alemãs com filiais no Brasil e estudantes que cursam universidades locais. Segundo dados do sistema consular brasileiro, há registro de 90.997 brasileiros residentes na Alemanha. Além do setor consular da Embaixada em Berlim, os cidadãos brasileiros contam com Consulados-Gerais em Frankfurt e Munique. Há consulados honorários em Bremen, Hamburgo, Hannover, Aachen, Düsseldorf, Heidelberg, Nuremberg e Stuttgart.

Registre-se, por fim, que a Alemanha tem apoiado o prosseguimento das negociações de Acordo de Associação entre o Mercosul e a União Europeia.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 34/2018 - ROBERTO M-ALEMANHA

Início da votação: 23/05/2018 10:00:55 Fim da votação: 23/05/2018 11:45:39

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		**PMDB**	
EDISON LOBÃO		1. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	**votou**	3. HÉLIO JOSÉ	**votou**
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	**votou**
FERNANDO BEZERRA COELHO	**votou**		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	**votou**
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	**votou**
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	**votou**
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	**votou**	1. JOSÉ MEDEIROS	**voto não computado**
ANA AMÉLIA	**votou**	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,**	
CRISTOVAM BUARQUE	**votou**	1. VANESSA GRAZZIOTIN	**votou**
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	
FERNANDO COLLOR	**votou**	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	**votou**

Votação:

TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 23/05/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 34/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

23 de Maio de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-PMDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Rodrigues Palma* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Maioria-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-PMDB - Waldemir Moka*
Maioria-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19
PMDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval. . . . . PMDB / SP
Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eduardo Braga. . . . . PMDB / AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PMDB / PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PROS / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Marta Suplicy. . . . . PMDB / SP
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS
Zeze Perrella. . . . . PMDB / MG

Bloco Social Democrata - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 12
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-6 / PSD-5

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PSD / PB
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PRB / MS
Rodrigues Palma. . . . . PR / MT
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco da Maioria	19
Bloco Social Democrata	17
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	12
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (Maioria-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Maioria-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (Maioria-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (Maioria-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)
Eunício Oliveira* (Maioria-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Maioria-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Maioria-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Maioria-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Maioria-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Maioria-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (Maioria-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (Maioria-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (Maioria-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Maioria-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (Maioria-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Maioria-PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Maioria-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PROS) - 19 **Líder** **Simone Tebet - PMDB** (142,164) ..... **Líder do PMDB - 18** **Simone Tebet** (142,164) Vice-Líder do PMDB Valdir Raupp (141) **Líder do PROS - 1** **Hélio José** (42,48,86,155)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,102,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,131,149) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 12** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (103) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (165) Vice-Líderes Benedito de Lira (105) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (105) **Líder do PSD - 5** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,162)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 12** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,114,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Vanessa Grazziotin (17,22,157) ..... **Líder do PSB - 4** **Antonio Carlos Valadares** (52,71,146,163) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,145,166) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,157) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,156) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 5** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,106,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (104) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PRB - 2** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,130,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,149) Flexa Ribeiro (132,150) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,128,147)	**Minoria** **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,115)	

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
103. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
104. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
105. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
106. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-líderença do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
163. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
164. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-Bl.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

MEMBROS
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Notas:
1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:
*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

9) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

2)CPI DOS CARTÕES DE CRÉDITO - 2018

Finalidade: Investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Requerimento nº 107, de 2018

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PMDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (8)

Leitura: 14/03/2018
Instalação: 17/04/2018
Prazo final: 28/10/2018

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PROS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (6)	1. Senador Zeze Perrella (PMDB-MG) (6,7,9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (6,7)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,10)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2)	

Notas:
1. Em 11.04.2018, os Senadores Wilder Morais e Lasier Martins foram designados membro titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 28/2018-BLDPRO).
2. Em 11.04.2018, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. nº 21/2018-BLOMOD).
3. Em 11.04.2018, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 29/2018-GLBPDC).
4. Em 11.04.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 27/2018-GLPSDB).
5. Em 11.04.2018, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular, e a Senadora Regina Sousa, suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 23/2018-BLPRD).
6. Em 11.04.2018, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Romero Jucá foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 42/2018-GLPMDB).
7. Em 13.04.2018, o Senador Dário Berger deixou a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá, que passou a ocupar vaga de suplente (Of. 45/2018-GLPMDB).
8. Em 17.04.2018, os Senadores Ataídes Oliveira, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram escolhidos para ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da comissão, respectivamente (Memo. 1/2018-CPICC).
9. Em 17.04.2018, o Senador Zeze Perrella foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 48/2018-GLPMDB).
10. Em 23.04.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 04/2018-BLDPRO).
11. Em 25.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 35/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 3303-3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,13)	3. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (4,29)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (7,23)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (51)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,50,53)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) (6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,46)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (32)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (2,16,54)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,25)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,34)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLBPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDPC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resitência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. VAGO (7,13,25)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (7,30)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. VAGO (10,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
VAGO (4,28)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,26,31)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12,2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº32/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (17,27)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. VAGO (19,22,23,26)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,16,25)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,13)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (8,15,16,22)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.070282/2018-11

20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: CF193C2A00248B31.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.